



EXM nº 466/2025

Brasília, 10 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.006397/2024-06, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.209/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 19.641, de 03 de setembro de 2025, publicada em 06/10/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º maio de 2024, a outorga conferida à RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), nos termos do Decreto nº 38.068, datado em 12 de outubro de 1955, publicado em 18 de novembro de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/10/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7071063** e o código CRC **B892F4CB** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.000852/2025-00

SEI nº 7059851



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**Ministério das Comunicações - MCOM**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 264359.0083688/2024**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** VICTOR MAGALHAES MAROJA GARRO  
**E-mail:** v-\*\*ro@hotmail.com  
**CPF:** \*\*\*.961.908-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** RÁDIO ELDORADO LTDA.  
**E-mail:** vi\*\*ro@estadao.com  
**CNPJ:** 60.694.239/0001-30

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 264359.0083688/2024  
**Tipo da Solicitação:** 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações (MCom)  
**Informações Complementares:** A Entidade informa que o processo de renovação da outorga relativo ao decênio 2014-2024 se encontra em aberto no processo administrativo nº 53000.074807/2013-78.  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** Não há  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 05/03/2024 às 19:14

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Requerimento	RADIODIFUSAO-COMERCIAL-REQ-DE-RENOVACAO-DE-OUTORGA - Assinado.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
(a) Atos Constitutivos da Entidade - Ultima Alteração do Con	(a) Atos Constitutivos da Entidade - Ultima Alteração do Contrato Social.pdf
(a) Atos Constitutivos da Entidade - Ultima Ata de Eleição d	(a) Atos Constitutivos da Entidade - Ultima Ata de Eleição da Diretoria.pdf
(b) RG Eurípedes	(b) RG Eurípedes.pdf
(b) RG Francisco Mesquita Neto	(b) RG Francisco Mesquita Neto.pdf
(b) RG Sérgio Moreira	(b) RG Sérgio Moreira.pdf
(c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial	(c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.pdf
(d) Prova de inscrição de CNPJ	(d) Prova de inscrição de CNPJ.pdf
(e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - 1	(e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - 1.pdf
(e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - 2	(e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - 2.pdf
(e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal	(e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal.pdf
(e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal	(e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.pdf
(f) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fi	(f) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.pdf
(g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao F	(g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.pdf



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



Prot: 00243983

Livro: 4321

Folha: 227

001 / 002

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuradores: **MARIANA UEMURA SAMPAIO** E **VICTOR MAGALHÃES MAROJA GARRO**.  
Mandante: **RÁDIO ELDORADO LTDA.**

**S A I B A M** todos os que virem esta escritura pública de mandato que aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**17/02/2022**), em São Paulo, SP, República Federativa do Brasil, em diligência no endereço da mandante, perante mim, escrevente autorizado pelo Tabelião, compareceu como mandante, **RÁDIO ELDORADO LTDA.**, com sede nesta Capital na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 2º Mezanino, Prédio Administrativo, Bairro do Limão, inscrita no CNPJ sob número 60.694.239/0001-30, NIRE número 35.206.490.398, constituída nos termos da sua 24ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 21 de agosto de 2018, registrada sob nº 458.627/18-5, em 26/09/18, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), neste ato, representada nos termos das cláusulas 7ª e 10ª dessa Consolidação, por seu Diretor Superintendente, **FRANCISCO MESQUITA NETO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.231.861-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 956.157.418-72, residente e domiciliado nesta Cidade e com endereço comercial na sede da empresa, e por seu Diretor Financeiro, **SERGIO MALGUEIRO MOREIRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.131.404-5-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 091.012.518-05, domiciliado e residente nesta Cidade e com endereço comercial na sede da empresa, eleitos conforme consta na Ata da Reunião de Sócios de 10/11/2021, registrada sob nº 667.601/21-1, em 30/12/2021, na referida Junta, estando arquivado junto ao protocolo nº 212.028 a citada Consolidação Contratual e a Ata de eleição junto a este protocolo nº 243.983. Reconheço a identidade dos presentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé. E por ela na forma representada me foi dito que por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **MARIANA UEMURA SAMPAIO**, brasileira, advogada, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 16.153.741-8 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 150.360 e CPF/MF sob o n.º 151.647.878-90 e **VICTOR MAGALHÃES MAROJA GARRO**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 41.683.349-4 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 409.460 e CPF/MF sob o nº 433.961.908-66, ambos residentes e domiciliados nesta capital e com escritório na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, Limão. Confere a estes procuradores, amplos poderes para representar a mandante, seus sócios e dirigente(s), perante o Ministério das Comunicações-MCOM, e Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, podendo requerer alteração de geradora cedente da programação, autorização de execução de serviço de estações de retransmissoras de televisão primárias e secundárias, repetidoras de televisão, serviços auxiliares de radiodifusão, canais de rede, aprovação de projetos técnicos de instalação e suas alterações, das estações geradora e de serviços ancilares primários, secundários, repetidoras e serviços auxiliares, assim como o uso de radiofrequência e o licenciamento das estações; requerer alteração de classe e de plano básico, insinuações de canais e canais de reuso de frequência, adaptações de outorgas de estações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Internacional do Notariado Latino  
Fundada em 1943



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Praça João Mendes, 42 - 1º andar - São Paulo - SP

Fone/Fax: (11) 3111-9700 - CEP: 01501-000

26@26notas.com.br - www.26notas.com.br

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Prot: 00243983

Livro: 4321

Folha: 228

002 / 002

retransmissoras secundárias para primárias, transferências de outorga da geradora e retransmissoras primárias, secundárias e serviços de repetição e auxiliares; comunicar as alterações contratuais e estatutárias da **mandante**, bem como a mudança de dirigente(s), assinar defesas, pedidos de reconsideração, recursos, e declarações representando a **mandante**, seus sócios e dirigente(s), instruir processos, provar, juntar, requerer vistas e cópias de documentos e processos de interesse da mandante, assim como todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, caso se faça necessário. **O presente mandato é válido pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data.** **ASSIM** dizem, pede e lavro a presente que, lida em voz alta, acham em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Escrita pelo escrevente **JOELCIR PAULELLA D'OLIVEIRA** e assinada pelo tabelião substituto **FELIPE LEONARDO RODRIGUES**. Dou fé. Assinada pela(s) parte(s). Dou fé. Emolumentos: R\$ 325,20, Ao Estado: R\$ 92,44, Secretaria da Fazenda: R\$ 63,26, ISS: R\$ 6,94, Registro Civil: R\$ 17,12, Tribunal de Justiça: R\$ 22,32, Min. Público: R\$ 15,62, Santa Casa: R\$ 3,26, **Total: R\$ 546,16.**

FELIPE LEONARDO RODRIGUES  
Tabelião Substituto



1123421PR00243983001PR220

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 4

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL (Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
<b>Nome da Pessoa Jurídica:</b>		RÁDIO ELDORADO LTDA.	
<b>CNPJ:</b>	60.694.239/0001-30	<b>CEP da sede:</b>	02598-900
<b>Endereço da sede:</b>		Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55, 2º Mezanino, Limão, São Paulo/SP.	
<b>E-mail de contato:</b>		<a href="mailto:mariana.sampaio@estado.com">mariana.sampaio@estado.com</a>	
<b>Serviço a ser renovado:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> em frequência modulada <input type="checkbox"/> em ondas curtas <input type="checkbox"/> em ondas médias <input type="checkbox"/> em ondas tropicais	
		<input type="checkbox"/> Radiodifusão sonora <input type="checkbox"/> Radiodifusão de sons e imagens	
<b>Período da renovação:</b>		02/05/2024 a 02/05/2034	
<b>Localidade da renovação:</b>		São Paulo	<b>UF:</b> SP

Eu FRANCISCO MESQUITA NETO, inscrito no CPF sob o nº 956.157.418-72, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, com base no art. 4º da Lei nº 5.785/1972, em relação ao serviço, ao período e à localidade descritos acima, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

### DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / 2024-06 / pg. 5

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;
- (b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- (g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;
- (h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;
- (i) inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

**São Paulo, 01 de março de 2024.**

**FRANCISCO MESQUITA**  
**NETO:95615741872**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO MESQUITA  
NETO:95615741872  
Dados: 2024.03.05 16:01:15 -03'00'

**Assinatura do representante legal**



**ANEXO**

<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	
<b>RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA E AOS SÓCIOS</b>	<p>(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;</p> <p>(b) comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, por meio da apresentação de: <i>i)</i> certidão de nascimento ou casamento; <i>ii)</i> certidão de reservista; <i>iii)</i> cédula de identidade; <i>iv)</i> certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; <i>v)</i> carteira profissional; <i>vi)</i> Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou <i>vii)</i> passaporte. Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.</p> <p>(c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p> <p>(d) prova de inscrição no CNPJ;</p> <p>(e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal (ou distrital) da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;</p> <p>(f) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;</p> <p>(g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e</p> <p>(h) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.</p>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



JUCESP  
26 09 18

**RÁDIO ELDORADO LTDA.**  
CNPJ/MF nº 60.694.239/0001-30  
NIRE 35.206.490.398

## 24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

I. **S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"**, sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, Limão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.533.949/0001-41, NIRE 35.300.044.266, neste ato representada por seu Diretor Presidente, FRANCISCO MESQUITA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.231.861-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 956.157.418-72 e por seu Diretor Financeiro, MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, brasileiro, casado, contador portador da Cédula de Identidade RG nº 16.963.712-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.000.358-65, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Sociedade.

II. **OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 100, 4º andar, Prédio Industrial, Bairro do Limão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.688.912/0001-23, NIRE 35.300.157.036, neste ato representada por seu Diretor Presidente, FRANCISCO MESQUITA NETO, brasileiro, administrador de empresas, casado, maior, portador da cédula de identidade RG nº 6.231.861-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 956.157.418-72, e por seu Diretor Financeiro, MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, brasileiro, casado, contador portador da Cédula de Identidade RG nº 16.963.712-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.000.358-65; ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Sociedade.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do capital da sociedade limitada denominada **RÁDIO ELDORADO LTDA.**, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Caetano Álvares nº 55, 2º Mezanino, Prédio Administrativo, Bairro do Limão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.694.239/0001-30 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.206.490.398, em sessão de 04 de agosto de 1961, e com última alteração contratual registrada sob nº. 409.441/15-6, em sessão de 14 de setembro de 2015 (a "Sociedade");

**RESOLVEM**, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

9. NOTARIAL - NOTAS - SP  
R. Paulo Roberto Campos, 124 - Fone: 3333-3371  
AUTÊNTICO - o presente copia registrada em cartório  
dinal e não representado na parte registrada  
S. Paulo.

02 OUT 2018

ANDREI BARRETO DA  
DENNI DIE ALI ANSAR  
GUSTAVO FONTANA A  
REGULADORES POR MEIO DE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.tg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

JUCESP  
25 09 18

## I – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA SÓCIA OESP MÍDIA S.A.

1. Tendo em vista alteração da razão social da sócia OESP MÍDIA S.A. para OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A., conforme instrumento societário da empresa emitido em 17 de julho de 2017, devidamente registrado na JUCESP em 14 de agosto de 2017, sob o número 374.786/17-3, os sócios decidem alterar o quadro societário para que conste a nova razão social da sócia OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A..

2. Em virtude do disposto no item anterior, resolvem os sócios, por unanimidade, alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, relativa ao capital social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL

*O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 618.016,86 (seiscentos e dezoito mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos), dividido em 20.600.562 (vinte milhões, seiscentas mil, quinhentas e sessenta e duas) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 0,03 (três centavos de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

- a) S.A "O ESTADO DE S. PAULO": 20.600.561 (vinte milhões, seiscentas mil e quinhentas e sessenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 618.016,83 (seiscentos e dezoito mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos);
- b) OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.: 01 (uma) quota, no valor de R\$ 0,03 (três centavos de real).

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital."

## II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das deliberações acima, os sócios, por unanimidade, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, que passará a vigorar com a redação constante a partir da próxima página:



DUCEP  
25 09 18

## "CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

### RÁDIO ELTORADO LTDA.

CNPJ/MF nº 60.694.239/0001-30

NIRE 35.206.490.398

#### CLÁUSULA 1ª - RAZÃO SOCIAL E REGÊNCIA

A Sociedade girará sob a denominação **RÁDIO ELTORADO LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

#### CLÁUSULA 2ª – OBJETO - A Sociedade tem por objeto:

- a execução de serviços de radiodifusão em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta, onda tropical, serviço especial de música funcional, em quaisquer localidades do país, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue concessões, permissões ou autorizações, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial, com fins lucrativos, na forma da lei;
- a prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, financeira e comercial; a assistência técnica e assessoria ao desenvolvimento de projetos relacionados à atividade de comunicação, em geral.

**Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços de radiodifusão, pela Sociedade, visará, sempre, elevar e desenvolver o nível educacional, cultural, artístico, econômico e cívico do povo brasileiro.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões, permissões ou autorizações de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão) no país, além dos limites fixados e previstos pelo artigo 12º., do Decreto-Lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

#### CLÁUSULA 3ª – SEDE

A Sociedade tem sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Caetano Álvares nº 55, 2º Mezanino, Prédio Administrativo, Bairro do Limão, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, depósitos, fábricas e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria, cumprindo sempre o que estabelecer a legislação vigente ou a vigorar, que rege a execução de serviços de radiodifusão.

#### CLÁUSULA 4ª – PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 618.016,86 (seiscentos e dezoito mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos), dividido em 20.600.562 (vinte milhões, seiscentas mil, quinhentas e sessenta e duas) quotas iguais,



02 07 2018

no valor nominal de R\$ 0,03 (três centavos de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- a) S.A "O ESTADO DE S. PAULO": 20.600.561 (vinte milhões, seiscentas mil e quinhentas e sessenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 618.016,83 (seiscentos e dezoito mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos);
- b) OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.: 01 (uma) quota, no valor de R\$ 0,03 (três centavos de real).

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### **CLÁUSULA 6ª - NEGOCIABILIDADE, ONERAÇÃO E CAUÇÃO DAS QUOTAS COMPONENTES DO CAPITAL SOCIAL**

A cessão, transferência, penhor de quotas ou oneração, por qualquer forma, de qualquer quota social dependerá do expresse consentimento dos demais sócios, os quais terão o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem à época. Qualquer cessão, transferência, penhor de quotas, oneração ou venda efetuada com violação das restrições acima será nula de pleno direito.

#### **CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade será exercida por no mínimo duas e no máximo seis pessoas naturais designadas em ato separado, podendo ser sócios ou não.

**Parágrafo Primeiro** - Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e atuarão por prazo indeterminado, sendo, no ato de sua eleição, um deles designado Diretor Superintendente e os demais diretores sem designação específica.

**Parágrafo Segundo** - No caso de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer diretor, incluindo o Diretor Superintendente, competirá a este último indicar, dentre os diretores remanescentes, quem será o substituto temporário nas funções do diretor substituído.

**Parágrafo Terceiro** – Os administradores terão poderes, nos limites do disposto nas Cláusulas 8ª, 9ª e 10, para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais.

#### **CLÁUSULA 8ª - DO DIRETOR SUPERINTENDENTE**

Observadas as restrições das Cláusulas 10 e 11 deste Contrato Social, competirá ao Diretor-Superintendente, que será o Executivo Chefe da Sociedade:

- a) administrar, supervisionar e ser responsável por todas as operações e atividades da Sociedade;



DUCESP  
25 09 19

- b) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo as funções de cada um dentro de seu setor de atividade;
- c) convocar as Reuniões de Sócios, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros;
- f) assinar, todos e quaisquer documentos, contratos, atos, títulos de crédito, garantias, fianças, avais e cheques, ressalvado o disposto na letra "g" seguinte e nas matérias sujeitas a deliberações dos sócios de acordo com a lei em vigor;
- g) assinar, mediante aprovação prévia e expressa da Reunião de Sócios, os contratos de alienação ou oneração, por qualquer forma de imóveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou quotas da Sociedade;
- h) manter os sócios informados sobre todas as atividades da Sociedade, enviando a cada um deles relatórios mensais;
- i) cumprir e fazer cumprir as decisões da Reunião de Sócios; e,
- j) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Reunião de Sócios.

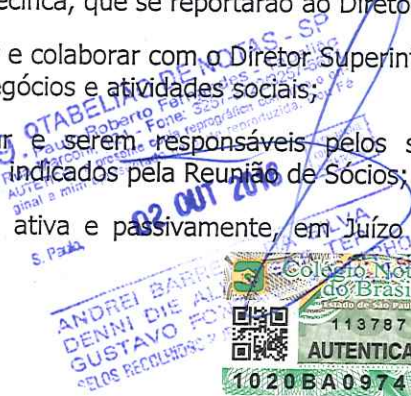
**Parágrafo Único** - Além dos poderes acima, competirá ainda ao Diretor Superintendente:

- a) recomendar à Reunião de Sócios planos operacionais que orientem o desenvolvimento e a consolidação da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades;
- b) elaborar e recomendar à Reunião de Sócios projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;
- c) participar das Reuniões de Sócios;
- d) propor à Reunião de Sócios, pessoas para ocuparem cargos de Diretor;
- e) analisar e submeter à aprovação dos sócios as políticas, planos e objetivos da Sociedade; e,
- f) instituir e destituir comitês consultivos "ad hoc".

#### CLÁUSULA 9ª - DA DIRETORIA

Observadas as restrições das Cláusulas 10 e 11 deste Contrato Social, competirá aos Diretores sem designação específica, que se reportarão ao Diretor Superintendente:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Superintendente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) administrar, supervisionar e serem responsáveis pelos setores de atividades da Sociedade que lhes forem indicados pela Reunião de Sócios;
- c) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros;



02 09 2018

- d) assinar todos e quaisquer documentos, contratos, atos, títulos de crédito, garantias, fianças, avais e cheques, ressalvado o disposto na letra "e" seguinte e nas matérias sujeitas a deliberações dos sócios de acordo com a lei em vigor;
- e) assinar, mediante aprovação prévia e expressa de Reunião de Sócios, os contratos de alienação ou oneração, por qualquer forma de imóveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou quotas da Sociedade; e,
- f) executar quaisquer funções que lhes forem determinadas pelo Diretor Superintendente.

#### CLÁUSULA 10 - DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A representação da Sociedade se fará, em todos os casos, de acordo com as seguintes regras:

- a) nos atos de mera rotina ou simples correspondência, de representação perante repartições públicas, de representação em quaisquer processos administrativos ou judiciais, na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança bancária, assim como nos endossos para depósitos de cheque em nome da Sociedade, qualquer Diretor ou Procurador poderá agir individualmente, dentro dos limites de seus deveres, poderes e responsabilidades e setor de atividades, como tal definidos neste Contrato Social ou pelo Diretor-Superintendente, respeitados os limites da alínea "b" abaixo e demais limitações constantes do presente Contrato Social;
- b) em todos os atos, documentos ou contratos, públicos ou particulares, que envolvam responsabilidade para a Sociedade, inclusive na emissão de cheques e títulos de crédito de qualquer natureza, bem como desembolso de quaisquer fundos da Sociedade, será necessária a assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou a assinatura conjunta de 2 (dois) Procuradores; e,
- c) A Reunião de Sócios poderá, em casos específicos e por tempo determinado, autorizar um Diretor ou Procurador a assinar individualmente.

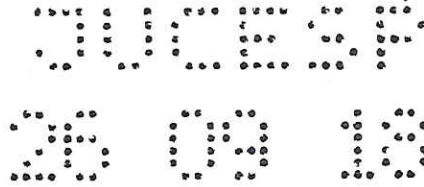
**Parágrafo Primeiro** - Todos os instrumentos de procuração serão sempre assinados por quaisquer 2 (dois) Diretores da Sociedade, em conjunto, exceto nos seguintes casos, nos quais uma das assinaturas deverá ser, obrigatoriamente, do Diretor Superintendente:

- a) concessão de fianças e avais de qualquer natureza;
- b) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- c) representação da Sociedade em Reuniões de Sócios ou Assembléias de outras sociedades; e,
- d) celebração, alteração ou rescisão de contratos de qualquer natureza, cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do Capital Social.

**Parágrafo Segundo** - Todas as procurações serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

NOTABELIA DO BRASIL - SP  
Roberto Ferraz, Fone: 3251-1111  
Avenida Paulista, 1508 - Bela Vista - São Paulo - SP  
S. Paulo  
02 09 2018  
ANDREI BARNETTO  
DENNI DIE ALI ANTONIO  
GUSTAVO FONTANA  
SELOS RECONHECIDOS POR TODOS





### **CLÁUSULA 11 - DOS ATOS DE GESTÃO E DAS GARANTIAS PRESTADAS**

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores ou Procuradores não poderão praticar atos estranhos ao objeto social, nem oferecer, em nome da Sociedade, fiança, aval, endosso ou demais garantias de favor a terceiros ou aos próprios sócios. Sempre que violarem o disposto nesta cláusula, os aludidos atos serão nulos de pleno direito perante a Sociedade e os sócios, acarretando, ademais, a responsabilidade solidária dos Diretores ou Procuradores envolvidos.

### **CLÁUSULA 12 - DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

As deliberações dos Sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. A Reunião de Sócios será realizada sempre que os interesses da Sociedade o exigirem e terá poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas pelo Diretor Superintendente, podendo ainda ser convocadas por (i) sócio, quando o Diretor Superintendente retardar a convocação por mais de sessenta dias ou (ii) por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões serão convocadas mediante correspondência protocolada com no mínimo 10 dias de antecedência no seguinte endereço de cada sócio:

**I. S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"**

A/C: Francisco Mesquita Neto e Marcos Aurelio Pereira Bueno  
Av. Engenheiro Caetano Álvares, 55  
CEP 02598-900 - São Paulo - SP

**II. OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**

A/C: Francisco Mesquita Neto e Marcos Aurelio Pereira Bueno  
Av. Prof. Celestino Bourroul, 100, 4º andar, Prédio Industrial  
CEP 02710-000 - São Paulo - SP

Os sócios se obrigam a comunicar imediatamente os administradores e demais sócios sobre qualquer alteração nos endereços acima fornecidos.

**Parágrafo Terceiro** - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto** - O quorum de instalação da reunião será atingido com sócios representando mais da metade do capital social, observando-se quanto ao quorum de deliberação o disposto na lei em vigor.

**Parágrafo Quinto** - A reunião será presidida e secretariada por administradores ou sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo Sexto** - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que



9. OTABELIA DE NOTARIAS S.C.  
Paulo Roberto Fernandes  
R. Marconi, 124 - Fone: 3257-3722/3  
S. Paulo - SP  
Este é uma cópia reprográfica controlada  
por sistema eletrônico de autenticação  
02/09/2024  
S. Paulo.

ANDRÉ  
DENNI DIE  
GUSTAVO



JULIANE  
25 09 18

queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

### CLÁUSULA 13 - DA REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

**Parágrafo Primeiro** - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

**Parágrafo Segundo** - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 12.

### CLÁUSULA 14 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações Contábeis do exercício findo, com base nas quais o sócio ou sócios representando a maioria do capital social decidirão sobre a distribuição de lucros, sua aplicação em investimentos ou a constituição de quaisquer reservas ou fundos que julgarem necessários. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade poderá levantar Demonstrações Contábeis semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucro intercalar ou extra com base em tais demonstrações, mediante aprovação da Reunião de Sócios.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá, ainda, distribuir lucro intermediário à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último Balanço anual ou semestral, mediante aprovação da Reunião de Sócios.

### CLÁUSULA 15 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social, e tais alterações somente serão válidas se aprovadas previamente pelo Ministério das Comunicações.

### CLÁUSULA 16 - TRANSFORMAÇÃO

A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

### CLÁUSULA 17 - DO FORO

Os sócios, de comum acordo, elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÃO FINAL

As quotas representativas do capital social, em pelo menos setenta por cento de sua totalidade pertencerão, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38a440



JUCESP  
26 09 18

mais de 10 (dez) anos, bem como, os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovadas pelo poder concedente.

**Parágrafo Único** - Poderão fazer parte da Sociedade estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, até o limite de trinta por cento do capital total e do capital votante, desde que tal participação se dê de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País."

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de agosto de 2018.

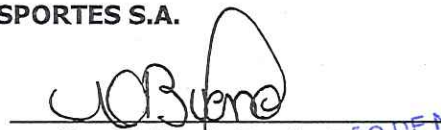
**S.A. "O ESTADO DE S.PAULO"**

  
Francisco Mesquita Neto  
Diretor Presidente  
CPF/MF nº 956.157.418-72

  
Marcos Aurelio Pereira Bueno  
Diretor Financeiro  
CPF/MF nº 105.000.358-65

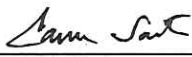
**OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**


  
Francisco Mesquita Neto  
Diretor Presidente  
CPF/MF nº 956.157.418-72

  
Marcos Aurelio Pereira Bueno  
Diretor Financeiro  
CPF/MF nº 105.000.358-65



Testemunhas:

  
Nome: LAURA SAITO  
R.G nº.: 5.510.912-3  
CPF/MF nº.: 768.101.298-87

  
Nome: VANESSA REGINA VIEIRA  
R.G nº.: 43.690.231-5  
CPF/MF nº.: 327.352.158-90

Visto de Advogado:

  
Mariana Uemura Sampaio  
OAB/SP nº 150.360

JUCESP  
26 SET 2018



JUCESP



JUCESP  
14 10 17

**RÁDIO ELTORADO LTDA.**

CNPJ/MF n.º 60.694.239/0001-30

NIRE 35.206.490.398

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

**DATA, HORA E LOCAL:** 01 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na Av. Engenheiro Caetano Álvares nº 55, 2º Mezanino, Bairro do Limão, na cidade e Estado de São Paulo, reuniram-se os sócios da **RÁDIO ELTORADO LTDA.** (doravante denominada a "Sociedade"), com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.206.490.398, em sessão de 04 de agosto de 1961, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.694.239/0001-30.

**PRESENÇA:** Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade: **S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"**, sociedade anônima com sede na Av. Eng.º. Caetano Álvares, 55, São Paulo, SP, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 61.533.949/0001-41 com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35300044266, por seus representantes legais **Francisco Mesquita Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.231.861-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 956.157.418-72; e **Marcos Aurelio Pereira Bueno**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.963.712-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 105.000.358-65; e **OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**, sociedade anônima com sede na Av. Professor Celestino Bourroul, 100, 4º andar, Prédio Industrial, São Paulo, SP, CEP 02710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.688.912/0001-23 com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35300157036, por seus representantes legais **Francisco Mesquita Neto** e **Marcos Aurelio Pereira Bueno**, acima qualificados.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** FRANCISCO MESQUITA NETO, Presidente e MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, Secretário.

**CONVOCAÇÃO:** dispensada, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1072, §2º do Código Civil.

**ORDEM DO DIA:** Alteração do quadro de Administradores.

**DELIBERAÇÕES:** apresentada a proposta de alteração do quadro de Administradores e prestados os esclarecimentos necessários, os sócios, representando a totalidade do capital da Sociedade, deliberaram, por unanimidade de votos, a eleição, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, do Sr. **MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.963.712-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 105.000.358-65, em substituição a Sra. MARIANA UEMURA SAMPAIO. Assim sendo, os sócios, por unanimidade, ratificam a seguinte composição da Diretoria da Sociedade: **Diretor Superintendente**, Sr. **FRANCISCO MESQUITA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.231.861-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 956.157.418-72; e **Diretores sem designação específica**, Sr. **MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.963.712-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 105.000.358-65; e Sr. **JOÃO FABIO CAMINOTO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.123.271-5 SSP/SP e do CPF n.º 060.582.888-19; todos domiciliados nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Caetano Álvares nº 55, Bairro do Limão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

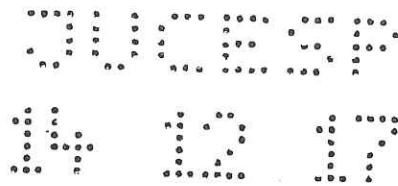
<https://infoleg-autenticidadecamara.com.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo (11400001)

SEI 35113-0053

pg. 17

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os sócios da Sociedade. São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

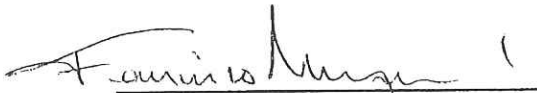
**Mesa:**


  
Francisco Mesquita Neto  
Presidente

  
Marcos Aurelio Pereira Bueno  
Secretário

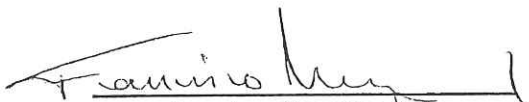
**Sócios:**

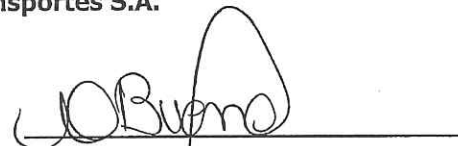
**p/ S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"**

  
Francisco Mesquita Neto  
RG nº 6.231.861-5 SSP/SP  
CPF/MF nº 956.157.418-72

  
Marcos Aurelio Pereira Bueno  
RG nº 16.963.712-8 SSP/SP  
CPF/MF nº 105.000.358-65

**p/ OESP Mídia e Transportes S.A.**

  
Francisco Mesquita Neto  
RG nº 6.231.861-5 SSP/SP  
CPF/MF nº 956.157.418-72

  
Marcos Aurelio Pereira Bueno  
RG nº 16.963.712-8 SSP/SP  
CPF/MF nº 105.000.358-65



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo (11400001)

SEI35113.0053

06 / pg

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

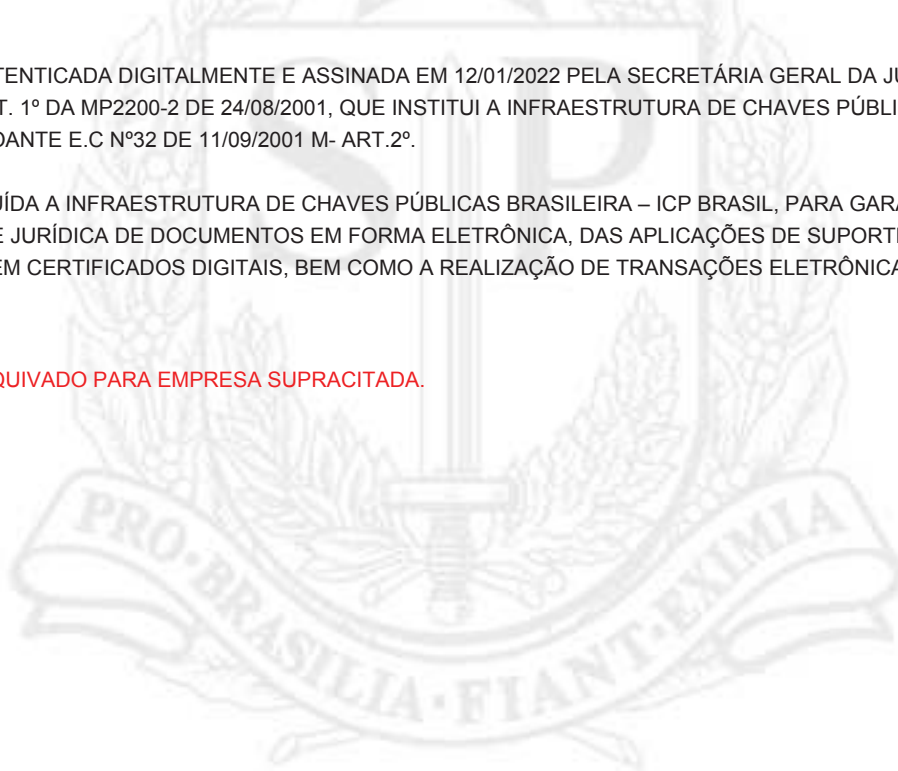
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RADIO ELDORADO LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35206490398	CNPJ 60.694.239/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 667.601/21-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/12/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:30:22	CÓDIGO DE CONTROLE 164673549
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Ífoco o registro sob o nº 667.601/21-1 em 30/12/2021 da empresa RADIO ELDORADO LTDA., NIRE nº 35206490398, protocolado sob o nº 2325590215. Esta cópia foi autenticada almente e assinada em 12/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164673549. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor ido visualizado diretamente no portal [www.jucespponline.sp.gov.br](http://www.jucespponline.sp.gov.br).

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d Anexo (11406662) SE135113.005397/2024-06 / pg. 19

JUCESP  
30 10 21

**RÁDIO ELDORADO LTDA.**  
CNPJ nº 60.694.239/0001-30  
NIRE 35206490398

2021



LO

## ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS

**DATA, HORA E LOCAL:** 10 de novembro de 2021, às 16:30 horas, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, 2º Mezanino, Bairro do Limão, na cidade e Estado de São Paulo, reuniram-se os sócios da **RÁDIO ELDORADO LTDA.** (doravante denominada a "Sociedade"), com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35206490398, em sessão de 04 de agosto de 1961, inscrita no CNPJ sob o nº 60.694.239/0001-30.

**PRESENÇA:** Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade: **S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"**, sociedade anônima com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55, São Paulo, SP, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ sob nº 61.533.949/0001-41 com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35300044266, por seus representantes legais **Francisco Mesquita Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.861-5 SSP/SP e do CPF nº 956.157.418-72; e **Sergio Malgueiro Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.131.404-5 SSP/SP e CPF nº 091.012.518-05; e **OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**, sociedade anônima com sede na Av. Professor Celestino Bourroul, 100, 4º andar, Prédio Industrial, São Paulo, SP, CEP 02710-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.688.912/0001-23 com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35300157036, por seus representantes legais **Francisco Mesquita Neto** e **Sergio Malgueiro Moreira**, acima qualificados.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** FRANCISCO MESQUITA NETO, Presidente e SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, Secretário.

**CONVOCAÇÃO:** dispensada, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1072, §2º do Código Civil.

**ORDEM DO DIA:** Alteração do quadro de Administradores.

**DELIBERAÇÕES:** apresentada a proposta de alteração do quadro de Administradores e prestados os esclarecimentos necessários, os sócios, representando a totalidade do capital da Sociedade, deliberaram, por unanimidade de votos: **1)** a eleição, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, do Sr. EURÍPEDES SWAMI JABER DE ALCÂNTARA, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.928.445-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 201.213.696-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900; em substituição ao Sr. JOÃO FABIO CAMINOTO, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.123.271-5 SSP/SP e do CPF nº 060.582.888-19; **2)** a ratificação da composição da Diretoria da Sociedade: **Diretor Superintendente**, Sr. FRANCISCO MESQUITA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.861-5 SSP/SP e do CPF nº 956.157.418-72; e **Diretores sem designação específica**, Sr. SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.131.404-5 SSP/SP e CPF nº 091.012.518-05; e Sr. EURÍPEDES SWAMI JABER DE ALCÂNTARA, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.928.445-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 201.213.696-68; todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900.

VISTO E CONCORDADO  
SERGIO MALGUEIRO MOREIRA



JUCESP  
30 12 21

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os sócios da Sociedade. São Paulo, 10 de novembro de 2021.

Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

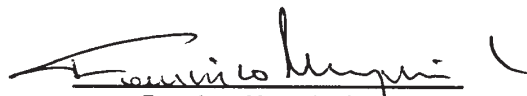
**Mesa:**


  
Francisco Mesquita Neto  
Presidente

  
Sergio Magueiro Moreira  
Secretário

**Sócios:**


**p/ S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"**


  
Francisco Mesquita Neto  
RG nº 6.231.861-5 SSP/SP  
CPF nº 956.157.418-72

  
Sergio Magueiro Moreira  
RG nº 11.131.404-5 SSP/SP  
CPF nº 091.012.518-05

Visão Comercial  
RG 28.341.468-6

**p/ OESP Mídia e Transportes S.A.**

  
Francisco Mesquita Neto  
RG nº 6.231.861-5 SSP/SP  
CPF nº 956.157.418-72

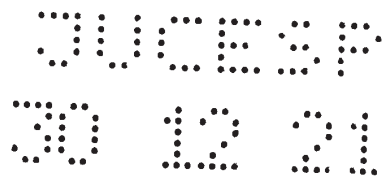
  
Sergio Magueiro Moreira  
RG nº 11.131.404-5 SSP/SP  
CPF nº 091.012.518-05



ção de Sócios de 10 de novembro de 2021



2



## TERMO DE POSSE

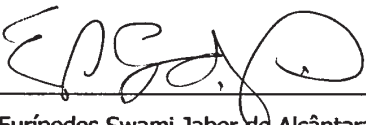
### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pela Reunião de Sócios da **RÁDIO ELDORADO LTDA.**, realizada em 10 de novembro de 2021, às 16:30 horas, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, 2º Mezanino, Bairro do Limão, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.694.230/0001-30 ("Sociedade"), foi eleito para o cargo de Diretor sem designação especial o Sr. EURÍPEDES SWAMI JABER DE ALCÂNTARA, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.928.445-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 201.213.696-68, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900, o qual, por força da assinatura deste termo, foi investido em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Contrato Social da Sociedade.

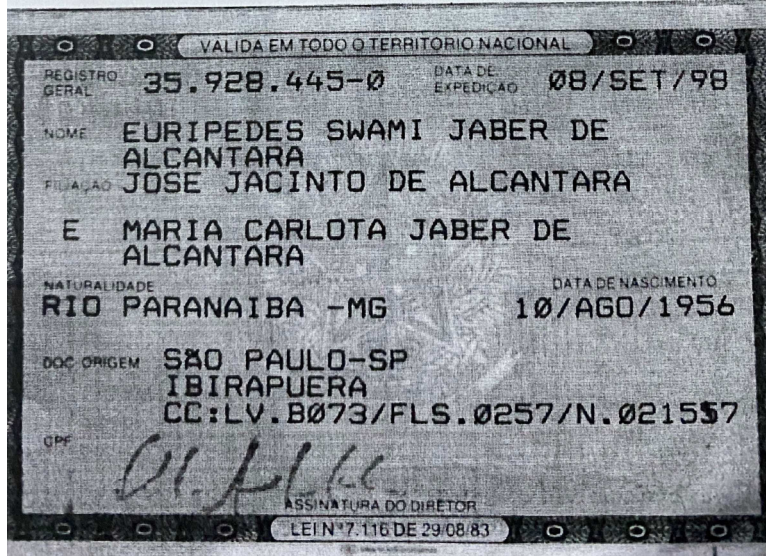
O Diretor ora eleito declara, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para os dos arts. 147, § 1º e 149 da Lei nº 6.404/76, dispor dos requisitos legais aplicáveis e não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades empresariais e que tem amplo conhecimento do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

  
Eurípedes Swami Jaber de Alcântara  
Diretor





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecamara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 23

Anexo (1140665)

SEI 35113.00539/2024-06

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 9999-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA CIVIL

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Francisco Mesquita Neto*  
ASSINATURA DO TITULAR

10451-033962

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.231.861-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUN/2007

NOME FRANCISCO MESQUITA NETO

FILIAÇÃO JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO  
MESQUITA  
E THERESA ISABEL FERRAZ SAMPAIO  
MESQUITA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/JUL/1955

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP  
BUTANTA  
CC: LV.B098/FLS.283 /N.004487

CPF 956157418/72

*Francisco Mesquita Neto* 04 Dele da Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecamara.gov.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 24

Anexo (1140664)

SEI 35113-00539/2024-06

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 25

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA


INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CÂMBIO (IBICAM/INT)

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*for por João*

452-051924

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.131.404-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JUL/2007

NOME SERGIO MALGUEIRO MOREIRA

FILIAÇÃO ANIBAL ALVES MOREIRA

E MAILZA MALSUEIRO MOREIRA

MUNICÍPIO S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 19/ABR/1967

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

JABAQUARA

CC: LV. B128/FLS. 71 / N. 037910

CPF 091012518/05

*01.4.1.15*

Assinatura do Titular

Divisão de Registro

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.716 DE 23/08/66

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8999326**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RÁDIO EL DORADO LTDA**, CNPJ: 60.694.239/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de março de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0073510772**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 26

Anexo (11400006)

SE135113.005397/2024-06



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.694.239/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO ELDORADO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENG. CAETANO ALVARES</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>2 MEZ. - PRED.ADM.</b>
CEP <b>02.598-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(011) 3856-2633</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **18:12:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo (11400004)

SEI35113.005397/2024-06 / pg. 27

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.694.239

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54535903 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 04/03/2024 18:29:46 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> Anexo (1140665) SE135113.005397/2024-06 / pg. 28

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.694.239/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030112953-12  
Data e hora da emissão 04/03/2024 18:26:25  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo (11400000)

SE135113.005397/2024-06 / pg. 29



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO ELDORADO LTDA**  
**CNPJ: 60.694.239/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:24:02 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **578F.5DBB.C562.6C2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecamara.gov.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo (1140005)

SEI 35113.005397/2024-06 / pg. 30

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1333473 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 60.694.239/

**Contribuinte:** RADIO ELDORADO LTDA

**Liberação:** 20/12/2023

**Validade:** 17/06/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.169.368-1- Início atv :02/06/1959 (AV ENG. CAETANO ALVARES, 55 - CEP: 02598-900 )

CCM 9.869.332-8- Início atv :07/05/1991 (R PIRES DA MOTA, 00820 - CEP: 01529-000 - Cancelado em: 14/05/1992)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:35:11 horas do dia 04/03/2024 (hora e data de Brasília).

**Autenticidade:** B37DFFE9



**Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 31

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO ELDORADO LTDA

**CNPJ:** 60.694.239/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:03:20 do dia 04/03/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/04/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

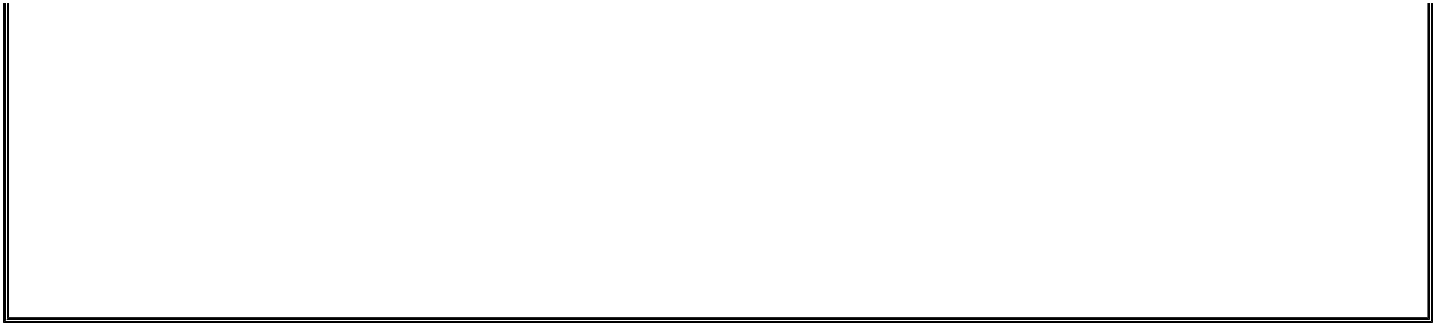


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

https://www.reg.br/boleto/Anexo6/11400002/SE135113.005397/2024-06 / pg. 32

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

<https://anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp> / pg. 33

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.694.239/0001-30  
**Razão Social:** RADIO ELDORADO LTDA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES 55 / LIMA O / SAO PAULO / SP / 02598-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2024 a 18/03/2024

**Certificação Número:** 2024021801533551493550

Informação obtida em 04/03/2024 18:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

http://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?\_af07-9a55-a93c4e38af4d



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ELDORADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.694.239/0001-30

Certidão n°: 14792072/2024

Expedição: 04/03/2024, às 18:19:48

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ELDORADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.694.239/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecassinatura.camara-legis.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Capturar Triagem Pendente *Ciclo: 01*

Início da Atividade  
05/03/2024

## Protocolo GOV.BR

Número da Solicitação  
264359.0083688/2024

CPF  
433.961.908-66

Nome  
VICTOR MAGALHAES MAROJA GARRO

E-mail  
v-garro@hotmail.com

Sexo  
Masculino

Data de nascimento  
11/01/1995

País de nacionalidade  
Brasil

Naturalidade  
SANTA ISABEL

Autorizo o contato por telefone

Telefone principal  
(11) 99660-2318

Data de envio da solicitação  
05/03/2024

### Recibo da Solicitação

PDF com o recibo da Solicitação  
82514\_1.pdf

### Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação  
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações (MCom)

### Dados do Solicitante

Tipo do Solicitante  
Pessoa Jurídica

Procuração  
Procuração Pública - Rádio Eldorado - Autarquias.pdf

CNPJ  
60.694.239/0001-30



ocial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

---

## Documentação Necessária

---

Tipo de Documento      Requerimento

Selecionar Documento      RADIODIFUSAO-COMERCIAL-REQ-DE-RENOVACAO-DE-OUTORGA - Assinado.pdf

---

## Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior

NÃO

---

## Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

---

Descrição do documento      (a) Atos Constitutivos da Entidade - Ultima Alteração do Con

Selecionar Documento      (a) Atos Constitutivos da Entidade - Ultima Alteração do Contrato Social.pdf

---

Descrição do documento      (a) Atos Constitutivos da Entidade - Ultima Ata de Eleição d

Selecionar Documento      (a) Atos Constitutivos da Entidade - Ultima Ata de Eleição da Diretoria.pdf

---

Descrição do documento      (b) RG Eurípedes

Selecionar Documento      (b) RG Eurípedes.pdf

---

Descrição do documento      (b) RG Francisco Mesquita Neto

Selecionar Documento      (b) RG Francisco Mesquita Neto.pdf

---

Descrição do documento      (b) RG Sérgio Moreira

Selecionar Documento      (b) RG Sérgio Moreira.pdf

---

Descrição do documento      (c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

Selecionar Documento      (c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.pdf

---

Descrição do documento      (d) Prova de inscrição de CNPJ

Selecionar Documento      (d) Prova de inscrição de CNPJ.pdf

---

Descrição do documento      (e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - 1

Selecionar Documento      (e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - 1.pdf

---



Descrição do documento (e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - 2

Selecionar Documento (e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - 2.pdf

---

Descrição do documento (e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal

Selecionar Documento (e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal.pdf

---

Descrição do documento (e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal

Selecionar Documento (e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.pdf

---

Descrição do documento (f) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fi

Selecionar Documento (f) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.pdf

---

Descrição do documento (g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao F

Selecionar Documento (g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.pdf

---

Descrição do documento (h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Selecionar Documento (h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf

---

## Informações Complementares (Preenchimento Opcional)

### Informações Complementares

A Entidade informa que o processo de renovação da outorga relativo ao decênio 2014-2024 se encontra em aberto no processo administrativo nº 53000.074807/2013-78.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.694.239/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO ELDORADO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ENG. CAETANO ALVARES</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>2 MEZ. - PRED.ADM.</b>	
CEP <b>02.598-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(011) 3856-2633</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **12:11:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Certidões Atualizadas (1163499)

SEI 93113.006397/2024-06 / pg. 39

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
60.694.239/0001-30  
**NOME EMPRESARIAL:**  
RADIO ELDORADO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$618.016,86 (Seiscentos e dezoito mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A  
**Qualificação:**  
22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**  
FRANCISCO MESQUITA NETO  
**Qualif. Rep. Legal:**  
05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA  
**Qualificação:**  
05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
S/A O ESTADO DE S.PAULO  
**Qualificação:**  
22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**  
FRANCISCO MESQUITA NETO  
**Qualif. Rep. Legal:**  
05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
FRANCISCO MESQUITA NETO  
**Qualificação:**  
05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
SERGIO MALGUEIRO MOREIRA  
**Qualificação:**  
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/07/2024 às 12:13 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.694.239/0001-30  
**Razão Social:** RADIO ELDORADO LTDA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES 55 / LIMA O / SAO PAULO / SP / 02598-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2024 a 29/07/2024

**Certificação Número:** 2024063001260440354503

Informação obtida em 12/07/2024 12:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ELDORADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.694.239/0001-30

Certidão n°: 48700132/2024

Expedição: 12/07/2024, às 12:14:28

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ELDORADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.694.239/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO ELDORADO LTDA**

CPF/CNPJ: **60.694.239/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:14:51 do dia 12/07/2024 , com validade até o dia 11/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IZYk3QKKszn265A9jUCc

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Certidões Atualizadas (1163499)

3E193143:006397/2024-06 / pg. 43



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2672349**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RADIO ELDORADO LTDA**, CNPJ: 60.694.239/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0077290407**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO ELDORADO LTDA**  
**CNPJ: 60.694.239/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:34:17 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **B257.0758.D676.301B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.694.239/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070509094-78  
Data e hora da emissão 12/07/2024 12:17:36  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Certidões Atualizadas (1163499)

SEI 93143:006397/2024-06 / pg. 46



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.694.239

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58997565

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/07/2024 12:18:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0578375 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 60.694.239/

**Contribuinte:** RADIO ELDORADO LTDA

**Liberação:** 23/05/2024

**Validade:** 19/11/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.169.368-1- Início atv :02/06/1959 (AV ENG. CAETANO ALVARES, 55 - CEP: 02598-900 )

CCM 9.869.332-8- Início atv :07/05/1991 (R PIRES DA MOTA, 00820 - CEP: 01529-000 - Cancelado em: 14/05/1992)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:18:51 horas do dia 12/07/2024 (hora e data de Brasília).

**Autenticidade:** 1DD55AAD



**Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.688.912/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PROFESSOR CELESTINO BOURROUL</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>4 ANDAR - PREDIO INDL</b>	
CEP <b>02.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(011) 3856-2633</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **13:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Certidões Atualizadas (1163499)

3E193113:006397/2024-06 / pg. 49

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

02.688.912/0001-23

**NOME EMPRESARIAL:**

OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$3.070.644,55 (Tres milhões, setenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

SERGIO MALGUEIRO MOREIRA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCISCO MESQUITA NETO

**Qualificação:**

16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**

EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/07/2024 às 13:04 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.533.949/0001-41</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/12/1907</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>S/A O ESTADO DE S.PAULO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ENG CAETANO ALVARES</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>02.598-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTARIO@ESTADAO.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3856-5988</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **13:08:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
61.533.949/0001-41  
**NOME EMPRESARIAL:**  
S/A O ESTADO DE S.PAULO  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$161.463.873,95 (Cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e tres mil e oitocentos e setenta e tres reais e noventa e cinco centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
PAULO JORGE BOTELHO GONCALVES MARQUES PESSOA  
**Qualificação:**  
10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**  
ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA  
**Qualificação:**  
08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**  
RODRIGO LARA MESQUITA  
**Qualificação:**  
08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**  
EURPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA  
**Qualificação:**  
10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**  
JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA  
**Qualificação:**  
08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**  
FRANCISCO MESQUITA NETO  
**Qualificação:**  
16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**  
LUIZ CARLOS ALENCAR  
**Qualificação:**  
08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**  
SERGIO MALGUERO MOREIRA  
**Qualificação:**  
10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**  
MARCOS GUTERMAN  
**Qualificação:**  
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Fonte:  (do Brasil).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Id solicitação: 57dbac4d3aee8

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> RADIO ELDORADO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone:</b> (11) 38562145	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 60.694.239/0001-30	<b>Número do Fistel:</b> 02008020894
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 01/05/2004	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 01/05/2024	
<b>Observações:</b> Nome Fantasia: FELIZ FM - 92,9 FM *** SG154/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Avenida Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> - Mezanino – Prédio Administrativo	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> Av Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> Mezanino	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 20° Andar	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 509	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01311910

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 13° Andar - Sala 1310	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 1636	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01310200

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b> -	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 225	<b>Frequência:</b> 92.9 MHz	<b>Classe:</b> E3	<b>ERP Máxima:</b> 71.0849kW
<b>HCI:</b> 126.3 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

## Informações da Estação



24/12/2023 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

ANEXO Consultas ANATEL (1/1034729)

SEI 53115-006997/2024-06 / pg. 53

Informações Gerais	
Número da Estação: 7805004	Número Indicativo: ZYD818
Data Último Licenciamento: 10/12/2022	Número da Licença: 53500.328178/2022-61

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 34' 3.00" S	Longitude: 46° 38' 53.99" W	Cota da base: 836.0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018121800419	Modelo: THR9
Fabricante: Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	Potência de Operação: 40.00 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF-3 1/8"	Fabricante: KMP Cabos Especiais		
Comprimento da Linha: 85.0 m	Atenuação: 0.3445 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM-HP 4			Fabricante: MECTRONICA - MECANICA ELETRONICA LTDA		
Ganho: 3.29 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 315 °	Polarização: Circular	HCI: 126.3 m	ERP Máxima: 71.08 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.68	5°: 0.82	10°: 0.92	15°: 0.98	20°: 1.1	25°: 1.11	30°: 1.26	35°: 1.31	40°: 1.34	45°: 1.43	50°: 1.51	55°: 1.5
60°: 1.55	65°: 1.76	70°: 1.79	75°: 1.79	80°: 1.79	85°: 1.79	90°: 1.79	95°: 1.79	100°: 1.67	105°: 1.67	110°: 1.45	115°: 1.4
120°: 1.38	125°: 1.36	130°: 1.32	135°: 1.23	140°: 1.15	145°: 1.04	150°: 0.95	155°: 0.91	160°: 0.8	165°: 0.67	170°: 0.56	175°: 0.53
180°: 0.53	185°: 0.53	190°: 0.53	195°: 0.53	200°: 0.56	205°: 0.61	210°: 0.62	215°: 0.71	220°: 0.7	225°: 0.8	230°: 0.8	235°: 0.8
240°: 0.8	245°: 0.8	250°: 0.72	255°: 0.71	260°: 0.68	265°: 0.64	270°: 0.53	275°: 0.53	280°: 0.41	285°: 0.35	290°: 0.25	295°: 0.19
300°: 0.13	305°: 0.09	310°: 0	315°: 0	320°: 0	325°: 0.04	330°: 0.09	335°: 0.18	340°: 0.19	345°: 0.22	350°: 0.45	355°: 0.54

Coordenadas por radial											
0°: Lat 23°10'32.1" S Lon 46°38'53.99" W	5°: Lat 23°11'38.88" S Lon 46°36'46.05" W	10°: Lat 23°10'53.47" S Lon 46°34'27.47" W	15°: Lat 23°11'11.71" S Lon 46°32'46.32" W	20°: Lat 23°11'25.74" S Lon 46°29'56.67" W	25°: Lat 23°11'39.41" S Lon 46°27'32.58" W	30°: Lat 23°12'59.5" S Lon 46°25'40.58" W	35°: Lat 23°13'44.34" S Lon 46°23'25.98" W	40°: Lat 23°15'6.74" S Lon 46°21'37.14" W	45°: Lat 23°16'30.53" S Lon 46°19'49.54" W	50°: Lat 23°18'2.89" S Lon 46°18'9.96" W	55°: Lat 23°19'32.28" S Lon 46°16'22.31" W
60°: Lat 23°21'42.63" S Lon 46°15'40.36" W	65°: Lat 23°23'52.91" S Lon 46°12'51.26" W	70°: Lat 23°25'47.15" S Lon 46°10'41.50" W	75°: Lat 23°27'54.63" S Lon 46°8'46'14" W	80°: Lat 23°29'57.63" S Lon 46°7'34'9.05" W	85°: Lat 23°31'59.65" S Lon 46°6'34'1.56" W	90°: Lat 23°34'0.99" S Lon 46°5'13'50.92" W	95°: Lat 23°35'59.48" S Lon 46°4'16'89" W	100°: Lat 23°38'3.53" S Lon 46°3'46'13'52.6" W	105°: Lat 23°39'57.7" S Lon 46°2'14'41.04" W	110°: Lat 23°42'3.69" S Lon 46°14'46.05" W	115°: Lat 23°44'11.48" S Lon 46°14'46'15" W
120°: Lat 23°46'15.19" S Lon 46°5'44.99" W	125°: Lat 23°47'44.39" S Lon 46°7'29.64" W	130°: Lat 23°48'59.55" S Lon 46°9'24.49" W	135°: Lat 23°50'39.6" S Lon 46°20'43.23" W	140°: Lat 23°52'21.07" S Lon 46°22'5.57" W	145°: Lat 23°53'18.04" S Lon 46°24'8.91" W	150°: Lat 23°54'32.55" S Lon 46°25'57.14" W	155°: Lat 23°54'51.26" S Lon 46°28'17.07" W	160°: Lat 23°55'24.01" S Lon 46°30'23.83" W	165°: Lat 23°56'9.04" S Lon 46°32'25.21" W	170°: Lat 23°56'7.02" S Lon 46°34'38.55" W	175°: Lat 23°56'27.1" S Lon 46°36'45.32" W
180°: Lat 23°23'57'0.73" S Lon 46°8'53.99" W	185°: Lat 23°57'23.79" S Lon 46°41'8.1" W	190°: Lat 23°57'45.09" S Lon 46°43'28.4" W	195°: Lat 23°57'40.64" S Lon 46°45'49.71" W	200°: Lat 23°57'24.29" S Lon 46°48'12.2" W	205°: Lat 23°56'30.06" S Lon 46°50'21.48" W	210°: Lat 23°55'46.41" S Lon 46°52'37.66" W	215°: Lat 23°54'55.04" S Lon 46°54'53.64" W	220°: Lat 23°53'37.23" S Lon 46°56'52.59" W	225°: Lat 23°51'43.17" S Lon 46°58'14.56" W	230°: Lat 23°50'3.38" S Lon 46°59'47.05" W	235°: Lat 23°47'28.13" S Lon 46°59'52.81" W
240°: Lat 23°45'58.67" S Lon 47°1'31.52" W	245°: Lat 23°44'19.45" S Lon 47°3'2.54" W	250°: Lat 23°42'31.05" S Lon 47°4'24.75" W	255°: Lat 23°40'21.98" S Lon 47°4'47.05" W	260°: Lat 23°38'17.29" S Lon 47°5'22.09" W	265°: Lat 23°36'10.26" S Lon 47°5'50.33" W	270°: Lat 23°34'0.68" S Lon 47°5'50.88" W	275°: Lat 23°31'48.96" S Lon 47°6'15.2" W	280°: Lat 23°29'35.02" S Lon 47°6'16.35" W	285°: Lat 23°27'18.63" S Lon 47°6'9.37" W	290°: Lat 23°25'6.27" S Lon 47°5'34.22" W	295°: Lat 23°23'12.58" S Lon 47°4'8.9" W
300°: Lat 23°21'40.25" S Lon 47°2'12.08" W	305°: Lat 23°19'32.28" S Lon 47°1'25.67" W	310°: Lat 23°17'50.67" S Lon 46°59'53.81" W	315°: Lat 23°16'10.36" S Lon 46°58'20.29" W	320°: Lat 23°14'37.63" S Lon 46°56'37.31" W	325°: Lat 23°13'21" S Lon 46°54'39.71" W	330°: Lat 23°12'47.16" S Lon 46°52'15.11" W	335°: Lat 23°11'48.01" S Lon 46°50'11.05" W	340°: Lat 23°10'36.7" S Lon 46°48'10.66" W	345°: Lat 23°10'15.89" S Lon 46°45'49.89" W	350°: Lat 23°9'57.42" S Lon 46°43'31.22" W	355°: Lat 23°10'28.01" S Lon 46°41'8.65" W

Distância por radial											
0°: 43.58	5°: 41.67	10°: 43.58	15°: 44.17	20°: 44.6	25°: 45.78	30°: 45.04	35°: 45.92	40°: 45.78	45°: 45.92	50°: 46.07	55°: 46.8



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

60°: 45.63	65°: 44.46	70°: 44.6	75°: 43.73	80°: 43.29	85°: 42.99	90°: 42.55	95°: 41.97	100°: 43.14	105°: 42.55	110°: 43.58	115°: 44.6
120°: 45.34	125°: 44.31	130°: 43.14	135°: 43.58	140°: 44.31	145°: 43.58	150°: 43.87	155°: 42.55	160°: 42.11	165°: 42.41	170°: 41.53	175°: 41.67
180°: 42.55	185°: 43.43	190°: 44.6	195°: 45.34	200°: 46.07	205°: 45.92	210°: 46.51	215°: 47.24	220°: 47.39	225°: 46.36	230°: 46.22	235°: 43.43
240°: 44.31	245°: 45.19	250°: 46.07	255°: 45.48	260°: 45.63	265°: 45.92	270°: 45.78	275°: 46.66	280°: 47.24	285°: 47.97	290°: 48.27	295°: 47.39
300°: 45.78	305°: 46.8	310°: 46.66	315°: 46.8	320°: 46.95	325°: 46.8	330°: 45.48	335°: 45.48	340°: 46.22	345°: 45.63	350°: 45.34	355°: 43.87

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005960300518	<b>Modelo:</b> FM10000
<b>Fabricante:</b> MTA Eletrônica Industrial Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b> HCA400-50J		<b>Fabricante:</b> RFS Radio Frequency Systems	
<b>Comprimento da Linha:</b> 85.0 m	<b>Atenuação:</b> 0.3482 dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b> IFFMC-6-92,9-D-LR			<b>Fabricante:</b> TEEL - TELE ELETRONICA LTDA		
<b>Ganho:</b> 5.15 dBd	<b>Beam-Tilt:</b> .00 °	<b>Orientação NV:</b> 315 °	<b>Polarização:</b> Circular	<b>HCI:</b> 105 m	<b>ERP Máxima:</b> 71.08 kW

RDS	
<b>Código PI:</b>	

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	38068	Decreto	PR	12/10/1955	18/11/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
302401973	1572	Portaria	Dentel-SP	20/10/1983	7111983/00/0000	Enquadramento Plano Básico	Técnico
291000000831984	226	Portaria	MC	10/02/1984	01/03/1984	Multa	Jurídico
291000002491984	151	Portaria	MC	26/06/1984	28/06/1984	Renovação	Jurídico
291000002491984	1571	Portaria	Dentel-SP	30/09/1985	03/10/1985	Consol. Carac. Técnicas	Técnico
291000020211985	8	Ofício	MC	06/01/1986		Advertência	Jurídico
291000002491984	276	Portaria	DMC	06/10/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
291000002491984	147	Portaria	DMC	14/07/1995		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
291000002491984	389	Portaria	DMC	04/07/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
538300002721996	623	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
538300003021997	1384	Portaria	MC	09/10/1997	16/10/1997	Multa	Jurídico
538300002371997	1617	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico



53830008861997	1616	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300013761997	1615	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300014771997	1614	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
508300003131994	416	Portaria	MC	31/07/2000	19/09/2000	Renovação	Jurídico
538300019301998	123	Portaria	MC	18/02/2002	14/03/2002	Multa	Jurídico
291000002491984	26991	Ato	ER	05/07/2002	11/07/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
508300003131994	49	Decreto Legislativo	CN	24/02/2005	25/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000148152004	402	Portaria	MC	24/07/2007	01/08/2007	Renovação	Jurídico
530000148152004	3	Decreto Legislativo	CN	27/02/2012	28/02/2012	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53504005365201268	954	Portaria	MC	05/01/2015	14/01/2015	Multa	Jurídico
53500055246201881	9597	Ato	ORLE	05/12/2018	26/12/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115.013443/2022-53	11062	Portaria	MC	14/11/2023	20/11/2023	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo



24/12/2023 14:07:23 eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d Anexo Consultas ANATEL (1/1034/29) SET 59 15:006997/2024-06 / pg. 56

Estações

Filtros de registro		1 - 50		10		Atualizar		Filtros																		
Nome	Status	Canal	Emitele	NumFretel	Carater	Finalidade	Servico	Num Servico	UP	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequencia	Classe	Categoria de Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Plata Geradora	Pass	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
Visualizar em PDF	▼	FM-C7 (Agendamento Ato de RF)	00594239000130	RADIO ELOMADO LTDA	0200820894	P	Comercial	FM	230	SP	São Paulo	225		92,9	E3	Principal	23° 34' 3.00" S	46° 38' 53.99" W	71.0849	126,3		2	2024-05-02 03:31:56		5780ac453ae8	
Visualizar em PDF	▼	TV-C4 (Canal Licenciado)	00594239000130	RADIO ELOMADO LTDA	5040979726	P	Comercial	OTVD	247	PA	Santa Inês	303		90,0	B		3° 39' 10.00" S	45° 37' 20.00" W	6,73	50		1	2023-07-27 16:22:16		5780a9262970	Coordenadas do Sítio: 0303950-4962326
Visualizar em PDF	▼	AM-C4 (Canal Licenciado)	00594239000130	RADIO ELOMADO LTDA	0200820894	P	Comercial	OM	205	SP	São Paulo	700		700	B	Principal	23° 38' 44.98" S	46° 34' 21.99" W				2	2023-09-26 11:27:21		5780a79e0951	
Visualizar em PDF	▼	TV-C4 (Canal Licenciado)	00594239000130	RADIO ELOMADO LTDA	5041379264	P	Comercial	RTVD	801	SP	Hogi dos Campos	36		605	A	Principal	23° 28' 54.98" S	46° 12' 4.00" W	0,8381	25	5040979726	1	2023-11-17 16:54:54		5780a8371368	Coordenadas do Sítio: 2302040-4661202 - Cortado pelo canal 35. Reuso do canal de São Paulo/SP
Visualizar em PDF	▼	TV-C4 (Canal Licenciado)	00594239000130	RADIO ELOMADO LTDA	50413253830	P	Comercial	RTVD	801	SP	São José dos Campos	36		605	B	Principal	23° 14' 57.01" S	45° 55' 31.01" W	2,2659	70	5040979726	1	2022-10-04 15:49:59		5780a93a3857	Coordenadas do Sítio: 2305011-4706423
Visualizar em PDF	▼	TV-C4 (Canal Licenciado)	00594239000130	RADIO ELOMADO LTDA	5041441173	P	Comercial	RTVD	801	SP	São Paulo	36		605	E		23° 33' 47.00" S	46° 38' 14.00" W	80	149	5040979726	2	2022-10-04 16:47:10		5780a93a3857	230334700-46631460 - Coordenadas do Sítio: 2353347-4663914 - Canal para utilização após o encerramento das transmissões das senhas de TV analógica.
Visualizar em PDF	▼	TV-C4 (Canal Licenciado)	00594239000130	RADIO ELOMADO LTDA	5041482471	S	Comercial	RTVD	801	SP	Campina	29		565	C		23° 54' 10.00" S	47° 53' 23.00" W		78	5040979726	2	2022-10-04 15:40:26		5780a93a3857	
Visualizar em PDF	▼	TV-C4 (Canal Licenciado)	00594239000130	RADIO ELOMADO LTDA	50415041724	S	Comercial	RTVD	801	SP	Sertão	38		617	C	Principal	23° 58' 54.01" S	46° 15' 18.99" W	40		5040979726	1	2022-10-04 15:49:05		5780a93a3857	593931054186
Visualizar em PDF	▼	TV-C3 (Canal pendente de outorga)	00594239000130	RADIO ELOMADO LTDA	5041830096	P	Comercial	RTVD	801	SP	Sertão	38		617	C		23° 50' 8.99" S	46° 20' 22.99" W			5040979726	1	2023-03-18 11:03:13		5780a93a3857	Coordenadas do Sítio: 2355600-4662023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Consultas ANATEL (P1634729)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 57

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



NOME/RAZÃO SOCIAL <b>RADIO ELDORADO LTDA</b>			CNPJ <b>60694239000130</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>7805004</b>	SERVIÇO <b>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	NAT. SERV.	LATITUDE <b>23° 34' 3.00" S</b>	LONGITUDE <b>46° 38' 53.99" W</b>

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>Av Paulista, nº 509.</b>		DISTRITO		
BAIRRO <b>Bela Vista</b>		MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>	UF <b>SP</b>	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	01/05/2024		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	São Paulo	UF:	SP
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	92.9 MHz	CANAL:	225
CLASSE:	E3	COTA BASE DA TORRE:	836.0
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYD818	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:			
CIDADE DA OUTORGA:	São Paulo	BAIRRO:	Bela Vista
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Av Paulista	UF:	SP
MUNICÍPIO:	São Paulo	COMPLEMENTO:	13º Andar - Sala 1310
NUMERO:	1636	BAIRRO:	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		UF:	
MUNICÍPIO:	-	COMPLEMENTO:	
NUMERO:			
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	MODELO:	THR9
CÓDIGO:	018121800419	POTÊNCIA:	40.00 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR		MODELO:	FM10000
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	POTÊNCIA:	10.000 kW
CÓDIGO:	005960300518	MODELO:	
TRANSMISSOR AUXILIAR 2		POTÊNCIA:	kW
FABRICANTE:		MODELO:	
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	
ANTENA AUXILIAR		MODELO:	IFFMC-6-92,9-D-LR
FABRICANTE:	TEEL - TELE ELETRONICA LTDA	GANHO:	5.15 dBd
POLARIZAÇÃO:	Circular	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	315 graus
DESCRIÇÃO:	6 ELEMENTOS	BEAM TILT:	.00 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	105 m	MODELO:	MT-FM-HP 4
ANTENA PRINCIPAL		GANHO:	3.29 dBd
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA ELETRONICA LTDA	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	315 graus
POLARIZAÇÃO:	Circular	BEAM TILT:	.00 graus
DESCRIÇÃO:	OMNI 4 ELEMENTOS	MODELO:	HCA400-50J
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	126.3 m	MODELO:	HF-3 1/8"
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	RFS Radio Frequency Systems		
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP Cabos Especiais		
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'  
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 12/07/2024 12:22:33

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO ELDORADO LTDA

**CNPJ:** 60.694.239/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:23:43 do dia 12/07/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/08/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

ANEXO Consultas ANATEL (1/1034729)

SEI 59145.006997/2024-06 / pg. 59

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Superintendência de Administração Geral  
 Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
 Gerência de Arrecadação

Impresso por: **Gabriela Mello dos Santos**

Data/Hora: **12/07/2024 12:26:53**

**Extrato de Lançamentos**

**Nome da Entidade:** RADIO ELDORADO LTDA

**Nº FISTEL:** 02008020894

**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

**CNPJ/CPF:** 60694239000130

**Situação:** Ativa

**Data Validade:** 01/05/1994

**CADIN:** Não

**Incidir FUST:** **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

**Tipo Usuário:**

Integral  **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	14.488,92	31/03/1992	152.021,09	129.550,82	0001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	20.395,53	01/04/1991	20.395,53	0,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	96.025,23	31/03/1992	22.470,27	1.955.911,53	0003		
					31/03/1993	1.955.911,53				
					27/10/1993	25.339,38			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	1.192.160,41	27/10/1993	19.940,50	19.940,50	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	30.199,04	04/04/1994	84.329,60	84.329,60	0005	Quitado	0,00
8766 - TFI	0	1994	11/10/1994	0,00	11/10/1994	199,65	199,65	0006	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	160,83	31/03/1995	108,84	108,84	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,43	44,43	0008	Quitado	0,00
1660	0	1996	05/12/1997	2.240,17	05/12/1997	2.040,34	2.040,34	0009	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1996	29/07/1996	0,00	29/07/1996	284,57	284,57	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	160,83	31/03/1997	146,48	146,48	0011	Quitado	0,00
1660	0	1997	27/11/1997	634,23	27/11/1997	577,65	577,65	0012	Quitado	0,00
1660	0	1997	06/03/1998	749,53	06/03/1998	2.625,66	682,67	0013	Quitado	0,00
1660	0	1997	06/03/1998	634,23	06/03/1998	1.942,99	577,65	0014	Quitado	0,00
1660	0	1997	06/03/1998	749,53	06/03/1998	1.365,34	682,67	0015	Quitado	0,00
1660	0	1997	06/03/1998	749,53	06/03/1998	682,67	682,67	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 3.900,00	21/08/1998	3.900,00	3.900,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 3.900,00	12/11/1999	5.192,46	5.192,46	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 3.900,00	31/03/2000	3.900,00	3.900,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 3.900,00	02/04/2001	3.900,00	3.900,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 3.900,00	01/04/2002	3.900,00	3.900,00	0021	Quitado	0,00
1660	0	2002	04/08/2002	R\$ 944,82	04/07/2002	944,82	944,82	0022	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 3.900,00	31/03/2003	3.900,00	3.900,00	0023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 3.900,00	20/05/2004	4.628,52	4.628,52	0024	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2004	31/07/2004	R\$ 7.800,00	02/08/2004	7.800,00	7.800,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 3.900,00	31/03/2005	3.900,00	3.900,00	0026	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 3.900,00	31/03/2006	3.900,00	3.900,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 3.900,00	02/04/2007	3.900,00	3.900,00	0028	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 3.900,00	31/03/2008	3.900,00	3.900,00	0030	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 3.510,00	31/03/2009	3.510,00	3.510,00	0031	Quitado	0,00
1329 - FRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 390,00	01/06/2009	390,00	390,00	0033	Quitado	0,00
1329 - FRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 3.510,00	31/03/2010	3.510,00	3.510,00	0034	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.gov.br/inf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

ANEXO Consultas ANATEL (11034729)

SEI 53145-006997/2024-06 / pg. 60

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 390,00	31/03/2010	390,00	390,00	0035	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 3.510,00	31/03/2011	3.510,00	3.510,00	0036	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 390,00	31/03/2011	390,00	390,00	0037	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 2.574,00	30/04/2012	2.854,57	2.854,57	0038	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 390,00	30/04/2012	432,51	432,51	0039	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 2.574,00	08/05/2013	2.955,21	2.938,22	0040	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 390,00	08/05/2013	447,76	445,19	0041	Quitado	0,00
9999	0	2013		0,00	08/05/2013	16,99	0,00	0042	Pago a Maior	0,00
9200	0	2013		0,00	08/05/2013	2,57	0,00	0043	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 2.574,00	31/03/2014	2.574,00	2.574,00	0044	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 390,00	31/03/2014	390,00	390,00	0045	Quitado	0,00
1660	0	2014	07/02/2015	R\$ 3.694,45	11/10/2016	4.593,84	4.593,84	0046	Quitado - RCE	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R\$ 2.574,00	30/04/2015	2.854,57	2.854,57	0047	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R\$ 390,00	30/04/2015	432,51	432,51	0048	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R\$ 2.574,00	31/03/2016	2.574,00	2.574,00	0049	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R\$ 390,00	31/03/2016	390,00	390,00	0050	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R\$ 2.574,00	31/03/2017	2.574,00	2.574,00	0051	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R\$ 390,00	31/03/2017	390,00	390,00	0052	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R\$ 2.574,00	02/04/2018	2.574,00	2.574,00	0053	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R\$ 390,00	02/04/2018	390,00	390,00	0054	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	19/02/2019	R\$ 374,18	11/04/2019	417,10	417,10	0055	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R\$ 2.574,00	11/04/2019	2.693,18	2.693,18	0056	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R\$ 390,00	11/04/2019	408,06	408,06	0057	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R\$ 2.574,00	09/06/2020	2.574,00	2.574,00	0060	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R\$ 390,00	09/06/2020	390,00	390,00	0061	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R\$ 2.574,00	31/03/2021	2.574,00	2.574,00	0062	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R\$ 390,00	31/03/2021	390,00	390,00	0063	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R\$ 2.574,00	31/03/2022	2.574,00	2.574,00	0064	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R\$ 390,00	14/04/2022	390,00	390,00	0065	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	14/12/2022	R\$ 7.800,00	08/12/2022	7.800,00	7.800,00	0066	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R\$ 2.574,00	31/03/2023	2.574,00	2.574,00	0067	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R\$ 390,00	01/06/2023	479,86	479,86	0068	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R\$ 2.574,00	01/04/2024	2.574,00	2.574,00	0069	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R\$ 390,00	01/04/2024	390,00	390,00	0070	Quitado	0,00

**Total devido em 12/07/2024 (em reais):**

0,00

**Total de créditos em 12/07/2024 (em reais):**

19,56

**Legenda do Campo Situação**

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
- MO - Multa de Ofício
- LO - Lançamento de Ofício
- P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
- PA - Parcelamento: Parcela
- PF - Parcelamento Fiscal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/info2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita** | internet teia | menu ajuda

### Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDAATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDAATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

anatel/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISQsmodulo=3761

https://inteligencia.anatel.gov.br/portal/leg/174034/259

SEI 59145-006997/2024-06 / pg. 62

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004 )
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004 )
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/anatel.gov.br/Assinatura/Consulta.asp?SISQSmodulo=3761>
<https://sigec/anatel.gov.br/Assinatura/Consulta.asp?SISQSmodulo=3761>

Anexo Consultas ANATEL (11034/25)

SEI 53145-000597/2024-06 / pg. 63

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		RADIO ELDORADO LTDA									
CNPJ:		60.694.239/0001-30									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MIRIAM GABRIEL CHAVES	563.203.298-15	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
OESP PARTICIPAÇÕES LTDA.	01.619.798/0001-17	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo
RICARDO DO VALLE DELLAPE	670.872.138-49	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
RICARDO GANDOUR	045.726.478-01	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
RUBENS PRATA JUNIOR	008.637.288-20	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
S/A O ESTADO DE SAO PAULO	61.533.949/0001-41	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
SILVIO JOSE GENESINI JUNIOR	607.689.408-34	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: 03192948116 - Gabriela Mello dos Santos      Data: 12/07/2024      Hora: 12:28:39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

ANEXO Consultas ANATEL (11034729)

SEI 53115-006997/2024-06 / pg. 64

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		563.203.298-15									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MIRIAM GABRIEL CHAVES	<a href="#">563.203.298-15</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**

Data: **12/07/2024**

Hora: **12:44:08**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CNPJ									
CNPJ:		01.619.798/0001-17									
RADIO ELDORADO LTDA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OESP PARTICIPAÇÕES LTDA.	<a href="#">01.619.798/0001-17</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**Data: **12/07/2024**Hora: **12:44:19**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		670.872.138-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO DO VALLE DELLAPE	<a href="#">670.872.138-49</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**Data: **12/07/2024**Hora: **12:45:01**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		045.726.478-01									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO GANDOUR	<a href="#">045.726.478-01</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**Data: **12/07/2024**Hora: **12:45:15**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-d120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b> CPF											
<b>CPF:</b> 008.637.288-20											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RUBENS PRATA JUNIOR	<a href="#">008.637.288-20</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**

Data: **12/07/2024**

Hora: **12:45:30**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-d120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b> CNPJ											
<b>CNPJ:</b> 61.533.949/0001-41											
<b>RADIO ELDORADO LTDA</b>											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
S/A O ESTADO DE SAO PAULO	<a href="#">61.533.949/0001-41</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**Data: **12/07/2024**Hora: **12:45:37**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/inf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		607.689.408-34									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
SILVIO JOSE GENESINI JUNIOR	<a href="#">607.689.408-34</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**Data: **12/07/2024**Hora: **12:45:44**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta    Consulta

## Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	60.694.239/0001-30

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 03192948116 - Gabriela Mello dos Santos

**Data:** 12/07/2024

**Hora:** 12:47:17

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta   Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	02.688.912/0001-23

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**

Data: **12/07/2024**

Hora: **12:50:08**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	02.688.912/0001-23

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 03192948116 - Gabriela Mello dos Santos

**Data:** 12/07/2024

**Hora:** 12:50:24



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta    Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	61.533.949/0001-41

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 03192948116 - Gabriela Mello dos Santos    **Data:** 12/07/2024    **Hora:** 12:54:41



Dados da consulta    Consulta

## Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ								
<b>CNPJ:</b>	61.533.949/0001-41								
<b>S/A O ESTADO DE SAO PAULO</b>									
CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Município	Tipo	
<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	RADIO ELDORADO LTDA	0,00	100,00	--	FM	SP	São Paulo	--	
				--	OM	SP	São Paulo	Nacional	

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**

Data: **12/07/2024**

Hora: **12:54:58**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

ANEXO Consultas ANATEL (1/1034729)

SEI 59115.006997/2024-06 / pg. 76

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Dados da consulta    Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	Nome Sócio/Diretor
<b>Nome Sócio/Diretor:</b>	PAULO JORGE BOTELHO GONCALVES MARQUES PESSOA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**

Data: **12/07/2024**

Hora: **12:55:42**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	Nome Sócio/Diretor
<b>Nome Sócio/Diretor:</b>	ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**

Data: **12/07/2024**

Hora: **12:56:33**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta    Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	Nome Sócio/Diretor
<b>Nome Sócio/Diretor:</b>	RODRIGO LARA MESQUITA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**

Data: **12/07/2024**

Hora: **12:58:26**

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	Nome Sócio/Diretor
<b>Nome Sócio/Diretor:</b>	JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**

Data: **12/07/2024**

Hora: **12:59:14**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	Nome Sócio/Diretor
<b>Nome Sócio/Diretor:</b>	LUIZ CARLOS ALENCAR

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 03192948116 - Gabriela Mello dos Santos

**Data:** 12/07/2024

**Hora:** 12:59:44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	Nome Sócio/Diretor
<b>Nome Sócio/Diretor:</b>	MARCOS GUTERMAN

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **03192948116 - Gabriela Mello dos Santos**

Data: **12/07/2024**

Hora: **13:00:40**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



**Informações gerais do arquivo:**



**Nome do arquivo:** Assinatura Digital.pdf

**Hash:** d82cfbda3e948798a146d19c490577ea84dd03b46a2a5f9b9e9df1953a849718

**Data da validação:** 12/07/2024 13:10:39 BRT

✅ **Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** FRANCISCO MESQUITA NETO

**CPF:** \*\*\*.157.418-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:**

0x71af3228gdb302f77bd640e2729cc387

**Data da assinatura:** 05/03/2024 16:01:15 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**Data de Envio:**

12/07/2024 13:22:10

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

**Para:**

cgfm@mcom.gov.br

**Assunto:**

Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

**Mensagem:**

Processo nº: 53115.006397/2024-06

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo/SP, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

## NOTA TÉCNICA Nº 12235/2024/SEI-MCOM

**PROCESSO: 53115.006397/2024-06**

**INTERESSADO: RÁDIO ELDORADO LTDA.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO.  
NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO ELDORADO LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo/SP, referente ao seguinte período: 01/05/2024 a 01/05/2034.

### ANÁLISE

2. Inicialmente, deve-se registrar que a análise dos pedidos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens leva em consideração as disposições constantes, em especial, na Constituição Federal, na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no Decreto nº 52.795/1963.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

#### **RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS**

3.1. certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o atual quadro societário e diretivo da Entidade;

#### **RELATIVOS ÀS PESSOAS JURÍDICAS SÓCIAS (OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A. E S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO)**

3.2. declaração, **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da RÁDIO ELDORADO LTDA. e das sócias OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A. e S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO, de que:

- No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Nota Técnica 12235 (14694832)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 85

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;

3.3. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos das pessoas jurídicas sócias;

3.4. lista atualizada de subscrição das ações das pessoas jurídicas sócias.

4. Ademais, é necessário ressaltar que, com base na redação atual da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, publicada em 26 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, publicada em 05 de maio de 2021, o licenciamento da estação passou a ser condição necessária à conclusão dos processos de renovação de outorga, como forma de comprovar a regularidade técnica da interessada para a execução do serviço outorgado, nos seguintes termos:

Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

(...)

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

**§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (grifo nosso)**

5. Em consulta ao sistema MOSAICO/ANATEL, verificou-se que a estação da entidade para a execução do serviço na localidade de São Paulo/SP, encontra-se com o status "FM-C7 (Aguardando Ato de RF)", não estando, portanto, devidamente licenciada. Assim sendo, **ressalta-se ser imprescindível a regularização da situação perante a ANATEL para o deferimento do pedido de renovação.**

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º**, na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Mello dos Santos, Técnica de Nível Superior**, em 12/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 86

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11634832** e o código CRC **580DC904**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 11634832



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Nota Técnica 12255 (11634832)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 87

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 23850/2024/MCOM

Brasília, 12 de julho de 2024.

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
**RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ Nº 60.694.239/0001-30)**  
Av Eng. Caetano Álvares, nº 55, 2 Mez, Pred. Adm. - Bairro Limão  
02.598-900 - São Paulo/SP

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53115.006397/2024-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 12.235/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.
2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**
  - **[Protocolo Digital do MCom](https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes)** (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).
3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
5. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.
6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.



Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca93c4e38af4d> / pg. 88

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca93c4e38af4d

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Mello dos Santos, Técnica de Nível Superior**, em 12/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11634854** e o código CRC **8D5E5C7E**.

**Anexos:**

- Nota Técnica 12235 (11634832)
- Anexo Consultas ANATEL (11634729) - Pág. 6

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 11634854



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 89

Ofício 25850 (11634854)

SEI 53115.006397/2024-06

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**Data de Envio:**

12/07/2024 14:32:47

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial  
<sei@mcom.gov.br>

**Para:**

mariana.sampaio@estadao.com  
mgoretti@mgconsultoria.com

**Assunto:**

ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.006397/2024-06

INTERESSADA: RÁDIO ELDORADO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Licença 2.pdf  
Oficio\_11634854.html  
Nota\_Tecnica\_11634832.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Tania Aparecida de Paula

[Relatório](#) [Consultar](#) [Sair](#)

Consultar e-mails

CPF

CNPJ

CNPJ:

60.694.239/0001-30

Razão Social

Pesquisar

10 ▾

1 / 1

Razão Social

CNPJ

Emails

RADIO ELDORADO LTDA

60.694.239/0001-30

mariana.sampaio@estadao.com, mgoretti@mgconsultoria.com

10 ▾

1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Apex CADSEI (11633003)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 61

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**Data de Envio:**

12/07/2024 14:35:26

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial  
<sei@mcom.gov.br>

**Para:**

espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

**Assunto:**

ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.006397/2024-06, foi encaminhada notificação à RÁDIO ELDORADO LTDA (CNPJ 60.694.239/0001-30) solicitando a complementação da instrução processual. Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

**Anexos:**

Licença 2.pdf

Nota\_Tecnica\_11634832.html

Oficio\_11634854.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

## RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Seg, 15/07/2024 09:59

Para: COREP <corep@mcom.gov.br>

Processo nº: 53115.006397/2024-06

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 12 de julho de 2024 13:22

**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

**Assunto:** Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53115.006397/2024-06

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo/SP, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

E-mail Resposta CGFM (41636743)

SEP 53115.006397/2024-06 / pg. 93

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35206490398		04/08/1961	04/08/1961				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
RADIO ELDORADO LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
60.694.239/0001-30	AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		55	2 MEZ/P. ADM			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BAIRRO DO LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900	R\$	618.016,86		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE RÁDIO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TELEVISAO

ADMINISTRADOR							
NOME							
ERICK DE MIRANDA BRETAS							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			55				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900	096014980			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
854.223.047-72	ADMINISTRADOR						

DIRETOR E ADMINISTRADOR							
NOME							
EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			55				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900	359284450			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
201.213.696-68	DIRETOR E ADMINISTRADOR						

SÓCIO							
NOME							
OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A.							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			



Documento autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Certidão Simplificada Rádio Eldorado (11652624)

CEI 33115.006397/2024-06 / pg. 94

AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL		100	4 ANDAR	
BAIRRO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35300157036	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 0,03

SÓCIO				
NOME S.A. O ESTADO DE S. PAULO				
ENDEREÇO AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02598-900	
NIRE 35300044266	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 618.016,83

ADMINISTRADOR				
NOME SERGIO MALGUEIRO MOREIRA				
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02598-900	RG 111314045
CPF 091.012.518-05	CARGO ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 21999002659		CNPJ		
ENDEREÇO PRACA PRESIDENTE JOSE SARNEY		NÚMERO 15	COMPLEMENTO TERREO SL 1	
BAIRRO SABACK	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA	CEP 45320-000	
NIRE 21900153277		CNPJ 60.694.239/0005-64		
ENDEREÇO RUA EVARISTO DA VEIGA		NÚMERO 95	COMPLEMENTO	
BAIRRO SABACK	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA	CEP 65300-000	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 09/08/2024	NÚMERO 301.635/24-9	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 30/07/2024.		
NOMEADO ERICK DE MIRANDA BRETAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 854.223.047-72, RG/RNE:		



096014980 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 201.213.696-68, RG/RNE: 35928445-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE S.A. O ESTADO DE S. PAULO , NIRE 35300044266, SITUADA À AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 618.016,83.

REMANESCENTE OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A. , NIRE 35300157036, SITUADA À AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ ,03.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 62318615, RESIDENTE À AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, REPRESENTANDO S.A. O ESTADO DE S. PAULO E OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A., COMO DIRETOR SUPERINTENDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35206490398

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/09/2024



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 246359800, segunda-feira, 2 de setembro de 2024 às 18:30:45.



Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ											
CNPJ: 60.694.239/0001-30											
RADIO ELDORADO LTDA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MIRIAM GABRIEL CHAVES	<a href="#">563.203.298-15</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
OESP PARTICIPAÇÕES LTDA.	<a href="#">01.619.798/0001-17</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo
RICARDO DO VALLE DELLAPE	<a href="#">670.872.138-49</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
RICARDO GANDOUR	<a href="#">045.726.478-01</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
RUBENS PRATA JUNIOR	<a href="#">008.637.288-20</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
S/A O ESTADO DE SAO PAULO	<a href="#">61.533.949/0001-41</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
SILVIO JOSE GENESINI JUNIOR	<a href="#">607.689.408-34</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sistemas.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)
[https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## RADIO ELDORADO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: **69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA**Data: **02/09/2024**Hora: **18:24:17**

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)<https://www.anatel.gov.br/siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp>

Anexo Anatel (11852019)

SEI 35145.000357/2024-06 / pg. 98



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	60.694.239/0001-30

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

**Data:** 02/09/2024

**Hora:** 18:42:41

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO ELDORADO LTDA

**CNPJ:** 60.694.239/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:43:15 do dia 02/09/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Anexo Anatel (11632019)

SLF 50143-00835/2024-067 pg. 100

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

Data/Hora: 02/09/2024 18:44:06

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO ELDORADO LTDA

Nº FISTEL: 02008020894

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 60694239000130

Situação: Ativa

Data Validade: 01/05/1994

CADIN: Não

Incidência FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário:

Integral

UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Table with columns: Receita, Est. / Ref. / Parc., Ano, Data Vencimento, Valor Original, Data do Pagamento, Valor Pago, Valor Utilizado, Seq., Situação, Valor Débito/Crédito (R\$). Contains multiple rows of financial data.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sisistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp?hdnImprimir=true

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 390,00	31/03/2010	390,00	390,00	0035	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 3.510,00	31/03/2011	3.510,00	3.510,00	0036	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 390,00	31/03/2011	390,00	390,00	0037	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 2.574,00	30/04/2012	2.854,57	2.854,57	0038	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 390,00	30/04/2012	432,51	432,51	0039	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 2.574,00	08/05/2013	2.955,21	2.938,22	0040	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 390,00	08/05/2013	447,76	445,19	0041	Quitado	0,00
9999	0	2013		0,00	08/05/2013	16,99	0,00	0042	Pago a Maior	0,00
9200	0	2013		0,00	08/05/2013	2,57	0,00	0043	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 2.574,00	31/03/2014	2.574,00	2.574,00	0044	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 390,00	31/03/2014	390,00	390,00	0045	Quitado	0,00
1660	0	2014	07/02/2015	R\$ 3.694,45	11/10/2016	4.593,84	4.593,84	0046	Quitado - RCE	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R\$ 2.574,00	30/04/2015	2.854,57	2.854,57	0047	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R\$ 390,00	30/04/2015	432,51	432,51	0048	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R\$ 2.574,00	31/03/2016	2.574,00	2.574,00	0049	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R\$ 390,00	31/03/2016	390,00	390,00	0050	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R\$ 2.574,00	31/03/2017	2.574,00	2.574,00	0051	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R\$ 390,00	31/03/2017	390,00	390,00	0052	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R\$ 2.574,00	02/04/2018	2.574,00	2.574,00	0053	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R\$ 390,00	02/04/2018	390,00	390,00	0054	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	19/02/2019	R\$ 374,18	11/04/2019	417,10	417,10	0055	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R\$ 2.574,00	11/04/2019	2.693,18	2.693,18	0056	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R\$ 390,00	11/04/2019	408,06	408,06	0057	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R\$ 2.574,00	09/06/2020	2.574,00	2.574,00	0060	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R\$ 390,00	09/06/2020	390,00	390,00	0061	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R\$ 2.574,00	31/03/2021	2.574,00	2.574,00	0062	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R\$ 390,00	31/03/2021	390,00	390,00	0063	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R\$ 2.574,00	31/03/2022	2.574,00	2.574,00	0064	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R\$ 390,00	14/04/2022	390,00	390,00	0065	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	14/12/2022	R\$ 7.800,00	08/12/2022	7.800,00	7.800,00	0066	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R\$ 2.574,00	31/03/2023	2.574,00	2.574,00	0067	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R\$ 390,00	01/06/2023	479,86	479,86	0068	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R\$ 2.574,00	01/04/2024	2.574,00	2.574,00	0069	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R\$ 390,00	01/04/2024	390,00	390,00	0070	Quitado	0,00

**Total devido em 02/09/2024 (em reais):** 0,00  
**Total de créditos em 02/09/2024 (em reais):** 19,56

**Legenda do Campo Situação**

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
- MO - Multa de Ofício
- LO - Lançamento de Ofício
- P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
- PA - Parcelamento: Parcela
- PF - Parcelamento Fiscal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp?hdnImprimir=true

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	MULTA / JUROS
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea



5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004 )
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004 )
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/anatel/leg-autenticacao-assinatura/camara-degtr/0102a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Anatel (11692819)

SIS 53115:00859/2024-06 / pg. 104



Estações

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação
Visualizar em PDF	FM-C7 (Aguardando Ato de RF)	60694239000130	RADIO ELDORADO LTDA	02008020894	P	Comercial	FM	230	SP	São Paulo		225		92.9	E3	Principal



Id solicitação: 57dbac4d3aee8

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> RADIO ELDORADO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone:</b> (11) 38562145	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 60.694.239/0001-30	<b>Número do Fistel:</b> 02008020894
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 01/05/2004	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 01/05/2024	
<b>Observações:</b> Nome Fantasia: FELIZ FM - 92,9 FM *** SG154/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Avenida Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> - Mezanino – Prédio Administrativo	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> Av Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> Mezanino	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 20º Andar	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 509	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01311910

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 13º Andar - Sala 1310	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 1636	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01310200

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b> -	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 225	<b>Frequência:</b> 92.9 MHz	<b>Classe:</b> E3	<b>ERP Máxima:</b> 71.0849kW
<b>HCI:</b> 126.3 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

Informações da Estação



24/18:09:13 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de.gov.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Anatel (11632819)

SLEI 59115:008597/2024-06 / pg. 106

Informações Gerais	
Número da Estação: 7805004	Número Indicativo: ZYD818
Data Último Licenciamento: 10/12/2022	Número da Licença: 53500.328178/2022-61

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 34' 3.00" S	Longitude: 46° 38' 53.99" W	Cota da base: 836.0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018121800419	Modelo: THR9
Fabricante: Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	Potência de Operação: 40.00 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF-3 1/8"	Fabricante: KMP Cabos Especiais		
Comprimento da Linha: 85.0 m	Atenuação: 0.3445 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM-HP 4			Fabricante: MECTRONICA - MECANICA ELETRONICA LTDA		
Ganho: 3.29 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 315 °	Polarização: Circular	HCI: 126.3 m	ERP Máxima: 71.08 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.68	5°: 0.82	10°: 0.92	15°: 0.98	20°: 1.1	25°: 1.11	30°: 1.26	35°: 1.31	40°: 1.34	45°: 1.43	50°: 1.51	55°: 1.5
60°: 1.55	65°: 1.76	70°: 1.79	75°: 1.79	80°: 1.79	85°: 1.79	90°: 1.79	95°: 1.79	100°: 1.67	105°: 1.67	110°: 1.45	115°: 1.4
120°: 1.38	125°: 1.36	130°: 1.32	135°: 1.23	140°: 1.15	145°: 1.04	150°: 0.95	155°: 0.91	160°: 0.8	165°: 0.67	170°: 0.56	175°: 0.53
180°: 0.53	185°: 0.53	190°: 0.53	195°: 0.53	200°: 0.56	205°: 0.61	210°: 0.62	215°: 0.71	220°: 0.7	225°: 0.8	230°: 0.8	235°: 0.8
240°: 0.8	245°: 0.8	250°: 0.72	255°: 0.71	260°: 0.68	265°: 0.64	270°: 0.53	275°: 0.53	280°: 0.41	285°: 0.35	290°: 0.25	295°: 0.19
300°: 0.13	305°: 0.09	310°: 0	315°: 0	320°: 0	325°: 0.04	330°: 0.09	335°: 0.18	340°: 0.19	345°: 0.22	350°: 0.45	355°: 0.54

Coordenadas por radial											
0°: Lat 23°10'32.1" S Lon 46°38'53.99" W	5°: Lat 23°11'38.88" S Lon 46°36'46.05" W	10°: Lat 23°10'53.47" S Lon 46°34'27.47" W	15°: Lat 23°11'1.71" S Lon 46°32'46.32" W	20°: Lat 23°11'25.74" S Lon 46°29'56.67" W	25°: Lat 23°11'39.41" S Lon 46°27'32.58" W	30°: Lat 23°12'59.5" S Lon 46°25'40.58" W	35°: Lat 23°13'44.34" S Lon 46°23'25.98" W	40°: Lat 23°15'6.74" S Lon 46°21'37.14" W	45°: Lat 23°16'30.53" S Lon 46°19'49.54" W	50°: Lat 23°18'2.89" S Lon 46°18'9.96" W	55°: Lat 23°19'32.28" S Lon 46°16'22.31" W
60°: Lat 23°21'42.63" S Lon 46°15'40.36" W	65°: Lat 23°23'52.91" S Lon 46°12'51.26" W	70°: Lat 23°25'47.15" S Lon 46°10'41.50" W	75°: Lat 23°27'54.63" S Lon 46°8'46.14" W	80°: Lat 23°29'57.63" S Lon 46°6'34.90" W	85°: Lat 23°31'59.65" S Lon 46°4'34.15" W	90°: Lat 23°34'0.99" S Lon 46°2'13.50" W	95°: Lat 23°35'59.48" S Lon 46°0'4'16.89" W	100°: Lat 23°38'3.53" S Lon 46°13'46.13" W	105°: Lat 23°39'57.7" S Lon 46°14'41.04" W	110°: Lat 23°42'3.69" S Lon 46°14'46.05" W	115°: Lat 23°44'11.48" S Lon 46°14'46.05" W
120°: Lat 23°46'15.19" S Lon 46°15'44.99" W	125°: Lat 23°47'44.39" S Lon 46°17'29.64" W	130°: Lat 23°48'59.55" S Lon 46°19'24.49" W	135°: Lat 23°50'39.6" S Lon 46°20'43.23" W	140°: Lat 23°52'21.07" S Lon 46°22'5.57" W	145°: Lat 23°53'18.04" S Lon 46°24'8.91" W	150°: Lat 23°54'32.55" S Lon 46°25'57.14" W	155°: Lat 23°54'51.26" S Lon 46°28'17.07" W	160°: Lat 23°55'24.01" S Lon 46°30'23.83" W	165°: Lat 23°56'9.04" S Lon 46°32'25.21" W	170°: Lat 23°56'7.02" S Lon 46°34'38.55" W	175°: Lat 23°56'27.1" S Lon 46°36'45.32" W
180°: Lat 23°23'57.07" S Lon 46°8'53.99" W	185°: Lat 23°57'23.79" S Lon 46°41'8.1" W	190°: Lat 23°57'45.09" S Lon 46°43'28.4" W	195°: Lat 23°57'40.64" S Lon 46°45'49.71" W	200°: Lat 23°57'24.29" S Lon 46°48'12.2" W	205°: Lat 23°56'30.06" S Lon 46°50'21.48" W	210°: Lat 23°55'46.41" S Lon 46°52'37.66" W	215°: Lat 23°54'55.04" S Lon 46°54'53.64" W	220°: Lat 23°53'37.23" S Lon 46°56'52.59" W	225°: Lat 23°51'43.17" S Lon 46°58'14.56" W	230°: Lat 23°50'3.38" S Lon 46°59'47.05" W	235°: Lat 23°47'28.13" S Lon 46°59'52.81" W
240°: Lat 23°45'58.67" S Lon 47°1'31.52" W	245°: Lat 23°44'19.45" S Lon 47°3'2.54" W	250°: Lat 23°42'31.05" S Lon 47°4'24.75" W	255°: Lat 23°40'21.98" S Lon 47°4'47.05" W	260°: Lat 23°38'17.29" S Lon 47°5'22.09" W	265°: Lat 23°36'10.26" S Lon 47°5'50.33" W	270°: Lat 23°34'0.68" S Lon 47°5'50.88" W	275°: Lat 23°31'48.96" S Lon 47°6'15.2" W	280°: Lat 23°29'35.02" S Lon 47°6'16.35" W	285°: Lat 23°27'18.63" S Lon 47°6'9.37" W	290°: Lat 23°25'6.27" S Lon 47°5'34.22" W	295°: Lat 23°23'12.58" S Lon 47°4'8.9" W
300°: Lat 23°21'40.25" S Lon 47°2'12.08" W	305°: Lat 23°19'32.28" S Lon 47°1'25.67" W	310°: Lat 23°17'50.67" S Lon 46°59'53.81" W	315°: Lat 23°16'10.36" S Lon 46°58'20.29" W	320°: Lat 23°14'37.63" S Lon 46°56'37.31" W	325°: Lat 23°13'21" S Lon 46°54'39.71" W	330°: Lat 23°12'47.16" S Lon 46°52'15.11" W	335°: Lat 23°11'48.01" S Lon 46°50'11.05" W	340°: Lat 23°10'36.7" S Lon 46°48'10.66" W	345°: Lat 23°10'15.89" S Lon 46°45'49.89" W	350°: Lat 23°9'57.42" S Lon 46°43'31.22" W	355°: Lat 23°10'28.01" S Lon 46°41'8.65" W

Distância por radial											
0°: 43.58	5°: 41.67	10°: 43.58	15°: 44.17	20°: 44.6	25°: 45.78	30°: 45.04	35°: 45.92	40°: 45.78	45°: 45.92	50°: 46.07	55°: 46.8



60°: 45.63	65°: 44.46	70°: 44.6	75°: 43.73	80°: 43.29	85°: 42.99	90°: 42.55	95°: 41.97	100°: 43.14	105°: 42.55	110°: 43.58	115°: 44.6
120°: 45.34	125°: 44.31	130°: 43.14	135°: 43.58	140°: 44.31	145°: 43.58	150°: 43.87	155°: 42.55	160°: 42.11	165°: 42.41	170°: 41.53	175°: 41.67
180°: 42.55	185°: 43.43	190°: 44.6	195°: 45.34	200°: 46.07	205°: 45.92	210°: 46.51	215°: 47.24	220°: 47.39	225°: 46.36	230°: 46.22	235°: 43.43
240°: 44.31	245°: 45.19	250°: 46.07	255°: 45.48	260°: 45.63	265°: 45.92	270°: 45.78	275°: 46.66	280°: 47.24	285°: 47.97	290°: 48.27	295°: 47.39
300°: 45.78	305°: 46.8	310°: 46.66	315°: 46.8	320°: 46.95	325°: 46.8	330°: 45.48	335°: 45.48	340°: 46.22	345°: 45.63	350°: 45.34	355°: 43.87

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005960300518	<b>Modelo:</b> FM10000
<b>Fabricante:</b> MTA Eletrônica Industrial Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b> HCA400-50J		<b>Fabricante:</b> RFS Radio Frequency Systems	
<b>Comprimento da Linha:</b> 85.0 m	<b>Atenuação:</b> 0.3482 dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b> IFFMC-6-92,9-D-LR			<b>Fabricante:</b> TEEL - TELE ELETRONICA LTDA		
<b>Ganho:</b> 5.15 dBd	<b>Beam-Tilt:</b> .00 °	<b>Orientação NV:</b> 315 °	<b>Polarização:</b> Circular	<b>HCI:</b> 105 m	<b>ERP Máxima:</b> 71.08 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	38068	Decreto	PR	12/10/1955	18/11/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
302401973	1572	Portaria	Dentel-SP	20/10/1983	7111983/00/0000	Enquadramento Plano Básico	Técnico
29100000831984	226	Portaria	MC	10/02/1984	01/03/1984	Multa	Jurídico
291000002491984	151	Portaria	MC	26/06/1984	28/06/1984	Renovação	Jurídico
291000002491984	1571	Portaria	Dentel-SP	30/09/1985	03/10/1985	Consol. Carac. Técnicas	Técnico
291000020211985	8	Ofício	MC	06/01/1986		Advertência	Jurídico
291000002491984	276	Portaria	DMC	06/10/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
291000002491984	147	Portaria	DMC	14/07/1995		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
291000002491984	389	Portaria	DMC	04/07/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
538300002721996	623	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
538300003021997	1384	Portaria	MC	09/10/1997	16/10/1997	Multa	Jurídico
538300002371997	1617	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico



53830008861997	1616	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300013761997	1615	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300014771997	1614	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
508300003131994	416	Portaria	MC	31/07/2000	19/09/2000	Renovação	Jurídico
538300019301998	123	Portaria	MC	18/02/2002	14/03/2002	Multa	Jurídico
291000002491984	26991	Ato	ER	05/07/2002	11/07/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
508300003131994	49	Decreto Legislativo	CN	24/02/2005	25/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000148152004	402	Portaria	MC	24/07/2007	01/08/2007	Renovação	Jurídico
530000148152004	3	Decreto Legislativo	CN	27/02/2012	28/02/2012	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535040053652012 68	954	Portaria	MC	05/01/2015	14/01/2015	Multa	Jurídico
535000552462018 81	9597	Ato	ORLE	05/12/2018	26/12/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115.013443/202 2-53	11062	Portaria	MC	14/11/2023	20/11/2023	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo





NOME/RAZÃO SOCIAL <b>RADIO ELDORADO LTDA</b>				CNPJ <b>60694239000130</b>
Nº DA ESTAÇÃO <b>7805004</b>	SERVIÇO <b>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	NAT. SERV.	LATITUDE <b>23° 34' 3.00" S</b>	LONGITUDE <b>46° 38' 53.99" W</b>

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>Av Paulista, nº 509.</b>		DISTRITO		
BAIRRO <b>Bela Vista</b>		MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>	UF <b>SP</b>	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	01/05/2024		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	São Paulo	UF:	SP
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	92.9 MHZ	CANAL:	225
CLASSE:	E3	COTA BASE DA TORRE:	936.0
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYD818		
NOME FANTASIA:		NUMPROCESSO:	
CIDADE DA OUTORGA:	São Paulo		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Av Paulista	BAIRRO:	Bela Vista
MUNICÍPIO:	São Paulo	UF:	SP
NUMERO:	1636	COMPLEMENTO:	13° Andar - Sala 1310
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	-	UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	MODELO:	THR9
CÓDIGO:	018121800419	POTÊNCIA:	40.00 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	MODELO:	FM10000
CÓDIGO:	005960300518	POTÊNCIA:	10.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		MODELO:	
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	TEEL - TELE ELETRONICA LTDA	MODELO:	IFFMC-6-92,9-D-LR
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	5.15 dBd
DESCRIÇÃO:	6 ELEMENTOS	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	105 m	BEAM TILT:	.00 graus
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA	MODELO:	MT-FM-HP 4
	ELETRONICA LTDA		
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	3.29 dBd
DESCRIÇÃO:	OMNI 4 ELEMENTOS	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	126.3 m	BEAM TILT:	.00 graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	RFS Radio Frequency Systems	MODELO:	HCA400-50J
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP Cabos Especiais	MODELO:	HF-3 1/8"
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'  
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 02/09/2024 18:46:34



Emitido Em  
10/12/2022  
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camara-deg-tyjvmo4ygc-e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d-1>

Esta licença pode ser validada em  
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NCYixTQ1JcQ2xhc3NmZW5ibmNhOjoyMDIyNjM5OGQ1ZjV>





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

**NOTA TÉCNICA Nº 15434/2024/SEI-MCOM**

**PROCESSO: 53115.006397/2024-06**

**INTERESSADO: RÁDIO ELDORADO LTDA.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO.  
NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO ELDORADO LTDA, no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo/SP, referente ao seguinte período: 01/05/2024 a 01/05/2034.

**ANÁLISE**

2. A análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, nos termos da Nota Técnica nº 12235/2024/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício nº 23850/2024/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI 11634832 e 11634854). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.031501/2024-92, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

**RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS**

3.1. requerimento, datado e assinado pelo atual representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

- a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;
- b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Nota Técnica 15434 (1452838)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 111

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

- e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990;
- h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;
- i) inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

**ATENÇÃO:** Somente serão considerados para fins de instrução processual, os documentos firmados de próprio punho, ou ainda, aqueles assinados de forma eletrônica, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade do subscritor.

3.2. comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, exceto de Eurípedes Swami Jaber de Alcântara e Sérgio Malgueiro Moreira, feita por meio da apresentação de: (i) certidão de nascimento ou casamento; (ii) certidão de reservista; (iii) cédula de identidade; (iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (v) carteira profissional; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (vii) passaporte.

Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF NÃO serão aceitos para comprovar a nacionalidade.

## RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA ( OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A. e S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO)

3.3. **certidão simplificada** ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;

3.4. lista **atualizada** de subscrição das ações de S.A. O Estado de São Paulo, OESP Mídia e Transportes S.A. e Estadão Participações S.A.

4. Ademais, é necessário ressaltar que, com base na redação atual da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, publicada em 26 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, publicada em 05 de maio de 2021, o licenciamento da estação passou a ser condição necessária à conclusão dos processos de renovação de outorga, como forma de comprovar a regularidade técnica da interessada para a execução do serviço outorgado, nos seguintes termos:

Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

(...)

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.



§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (grifo nosso)

5. Em consulta ao sistema MOSAICO/ANATEL, verificou-se que a estação da entidade para a execução do serviço na localidade de São Paulo/SP, encontra-se com o status "FM-C7 (Aguardando Ato de RF)", não estando, portanto, devidamente licenciada. Assim sendo, **ressalta-se ser imprescindível a regularização da situação perante a ANATEL para o deferimento do pedido de renovação.**

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º**, na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Assistente Técnico**, em 02/09/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11852856** e o código CRC **20F990EF**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 11852856



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/11852856>

Nota Técnica 15434 (11852856)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 113

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 29441/2024/MCOM

Brasília, 2 de setembro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
**RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ Nº 60.694.239/0001-30)**  
Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, 2 Mezanino, Prédio Administrativo - Limão  
02.598-900 - São Paulo/SP

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53115.006397/2024-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 15434/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.
2. Ressalto, ainda, que está sendo enviada, juntamente com a referida Nota Técnica, cópia do requerimento padrão disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, caso tenha interesse na apresentação das declarações previstas na legislação de radiodifusão por meio daquele documento. As declarações são imprescindíveis ao prosseguimento do feito.
3. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**
  - **Protocolo Digital do MCom** (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).
4. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
5. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Ofício 29441 (1185256)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 114

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

6. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

7. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

---

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira**, Assistente Técnico, em 02/09/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11852866** e o código CRC **CE3F3361**.

---

**Anexos:**

- Nota Técnica 15434/2024 (11852856)
- Licença Vencida (11852819 - Pág. 14)
- Requerimento Padrão (11852870)

---

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 11852866



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Código 29441 (11852866)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 115

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**Data de Envio:**

03/09/2024 09:43:33

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial  
<sei@mcom.gov.br>

**Para:**

mariana.sampaio@estadao.com  
mgoretti@mgconsultoria.com

**Assunto:**

ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.006397/2024-06

INTERESSADA: RÁDIO ELDORADO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Licença.pdf  
Oficio\_11852866.html  
Nota\_Tecnica\_11852856.html  
Requerimento\_11852870\_REQUERIMENTO\_DE\_RENOVACAO\_DE\_OUTORGA\_2023.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

CPF  CNPJ

CNPJ: 60.694.239/0001-30

Razão Social

Pesquisar

10 ▾ [ ] [ ] 1 / 1 [ ] [ ]

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO ELDORADO LTDA	60.694.239/0001-30	mariana.sampaio@estadao.com, mgoretti@mgconsultoria.com

10 ▾ [ ] [ ] 1 / 1 [ ] [ ]



**Data de Envio:**

03/09/2024 09:45:06

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial  
<sei@mcom.gov.br>

**Para:**

espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

**Assunto:**

ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.006397/2024-06, foi encaminhada notificação à RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ Nº 60.694.239/0001-30), solicitando a complementação da instrução processual.

Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

**Anexos:**

Licença.pdf

Nota\_Tecnica\_11852856.html

Oficio\_11852866.html

Requerimento\_11852870\_REQUERIMENTO\_DE\_RENOVACAO\_DE\_OUTORGA\_2023.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35206490398		04/08/1961	04/08/1961				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
RADIO ELDORADO LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
60.694.239/0001-30	AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		55	2 MEZ/P. ADM			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BAIRRO DO LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900	R\$	618.016,86		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE RÁDIO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TELEVISÃO

ADMINISTRADOR							
NOME							
ERICK DE MIRANDA BRETAS							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			55				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900	096014980			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
854.223.047-72	ADMINISTRADOR						

DIRETOR E ADMINISTRADOR							
NOME							
EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			55				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900	359284450			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
201.213.696-68	DIRETOR E ADMINISTRADOR						

SÓCIO		
NOME		
OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A.		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO



Documento autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.deg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e88af4d>

Anexo Certidões Emitidas (12/06/24)

SEI 53115.000897/2024-06 / pg. 119

AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL		100	4 ANDAR	
BAIRRO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35300157036	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 0,03

SÓCIO				
NOME S.A. O ESTADO DE S. PAULO				
ENDEREÇO AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02598-900	
NIRE 35300044266	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 618.016,83

ADMINISTRADOR				
NOME SERGIO MALGUEIRO MOREIRA				
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02598-900	RG 111314045
CPF 091.012.518-05	CARGO ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 21999002659		CNPJ		
ENDEREÇO PRACA PRESIDENTE JOSE SARNEY		NÚMERO 15	COMPLEMENTO TERREO SL 1	
BAIRRO SABACK	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA	CEP 45320-000	
NIRE 21900153277		CNPJ 60.694.239/0005-64		
ENDEREÇO RUA EVARISTO DA VEIGA		NÚMERO 95	COMPLEMENTO	
BAIRRO SABACK	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA	CEP 65300-000	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 20/05/2025	NÚMERO 170.776/25-6	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2025. ORDEM DO DIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, DO RELATORIO DA ADMINISTRACAO E DAS CONTAS DA DIRETORIA RELATIVOS AO		

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 2 de 3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticacao-assinatura-camara-deg-br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Cidades Unidas (12/06/25)

SEI 53115.000897/2024-06 / pg. 120

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 2) DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; E 3) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35206490398  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/07/2025



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 271288687, quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 19:19:56.



Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 3 de 3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camera-deg-br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Certidões Emitidas (12/06/25)

SEI 53115-00097/2024-06 / pg. 121

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.694.239/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO ELDORADO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ENG. CAETANO ALVARES</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>2 MEZ. - PRED.ADM.</b>	
CEP <b>02.598-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(011) 3856-2633</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **18:40:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-deg-br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo-Cerções Limitadas (12/06/24)

SEI 53115.000897/2024-06 / pg. 122

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

60.694.239/0001-30

**NOME EMPRESARIAL:**

RADIO ELDORADO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$618.016,86 (Seiscentos e dezoito mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

FRANCISCO MESQUITA NETO

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ERICK DE MIRANDA BRETAS

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

S/A O ESTADO DE S.PAULO



io:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

**Nome do Repres. Legal:**

FRANCISCO MESQUITA NETO

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

SERGIO MALGUEIRO MOREIRA

**Qualificação:**

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/07/2025 às 18:42 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg-br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO ELDORADO LTDA**

CPF/CNPJ: **60.694.239/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:44:27 do dia 02/07/2025, com validade até o dia 01/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5Qqa7DniJQVmNBf5kS0C

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadocassinatura.camara.deg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Certidões Emitidas (12/06/25)

SEI 53115-000097/2024-06 / pg. 125

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300157036		18/08/1998	14/08/1998				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
02.688.912/0001-23	AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL			100	4 AND,PRD.IND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
	SAO PAULO	SP		R\$	3.070.644,55		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
NOME							
ERICK DE MIRANDA BRETAS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL				100	ANDAR 4		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
DO LIMAO	SAO PAULO	SP	02710-000	096014980			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
854.223.047-72	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026						

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
NOME							
EURIPEDES SWAMI JABER							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL				100	ANDAR 4		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
DO LIMAO	SAO PAULO	SP	02710-000				
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
201.213.696-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026						

DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
--	--	--	--	--	--	--	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

NOME SERGIO MALGUEIRO MOREIRA				
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL		NÚMERO 100	COMPLEMENTO ANDAR 4	
BAIRRO DO LIMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02710-000	RG 111314045
CPF 091.012.518-05	CARGO DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 35900519206		CNPJ		
ENDEREÇO ESTACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL		NÚMERO	COMPLEMENTO P.ARM.CARGA2	
BAIRRO PARI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35900566298		CNPJ		
ENDEREÇO AV. FRANCISCO GLICERIO		NÚMERO 572	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP	
NIRE 35900838913		CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO		NÚMERO 90	COMPLEMENTO 96	
BAIRRO BARRAFUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35900994664		CNPJ		
ENDEREÇO RUA JAGUARETE		NÚMERO 248	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35901306478		CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRAGANCA PAULISTA		NÚMERO 292	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35901412375		CNPJ		
ENDEREÇO R. PADRE ADELINO		NÚMERO 2074	COMPLEMENTO CJ.121-130	
BAIRRO BELEM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE		CNPJ		



33999218791			
ENDEREÇO AV RIO BRANCO		NÚMERO 181	COMPLEMENTO GR 507 E 508
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-007

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
21/05/2025	171.016/25-7	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2025. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 5) OUTROS ASSUNTOS.		
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2025.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 111314045, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, ANDAR 4, DO LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EURIPEDES SWAMI JABER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 201.213.696-68, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, ANDAR 4, DO LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ERICK DE MIRANDA BRETAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 854.223.047-72, RG/RNE: 096014980, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, ANDAR 4, DO LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300157036  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/07/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 271288978, quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 19:30:36.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300521617		20/09/2018	27/08/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ESTADAO PARTICIPACOES S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.561.674/0001-99	AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			55	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
LIMAO	SAO PAULO	SP	02546-000	R\$	122.720.980,00		

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
NOME							
CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
	SAO PAULO	SP	02598-900				
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
291.033.498-88	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026						

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026 E DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
NOME							
FRANCISCO MESQUITA NETO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900				
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
956.157.418-72	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026 E DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026						

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
NOME							
JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Certidões Emitidas (12/06/24)

32153115:000097/2024-06 / pg. 129

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	02598-900
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
376.716.858-87	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026		

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026			
NOME			
LUIZ CARLOS ALENCAR			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		55	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	02598-900
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
341.520.948-26	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026		

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026			
NOME			
ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		55	6 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
006.585.348-23	PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026		

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026			
NOME			
RODRIGO LARA MESQUITA			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		55	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	02598-900
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
006.117.878-06	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026		

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/06/2026			
NOME			
SERGIO MALGUEIRO MOREIRA			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		55	6 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
091.012.518-05	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/06/2026		



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/06/2025	210.751/25-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 122.720.980,00 (CENTO E VINTE DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2025.		
ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2025. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) APRECIACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E DO RELATORIO DE ADMINISTRACAO RELATIVOS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 2) DESTINACAO DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 3) ELEICAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; E II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL; 5) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DA ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA QUANTO A: A) ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 5 EM DECORRENCIA DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL; E B) A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL; E 6) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 956.157.418-72, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REMANESCENTE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 091.012.518-05, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 006.585.348-23, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.520.948-26, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 291.033.498-88, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO LARA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.117.878-06, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.716.858-87, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300521617

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/07/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 271289310, quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 19:44:41.



Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ											
CNPJ: 60.694.239/0001-30											
RADIO ELDORADO LTDA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MIRIAM GABRIEL CHAVES	<a href="#">563.203.298-15</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
OESP PARTICIPAÇÕES LTDA.	<a href="#">01.619.798/0001-17</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo
RICARDO DO VALLE DELLAPE	<a href="#">670.872.138-49</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
RICARDO GANDOUR	<a href="#">045.726.478-01</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
RUBENS PRATA JUNIOR	<a href="#">008.637.288-20</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
S/A O ESTADO DE SAO PAULO	<a href="#">61.533.949/0001-41</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	GTVD	--	MA	Santa Inês
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Sócio	20600561	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
SILVIO JOSE GENESINI JUNIOR	<a href="#">607.689.408-34</a>	RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	MA	Santa Inês



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sistemas.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

Anexo Anatel (12/06/24)

SLF 50145-00655/2024-06 / pg. 132

## RADIO ELDORADO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ELDORADO LTDA	<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: **69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA**Data: **02/07/2025**Hora: **18:46:01**

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)<https://www.anatel.gov.br/siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp>

Anexo Anatel (12706744)

SLF 58146-00859/2024-06 / pg. 133



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO ELDORADO LTDA

**CNPJ:** 60.694.239/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:47:12 do dia 02/07/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/08/2025.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Anexo Anatel (12/06/24)

SLF 50143-00035/2024-067 pg. 134

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Finanças
Orçamento e Arrecadação

Impresso por: CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

Data/Hora: 02/07/2025 18:48:16

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO ELDORADO LTDA

Nº FISTEL: 02008020894

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 60694239000130

Situação: Ativa

Data Validade: 01/05/1994

CADIN: Não

Incidência FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário:

Integral

UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Table with columns: Receita, Est./Ref./Parc., Ano, Data Vencimento, Valor Original, Data do Pagamento, Valor Pago, Valor Utilizado, Seq., Situação, Valor Débito/Crédito (R\$). Contains multiple rows of financial data.



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

4200 - CFRP	1	2010	<a href="#">31/03/2010</a>	R\$ 390,00	31/03/2010	390,00	390,00	0035	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	<a href="#">31/03/2011</a>	R\$ 3.510,00	31/03/2011	3.510,00	3.510,00	0036	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	<a href="#">31/03/2011</a>	R\$ 390,00	31/03/2011	390,00	390,00	0037	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	<a href="#">31/03/2012</a>	R\$ 2.574,00	30/04/2012	2.854,57	2.854,57	0038	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	<a href="#">31/03/2012</a>	R\$ 390,00	30/04/2012	432,51	432,51	0039	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	<a href="#">31/03/2013</a>	R\$ 2.574,00	08/05/2013	2.955,21	2.938,22	0040	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	<a href="#">31/03/2013</a>	R\$ 390,00	08/05/2013	447,76	445,19	0041	Quitado	0,00
9999	0	2013		0,00	08/05/2013	16,99	0,00	0042	Pago a Maior	0,00
9200	0	2013		0,00	08/05/2013	2,57	0,00	0043	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2014	<a href="#">31/03/2014</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2014	2.574,00	2.574,00	0044	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	<a href="#">31/03/2014</a>	R\$ 390,00	31/03/2014	390,00	390,00	0045	Quitado	0,00
1660	0	2014	<a href="#">07/02/2015</a>	R\$ 3.694,45	11/10/2016	4.593,84	4.593,84	0046	Quitado - RCE	0,00
1329 - TFF	1	2015	<a href="#">31/03/2015</a>	R\$ 2.574,00	30/04/2015	2.854,57	2.854,57	0047	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	<a href="#">31/03/2015</a>	R\$ 390,00	30/04/2015	432,51	432,51	0048	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	<a href="#">31/03/2016</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2016	2.574,00	2.574,00	0049	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	<a href="#">31/03/2016</a>	R\$ 390,00	31/03/2016	390,00	390,00	0050	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	<a href="#">31/03/2017</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2017	2.574,00	2.574,00	0051	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	<a href="#">31/03/2017</a>	R\$ 390,00	31/03/2017	390,00	390,00	0052	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	<a href="#">31/03/2018</a>	R\$ 2.574,00	02/04/2018	2.574,00	2.574,00	0053	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	<a href="#">31/03/2018</a>	R\$ 390,00	02/04/2018	390,00	390,00	0054	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	<a href="#">19/02/2019</a>	R\$ 374,18	11/04/2019	417,10	417,10	0055	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	<a href="#">31/03/2019</a>	R\$ 2.574,00	11/04/2019	2.693,18	2.693,18	0056	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	<a href="#">31/03/2019</a>	R\$ 390,00	11/04/2019	408,06	408,06	0057	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	<a href="#">31/08/2020</a>	R\$ 2.574,00	09/06/2020	2.574,00	2.574,00	0060	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	<a href="#">31/08/2020</a>	R\$ 390,00	09/06/2020	390,00	390,00	0061	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	<a href="#">31/03/2021</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2021	2.574,00	2.574,00	0062	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	<a href="#">31/03/2021</a>	R\$ 390,00	31/03/2021	390,00	390,00	0063	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	<a href="#">14/04/2022</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2022	2.574,00	2.574,00	0064	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	<a href="#">31/03/2022</a>	R\$ 390,00	14/04/2022	390,00	390,00	0065	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	<a href="#">14/12/2022</a>	R\$ 7.800,00	08/12/2022	7.800,00	7.800,00	0066	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	<a href="#">31/03/2023</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2023	2.574,00	2.574,00	0067	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	<a href="#">31/03/2023</a>	R\$ 390,00	01/06/2023	479,86	479,86	0068	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	<a href="#">31/03/2024</a>	R\$ 2.574,00	01/04/2024	2.574,00	2.574,00	0069	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	<a href="#">31/03/2024</a>	R\$ 390,00	01/04/2024	390,00	390,00	0070	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2024	<a href="#">18/10/2024</a>	R\$ 693,98	23/09/2024	693,98	693,98	0071	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2024	<a href="#">10/12/2024</a>	R\$ 7.800,00	18/11/2024	7.800,00	7.800,00	0072	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2025	<a href="#">31/03/2025</a>	R\$ 2.574,00	21/03/2025	2.574,00	2.574,00	0073	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2025	<a href="#">31/03/2025</a>	R\$ 390,00	21/03/2025	390,00	390,00	0074	Quitado	0,00

**Total devido em 02/07/2025 (em reais):**

0,00

**Total de créditos em 02/07/2025 (em reais):**

19,56

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
em Execução Judicial

sa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	MULTA / JUROS
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea



5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004 )
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004 )
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/anatel/leg-autenticacao.aspx?SISQsmodulo=3761>

Anexo Anatel (12/06/24)

SIS 53115-00859/2024-06 / pg. 138



Estações

Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Esp
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	60694239000130	RADIO ELDORADO LTDA	02008020894	P	Comercial	FM	230	SP	São Paulo	



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

um Center Inc.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
s.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?wfid=estacoes&id=57dbac4d3aee8

Id solicitação: 57dbac4d3aee8

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> RADIO ELDORADO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone:</b> (11) 38562145	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 60.694.239/0001-30	<b>Número do Fistel:</b> 02008020894
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 01/05/2004	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 01/05/2034	
<b>Observações:</b> Nome Fantasia: FELIZ FM - 92,9 FM *** SG154/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Avenida Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> - Mezanino – Prédio Administrativo	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> Av Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> Mezanino	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 20º Andar	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 509	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01311910

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 13º Andar - Sala 1310	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 1636	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01310200

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b> -	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 225	<b>Frequência:</b> 92.9 MHz	<b>Classe:</b> E3	<b>ERP Máxima:</b> 71.0849kW
<b>HCI:</b> 126.3 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

## Informações da Estação



25/18:07:54 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Anatel (12706744)

SLEI 55115:008597/2024-06 / pg. 140

Informações Gerais	
Número da Estação: 7805004	Número Indicativo: ZYD818
Data Último Licenciamento: 20/11/2024	Número da Licença: 53500.089289/2024-17

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 34' 3.00" S	Longitude: 46° 38' 53.99" W	Cota da base: 836.0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018121800419	Modelo: THR9
Fabricante: Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	Potência de Operação: 40.00 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF-3 1/8"	Fabricante: KMP Cabos Especiais		
Comprimento da Linha: 85.0 m	Atenuação: 0.3445 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM-HP 4			Fabricante: MECTRONICA - MECANICA ELETRONICA LTDA		
Ganho: 3.29 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 315 °	Polarização: Circular	HCI: 126.3 m	ERP Máxima: 71.08 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.68	5°: 0.82	10°: 0.92	15°: 0.98	20°: 1.1	25°: 1.11	30°: 1.26	35°: 1.31	40°: 1.34	45°: 1.43	50°: 1.51	55°: 1.5
60°: 1.55	65°: 1.76	70°: 1.79	75°: 1.79	80°: 1.79	85°: 1.79	90°: 1.79	95°: 1.79	100°: 1.67	105°: 1.67	110°: 1.45	115°: 1.4
120°: 1.38	125°: 1.36	130°: 1.32	135°: 1.23	140°: 1.15	145°: 1.04	150°: 0.95	155°: 0.91	160°: 0.8	165°: 0.67	170°: 0.56	175°: 0.53
180°: 0.53	185°: 0.53	190°: 0.53	195°: 0.53	200°: 0.56	205°: 0.61	210°: 0.62	215°: 0.71	220°: 0.7	225°: 0.8	230°: 0.8	235°: 0.8
240°: 0.8	245°: 0.8	250°: 0.72	255°: 0.71	260°: 0.68	265°: 0.64	270°: 0.53	275°: 0.53	280°: 0.41	285°: 0.35	290°: 0.25	295°: 0.19
300°: 0.13	305°: 0.09	310°: 0	315°: 0	320°: 0	325°: 0.04	330°: 0.09	335°: 0.18	340°: 0.19	345°: 0.22	350°: 0.45	355°: 0.54

Coordenadas por radial											
0°: Lat 23°10'32.1" S Lon 46°38'53.99" W	5°: Lat 23°11'38.88" S Lon 46°36'46.05" W	10°: Lat 23°10'53.47" S Lon 46°34'27.47" W	15°: Lat 23°11'1.71" S Lon 46°32'11.4" W	20°: Lat 23°11'25.74" S Lon 46°29'56.67" W	25°: Lat 23°11'39.41" S Lon 46°27'32.58" W	30°: Lat 23°12'59.5" S Lon 46°25'40.58" W	35°: Lat 23°13'44.34" S Lon 46°23'25.98" W	40°: Lat 23°15'6.74" S Lon 46°21'37.14" W	45°: Lat 23°16'30.53" S Lon 46°19'49.54" W	50°: Lat 23°18'2.89" S Lon 46°18'9.96" W	55°: Lat 23°19'32.28" S Lon 46°16'22.31" W
60°: Lat 23°21'42.63" S Lon 46°15'40.36" W	65°: Lat 23°23'52.91" S Lon 46°12'51.26" W	70°: Lat 23°25'47.15" S Lon 46°10'41.50" W	75°: Lat 23°27'54.63" S Lon 46°08'14'3.31" W	80°: Lat 23°29'57.63" S Lon 46°05'34.90" W	85°: Lat 23°31'59.65" S Lon 46°03'41.56" W	90°: Lat 23°34'0.99" S Lon 46°01'13'50.92" W	95°: Lat 23°35'59.48" S Lon 46°04'16.89" W	100°: Lat 23°38'3.53" S Lon 46°02'46'13'52.6" W	105°: Lat 23°39'57.7" S Lon 46°01'14'41.04" W	110°: Lat 23°42'3.69" S Lon 46°00'14'46.05" W	115°: Lat 23°44'11.48" S Lon 46°00'14'46.05" W
120°: Lat 23°46'15.19" S Lon 46°05'44.99" W	125°: Lat 23°47'44.39" S Lon 46°07'29.64" W	130°: Lat 23°48'59.55" S Lon 46°09'24.49" W	135°: Lat 23°50'39.6" S Lon 46°10'20'43.23" W	140°: Lat 23°52'21.07" S Lon 46°08'46'48'12.2" W	145°: Lat 23°53'18.04" S Lon 46°06'24'8.91" W	150°: Lat 23°54'32.55" S Lon 46°04'57'14" W	155°: Lat 23°54'51.26" S Lon 46°03'17'07" W	160°: Lat 23°55'24.01" S Lon 46°01'23.83" W	165°: Lat 23°56'9.04" S Lon 46°00'32'25.21" W	170°: Lat 23°56'7.02" S Lon 46°00'34'38.55" W	175°: Lat 23°56'27.1" S Lon 46°00'36'45.32" W
180°: Lat 23°23'57'0.7" S Lon 46°08'53.99" W	185°: Lat 23°57'23.79" S Lon 46°04'41'8.1" W	190°: Lat 23°57'45.09" S Lon 46°03'46'43'28.4" W	195°: Lat 23°57'40.64" S Lon 46°02'5'49.71" W	200°: Lat 23°57'24.29" S Lon 46°01'46'48'12.2" W	205°: Lat 23°56'30.06" S Lon 46°00'21'48" W	210°: Lat 23°55'46.41" S Lon 46°00'2'37.66" W	215°: Lat 23°54'55.04" S Lon 46°00'4'53.64" W	220°: Lat 23°53'37.23" S Lon 46°00'6'52.59" W	225°: Lat 23°51'43.17" S Lon 46°00'8'14.56" W	230°: Lat 23°50'3.38" S Lon 46°00'59'47.05" W	235°: Lat 23°47'28.13" S Lon 46°00'9'52.81" W
240°: Lat 23°45'58.67" S Lon 47°1'31.52" W	245°: Lat 23°44'19.45" S Lon 47°3'2.54" W	250°: Lat 23°42'31.05" S Lon 47°4'24.75" W	255°: Lat 23°40'21.98" S Lon 47°4'47.05" W	260°: Lat 23°38'17.29" S Lon 47°5'22.09" W	265°: Lat 23°36'10.26" S Lon 47°5'50.33" W	270°: Lat 23°34'0.68" S Lon 47°5'50.88" W	275°: Lat 23°31'48.96" S Lon 47°6'15.2" W	280°: Lat 23°29'35.02" S Lon 47°6'16.35" W	285°: Lat 23°27'18.63" S Lon 47°6'9.37" W	290°: Lat 23°25'6.27" S Lon 47°5'34.22" W	295°: Lat 23°23'12.58" S Lon 47°4'8.9" W
300°: Lat 23°21'40.25" S Lon 47°2'12.08" W	305°: Lat 23°19'32.28" S Lon 47°1'25.67" W	310°: Lat 23°17'50.67" S Lon 46°59'53.81" W	315°: Lat 23°16'10.36" S Lon 46°58'20.29" W	320°: Lat 23°14'37.63" S Lon 46°56'37.31" W	325°: Lat 23°13'21" S Lon 46°54'39.71" W	330°: Lat 23°12'47.16" S Lon 46°52'15.11" W	335°: Lat 23°11'48.01" S Lon 46°50'11.05" W	340°: Lat 23°10'36.7" S Lon 46°48'10.66" W	345°: Lat 23°10'15.89" S Lon 46°45'49.89" W	350°: Lat 23°9'57.42" S Lon 46°43'31.22" W	355°: Lat 23°10'28.01" S Lon 46°41'8.65" W

Distância por radial											
0°: 43.58	5°: 41.67	10°: 43.58	15°: 44.17	20°: 44.6	25°: 45.78	30°: 45.04	35°: 45.92	40°: 45.78	45°: 45.92	50°: 46.07	55°: 46.8



60°: 45.63	65°: 44.46	70°: 44.6	75°: 43.73	80°: 43.29	85°: 42.99	90°: 42.55	95°: 41.97	100°: 43.14	105°: 42.55	110°: 43.58	115°: 44.6
120°: 45.34	125°: 44.31	130°: 43.14	135°: 43.58	140°: 44.31	145°: 43.58	150°: 43.87	155°: 42.55	160°: 42.11	165°: 42.41	170°: 41.53	175°: 41.67
180°: 42.55	185°: 43.43	190°: 44.6	195°: 45.34	200°: 46.07	205°: 45.92	210°: 46.51	215°: 47.24	220°: 47.39	225°: 46.36	230°: 46.22	235°: 43.43
240°: 44.31	245°: 45.19	250°: 46.07	255°: 45.48	260°: 45.63	265°: 45.92	270°: 45.78	275°: 46.66	280°: 47.24	285°: 47.97	290°: 48.27	295°: 47.39
300°: 45.78	305°: 46.8	310°: 46.66	315°: 46.8	320°: 46.95	325°: 46.8	330°: 45.48	335°: 45.48	340°: 46.22	345°: 45.63	350°: 45.34	355°: 43.87

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005960300518	<b>Modelo:</b> FM10000
<b>Fabricante:</b> MTA Eletrônica Industrial Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b> HCA400-50J		<b>Fabricante:</b> RFS Radio Frequency Systems	
<b>Comprimento da Linha:</b> 85.0 m	<b>Atenuação:</b> 0.3482 dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b> IFFMC-6-92,9-D-LR			<b>Fabricante:</b> TEEL - TELE ELETRONICA LTDA		
<b>Ganho:</b> 5.15 dBd	<b>Beam-Tilt:</b> .00 °	<b>Orientação NV:</b> 315 °	<b>Polarização:</b> Circular	<b>HCI:</b> 105 m	<b>ERP Máxima:</b> 71.08 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	38068	Decreto	PR	12/10/1955	18/11/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		03/10/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
29100000831984	226	Portaria	MC	10/02/1984	01/03/1984	Multa	Jurídico
291000002491984	151	Portaria	MC	26/06/1984	28/06/1984	Renovação	Jurídico
291000002491984	1571	Portaria	Dentel-SP	30/09/1985	03/10/1985	Consol. Carac. Técnicas	Técnico
291000020211985	8	Ofício	MC	06/01/1986		Advertência	Jurídico
291000002491984	276	Portaria	DMC	06/10/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
291000002491984	147	Portaria	DMC	14/07/1995		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
291000002491984	389	Portaria	DMC	04/07/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
538300002721996	623	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
538300003021997	1384	Portaria	MC	09/10/1997	16/10/1997	Multa	Jurídico
538300002371997	1617	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico



53830008861997	1616	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300013761997	1615	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300014771997	1614	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
508300003131994	416	Portaria	MC	31/07/2000	19/09/2000	Renovação	Jurídico
538300019301998	123	Portaria	MC	18/02/2002	14/03/2002	Multa	Jurídico
291000002491984	26991	Ato	ER	05/07/2002	11/07/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
508300003131994	49	Decreto Legislativo	CN	24/02/2005	25/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000148152004	402	Portaria	MC	24/07/2007	01/08/2007	Renovação	Jurídico
530000148152004	3	Decreto Legislativo	CN	27/02/2012	28/02/2012	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535040053652012 68	954	Portaria	MC	05/01/2015	14/01/2015	Multa	Jurídico
535000552462018 81	9597	Ato	ORLE	05/12/2018	26/12/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115.013443/202 2-53	11062	Portaria	MC	14/11/2023	20/11/2023	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo





NOME/RAZÃO SOCIAL <b>RADIO ELDORADO LTDA</b>			CNPJ <b>60694239000130</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>7805004</b>	SERVIÇO <b>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	NAT. SERV.	LATITUDE <b>23° 34' 3.00" S</b>	LONGITUDE <b>46° 38' 53.99" W</b>

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>Av Paulista, nº 509.</b>		DISTRITO		
BAIRRO <b>Bela Vista</b>		MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>	UF <b>SP</b>	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	01/05/2034		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	São Paulo	UF:	SP
LOCALIDADE:			
FREQUÊNCIA:	92.9 MHz	CANAL:	225
CLASSE:	E3	COTA BASE DA TORRE:	836.0
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYD818	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:			
CIDADE DA OUTORGA:	São Paulo		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Av Paulista	BAIRRO:	Bela Vista
MUNICÍPIO:	São Paulo	UF:	SP
NUMERO:	1636	COMPLEMENTO:	13° Andar - Sala 1310
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	-	UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	MODELO:	THR9
CÓDIGO:	018121800419	POTÊNCIA:	40.00 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial	MODELO:	FM10000
CÓDIGO:	005960300518	POTÊNCIA:	10.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		MODELO:	
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	TEEL - TELE ELETRONICA LTDA	MODELO:	IFFMC-6-92,9-D-LR
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	5.15 dBd
DESCRIÇÃO:	6 ELEMENTOS	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	105 m	BEAM TILT:	.00 graus
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA ELETRONICA	MODELO:	MT-FM-HP 4
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	3.29 dBd
DESCRIÇÃO:	OMNI 4 ELEMENTOS	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	126.3 m	BEAM TILT:	.00 graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	RFS Radio Frequency Systems	MODELO:	HCA400-50J
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP Cabos Especiais	MODELO:	HF-3 1/8"
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'  
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 02/07/2025 18:50:06



Emitido em  
20/11/2024  
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original

Esta licença pode ser validada em  
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYlxTQ1JcQ2xhc3NMWVNiNmNhOjoyMDI0Njc1MGFI0GFIY2Y2Mg==>





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

**NOTA TÉCNICA Nº 10994/2025/SEI-MCOM**

**PROCESSO: 53115.006397/2024-06**

**INTERESSADO: RÁDIO ELDORADO LTDA.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO.  
NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO ELDORADO LTDA, no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo/SP, referente ao seguinte período: 01/05/2024 a 01/05/2034.

**ANÁLISE**

2. A análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, nos termos da Nota Técnica nº 15434/2024/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício nº 29441/2024/MCOM à entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI 11852856 e 11852866). Em resposta, a interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.036124/2024-88, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação protocolizada pela executante do serviço, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

**I - RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS**

a) Declarações, datadas e assinadas pelo atual representante legal da pessoa jurídica interessada, de que:

i) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

**Justificativa:** Não foi apresentada.

ii) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

**Justificativa:** Redação incompleta.

ix) inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;



**Justificativa:** Não foi apresentada.

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

**ATENÇÃO:** Somente serão considerados para fins de instrução processual, os documentos firmados de próprio punho, ou ainda, aqueles assinados de forma eletrônica, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade do subscritor.

b) Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, do Sr. Roberto Crissiuma Mesquita, feita por meio da apresentação de: (i) certidão de nascimento ou casamento; (ii) certidão de reservista; (iii) cédula de identidade; (iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (v) carteira profissional; (vi) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (vii) passaporte.

**ATENÇÃO:** A antiga Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF NÃO serão aceitos para comprovar a nacionalidade.

## II - RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA (OESP MÍDIA E TRANSPORTES S/A, S/A O ESTADO DE SÃO PAULO e ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S/A)

a) Declaração, **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da **RÁDIO ELDORADO LTDA** e da **OESP MÍDIA E TRANSPORTES S/A, S/A O ESTADO DE SÃO PAULO e ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S/A**, de que:

i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;

b) Certidão simplificada da **S/A O ESTADO DE SÃO PAULO** emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;

c) Lista **atualizada** de subscrição das ações de todas as S/A.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º**, na forma do art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023\*.



À consideração superior.

\*Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 15.997, de 16 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. de 17 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Assistente Técnico**, em 02/07/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12706841** e o código CRC **091AF86C**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 12706841



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 22043/2025/MCOM

Brasília, 02 de julho de 2025.

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
**RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ Nº 60.694.239/0001-30)**  
Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, 2 Mezanino, Prédio Administrativo - Limão  
02.598-900 - São Paulo/SP

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53115.006397/2024-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica nº 10994/2025/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. Ressalta-se, ainda, que está sendo enviada, juntamente com a referida Nota Técnica, cópia do requerimento padrão disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, caso tenha interesse na apresentação das declarações previstas na legislação de radiodifusão por meio daquele documento. As declarações são imprescindíveis ao prosseguimento do feito.

3. **A documentação deverá ser encaminhada diretamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério das Comunicações – SEI-MCom. Para utilizá-lo, basta seguir os seguintes passos:**

- **Acessar o SEI-MCom:** Acesso disponível em [https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=22;](https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22;)
- **Fazer login no SEI-MCom:** inserir nome de usuário e senha. Caso não possua cadastro, siga as orientações disponíveis no manual de cadastro de usuário externo, em [https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/;](https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo-mcom/)
- **Tipo de Peticionamento:** No menu esquerdo, em “Peticionamento”, escolher o tipo “Intercorrente”;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Ofício 22043 (12706546)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 148

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

- **Inserir e Validar Número de Processo:** Insira o número do processo para anexação da resposta na seção "Processo" e clique em "Validar".
- **Adicionar Documentos:** Após validar, clique em "Adicionar", escolha o arquivo, preencha os campos obrigatórios e adicione cada documento;
- **Assinar e Concluir:** Clique em "Petitionar", escolha seu cargo/função, insira sua senha do SEI e clique em "Assinar" para finalizar; e
- **Receber Comprovante de Protocolo:** O sistema irá gerar o "Recibo Eletrônico de Protocolo" e enviará um e-mail de confirmação do petiçãoamento eletrônico.

4. **Salienta-se que todas as pessoas físicas e jurídicas devem se cadastrar no SEI-MCom para fins de petiçãoamento eletrônico no MCom.**

5. **O não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

6. Por fim, reafirma-se que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

---

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 15.997, de 16 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. de 17 de janeiro de 2025.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Assistente Técnico**, em 02/07/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12706848** e o código CRC **DC9B2270**.

---

**Anexos:**

- Nota Técnica nº 10994/2025 (12706841)
- Requerimento Padrão (11852870)

---

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 12706848

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Código 22049 (12706848)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 149

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL (Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
<b>Nome da Pessoa Jurídica:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>CEP da sede:</b>	
<b>Endereço da sede:</b>			
<b>E-mail de contato:</b>			
<b>Serviço a ser renovado:</b>		<input type="checkbox"/> em frequência modulada	
		<input type="checkbox"/> em ondas curtas	
		<input type="checkbox"/> em ondas médias	
		<input type="checkbox"/> em ondas tropicais	
			<input type="checkbox"/> Radiodifusão de sons e imagens
<b>Período da renovação:</b>			
<b>Localidade da renovação:</b>		<b>UF:</b>	
<b>FISTEL:</b>			

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, com base no art. 4º da Lei nº 5.785/1972, em relação ao serviço, ao período e à localidade descritos acima, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.



## DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;
- (b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- (g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990;
- (h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;
- (i) inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**RELATIVOS  
À PESSOA  
JURÍDICA E  
AOS SÓCIOS**

- (a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;
- (b) comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certidão de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; *v)* carteira profissional; *vi)* Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou *vii)* passaporte. Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade.
- (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (d) prova de inscrição no CNPJ;
- (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal (ou distrital) da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
- (f) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;
- (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e
- (h) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho;
- (i) lista atualizada de subscrição das ações (somente no caso de S/A).

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**APENAS NA  
HIPÓTESE  
DE HAVER  
PESSOA  
JURÍDICA  
SÓCIA DA  
ENTIDADE**

(j) declaração, firmada em conjunto, pelos representantes legais da entidade e da pessoa jurídica sócia, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

(k) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;

(l) lista atualizada de subscrição das ações da pessoa jurídica sócia (somente no caso de S/A).



## Certidão de Intimação Cumprida - 12711071

**Tipo de Destinatário:** Pessoa Jurídica  
**Destinatário:** RADIO EL Dorado LTDA  
**Tipo de Intimação:** Radiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência  
**Documento Principal da Intimação:** Ofício 22043 (12706848)  
- Anexos: Nota Técnica 10994 (12706841), Requerimento Padrão (11852870)  
**Data de Expedição da Intimação:** 03/07/2025 09:50:49  
**Tipo de Cumprimento da Intimação:** Consulta Direta  
**Data do Cumprimento:** 03/07/2025  
**Usuário Responsável pelo Cumprimento:** Victor Magalhães Maroja Garro

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
  - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
  - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
  - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
  - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
  - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
  - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

**Ministério das Comunicações**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Brasília/DF, CEP 70067-900.

À Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

**Resposta ao Ofício nº 22043/2025/SEI-MCOM**

**Processo: 53115.006397/2024-06**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.**

**RÁDIO ELDORADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55, 2º mezanino, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.694.239/0001-30 (“Entidade”), vem, neste ato, por seu procurador, conforme instrumento anexo, em atendimento à Nota Técnica nº 10994/2025/SEI-MCOM, proceder à juntada da seguinte documentação suplementar solicitada:

**Em relação à Entidade e seus sócios:**

- Declarações, datadas e assinadas pelo atual representante legal da pessoa jurídica interessada, de que:
  - (i) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;
  - (ii) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;
  - (iii) inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;
- Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, do Sr. Roberto Crissiuma Mesquita



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 155

Requerimento (12785529)

SEI 53115.006397/2024-06

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**Em relação às pessoas jurídicas sócias (S.A. O Estado de S. Paulo, OESP Mídia e Transportes S.A e Estadão Participações S.A.):**

- Declaração, firmada em conjunto, pelos representantes legais de que:
  - i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
  - ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
  - iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;
- Certidão simplificada da S/A O ESTADO DE SÃO PAULO emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;
- Lista atualizada de subscrição das ações de todas as S/A.

Sendo o que nos servia para o momento, subscrevemo-nos.

**VICTOR MAGALHAES** Assinado de forma digital por  
**MAROJA** VICTOR MAGALHAES MAROJA  
**GARRO:43396190866** GARRO:43396190866  
Dados: 2025.08.08 20:05:18 -03'00'

**RÁDIO ELDORADO LTDA.**  
Victor Magalhães Maroja Garro  
OAB/SP 409.460



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Requerimento (1278529)

3E153113-006397/2024-06 / pg. 156

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO ELDORADO LTDA.**, devidamente constituída na forma da lei em vigor, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, 2º mezanino, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.694.239/0001-30, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo/SP, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

- i) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;
- ii) a pessoa jurídica atende às finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;
- iii) inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmam esta declaração.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

por **RÁDIO ELDORADO LTDA.**:



Erick de Miranda Bretas  
CPF nº 854.223.047-72  
Diretor Superintendente



Sergio Magueiro Moreira  
CPF nº 091.012.518-05  
Diretor



## DECLARAÇÃO

RÁDIO ELDORADO LTDA., devidamente constituída na forma da lei em vigor, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, 2º mezanino, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.694.239/0001-30 e suas sócias OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A., sociedade anônima com sede na Av. Professor Celestino Bourroul, 100, 4º andar, prédio industrial, São Paulo, SP, CEP 02710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.688.912/0001-23 e S.A. "O ESTADO DE S.PAULO" sociedade anônima com sede na Av. Engº. Caetano Álvares, 55, São Paulo, SP, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.533.949/0001-41, bem como a sócia desta última ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Av. Engenheiro Caetano Álvares, 55, 6º andar, Limão, São Paulo, SP, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.561.674/0001-99, **DECLARAM**, para os devidos fins, que:

i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;


Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmam esta declaração.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

por RÁDIO ELDORADO LTDA.:



Erick de Miranda Bretas  
CPF nº 854.223.047-72  
Diretor Superintendente



Sergio Malgueiro Mbreira  
CPF nº 091.012.518-05  
Diretor



1

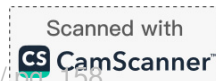


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Declaração Conjunta - Entidade e sócias (12789529)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 158



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Pela sócia OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.:



Erick de Miranda Bretas  
CPF nº 854.223.047-72  
Diretor Presidente



Sergio Málgueiro Moreira  
CPF nº 091.012.518-05  
Diretor Financeiro

Pela sócia S.A. "O ESTADO DE S.PAULO":

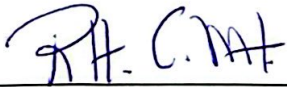


Erick de Miranda Bretas  
CPF nº 854.223.047-72  
Diretor Presidente



Sergio Málgueiro Moreira  
CPF nº 091.012.518-05  
Diretor Financeiro

Pela holding ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A.:



Roberto Crissiuma Mesquita  
CPF nº 006.585.348-23  
Diretor Presidente



Monica Mattos Fernandes  
CPF nº 064.956.968-76  
Diretora





**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
SÃO PAULO - CAPITAL**

**13º SUB  
BUTANTÃ**

**Bel. EVANDRO DA CUNHA  
OFICIAL**

"CERTIDÃO DE CASAMENTO"

Livro B - 186

Termo 30646

Folha 155

CERTIFICO que, no livro B-186 de registros de casamentos, às fls. 155, sob número 30646, no dia vinte e nove de marco de mil novecentos e noventa e três (29/03/1993), perante o Meretíssimo Juiz de Casamentos e as testemunhas constantes do termo, depois das formalidades legais, receberam-se em matrimônio sob o regime de : COMUNHAO PARCIAL DE BENS

O contraente ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA, solteiro, nascido nesta Capital, Cerqueira Cesar, SP, no dia onze de outubro de mil novecentos e cinqüenta e nove (11/10/1959), administrador de empresas, filho de Luiz Vieira de Carvalho Mesquita e de Maria Alice Crissiuma Mesquita.

A contraente ANDREA ADRIANO DE BRITO, solteira, nascida nesta Capital, Cerqueira Cesar, SP, no dia dez de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (10/10/1967), relações públicas, filha de Napoleão Bonaparte Ferreira de Brito e de Maria Ordélia Adriano de Brito, a qual passou assinar-se ANDREA ADRIANO DE BRITO MESQUITA.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.  
São Paulo, 07 de maio de 1998.

MARIA DO CEU R. FAUSTO BEZERRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Extraída e conferida por \_\_\_\_\_

Desta Cr\$ R\$ 10.93

Reconheço a firma supra de MARIA DO CEU R. FAUSTO BEZERRA e dou fé.  
Butantã- São Paulo, 07 de maio de 1998.  
Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade.

Renato Lopes Zanforlin  
Escrivente Autorizado

Válido Somente com o selo de Autenticidade  
Av. Dr. Vital Brasil, 325



Renato Lopes Zanforlin  
Escrivente Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

provarite.com.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

53115.006397/2024-06/pg.160

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300044266		24/12/1907	24/12/1907				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
S.A. O ESTADO DE S. PAULO						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
61.533.949/0001-41	AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			55			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BAIRRO DO LIMAO	SAO PAULO	SP	02660-000	R\$	161.463.876,95		

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO DE JORNAIS, PERIÓDICOS, LIVROS E MANUAIS

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026							
NOME							
ERICK DE MIRANDA BRETAS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900	096014980			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
854.223.047-72	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026						

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026							
NOME							
EURIPEDES SWAMI JABER ALCANTARA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900	359284450			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
201.213.696-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026						

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026							
NOME							
FRANCISCO MESQUITA NETO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900	62318615
CPF 956.157.418-72	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026			QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026				
NOME MANOEL LEMOS DA SILVA				
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			NÚMERO 55	COMPLEMENTO
BAIRRO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02598-900	RG 500974093
CPF 966.862.606-06	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026			QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026				
NOME MARCELO PEREIRA MALTA				
ENDEREÇO AV.BRIGADEIRO LUIS ANTONIO			NÚMERO 1343	COMPLEMENTO 9 ANDAR
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01317-910	RG 041765397
CPF 789.050.797-68	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026			QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026				
NOME MARCO ANTONIO BOLOGNA				
ENDEREÇO AVENIDA REBOUCAS			NÚMERO 3507	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 63919965
CPF 685.283.378-04	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026				
NOME MARCOS GUTERMAN				
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			NÚMERO 55	COMPLEMENTO
BAIRRO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02598-000	RG 173212840
CPF 088.915.038-94	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026				
NOME				



D  
P  
atuito  
ercialização  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> 006397/2024-06 / pg. 162

PAULO JORGE BOTELHO GONCALVES MARQUES PESSOA					
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO LIMAO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02598-000
CPF 057.521.997-19		CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026			RG 395923372
QUANTIDADE COTAS					

<b>PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026</b>					
NOME ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA					
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO LIMAO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02598-900
CPF 006.585.348-23		CARGO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026			RG 65805847
QUANTIDADE COTAS					

<b>DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026</b>					
NOME SERGIO MALGUEIRO MOREIRA					
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO LIMAO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02598-900
CPF 091.012.518-05		CARGO DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/07/2026			RG 111314045
QUANTIDADE COTAS					

<b>CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026</b>					
NOME TITO ENRIQUE DA SILVA NETO					
ENDEREÇO RUA BENNET			NÚMERO 911	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALTO DE PINHEIROS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05464-010
CPF 008.146.797-49		CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/05/2026			RG 35577373
QUANTIDADE COTAS					

<b>FILIAIS</b>					
NIRE 35906716046		CNPJ 61.533.949/0011-13			
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			NÚMERO 55	COMPLEMENTO GALPAO 1	
BAIRRO LIMAO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02598-900



D  
P  
atuito  
ercialização  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 163

Cidade Cidade Simplificada - JUCESP (12765527)

SEI 95115.006397/2024-06 / pg. 163

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/07/2025	257.901/25-5

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE 14/06/2025. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2025. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) APRECIACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E DO RELATORIO DA ADMINISTRACAO RELATIVOS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 2) DESTINACAO DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 3) FIXACAO DA VERBA DE REMUNERACAO ANUAL E GLOBAL DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E DA DIRETORIA PARA 2025; E II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300044266  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/08/2025



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 273848580, sexta-feira, 8 de agosto de 2025 às 20:14:10.



atuito  
ercialização  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> 5.006397/2024-06 / pg. 164

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

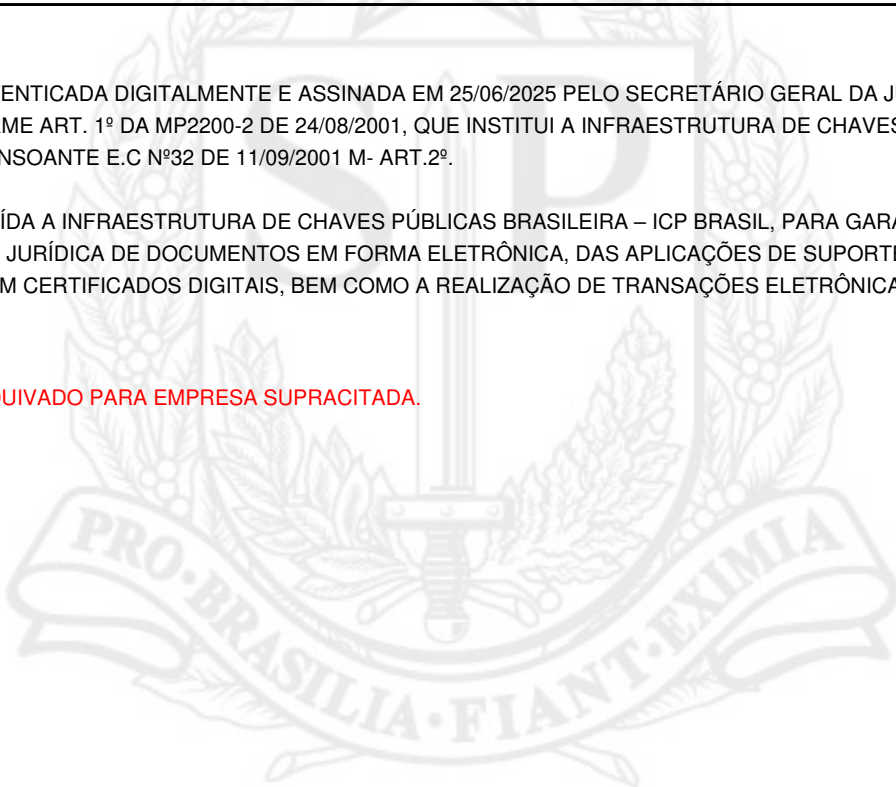
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ESTADAO PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300521617	CNPJ 31.561.674/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 210.751/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:15:24	CÓDIGO DE CONTROLE 270740563
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Registro do registro sob o nº 210.751/25-3 em 17/06/2025 da empresa ESTADAO PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300521617, protocolado sob o nº 2300954254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270740563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Revista Composição de Capital Estado Participaç (12765526)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 165



JUCESP  
ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 31.561.674/0001-99  
NIRE 35300521617



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos trinta dias do mês de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede social da ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 6º andar, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02546-000.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no dia 22 de abril de 2025, na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

**PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Roberto Crissiuma Mesquita – Presidente; e Sra. Mariana Uemura Sampaio – Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; 2) Destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; 3) Eleição do Conselho de Administração; e **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4) Aumento do capital social; 5) Exame, discussão e votação da alteração do Estatuto Social da Companhia quanto à: a) alteração do caput do artigo 5º em decorrência do aumento do capital social; e b) a consolidação do Estatuto Social; e 6) Fixação dos limites de alçada de decisão do Conselho de Administração

**RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** O Sr. Presidente propôs, e foi aprovada por todos os acionistas presentes, a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma vez que estiveram à disposição dos acionistas com a antecedência legal, tendo sido realizada a sua publicação de forma eletrônica em 24 de abril de 2025, nos termos do artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), sendo certo que os acionistas consideraram como sanada a inobservância do prazo referido no art. 133 da Lei das S.A. para fins de publicação dos documentos elencados neste artigo. Foi também aprovada por todos a dispensa da permanência no recinto do representante legal da empresa de auditoria externa BDO RCS Auditores Independentes e dos administradores da Companhia. Nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário.

**DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente, em seguida, encaminhou a apresentação e discussão dos demais itens da Ordem do Dia, esclarecendo que os mesmos, nos termos do Estatuto Social, receberam parecer favorável do Conselho de Administração, na reunião realizada em 25 de março de 2025. Prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas, deixando de votar os legalmente impedidos, aprovaram por unanimidade e sem ressalvas:

**I – Em Assembleia Geral Ordinária:**

**1) As contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.**

- SEDE  
HÊ 38  
AI 2025 ★  
COLO

- SEDE  
HÊ 7  
AI 2025 ★  
COLO

SP  
DE  
09  
2025 ★  
COLO



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d





2) A destinação dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 15.414.284,15 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), será destinado à conta de prejuízos acumulados..

3) A eleição dos **membros do Conselho de Administração** da Companhia, com mandato de 1 (um) ano até 30/04/2026: **a) Sr. CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.162.374-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.033.498-88; **b) Sr. LUIZ CARLOS ALENCAR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.983-7 SSP/SP e do CPF nº 341.520.948-26; **c) Sr. ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.584-7 SSP/SP e do CPF nº 006.585.348-23; **d) Sr. RODRIGO LARA MESQUITA**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.434.275 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 006.117.878-06, **e) Sr. JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE MESQUITA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.523.147-3 SSP/SP e do CPF nº 376.716.858-87; e **f) Sr. FRANCISCO MESQUITA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.861-5 SSP/SP e do CPF nº 956.157.418-72; todos domiciliados na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900. Os Conselheiros ora eleitos declararam, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para os dos artigos 147, § 1º e 149 da Lei das S.A., disporem dos requisitos legais aplicáveis e não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeça exercerem atividades empresariais e que têm amplo conhecimento do artigo 147 da Lei das S.A. As respectivas declarações de desimpedimento assinadas pelos Conselheiros ora eleitos encontram-se nos seus respectivos termos de posse arquivados na sede da Companhia e anexos a esta ata como **Anexo I**.

## II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

4) O aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 13.034.821,00 (treze milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais), o qual passará, mediante a emissão de 13.034.821 (treze milhões, trinta e quatro mil, oitocentas e vinte uma) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo certo que o valor será integralmente destinado à conta de capital social. Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R\$ 109.686.159,00 (cento e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais) para R\$ 122.720.980,00 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais).

O aumento de capital ora aprovado é integralmente subscrito e integralizado pelos acionistas da Companhia proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Companhia, nos termos dos boletins de subscrição constantes do **Anexo II**. As frações de ações resultantes do exercício do direito de subscrição serão desconsideradas.

5) Alteração do Estatuto Social da Companhia, quanto à:

Em razão do aumento de capital acima aprovado, os acionistas decidem alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação:

*"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 122.720.980,00 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 122.720.980 (cento e vinte e dois milhões, setecentas e vinte mil, novecentos e oitenta) ações ordinárias, sem valor nominal".*

Foram ratificados os demais artigos do Estatuto Social da Companhia e aprovada a sua consolidação nos termos do **Anexo III** à presente ata.



JUCESP

JUCESP

6) A fixação, em razão do disposto no artigo 14, letra "r" do Estatuto Social da Companhia, dos limites de alçada para a aprovação da prática de determinados atos pela Diretoria no período compreendido entre a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e a próxima Assembleia Geral Extraordinária que deliberar acerca dos limites de alçada de decisão do Conselho de Administração, nos termos do disposto no **Anexo IV** da presente ata.

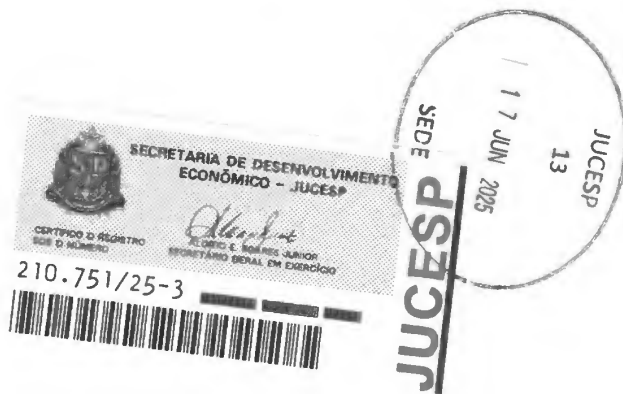
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e não tendo ninguém feito uso da palavra, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 30 de abril de 2025.

**Mesa:** Roberto Crissiuma Mesquita - Presidente; Mariana Uemura Sampaio - Secretária.

**Acionistas:** Patricia Maria Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Fernão Lara Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Ruy Mesquita Filho: p.p. Mariana Uemura Sampaio; João Lara Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Rodrigo Lara Mesquita: p.p. Mariana Uemura Sampaio; Roberto Crissiuma Mesquita; Maria Luiza Mesquita Britto: p.p. Roberto Crissiuma Mesquita; Fernando Crissiuma Mesquita: p.p. Roberto Crissiuma Mesquita; Ana Maria Crissiuma Mesquita: p.p. Roberto Crissiuma Mesquita; Júlio César Ferreira de Mesquita: p.p. Francisco Mesquita Neto; Marina Cerqueira César de Mesquita: p.p. Francisco Mesquita Neto; Ana Alice Mesquita de Salles Oliveira: p.p. Francisco Mesquita Neto; Isabel Thereza Mesquita: p.p. Francisco Mesquita Neto; Maria de Nazareth Mesquita Perez p.p. Francisco Mesquita Neto; Francisco Mesquita Neto.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio

Mariana Uemura Sampaio  
Secretária



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



210.751/25-3



210.751/25-3



JUCESP  
JUCESP



ifício de registro sob o nº 210.751/25-3 em 17/06/2025 da empresa ESTADAO PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300521617, protocolado sob o nº 2300954254. Esta cópia foi autenticada eletronicamente, após conferência com o original, em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270740563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Registro quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

levantamento de Composição de Capital Estadão Participações (12765526)


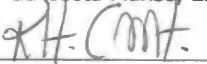
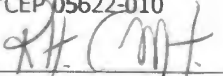
SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 169

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO


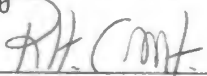
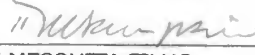

Boletim de subscrição referente ao aumento de capital da ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A. aprovado em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, mediante emissão de 13.034.821 (treze milhões, trinta e quatro mil e oitocentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$13.034.821,00 (treze milhões, trinta e quatro mil e oitocentas e vinte e um reais)

Subscritores	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Preço por Ação	Valor Total Integralizado
<p>PATRICIA MARIA MESQUITA, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.318.054-4 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 576.121.618-34, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Laerte Assunção, 222, CEP 01444-040</p> <p> PATRICIA MARIA MESQUITA</p>	2.172.474	R\$ 1,00	R\$ 2.172.474,00
<p>ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.584-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.585.348-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ibsen da Costa Manso, 228, CEP 01440-010</p> <p> ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA</p>	814.690	R\$ 1,00	R\$ 814.690,00
<p>MARIA LUIZA MESQUITA BRITTO, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.864.781-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.392.638-55, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Corgie Assad Abdalla, nº 820, apt. 34, CEP 05622-010</p> <p> MARIA LUIZA MESQUITA BRITTO</p>	814.668	R\$ 1,00	R\$ 814.668,00





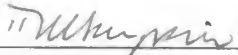


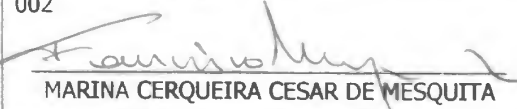
**Anexo II - ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A. - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025 - continuação**

<p>FERNANDO CRISSIUMA MESQUITA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.583-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.392.968-69, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Eufredo, 389, CEP 05611-070</p> <p> FERNANDO CRISSIUMA MESQUITA</p>	814.690	R\$ 1,00	R\$ 814.690,00
<p>ANA MARIA CRISSIUMA MESQUITA, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.864.779-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.432.448-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Carolina, 369, CEP 01445-000</p> <p> ANA MARIA CRISSIUMA MESQUITA</p>	814.668	R\$ 1,00	R\$ 814.668,00
<p>RUY MESQUITA FILHO, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.490.007-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.717.158-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Alves Pereira Filho, 108, ap. 51, CEP 05688-000</p> <p> RUY MESQUITA FILHO</p>	543.116	R\$ 1,00	R\$ 543.116,00
<p>FERNÃO LARA MESQUITA, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.154.932-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.823.308-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Atlântica, 120, Jardim América, CEP 01440-000</p> <p> FERNÃO LARA MESQUITA</p>	543.116	R\$ 1,00	R\$ 543.116,00





**Anexo II - ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A. - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025 - continuação**

<p>RODRIGO LARA MESQUITA, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.434.275-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.117.878-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato, 229, apt. 101, Vila Buarque, CEP 01224-030</p> <p> RODRIGO LARA MESQUITA</p>	543.116	R\$ 1,00	R\$ 543.116,00
<p>JOÃO LARA MESQUITA, brasileiro, divorciado, radialista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.860-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.121.408-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. IV Centenário, 177, CEP 04030-000</p> <p> JOÃO LARA MESQUITA</p>	543.116	R\$ 1,00	R\$ 543.116,00
<p>JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE MESQUITA, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.523.147-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.716.858-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Amarlis, 321, CEP 05673-030</p> <p> JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE MESQUITA</p>	1.086.231	R\$ 1,00	R\$ 1.086.231,00
<p>MARINA CERQUEIRA CESAR DE MESQUITA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.139.102-8 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.160.808-10, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 2022, apt. 31, CEP 01409-002</p> <p> MARINA CERQUEIRA CESAR DE MESQUITA</p>	1.086.231	R\$ 1,00	R\$ 1.086.231,00



# JUCESP

## ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

**Anexo II - ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A. - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025 - continuação**

<p>ANA ALICE MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.268.864-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.904.698-46, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Melo Moraes Filho, 199, CEP 05610-040</p> <p><i>[Assinatura]</i> ANA ALICE MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA</p>	814.690	R\$ 1,00	R\$ 814.690,00
<p>ISABEL THEREZA MESQUITA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.268.842-8 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.061.368-52, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Maria Whitacker, 310, 3º andar, CEP 05622-001</p> <p><i>[Assinatura]</i> ISABEL THEREZA MESQUITA</p>	814.679	R\$ 1,00	R\$ 814.679,00
<p>MARIA DE NAZARETH MESQUITA PEREZ, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.864.780-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.285.078-08, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, 574, ap. 132, CEP 04532-081</p> <p><i>[Assinatura]</i> MARIA DE NAZARETH MESQUITA PEREZ</p>	814.668	R\$ 1,00	R\$ 814.668,00
<p>FRANCISCO MESQUITA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.861-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.157.418-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Irandino Sandoval 135, CEP 01457-010</p> <p><i>[Assinatura]</i> FRANCISCO MESQUITA NETO</p>	814.668	R\$ 1,00	R\$ 814.668,00





## ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 31.561.674/0001-99

NIRE 35300521617

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A Estadão Participações S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial, mas não se limitando, a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**ARTIGO 2º** - A Companhia terá por objeto social a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures.

**ARTIGO 3º** - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 6º andar, Bairro do Limão, CEP 02598-900, podendo abrir e fechar filiais, agências, depósitos, fábricas e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por decisão da Diretoria.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

#### CAPITAL E AÇÕES

**ARTIGO 5º** - O capital social da Companhia é de R\$122.720.980,00 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 122.720.980 (cento e vinte e dois milhões, setecentas e vinte mil, novecentas e oitenta) ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Todas as ações da Companhia sempre serão nominativas e, salvo conforme disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, sua transferência a terceiros obedecerá às restrições estabelecidas em lei.

Parágrafo 2º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, que dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá emitir certificados de ações ou certificados de múltiplos de ações, que serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores.

**ARTIGO 6º** - Os acionistas terão direito de preferência para a aquisição de ações que sejam transferidas ou alienadas, nos termos de quaisquer Acordos de Acionistas firmados consoante o





disposto no Artigo 118 e seus parágrafos, da Lei das S.A. Esses e quaisquer outros Acordos de Acionistas, versando sobre outras matérias, serão cumpridos pela Companhia, desde que tais acordos sejam arquivados na sede da Companhia e averbados nos livros de registro de ações nominativas e nos certificados de ações ou certificados de múltiplos de ações.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor Presidente, ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente da Assembleia Geral cumprir e fazer cumprir as prescrições de quaisquer Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

**ARTIGO 7º** - A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida realização simultânea de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral indicará qual dos Acionistas exercerá a presidência da Assembleia. O Presidente convidará um outro acionista para servir como Secretário.

Parágrafo 2º - Os editais de convocação para as Assembleias Gerais serão assinados pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quaisquer 2 (dois) Conselheiros ou pelo Diretor Presidente, e serão publicados pela imprensa, na forma da lei.

**ARTIGO 8º** - As Assembleias Gerais serão convocadas instaladas na forma da Lei das S.A. As deliberações das Assembleias Gerais, exceto se quórum maior for exigido pela legislação aplicável, por Acordo de Acionistas da Companhia vigente, ou por este Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 9º** - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Os membros dos órgãos sociais serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, sendo dispensados de qualquer caução para o exercício de suas funções, devendo os respectivos prazos de gestão estenderem-se até a investidura dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º - É vedada aos administradores a outorga de garantias pessoais em obrigações da Companhia.



JUCESP  
CAPÍTULO V  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 10** - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiado da Companhia, e será integrado por 6 (seis) membros efetivos, todos domiciliados no País, eleitos conforme previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, prorrogável até a primeira Assembleia Geral que se realizar após o seu termo, admitida a reeleição.

**ARTIGO 11** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo 1º - Na eleição de que trata este Artigo 11, somente poderão concorrer as chapas: (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 2º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 2º - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, juntamente com a proposta de chapa a ser apresentada por escrito, encaminhar ao Conselho de Administração as informações requeridas pela regulamentação vigente acerca de cada um dos candidatos que compuserem a chapa.

Parágrafo 3º - É vedada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista. Não obstante, uma mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

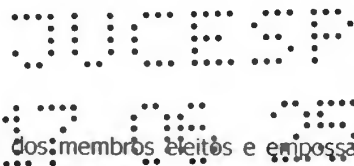
Parágrafo 4º - Cada acionista somente poderá votar em uma chapa e serão declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

**ARTIGO 12** - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pelo próprio órgão entre seus membros. No caso de empate na votação, o Presidente será eleito por maioria de votos dos acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária.

**ARTIGO 13** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente, ou de quaisquer 2 (dois) de seus membros ou do Diretor Presidente.

Parágrafo 1º - Os avisos de convocação para as reuniões do Conselho de Administração, que conterão a ordem do dia, data, hora e local da reunião, serão enviados a cada membro por carta protocolada, telegrama, e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis. Tais avisos, todavia, poderão ser dispensados quando todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes ou representados na reunião.





Parágrafo 2º - A maioria dos membros eleitos e empossados, quer presentes à reunião, quer representados na forma facultada pelo Parágrafo 4º abaixo, constituirão "quórum" para instalação das reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Salvo quando disposto de forma diversa neste Estatuto Social, o Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. Na hipótese de empate na votação, o voto de minerva caberá ao Presidente do Conselho, e, na sua ausência, ao seu substituto.

Parágrafo 4º - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá indicar por escrito outro Conselheiro para substituí-lo nas reuniões, sendo que nesse caso o membro do Conselho de Administração presente à reunião, além de seu voto, votará ainda em nome do membro que estiver representando. Fica ainda facultado aos membros do Conselho de Administração, sem estarem presentes à reunião, manifestar sua opinião ou voto por carta, telegrama, telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade de seu voto, reputando-se presentes às reuniões os Conselheiros que assim procederem e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 5º - Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão atas no livro próprio.

#### **ARTIGO 14** - Compete ao Conselho de Administração:

- a) acompanhar a fiel execução deste Estatuto e das deliberações das Assembleias Gerais;
- b) estabelecer a orientação geral dos negócios e das atividades da Companhia e suas subsidiárias, e fixar as diretrizes econômico-financeiras, industriais, comerciais e administrativas e editoriais da Companhia e suas subsidiárias; bem como modificar os mesmos, uma vez aprovados;
- c) aprovar a orientação e voto da Companhia para a indicação e eleição de administradores, incluindo diretoria de redação e/ou opinião, e membros do Conselho Fiscal de subsidiárias da Companhia;
- d) aprovar os planos anuais de expansão e investimentos em geral da Companhia e de suas subsidiárias, bem como respectivas alterações;
- e) aprovar o orçamento anual, o programa anual de investimentos e os planos estratégicos da Companhia e suas subsidiárias, e respectivas alterações;
- f) emitir parecer sobre as demonstrações financeiras anuais ou semestrais, sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre alterações estatutárias;
- g) eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como atribuir-lhes quaisquer funções e deveres, observado o disposto neste Estatuto;
- h) fiscalizar a gestão dos Diretores;



JUCESP

JUCESP

- i) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e suas subsidiárias; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- j) aprovar alterações dos estatutos e contratos sociais de suas subsidiárias, bem como eventuais acordos de acionistas e/ou quotistas das subsidiárias;
- k) apreciar os balancetes e relatórios periódicos emitidos pela Companhia;
- l) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;
- m) convocar, quando necessário, os membros da Diretoria que não participem do Conselho de Administração, os quais poderão ser ouvidos, mas que não terão direito a voto;
- n) contratar e destituir os auditores independentes da Companhia;
- o) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos quando o Estatuto Social assim o exigir;
- p) apresentar propostas à Assembleia Geral sobre:
  - i. a destinação a ser dada ao lucro do exercício e sobre a distribuição de dividendos;
  - ii. as alterações estatutárias da Companhia;
  - iii. a transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Companhia ou de suas subsidiárias;
  - iv. a emissão, resgate ou conversão de ações ou debêntures ou bônus de subscrição;
  - v. venda, alienação ou cessão de participações societárias em suas subsidiárias; e
  - vi. aumentos de capital da Companhia e de suas subsidiárias.
- q) fixar e alterar os limites individuais da remuneração dos Conselheiros e dos Diretores, bem como de gratificações e participações que haja sido deliberada pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados;
- r) aprovar, previamente, a prática dos seguintes atos pela Diretoria:
  - i. aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis, em valor inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração, tanto para a Companhia quanto para suas subsidiárias;
  - ii. operações de empréstimo ou financiamento, inclusive pela emissão de "commercial papers", em valor, em uma operação ou série de operações correlatas, inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração, tanto para a Companhia quanto para suas subsidiárias;



JUCESP

JUCESP

- iii. concessão a terceiros de empréstimos pela Companhia ou suas subsidiárias, em valor, em uma operação ou série de operações correlatas, inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração, excetuando-se adiantamentos a funcionários;
  - iv. dispêndios para a aquisição de novos bens do ativo permanente, envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias, desde que os respectivos valores sejam inferiores, em uma operação ou série de operações correlatas, àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração;
  - v. qualquer outro negócio não compreendido nos incisos anteriores, envolvendo a Companhia e ou suas subsidiárias, inclusive quaisquer contratos de aquisição, alienação, oneração, locação ou de outra natureza, sempre que os valores envolvidos sejam inferiores, em uma operação ou série de operações correlatas, àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração, excetuando-se, no entanto, os negócios de aquisição de matérias-primas e insumos consumidos pela Companhia em suas operações regulares, bem como os negócios de venda dos produtos decorrentes dessas operações; e
  - vi. concessão de avais ou fianças em nome da Companhia, bem como a contratação de avais, fianças e seguros-garantia junto a terceiros, inclusive instituições financeiras, em uma operação ou série de operações correlatas, em valor inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração.
- s) opinar sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e
- t) criar Comitês de Assessoramento que aconselharão, recomendarão e orientarão os membros do Conselho de Administração.

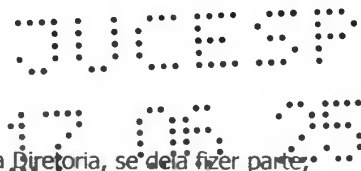
**ARTIGO 15** - Os membros do Conselho de Administração poderão também ser eleitos para cargos de Diretor da Companhia, exercendo cumulativamente as duas funções.

**Parágrafo Único** - Caso o Presidente do Conselho de Administração seja eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, as matérias submetidas ao Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto afirmativo de 5 (cinco) dos 6 (seis) membros do Conselho de Administração até que persista a cumulação destes cargos.

**ARTIGO 16** - O Presidente do Conselho de Administração terá os seguintes poderes e atribuições:

- a) convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;
- b) convocar Assembleias Gerais por solicitação de membro do Conselho ou da Diretoria ou de acionista ou acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;





- c) presidir as reuniões da Diretoria, se dela fizer parte;
- d) acompanhar, supervisionar e zelar para que as deliberações, autorizações e política de diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, conforme Artigo 14 deste Estatuto, sejam devidamente executadas;
- e) informar-se sobre as operações e o desempenho da Companhia e ou de suas subsidiárias através do Diretor Presidente;
- f) coordenar a apresentação de informações às Assembleias Gerais, sobre o andamento dos negócios e programas para expansão das atividades da Companhia; e
- g) apresentar ao Conselho de Administração, mediante recomendação do Diretor Presidente, pessoas para ocuparem cargos de Diretor da Companhia.

**ARTIGO 17** - No caso de ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, competirá ao Conselho de Administração indicar seu substituto. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Conselho de Administração indicará em reunião qual dos seus membros será o Presidente do Conselho de Administração, que deverá completar o mandato do substituído.

## **CAPÍTULO VI DA DIRETORIA**

**ARTIGO 18** - A Diretoria será eleita ou reeleita anualmente pelo Conselho de Administração, devendo ser composta 2 (dois) membros, residentes no País, dos quais um será o Diretor Presidente e o outro não terá designação especial.

Parágrafo 1º - A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinado pelo respectivo Diretor, sendo que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus substitutos sejam eleitos e empossados.

Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos. O mandato da Diretoria ficará automaticamente prorrogado até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após o término do respectivo período de mandato.

Parágrafo 3º - A remuneração dos Diretores será fixada em montantes globais e anuais pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração distribuí-la entre os membros da Diretoria.

Parágrafo 4º - No caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer Diretor, compete ao Conselho de Administração eleger o respectivo substituto dentro de 30 (trinta) dias da vacância, servindo o escolhido pelo restante do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 5º - Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, será ele substituído pelo outro Diretor temporariamente, e o Conselho de Administração irá indicar um outro membro para substituir o cargo do Diretor temporariamente.



# JUCESP

## LEI Nº 12.765/2026

Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários do outro Diretor, o Conselho de Administração irá indicar um outro membro para substituir o cargo do Diretor temporariamente.

**ARTIGO 19** - A Diretoria é o órgão executivo da administração cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia, e praticar todos e quaisquer atos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto Social, sejam de atribuição de outros órgãos.

**ARTIGO 20** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor que à época estiver exercendo as funções de Diretor Presidente e desde que haja "quórum" da totalidade dos Diretores eleitos e empossados. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente, ressalvado o disposto na letra c do Artigo 16.

Parágrafo 1º - As resoluções da Diretoria somente serão válidas se aprovadas pelo menos pela maioria dos Diretores presentes na reunião. Em caso de empate na votação das reuniões da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente o desempate, que além do seu, terá ainda o voto de qualidade.

Parágrafo 2º - As deliberações da Diretoria serão lavradas em livro próprio.

**ARTIGO 21** - Observadas as restrições dos Artigos 14 e 23, e da letra c do Artigo 16 deste Estatuto Social, competirá ao Diretor Presidente, que será o Executivo Chefe da Companhia:

- a) administrar, supervisionar e ser responsável por todas as operações e atividades da Companhia;
- b) supervisionar, orientar e coordenar as atividades da Diretoria, estabelecendo as funções do outro Diretor;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros;
- e) representar a Companhia nas assembleias gerais de suas subsidiárias;
- f) assinar, conjuntamente com o outro Diretor, todos e quaisquer documentos, contratos, atos, garantias, fianças e avais, incluindo contrato de alienação, aquisição ou oneração por qualquer forma de imóveis, móveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou ações da Companhia;
- g) manter o Conselho de Administração informado sobre todas as atividades da Companhia, enviando aos membros desse Conselho relatórios bimestrais;
- h) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;





- i) executar quaisquer funções que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - Além dos poderes acima, competirá ainda ao Diretor Presidente:

- a) propor ao Conselho de Administração planos operacionais que orientem o desenvolvimento e a consolidação da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- b) elaborar e propor ao Conselho de Administração projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;
- c) participar das reuniões do Conselho de Administração, e em não sendo seu membro, sem direito a voto;
- d) propor ao Conselho de Administração profissionais qualificados para ocuparem cargos de Diretor; e
- e) analisar e aprovar as políticas, planos e objetivos das Unidades, à luz das relações inter-unidades e de sua adequação aos objetivos da Companhia.

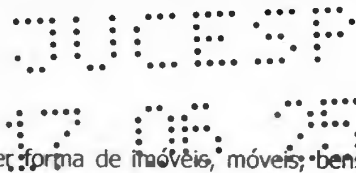
**ARTIGO 22** - Observadas as restrições dos Artigos 14 e 23 deste Estatuto Social, competirá ao Diretor sem designação especial, que se reportará ao Diretor Presidente:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente;
- c) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros;
- d) representar a Companhia nas assembleias gerais de suas subsidiárias; e
- e) executar quaisquer funções que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

**ARTIGO 23** - A representação da Companhia se fará, em todos os casos, de acordo com as seguintes regras:

- a) nos atos de mera rotina ou simples correspondência; representação perante repartições públicas; em quaisquer processos administrativos ou judiciais; na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança bancária, assim como nos endossos para depósitos de cheques em nome da Companhia, qualquer Diretor ou procurador poderá agir individualmente, dentro dos limites de seus deveres, poderes e responsabilidades e setor de atividade, como definidos neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração;
- b) em todos os atos, documentos ou contratos, públicos ou particulares, que envolvam responsabilidade para a Companhia, incluindo contratos de alienação, aquisição ou





Operação por qualquer forma de imóveis, móveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou ações da Companhia, contratos financeiros, empréstimos, movimentações bancárias, incluindo emissão de cheques e títulos de crédito, desembolsos de fundos, além de todos e quaisquer documentos, contratos, atos, de garantias, fianças e avais, bem como a representação da Companhia em assembleias de acionistas ou reuniões de sócios, será necessária a assinatura dos dois Diretores; ou a assinatura de seus procuradores constituídos conforme Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, abaixo;

- c) o Conselho de Administração poderá, em casos específicos e por tempo determinado, autorizar um Diretor ou procurador a assinar individualmente.

Parágrafo 1º - Todos os instrumentos de procuração serão assinados conjuntamente pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º - Todas as procurações serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - É vedada a qualquer membro da Diretoria a prática de avais, fianças e outras garantias em nome da Companhia em operações a ela estranhas.

## CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 24** - O Conselho Fiscal, que não funcionará em caráter permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, e somente será instalado pela Assembleia Geral nos casos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 161 da Lei das S.A.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as funções e poderes que a lei lhe confere e a remuneração dos seus membros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**ARTIGO 25** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Único - O lucro líquido anual, apurado na forma da lei, terá a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- 25% (vinte e cinco por cento) para acionistas, como dividendo obrigatório; e
- O saldo que resultar, após as deduções acima, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração.





**ARTIGO 26** - A Companhia poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir dividendo intercalar ou extra com base em tais demonstrações, mediante aprovação da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ainda, distribuir dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último Balanço anual ou semestral, mediante aprovação da Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares poderão ser acrescidos ao montante dos dividendos aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, para perfazer o total do dividendo obrigatório referido na letra (b), do parágrafo único, do Artigo 25.

## **CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO**

**ARTIGO 27** - A Companhia entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, por deliberação de acionistas que representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Único - O liquidante será nomeado pela Assembleia Geral por acionistas que representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social, Assembleia esta que estabelecerá a sua remuneração.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 28** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre tipo societário e demais normas da legislação pertinente, bem como pelo Acordo de Acionistas da Companhia vigente e pela deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**Artigo 29** - Fica eleito foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões oriundas da Companhia.

\* \* \*



### LIMITES DE ALÇADA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) Concessão de empréstimo para a Companhia pela Agência Estado S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 3º e 6º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 62.652.961/0001-38, até o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
- 2) Concessão de avais ou fianças em nome das empresas de controle comum, em uma operação ou série de operações correlatas, em valor inferior àquele fixado como alçada do Conselho de Administração pela Assembleia Geral: até o valor máximo de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais).





O Sr. **Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.162.374-8 - SSP/SP , inscrito no CPF/MF sob o nº 291.033.498-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Morás 542, apt. 71, Vila Madalena, CEP 05434-020 ("Carlos"), toma posse, neste ato, do cargo de membro do Conselho de Administração da **Estadão Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, 6º andar, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.561.674/0001-99 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até o dia 30 de abril de 2026.

O Sr. Carlos, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

O Sr. Carlos, acima qualificado, declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia e manifesta o seu compromisso de respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

O Sr. Carlos, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

*(Certificamos que confere com a original lavrada em livro próprio.)*

São Paulo, 30 de abril de 2025

Signed by:  
*Carlos Eduardo M. C. Nogueira*  
81A6DEAFF39D486  
**Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira**

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



# JUCESP TERMO DE POSSE

O Sr. **Luiz Carlos Alencar**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.983-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.520.948-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900 ("Luiz Carlos"), toma posse, neste ato, do cargo de membro do Conselho de Administração da **Estadão Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, 6º andar, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.561.674/0001-99 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até o dia 30 de abril de 2026.

O Sr. Luiz Carlos, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

O Sr. Luiz Carlos, acima qualificado, declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia e manifesta o seu compromisso de respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

O Sr. Luiz Carlos, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

*(Certificamos que confere com a original lavrada em livro próprio.)*

São Paulo, 30 de abril de 2025

Signed by:

*Luiz Carlos Alencar*

AFAERCE0E64746D

**Luiz Carlos Alencar**

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



# JUCESP TÉRMINOS DE POSSE

O Sr. **Roberto Crissiuma Mesquita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.584-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.585.348-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ibsen da Costa Manso, 228, CEP 01440-010 ("Roberto"), toma posse, neste ato, do cargo de membro do Conselho de Administração da **Estadão Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, 6º andar, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.561.674/0001-99 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até o dia 30 de abril de 2026.

O Sr. Roberto, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

O Sr. Roberto, acima qualificado, declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia e manifesta o seu compromisso de respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

O Sr. Roberto, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

*(Certificamos que confere com a original lavrada em livro próprio.)*

São Paulo, 30 de abril de 2025

DocuSigned by:  
*Roberto Crissiuma Mesquita*  
2700BKZ70B1F4E1  
**Roberto Crissiuma Mesquita**

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



# JUCESP TERMO DE POSSE

O Sr. **Rodrigo Lara Mesquita**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.434.275-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.117.878-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato, 229, apt. 101, Vila Buarque, CEP 01224-030 ("Rodrigo"), toma posse, neste ato, do cargo de membro do Conselho de Administração da **Estadão Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, 6º andar, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.561.674/0001-99 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até o dia 30 de abril de 2026.

O Sr. Rodrigo, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

O Sr. Rodrigo, acima qualificado, declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia e manifesta o seu compromisso de respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

O Sr. Rodrigo, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

*(Certificamos que confere com a original lavrada em livro próprio.)*

São Paulo, 30 de abril de 2025

DocuSigned by:  
*Rodrigo Lara Mesquita*  
E03B107703DD49D  
**Rodrigo Lara Mesquita**

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



# JUCESP TERMO DE POSSE

O Sr. **Júlio César Ferreira de Mesquita**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.523.147-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.716.858-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Amarilis, 321, CEP 05673-030 ("Júlio César"), toma posse, neste ato, do cargo de membro do Conselho de Administração da **Estadão Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, 6º andar, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.561.674/0001-99 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até o dia 30 de abril de 2026.

O Sr. Júlio César, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

O Sr. Júlio César, acima qualificado, declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia e manifesta o seu compromisso de respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

O Sr. Júlio César, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

*(Certificamos que confere com a original lavrada em livro próprio.)*

São Paulo, 30 de abril de 2025

DocuSigned by:  
*Júlio César Ferreira de Mesquita*  
CC86900B400149A  
**Júlio César Ferreira de Mesquita**

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



# JUCESP TERMO DE POSSE

O Sr. **Francisco Mesquita Neto**, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.861-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.157.418-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Irlandino Sandoval 135, CEP 01457-010 ("Francisco"), toma posse, neste ato, do cargo de membro do Conselho de Administração da **Estadão Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, 6º andar, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02598-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.561.674/0001-99 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até o dia 30 de abril de 2026.

O Sr. Francisco, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

O Sr. Francisco, acima qualificado, declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia e manifesta o seu compromisso de respeitá-lo em todos os seus termos e condições.

O Sr. Francisco, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

*(Certificamos que confere com a original lavrada em livro próprio.)*

São Paulo, 30 de abril de 2025

DocuSigned by:

*Francisco Mesquita Neto*

09CA1A73446B40A

**Francisco Mesquita Neto**



**ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS (R\$)**

ATIVO	31.12.2024	31.12.2023	PASSIVO	31.12.2023
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>	
Caixa e bancos	-	-	Fornecedores	368
			Partes relacionadas	368
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>	
Outras contas a receber	5.000	5.000	Partes relacionadas	57.745
	5.000	5.000		57.745
<b>Investimentos</b>			<b>Total do passivo</b>	
	20.808	36.320	Patrimônio Líquido	58.153
			Capital social	108.720
			Reservas de Capital	-
			Reserva legal	5.204
			Outros resultados abrangentes	(1.069)
			Prejuízos acumulados	(124.547)
			Resultado do período	(15.414)
				2.735
				(16.793)
<b>Total do ativo</b>	<b>25.808</b>	<b>41.320</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>41.320</b>



DocuSigned by:

*Fernando Batista de Barros Jr.*  
 9588DA50FF594D4  
**Fernando B. de Barros Junior**  
 Gerente de controladoria  
 CRC 1SP253036/O-4

ESTADAO PARTICIPACOES S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ACUMULADO (em R\$ mil)

	31.12.2024	31.12.2023
Despesas operacionais:		
Administrativas	(4)	(2)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(4)	(2)
Resultado de participações societárias	(15.410)	2.737
Lucro(prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(15.414)	2.735
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-
Lucro (prejuízo) líquido do período	(15.414)	2.735
Lucro (prejuízo) líquido por quota (R\$)	(0,14)	2.279,17

Signed by:  
*Fernando Batista de Barros Jr.*

9588DA50F65B4D4...  
**Fernando B. de Barros Junior**  
 Gerente de controladoria  
 CRC 1SP253036/O-4



ifício o registro sob o nº 210.751/25-3 em 17/06/2025 da empresa ESTADAO PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300521617, protocolado sob o nº 2300954254. Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270740563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Registro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d





**S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"**

CNPJ n.º 61.533.949/0001-41

NIRE 35 300 044 266

S.A "O ESTADO DE S. PAULO", sediada nesta Capital na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, Bairro do Limão, inscrita no CNPJ sob o nº 61.533.949/0001-41, NIRE 35 300 044 266, editora do jornal "O ESTADO DE S. PAULO", em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, vem apresentar a composição de seu capital social e declarar que seu sócio é brasileiro nato:

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Acionista	CNPJ nº	Particip %	Ações ON	R\$
ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S.A.	31.561.674/0001-99	100,00%	4.719.814	161.463.873,95
<b>Totais</b>		<b>100,00%</b>	<b>4.719.814</b>	<b>161.463.873,95</b>

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

Erick de Miranda Bretas  
Diretor Presidente  
CPF nº 854.223.047-72

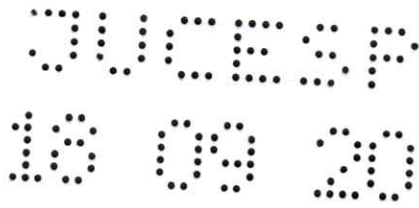
Sergio Malgueiro Moreira  
Diretor Financeiro  
CPF nº 091.012.518-05



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.688.912/0001-23

NIRE 35 300 157 036

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos quatro dias do mês de maio de 2020, às 09:30 horas, na sede social da OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A. ("Sociedade"), situada na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 100, 4º andar, Prédio Industrial, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Sociedade, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Francisco Mesquita Neto – Presidente; Mariana Uemura Sampaio – Secretária

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) Destinação do resultado; 3) Eleição da Diretoria; **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4) Fixação dos limites de alçada de decisão da Diretoria; 5) Alteração do capital social da Sociedade; 6) Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social em decorrência da alteração do capital social e a consolidação do Estatuto; e 7) Outros assuntos.

**LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** O Sr. Presidente propôs, e foi aprovada por todos os Srs. Acionistas presentes, a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, uma vez que as mesmas foram publicadas no jornal O ESTADO DE S. PAULO e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 14 de abril de 2020; foi também aprovada por todos a dispensa da permanência no recinto do representante legal da empresa de auditoria externa BDO RCS Auditores Independentes S.S. e dos administradores da Sociedade, já que todos os Acionistas presentes tinham pleno conhecimento das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes. Nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas e dos anexos, sendo que as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

**DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente, em seguida, encaminhou a apresentação e discussão dos demais itens da Ordem do Dia. Prestados os esclarecimentos necessários, os Acionistas, deixando de votar os legalmente impedidos, aprovaram por unanimidade:

**I - Em Assembleia Geral Ordinária:**

**1)** As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;

**2)** A destinação dos Resultados: o Prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 1.024.895,48 (um milhão, vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), será destinado à conta de Prejuízos Acumulados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d/imp/primeira-composicao-de-capital-OESP-Midia-12763556-SEF53115.006397/2024-06 / pg. 195

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

DUCE SP  
10 09 20

3) A eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, nos termos da alínea "c", do Parágrafo 3º, do Artigo 13, do Estatuto Social, com mandato até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, verificando-se o seguinte resultado: como **Diretor Presidente**, Sr. **FRANCISCO MESQUITA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.231.861-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 956.157.418-72; b) **Diretor Financeiro**, Sr. **MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO**, brasileiro, casado, contador portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.963.712-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.000.358-65; e c) **Diretor**, Sr. **JOÃO FABIO CAMINOTO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.123.271-5 SSP/SP e do CPF n.º 060.582.888-19; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Professor Celestino Bourroul, n.º 100, 4º andar, Prédio Industrial, Bairro do Limão. Os Diretores ora eleitos declaram, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para os dos artigos 147, § 1º e 149 da Lei n.º 6.404/76, disporem dos requisitos legais aplicáveis e não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeça exercer atividades empresariais e que têm amplo conhecimento do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76, de 15/12/1976. As respectivas declarações de desimpedimento assinadas pelos Diretores ora eleitos encontram-se arquivadas na sede da Sociedade.

## II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

4) A fixação, em razão do disposto na alínea "e", do parágrafo 3º, do Artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade, dos limites de alçada para a aprovação da prática de determinados atos pela Diretoria, inclusive investimentos, nos termos do disposto no **Anexo II** da presente Ata.

5) A alteração do capital social:

5.1. - Do aumento de capital em decorrência da versão parcial da reserva legal da Companhia:

O acionista S.A "O Estado de S. Paulo" resolve aumentar o capital social da Companhia no valor de R\$ 1.512.325,28 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), com a criação de 45 (quarenta e cinco) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 33.181,47 (trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) cada (§1º do artigo 170 da Lei 6.404/76), passando o capital social de R\$ 15.073.376,71 (quinze milhões, setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), dividido em 454 (quatrocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, para R\$ 16.585.701,99 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e nove centavos), dividido em 499 (quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias.

O aumento de capital social acima deliberado é subscrito pelo único acionista S.A. "O Estado de S. Paulo" e totalmente integralizado a partir da versão parcial do saldo de reserva legal da companhia, em valor correspondente ao incremento do capital social acima deliberado (parágrafo 4º do artigo 182 da Lei 6.404/76).

5.2. - Da diminuição do capital social em razão da sua excessividade em relação ao objeto da Companhia:

Consoante o artigo 173 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o acionista S.A "O Estado de S. Paulo" resolve diminuir o capital social da Companhia, com o cancelamento de 407 (quatrocentas e sete) ações ordinárias, passando o capital social no valor de R\$ 16.585.701,99 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e nove centavos), dividido em 499 (quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias, sem valor nominal, para R\$ 3.070.644,55 (três milhões, setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 92 (noventa e duas) ações ordinárias, em



bfb2a70e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



JUCESP  
18 09 20

valor nominal.

A diminuição de capital social acima deliberada é realizada pelo acionista S.A. "O Estado de S. Paulo" com a diminuição proporcional das ações da Companhia.

**6) Alteração do Estatuto Social da Sociedade:**

Em razão da alteração de capital social nos termos acima deliberados, o acionista S.A. "O Estado de S. Paulo" decide alterar a redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º - O capital social da Sociedade é de R\$ 3.070.644,55 (três milhões, setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 92 (noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."*

Foram ratificados os demais artigos do Estatuto Social da Sociedade e aprovada a sua consolidação nos termos do **Anexo I** à presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e não tendo ninguém feito uso da palavra, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os Acionistas presentes. São Paulo, 04 de maio de 2020.

**Mesa:** Francisco Mesquita Neto - Presidente; Mariana Uemura Sampaio - Secretária;

**Acionista:** p/ S.A. "O Estado de S. Paulo": Francisco Mesquita Neto e Marcos Aurélio Pereira Bueno; **Diretores:** Francisco Mesquita Neto - Diretor Presidente; Marcos Aurelio Pereira Bueno - Diretor Financeiro; João Fábio Caminoto - Diretor.

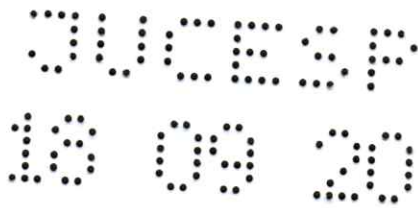
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio

Mariana Uemura Sampaio  
Secretária



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d





## **ANEXO I**

### **OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.688.912/0001-23

NIRE 35 300 157 036

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** – A **OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.** (a “Sociedade”) é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** – A Sociedade tem por objeto:

- a) prestação de serviços de transporte e distribuição de jornais, revistas, livros e periódicos em todo o território nacional;
- b) prestação de serviços de transporte municipal e interestadual de cargas, exceto cargas perigosas;
- c) prestação de serviços de coleta, remessa e entrega de jornais;
- d) prestação de serviços de armazenagem e logística;
- e) a publicação, comercialização, distribuição, importação e exportação de periódicos (tais como listas telefônicas, guias, catálogos e revistas), folhetos e material publicitário de natureza editorial, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- f) a comercialização de espaços listas telefônicas, guias e catálogos), bem como em qualquer outro publicitários em periódicos (tais como veículo de comunicação;
- g) a prestação de serviços de comunicação, publicidade, propaganda, telemarketing e assessoria de marketing;
- h) a representação comercial por conta de terceiros;
- i) a produção e comercialização de bancos de dados e páginas na Internet, bem como a prestação de serviços correlatos;
- j) a participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza;
- k) a importação e exportação de bens necessários à consecução deste objeto social;
- l) a comercialização, por qualquer meio, inclusive eletrônico, de produtos e/ou serviços próprios ou de terceiros, de qualquer natureza;
- m) a organização de eventos, congressos, convenções, cursos, palestras, treinamentos e conferências.
- n) a elaboração, criação e produção de material audiovisual para propaganda e publicidade em geral, produções de filmes cinematográficos e de "video-tapes", gravação em fitas ou em qualquer outro material, edições musicais em suportes fonomecânicos (discos e fitas) e impressas e, de modo geral, tudo que se relacione com a atividade de editora musical, e atividades de produção e comercialização de discos fonográficos e fitas;
- o) a exploração, importação e comercialização de filmes para vídeo, cinema e televisão;
- p) indústria e o comércio gráfico em todas as suas modalidades, e especialmente a edição e impressão, por conta própria ou de terceiros, de jornais, revistas, livros, periódicos, folhetos e material publicitário de natureza editorial, bem como a composição, paginação, fotomecânica, preparação de matrizes, acabamento, embalagem e endereçamento para os fins acima descritos, podendo ainda imprimir livros, coleções de livros, fascículos, formulários, impressos, cadernos e blocos de edição de terceiros ou próprios;
- q) indústria e o comércio de equipamento, matrizes, peças, ferramentas, componentes, tintas, insumos, artefatos de papel e de papelão e de jogos e brinquedos;



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



DUCE SP  
18 09 20

r) compra, venda, importação, exportação, distribuição, comissão e consignação de produtos industrializados pela Sociedade.

Parágrafo Único – A Sociedade pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 3º** – A Sociedade tem foro cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Celestino Bourroul nº 100, 4º andar, Prédio Industrial, podendo, por deliberação da Diretoria abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 4º** – A Sociedade terá prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade é de R\$ 3.070.644,55 (três milhões, setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 92 (noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações serão sempre nominativas.

Parágrafo 2º - O valor a ser pago aos acionistas cujas ações forem resgatadas será o valor patrimonial da ação a ser calculado com base em balanço especial levantado para esse fim relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização da data da Assembleia Geral que aprovar o resgate. O pagamento do valor de reembolso deverá ser realizado pela Sociedade em até 30 (trinta) dias contados da publicação do aviso aos acionistas sobre o resgate de suas ações.

Parágrafo 3º - As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo que cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** – A Sociedade será administrada pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Os membros dos órgãos sociais serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, sendo dispensados de qualquer caução para o exercício de suas funções, devendo os respectivos prazos de gestão estenderem-se até a investidura dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º - É vedada aos administradores a outorga de garantias pessoais em obrigações da Sociedade.

## CAPÍTULO IV - DIRETORIA

**Artigo 7º** - A Diretoria será composta de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 8 (oito) membros, acionistas ou não, brasileiros, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, admitida a reeleição, dos quais um será o Diretor Presidente, um será o Diretor Financeiro, e os demais Diretores não terão designação especial.

Parágrafo 1º - A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinado pelo respectivo Diretor, sendo que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus substitutos sejam eleitos e empossados.



b1b2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d





Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria ficará automaticamente prorrogado até a primeira Assembleia Geral que se realizar após o término do respectivo período de mandato.

Parágrafo 3º - A remuneração dos Diretores será fixada em montantes globais e anuais pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - No caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer Diretor, compete à Assembleia Geral eleger o respectivo substituto dentro de 30 (trinta) dias da vacância, servindo o escolhido pelo restante do mandato do Diretor substituído, podendo, no entanto, não ser preenchida a vaga, desde que a Sociedade continue com o mínimo de 3 (três) Diretores na forma do "caput" do presente artigo.

Parágrafo 5º - Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, será ele substituído por outro Diretor escolhido pela Assembleia Geral, e que acumulará as funções do substituído.

Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer outro Diretor, competirá ao Diretor Presidente indicar qual o Diretor que servirá como substituto temporário.

**Artigo 8º** - A Diretoria é o órgão executivo da administração cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral de Acionistas, assegurar o funcionamento regular da Sociedade, e praticar todos e quaisquer atos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto Social, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Único – Compete à Diretoria:

- a) acompanhar a fiel execução deste Estatuto e das deliberações das Assembleias Gerais;
- b) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- c) contratar e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- d) apresentar as propostas à Assembleia Geral sobre:
  - (i) a destinação a ser dada ao lucro do exercício e sobre a distribuição de dividendos;
  - (ii) as alterações estatutárias, inclusive aumentos de capital;
  - (iii) a transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Sociedade ou de suas subsidiárias; e
  - (iv) a emissão, resgate ou conversão de ações ou debêntures ou bônus de subscrição.

**Artigo 9º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor que à época estiver exercendo as funções de Diretor Presidente e desde que haja "quorum" de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos e empossados. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º - As resoluções da Diretoria somente serão válidas se aprovadas pelo menos pela maioria dos Diretores presentes na reunião. Em caso de empate na votação das reuniões da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente o desempate, que além do seu, terá ainda o voto de qualidade.

Parágrafo 2º - As deliberações da Diretoria serão lavradas em livro próprio.

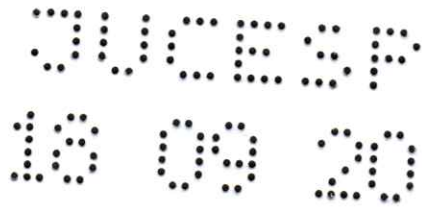
**Artigo 10** - Observadas as restrições dos Artigos 12 e Parágrafo 3º do Artigo 13 deste Estatuto Social, competirá ao Diretor Presidente, que será o Executivo Chefe da Sociedade:

- a) administrar, supervisionar e ser responsável por todas as operações e atividades da Sociedade;
- b) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d





- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros;
- e) assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, todos e quaisquer documentos, contratos, atos, títulos de crédito, garantias, fianças e avais, cheques, incluindo contrato de alienação, aquisição ou oneração por qualquer forma de imóveis, móveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou ações da Sociedade;
- f) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral; e
- g) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral;

Parágrafo Único - Além dos poderes acima, competirá ainda ao Diretor Presidente:

- a) propor à Assembleia Geral planos operacionais que orientem o desenvolvimento e a consolidação da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades;
- b) elaborar e propor à Assembleia Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;
- c) propor à Assembleia Geral profissionais qualificados para ocuparem cargos de Diretor;
- d) analisar e aprovar as políticas, planos e objetivos das Unidades, à luz das relações inter-unidades e de sua adequação aos objetivos da Sociedade;
- e) coordenar a apresentação de informações às Assembleias Gerais, sobre o andamento dos negócios e programas para expansão das atividades da Sociedade.

**Artigo 11** - Observadas as restrições dos Artigos 12 e Parágrafo 3º do Artigo 13 deste Estatuto Social, competirá ao Diretor Financeiro e aos Diretores sem designação especial, que se reportarão ao Diretor Presidente:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Sociedade que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente;
- c) representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros; e
- d) executar quaisquer funções que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - Além dos poderes acima, competirá ainda ao Diretor Financeiro:

- a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir a administração e gestão das atividades relativas às operações de natureza financeira e tributária da Sociedade e suas controladas e coligadas;
- b) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo a contratação de empréstimos e financiamentos, no interesse da Sociedade e de suas controladas e coligadas que deverão ser aprovadas pelo Diretor Presidente e pela Assembleia Geral;
- c) administrar e aplicar os recursos financeiros, a receita operacional e não operacional;
- d) gerenciar as áreas de tesouraria, controladoria e gestão de riscos;
- e) coordenar a relação da Sociedade com instituições financeiras, de crédito e seguradoras;
- f) executar o plano anual de investimentos e os orçamentos aprovados pela Assembleia Geral;
- g) propor e gerenciar os limites de exposição a risco, que deverão ser previamente aprovados pelo Diretor Presidente e pela Assembleia Geral;
- h) elaborar, nos termos aprovados pelo Diretor Presidente, o plano e o orçamento de investimento anual, com detalhamento, e o plano de negócios plurianual, para proposição pelo Diretor Presidente à Assembleia Geral;
- i) elaborar periodicamente o relatório de execução do orçamento, para apresentação pelo Diretor Presidente ao Conselho Fiscal, quando instalado;
- j) prestar, sistematicamente, informações sobre o andamento dos negócios e atividades desenvolvidos no âmbito das áreas sob sua direção ao Diretor Presidente;



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



DUCESP  
18 09 20

- k) monitorar as operações da Sociedade e de suas controladas e coligadas, reportando o desempenho econômico-financeiro ao Diretor Presidente;
- l) elaborar, nos termos aprovados pelo Diretor Presidente, relatório anual de administração e demonstrações financeiras, para proposição pelo Diretor Presidente ao Conselho Fiscal, quando instalado, e posteriormente à Assembleia Geral;
- m) elaborar, nos termos aprovados pelo Diretor Presidente, plano de destinação do lucro do exercício e o pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos anuais, para proposição pelo Diretor Presidente à Assembleia Geral;
- n) elaborar, nos termos aprovados pelo Diretor Presidente, políticas financeiras da Sociedade, para proposição pelo Diretor Presidente à Assembleia Geral;
- o) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral e
- p) conjuntamente com o Diretor Presidente, assinar todos e quaisquer documentos, contratos financeiros, operações financeiras, empréstimos, movimentações bancárias, incluindo emissão de cheques e títulos de crédito, desembolsos de fundos, atos e documentos financeiros que obriguem a Sociedade, incluindo contratos de alienação, aquisição ou oneração por qualquer forma de imóveis, móveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou ações da Sociedade, respeitados os limites de alçada estabelecidos pela Assembleia Geral.

**Artigo 12** - A representação da Sociedade se fará, em todos os casos, de acordo com as seguintes regras:

- a) nos atos de mera rotina ou simples correspondência; representação perante repartições públicas; em quaisquer processos administrativos ou judiciais; na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança bancária, assim como nos endossos para depósitos de cheques em nome da Sociedade, qualquer Diretor ou Procurador poderá agir individualmente, dentro dos limites de seus deveres, poderes e responsabilidades e setor de atividade, como definidos neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral;
- b) em todos os atos, documentos ou contratos, públicos ou particulares, que envolvam responsabilidade para a Sociedade, incluindo contratos de alienação, aquisição ou oneração por qualquer forma de imóveis, móveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou ações da Sociedade, contratos financeiros, empréstimos, movimentações bancárias, incluindo emissão de cheques e títulos de crédito, desembolsos de fundos, além de todos e quaisquer documentos, contratos, atos, de garantias, fianças e avais, bem como a representação da Sociedade em assembleias de acionistas ou reuniões de sócios, será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro; ou a assinatura de seus procuradores constituídos conforme Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, abaixo; e
- c) a Assembleia Geral poderá, em casos específicos e por tempo determinado, autorizar um Diretor ou Procurador a assinar individualmente.

Parágrafo 1º - Todos os instrumentos de procuração serão assinados conjuntamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo 2º - Todas as procurações serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - É vedada a qualquer membro da Diretoria a prática de avais, fianças e outras garantias em nome da Sociedade em operações a ela estranhas."

## CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 13** – A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d





Parágrafo 1º – Os editais de convocação para as Assembleias Gerais serão assinados pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) Diretores e serão publicados pela imprensa, na forma da lei.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente. Na ausência do Diretor Presidente a Assembleia Geral indicará qual dos Acionistas exercerá a presidência da Assembleia. O Presidente convidará um outro acionista para servir como Secretário.

Parágrafo 3º - Competirá à Assembleia Geral, além de outras matérias previstas em lei, deliberar por maioria de votos sobre:

- a) estabelecer a orientação geral dos negócios e das atividades da Sociedade e fixar as diretrizes econômico-financeiras, industriais, comerciais e administrativas e editoriais da Sociedade; e, aprovar os planos de expansão e investimentos em geral, bem como respectivas alterações;
- b) aprovar o orçamento e o programa anual de investimentos da empresa e respectivas alterações;
- c) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, bem como atribuir-lhes quaisquer funções e deveres, observado o disposto neste Estatuto;
- d) fixar e alterar os limites individuais da remuneração dos Diretores, bem como de gratificações e participações;
- e) aprovar, previamente, a prática dos seguintes atos pela Diretoria:
  - (i) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis, em valor inferior àquele fixado como alçada pela Assembleia Geral;
  - (ii) operações de empréstimo ou financiamento, inclusive pela emissão de "commercial papers", em valor, em uma operação ou série de operações correlatas, inferior àquele fixado pela Assembleia Geral;
  - (iii) concessão a terceiros de empréstimos pela Sociedade em valor, em uma operação ou série de operações correlatas, inferior àquele fixado pela Assembleia Geral, excetuando-se adiantamentos a funcionários;
  - (iv) dispêndio para a aquisição de novos bens do ativo permanente, desde que os respectivos valores sejam inferiores, em uma operação ou série de operações correlatas, àquele que vier a ser fixado como alçada pela Assembleia Geral;
  - (v) qualquer outro negócio não compreendido nos incisos anteriores, inclusive quaisquer contratos de aquisição, alienação, oneração, locação ou de outra natureza, sempre que os valores envolvidos sejam inferiores, em uma operação ou série de operações correlatas, àquele fixado como alçada pela Assembleia Geral, excetuando-se, no entanto, os negócios de aquisição de matérias primas e insumos consumidos pela Sociedade em suas operações regulares, bem como os negócios de venda dos produtos decorrentes dessas operações;
  - (vi) concessão de avais ou fianças em nome da Sociedade, em valor inferior àquele fixado como alçada pela Assembleia Geral;
- j) opinar sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e
- k) criar Comitês de Assessoramento que aconselharão, recomendarão e orientarão os membros da Diretoria.

**Artigo 14** – Exigem voto favorável de pelo menos a maioria do capital social da Sociedade, para serem aprovadas, as matérias listadas no artigo 136 da Lei 6.404/76.

## CAPÍTULO VI- CONSELHO FISCAL

**Artigo 15** - O Conselho Fiscal, que não funcionará em caráter permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, e somente será instalado pela Assembleia Geral nos casos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



DUCESP  
18 09 20

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as funções e poderes que a lei lhe confere e a remuneração dos seus membros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Artigo 16** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Único - O lucro líquido anual, apurado na forma da lei, terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para acionistas, como dividendo obrigatório;
- c) até 10% (dez por cento) como participação no lucro do exercício aos membros da Diretoria, desde que seja distribuído o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) constante da letra (b) anterior desde que tal participação não venha a exceder a remuneração global e anual da Diretoria. A fixação e a distribuição desta participação entre os membros da Diretoria ficará a critério da Assembleia Geral; e
- d) o saldo que resultar, após as deduções acima, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral, após ouvido a Diretoria.

**Artigo 17** - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir dividendo intercalar ou extra com base em tais demonstrações, mediante a aprovação da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá ainda, distribuir dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último Balanço anual ou semestral, mediante aprovação da Assembleia Geral, após ouvido a Diretoria.

Parágrafo 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares poderão ser acrescidos ao montante dos dividendos aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, para perfazer o total do dividendo obrigatório referido na letra (b), do parágrafo único, do artigo 16.

## **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 18** - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



DUCESP  
18 09 20

## **ANEXO II**

Os Acionistas fixam, em razão do disposto na alínea "e", do Parágrafo 3º, do Artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade, os limites de alçada para a aprovação da prática de determinados atos pela Diretoria, conforme a seguir:

**1)** concessão a terceiros de empréstimo pela Sociedade em valor, em uma operação ou série de operações correlatas, inferior àquele fixado pela Assembleia Geral, excetuando-se adiantamentos a funcionários:

- a) Concessão de empréstimo pela Sociedade para a S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", sociedade por ações de capital fechado com sede nesta Capital, na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.533.949/0001-41, até o valor máximo de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais);
- b) Concessão de empréstimo para a Sociedade pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", sociedade por ações de capital fechado com sede nesta Capital, na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.533.949/0001-41, até o valor máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

**2)** dispêndio para a aquisição de novos bens do ativo permanente, desde que os respectivos valores sejam inferiores, em uma operação ou série de operações correlatas, àquele fixado como alçada do Conselho de Administração pela Assembleia Geral: até o valor máximo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

**3)** contratação de fianças e/ou seguros-garantia junto a terceiros, para a mesma finalidade, inclusive instituições financeiras, em uma operação ou série de operações correlatas, em valor inferior àquele fixado como alçada pela Assembleia Geral: até o valor máximo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

**4)** concessão de avais ou fianças em nome das empresas de controle comum, em uma operação ou série de operações correlatas, em valor inferior àquele fixado como alçada pela Assembleia Geral, até o valor máximo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



JUCESP  
18 09 20

**TERMO DE POSSE**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Pela Assembleia Geral Ordinária da **OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**, realizada em 04 de maio de 2020, às 09:30 horas, na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Professor Celestino Bourroul, nº 100, 4º andar, Prédio Industrial, Bairro do Limão, CEP 02710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.688.912/0001-23 ("Sociedade"), foi eleito para o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade, o Sr. **FRANCISCO MESQUITA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.231.861-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 956.157.418-72 residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo e com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Engº. Caetano Álvares, nº 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900, o qual, por força da assinatura deste termo, foi investido em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Sociedade, com mandato até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade.

O Diretor ora eleito declara, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para os dos arts. 147, § 1º e 149 da Lei nº 6.404/76, dispor dos requisitos legais aplicáveis e não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades empresariais e que tem amplo conhecimento do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 04 de maio de 2020.

  
Francisco Mesquita Neto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ffb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Impressão e Composição de Capa: OESP Mídia (1276355)

SEF53115.006397/2024-06 / pg. 206

ffb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

DUCE SP  
18 09 20

**TERMO DE POSSE**

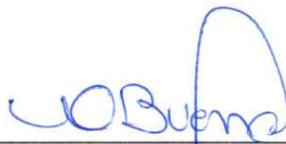
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Pela Assembleia Geral Ordinária da **OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**, realizada em 04 de maio de 2020, às 09:30 horas, na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Professor Celestino Bourroul, nº 100, 4º andar, Prédio Industrial, Bairro do Limão, CEP 02710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.688.912/0001-23 ("Sociedade"), foi eleito para o cargo de **Diretor Financeiro** desta Sociedade: Sr. **MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO**, brasileiro, casado, contador portador da Cédula de Identidade RG nº 16.963.712-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.000.358-65, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo e com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Engº. Caetano Álvares, nº 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900, o qual, por força da assinatura deste termo, foi investido em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Sociedade, com mandato até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade.

O Diretor ora eleito declara, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para os dos arts. 147, § 1º e 149 da Lei nº 6.404/76, dispor dos requisitos legais aplicáveis e não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades empresariais e que tem amplo conhecimento do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 04 de maio de 2020.



Marcos Aurelio Pereira Bueno



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fbf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Imprevista Composição de Capital OESP Mídia (12783350)

SEI53115.006397/2024-06 / pg. 207

b1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

DUCE SP  
18 09 20

## TERMO DE POSSE

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pela Assembleia Geral Ordinária da **OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A.**, realizada em 04 de maio de 2020, às 09:30 horas, na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Professor Celestino Bourroul, nº 100, 4º andar, Prédio Industrial, Bairro do Limão, CEP 02710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.688.912/0001-23 ("Sociedade"), foi eleito para o cargo de **Diretor** desta Sociedade: Sr. **JOÃO FABIO CAMINOTO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.123.271-5 SSP/SP e do CPF nº 060.582.888-19, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo e com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Engº. Caetano Álvares, nº 55, Bairro do Limão, CEP 02598-900, o qual, por força da assinatura deste termo, foi investido em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Sociedade, com mandato até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade.

O Diretor ora eleito declara, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para os dos arts. 147, § 1º e 149 da Lei nº 6.404/76, dispor dos requisitos legais aplicáveis e não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades empresariais e que tem amplo conhecimento do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 04 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
João Fabio Caminoto



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Imprevista Composição de Capital OESP Mídia (12783350)

SEI53115.006397/2024-06 / pg. 208

**Usuário Externo (signatário):** Victor Magalhães Maroja Garro  
**Data e Horário:** 08/08/2025 20:30:49  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 53115.006397/2024-06  
**Interessados:**

Victor Magalhaes Maroja Garro  
Rádio Eldorado Ltda

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Requerimento	12789523
- Declaração Declaração conjunta - Entidade	12789524
- Declaração Declaração conjunta - Entidade e sócias	12789525
- Comprovante Comprovante de nacionalidade Roberto	12789526
- Certidão Certidão Simplificada - JUCESP	12789527
- Comprovante Composição de Capital Estado Participac	12789528
- Comprovante Composição de Capital O Estado de SP	12789529
- Comprovante Composição de Capital OESP Midia	12789530

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

# Vinculações e Procuções Eletrônicas

Pesquisar Fechar

Este relatório permite visualizar as Vinculações a Pessoas Jurídicas como Responsável Legal, Procurador Especial e Procurador Simples concedidas no âmbito do SEI.

Natureza do Vínculo:  CPF/CNPJ Outorgante:  Nome/Razão Social Outorgante:

CPF Outorgado:  Nome Outorgado:  Tipo de Vínculo:  Situação:

Tipo de Poder:

Lista de Vinculações e Procuções Eletrônicas (2 registros):

Natureza do Vínculo	CPF/CNPJ Outorgante	Nome/Razão Social Outorgante	CPF Outorgado	Nome Outorgado	Tipo de Vínculo	Tipo de Poder	Situação	Ações
Pessoa Jurídica	60.694.239/0001-30	RADIO ELDORADO LTDA	433.961.908-66	Victor Magalhães Maroja Garro	Procurador Especial	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	
Pessoa Jurídica	60.694.239/0001-30	RADIO ELDORADO LTDA	854.223.047-72	Erick de Miranda Bretas	Responsável Legal	◦ Todos os Poderes Legais	Ativa	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### PROCURAÇÃO ELETRÔNICA ESPECIAL Nº 12161514

**Pessoa Jurídica Outorgante:** RADIO ELDORADO LTDA  
**CNPJ:** 60.694.239/0001-30  
**Responsável Legal:** Erick de Miranda Bretas  
**Outorgado:** Victor Magalhães Maroja Garro

A presente Procuração Eletrônica Especial concede, no âmbito do(a) MCOM, ao Usuário Externo acima indicado como Outorgado poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica Outorgante.
2. Receber, Cumprir e Responder Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica Outorgante.
3. Representar a Pessoa Jurídica Outorgante com todos os poderes previstos no sistema, inclusive no substabelecimento ao emitir Procurações Eletrônicas Simples, habilitando-o a praticar todos os atos processuais, inclusive confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação e firmar compromisso.
4. Substabelecer os poderes outorgados pela presente Procuração, ao conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes definidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante.

O Responsável Legal da Pessoa Jurídica Outorgante se declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Especial;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Especial;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e por tempo indeterminado, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação da Pessoa Jurídica no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Especial pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Erick de Miranda Bretas, Usuário Externo - Diretor**, em 03/01/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12161514** e o código CRC **831505DE**.

Referência: Processo nº 53115.042954/2024-44

SEI nº 12161514

Criado por [regulatorio@estadao.com](mailto:regulatorio@estadao.com), versão 2 por [regulatorio@estadao.com](mailto:regulatorio@estadao.com) em 03/01/2025 15:15:48.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo vinculação de Responsável Legal à Pessoa Jurídica (12791323)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 211

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000159/2023-12

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

**ASSUNTO:** Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

**Ementa:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.

2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 212

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.
5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.
6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.
7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.
8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.
9. Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:  
Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.
10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).
11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).
12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicação dos textos legais citados:



Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da [Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021](#), serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da [Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021](#), terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

#### **Decreto-Lei nº 236/1967**

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

D) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas empresas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. ([Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968](#))

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

#### **Lei nº 4.117/1962**

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

#### **Regulamento dos Serviços de Radiodifusão**

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

#### **Decreto nº 8.139/2013**

Art. 3º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

[...]

§ 2º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º, a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no [art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de



habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as [alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990](#).

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processos de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicita, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A título exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menores no quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifesta pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial). Portanto, a

**não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e zens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 215



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

#### Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Referência nº 00010/2023-CONJUR-MDCM/CGU/AGU (12609126)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 216

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

#### **Enunciado nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).**

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## **II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)**

### **II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea "a", art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea "a", do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas União, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

## II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 218

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **“a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação”**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do RSR). Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente<sup>[1]</sup>.

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

### II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos tributos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 220

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	Art. 113, XI, do RSR.
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

#### II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

##### MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ineleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 221

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

### III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o acionamento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 222



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Notas

1. <sup>^</sup> Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** (NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

referência n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12609126)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 223

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000159/2023-12**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.**

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 224

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.694.239/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO ELDORADO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ENG. CAETANO ALVARES</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>2 MEZ. - PRED.ADM.</b>	
CEP <b>02.598-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(011) 3856-2633</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **16:39:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

ANEXO - CNPJ 5 (1286500)

32153115.00839/2024-06 / pg. 225

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

60.694.239/0001-30

**NOME EMPRESARIAL:**

RADIO ELDORADO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$618.016,86 (Seiscentos e dezoito mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

FRANCISCO MESQUITA NETO

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ERICK DE MIRANDA BRETAS

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

S/A O ESTADO DE S.PAULO



io:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

**Nome do Repres. Legal:**

FRANCISCO MESQUITA NETO

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

SERGIO MALGUEIRO MOREIRA

**Qualificação:**

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/08/2025 às 16:39 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.688.912/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PROFESSOR CELESTINO BOURROUL</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>4 ANDAR - PREDIO INDL</b>
CEP <b>02.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(011) 3856-2633</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **17:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

ANEXO CNPJ/S (1286550) 32153115.00839/2024-06 / pg. 228

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

02.688.912/0001-23

**NOME EMPRESARIAL:**

OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$3.070.644,55 (Tres milhões, setenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

SERGIO MALGUEIRO MOREIRA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

ERICK DE MIRANDA BRETAS

**Qualificação:**

16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**

EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/08/2025 às 17:36 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

ANEXO - CNPJ'S (1286550)

32193115.006397/2024-06 / pg. 229

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.533.949/0001-41</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/12/1907</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S/A O ESTADO DE S.PAULO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENG CAETANO ALVARES</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>02.598-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTARIO@ESTADAO.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3856-5988</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **19:27:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/11b2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 230

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

61.533.949/0001-41

**NOME EMPRESARIAL:**

S/A O ESTADO DE S.PAULO

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$161.463.873,95 (Cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e tres mil e oitocentos e setenta e tres reais e noventa e cinco centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

PAULO JORGE BOTELHO GONCALVES MARQUES PESSOA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCELO PEREIRA MALTA DE ARAUJO

**Qualificação:**

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCO ANTONIO BOLOGNA

**Qualificação:**

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

EMOS DA SILVA

**io:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

ERICK DE MIRANDA BRETAS

**Qualificação:**

16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCISCO MESQUITA NETO

**Qualificação:**

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA

**Qualificação:**

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

QUE DA SILVA NETO

**Qualificação:**

10-Diretor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

SERGIO MALGUEIRO MOREIRA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCOS GUTERMAN

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/08/2025 às 19:27 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

ANEXO - CNPJ/S (1286550)

32153115.00639/2024-06 / pg. 233

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.561.674/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESTADAO PARTICIPACOES SA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENG CAETANO ALVARES</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 6</b>
CEP <b>02.546-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTARIO@ESTADAO.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3856-5988</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **19:29:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Arquivo CNPJ (1286550)

32153115.008397/2024-06 / pg. 234

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

31.561.674/0001-99

**NOME EMPRESARIAL:**

ESTADAO PARTICIPACOES SA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$122.720.980,00 (Cento e vinte e dois milhões, setecentos e vinte mil e novecentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LUIZ CARLOS ALENCAR

**Qualificação:**

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

RODRIGO LARA MESQUITA

**Qualificação:**

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA

**Qualificação:**

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCISCO MESQUITA NETO



io:

ieiro de Administração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1fb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**Nome/Nome Empresarial:**

MONICA MATTOS FERNANDES

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA

**Qualificação:**

08-Conselheiro de Administração

**Nome/Nome Empresarial:**

ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/08/2025 às 19:29 (data e hora de Brasília).

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
<b>LEVNY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300157036	18/08/1998	18/08/2025 22:09:42
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/08/1998	02.688.912/0001-23	

CAPITAL
R\$ 100,00 (CEM REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DA CONSOLACAO	NÚMERO: 247	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: 6 ANDAR S129	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01301-903	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDREA RAIMONDI JIMENEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.661.208-43, RG/RNE: 236628847, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 247, 4 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01301-903, OCUPANDO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE.
MONICA DE CAMPOS MAIA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 111.363.128-70, RG/RNE: 7978284X, RESIDENTE À RUA DA CONSOLACAO, 247, 4 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01301-903, OCUPANDO CARGO DE VICE-PRESIDENTE.

ARQUIVAMENTOS
---------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d>

**SESSÃO: 18/08/1998**

B.A. = 1.052.870/98-3. DE 18/08/1998. FUNDAMENTO: NAO CONSTA A ATA DA CONSTITUICAO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 09/11/1998, B.A. SANADO NO G.P. ADITADO VIA DA ATA DE CONSTITUICAO DA SOCIEDADE DEVIDAMENTE REGISTRADA NESSE ORGAO..

**NUM.DOC: 183.262/98-0 SESSÃO: 11/11/1998**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 26/10/1998. DELIBERACAO: A DIRETORIA SERA COMPOSTA POR NO MINIMO 02 E NO MAXIMO 05 DIRETORES, ACIONISTAS OU NAO, RESIDENTES NO PAIS, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL PARA UM MANDATO DE 02 ANOS, SENDO UM DELES DIRETOR PRESIDENTE E OS DEMAIS DIRETORES SEM DESIGNACOES ESPECIFICAS.

**NUM.DOC: 209.410/98-0 SESSÃO: 29/12/1998**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 21/12/1998.

**NUM.DOC: 022.255/99-0 SESSÃO: 18/02/1999**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.641.900,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/01/1999.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA OESP MIDIA S.A.. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/01/1999.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, 269, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO PAULO DE TARSO NASCIMENTO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 030.770.718-00, RG/RNE: 2100149 - SP, RESIDENTE À RUA APIACAS, 570, APTO. 41, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ROBERTO CRISSIUAMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 65805847 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE CORREA, 264, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO HORTENCIA MARIA ELIAS FERREIRA CUSTODIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 497.009.528-00, RG/RNE: 3790114X - SP, RESIDENTE À RUA DR. ACACIO NOGUEIRA, 127, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ANTARTICA, 214, SAO PAULO - SP. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/01/1999.

INCLUSÃO DE CNPJ 02.688.912/0001-23

**NUM.DOC: 031.931/99-6 SESSÃO: 08/03/1999**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: JORNAL DA MANHA, DE 01/12/1998. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 26/10/1998.

**NUM.DOC: 031.932/99-0 SESSÃO: 08/03/1999**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 01/12/1998. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 26/10/1998.

**NUM.DOC: 032.071/99-1 SESSÃO: 08/03/1999**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.645.800,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/01/1999.

ELEITO ROBERTO PEON CASTELLANOS, NACIONALIDADE AMERICANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.070.868-24, RG/RNE: V216718P - SP, RESIDENTE À RUA FLORIDA, 1970, 5 ANDAR, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO GEORGE EDWARD HILL III, NACIONALIDADE AMERICANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.070.818-65, RG/RNE: V216698S - SP, RESIDENTE À RUA FLORIDA, 1970, 5 ANDAR, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

**NUM.DOC: 034.604/99-6 SESSÃO: 11/03/1999**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 09/02/1999. DELIBERACAO: APROVAR A AQUISICAO, PELA SOCIEDADE DE 2.635.800 ACOES ORDINARIAS NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL, DE SUA PROPRIA EMISSAO.

**NUM.DOC: 034.605/99-0 SESSÃO: 11/03/1999**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.189.570,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA



atuito

ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 2 de 23

Jornal Completo OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A (12888737)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 238

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

REAIS), CONFORME A.G.E., DATADA DE: 11/02/1999.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 11/02/1999. CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 034.606/99-3 SESSÃO: 11/03/1999**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/1999.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO MESQUITA NETO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDO CRISSIUMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 021.392.968-69, RG/RNE: 6580583, RESIDENTE À RUA SANTO EUFREDO, 389, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PAULO DE TARSO NASCIMENTO NOGUEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 030.770.718-00, RG/RNE: 2100149, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE APARECIDO LANZANA , DOCUMENTO: 00000000001, CPF:==000.000.000-01 (CPF INCORRETO) , COMO DIRETOR.

ELEITO RICARDO DO VALLE DELLAPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 670.872.138-49, RG/RNE: 28319205, RESIDENTE À RUA SAO CARLOS DO PINHAL, 743, AP. 7, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO ARMANDO DE ABREU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 895.378.158-20, RG/RNE: 8028842, RESIDENTE À RUA ESPIRITO SANTO, 55, APTO. 151, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 035.690/99-9 SESSÃO: 15/03/1999**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 26/02/1999. DELIBERARAM APROVAR A REMUNERACAO GLOBAL DA DIRETORIA, FIXANDO O VALOR DE R\$ 2.103.169,10, DIVIDIDA ENTRE OS DIRETORES.

**NUM.DOC: 038.193/99-1 SESSÃO: 16/03/1999**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/01/1999. INDICADO PARA O CARGO DE DIRETOR O SR. CHARLES WILLIAM WALSH, QUE SOMENTE TOMARA POSSE MEDIANTE OBTENCAO DO VISTO PERMANENTE.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/01/1999.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ANDREA RAIMONDI JIMENEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 248.661.208-43, RG/RNE: 236628847 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MONICA DE CAMPOS MAIA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 111.363.128-70, RG/RNE: 7978284X - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO VICE-PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDO CRISSIUMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 021.392.968-69, RG/RNE: 6580583 - SP, RESIDENTE À RUA SANTO EUFREDO, 389, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO DE TARSO NASCIMENTO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 030.770.718-00, RG/RNE: 2100149 - SP, RESIDENTE À RUA APIACAS, 570, APTO. 41, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO JOSE APARECIDO LANZANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 044.578.548-91, RG/RNE: 3179594 - SP, RESIDENTE À RUA BREVES, 690, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

**NUM.DOC: 066.626/99-7 SESSÃO: 06/05/1999**

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999029492, SITUADA À: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 31, 5. AND SL. A, RIO DE JANEIRO - RJ. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/04/1999. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 16/04/1999.

**NUM.DOC: 066.936/99-8 SESSÃO: 07/05/1999**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/1999. BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/1998

**NUM.DOC: 117.004/99-6 SESSÃO: 13/07/1999**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 27.740.703,25 (VINTE SETE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 10/06/1999.

**NUM.DOC: 171.456/99-3 SESSÃO: 29/09/1999**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 31.218.605,00 (TRINTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 01/09/1999.



atuito

ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intelig-autenticidade-assinatura.com.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 3 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

NUM.DOC: 196.687/99-8 SESSÃO: 08/11/1999

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 29/10/1999. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 01/09/1999.

NUM.DOC: 196.688/99-1 SESSÃO: 08/11/1999

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 29/10/1999. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 01/09/1999.

NUM.DOC: 199.575/99-0 SESSÃO: 11/11/1999

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35216024357.

NUM.DOC: 215.487/99-0 SESSÃO: 06/12/1999

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/11/1999. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 06/10/1999.

NUM.DOC: 215.488/99-4 SESSÃO: 06/12/1999

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 25/11/1999. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 06/10/1999.

NUM.DOC: 405.317/11-6 SESSÃO: 07/10/2011

TRANSFORMADA DE NIRE 35216024357.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 124.869.601,00 (CENTO E VINTE QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS). CONFORME ATA, DATADA DE: 08/09/2011.

ELEITO SILVIO JOSE GENESINI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 607.689.408-34, RG/RNE: 5.610.359-1, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEITO RICARDO DO VALLE DELLAPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 670.872.138-49, RG/RNE: 2.831.920-5, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONFORME ATA, DATADA DE: 08/09/2011.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AND,PRD.IND, SAO PAULO - SP. CONFORME ATA, DATADA DE: 08/09/2011.

NUM.DOC: 504.719/11-7 SESSÃO: 19/12/2011

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/12/2011. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A OUTORGA DE GARANTIAS, PELA SOCIEDADE, AO INTEGRAL PAGAMENTO DAS OBRIGACOES ORIUNDAS DA 3 EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACAA, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSORIA, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO (EMISSORA, DEBENTU RES E EMISSAO, RESPECTIVAMENTE), QUAIS SEJAM: (I) FIANCA; E (II) CESSAO FIDUCIARIA DOS CREDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE (CONFORME ABAIXO DEFINIDO).

NUM.DOC: 022.636/12-2 SESSÃO: 04/01/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 14.589.900,00 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/11/2011.

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35205085317.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/11/2011.

NUM.DOC: 374.513/12-0 SESSÃO: 24/08/2012

FILIAL MANTIDA: NIRE 35900519206, SITUADA A ESTACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL, P.ARM.CARGA2, PARI, SAO PAULO - SP, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM (ARMAGÉNS GERAIS E FRIGORIFICADOS, TRAPICHES, SILOS, ETC.) EXCLUSIVE - FRIGORÍFICOS DE ANIMAIS ABATIDOS (GRUPO 26.5 E 26.6).

FILIAL MANTIDA: NIRE 35900566298, SITUADA A AV. FRANCISCO GLICERIO, 572, TERREO, CAMPINAS - SP.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35900838913, SITUADA A RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO, 90, 96, BARRAFUNDA, SAO PAULO - SP.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35900994664, SITUADA A RUA JAGUARETE, 248, SAO PAULO - SP.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35901306478, SITUADA A RUA BRAGANCA PAULISTA, 292, SAO PAULO - SP.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35901410267, SITUADA A RUA GERALDO FLAUSINO GOMES, 78, C.J. 53 E 54, SAO PAULO - SP.



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticacao-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 4 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

FILIAL MANTIDA: NIRE 35901412375, SITUADA A R. PADRE ADELINO, 2074, CJ.121-130, BELEM, SAO PAULO - SP.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35901417377, SITUADA A RUA ULISSES CRUZ, 921, TATUAPE, SAO PAULO - SP.

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300094671.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 140.815.296,83 (CENTO E QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/12/2011.

**NUM.DOC: 393.434/12-6 SESSÃO: 06/09/2012**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 27/04/2012. EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS.

**NUM.DOC: 394.709/12-3 SESSÃO: 06/09/2012**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/04/2012. ELEICAO DO QUADRO DE ADMINISTRADORES

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/04/2012.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SILVIO JOSE GENESINI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 607.689.408-34, RG/RNE: 5.610.359-1, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE RICARDO DO VALLE DELLAPE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 670.872.138-49, RG/RNE: 2.831.920-5, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEITO JORGE CASMERIDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 087.509.148-20, RG/RNE: 16.610.607, RESIDENTE À AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, BAIRRO DO LIMAO, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO RICARDO GANDOUR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 045.726.478-01, RG/RNE: 11.085.803, RESIDENTE À AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, BAIRRO DO LIMAO, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 394.710/12-5 SESSÃO: 06/09/2012**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999029492, CNPJ 02.688.912/0002-04, SITUADA À RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 31, 5. AND SL. A, RIO DE JANEIRO - RJ. ALTERADO PARA PRACA FLORIANO, 51, 14 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20031-050. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/05/2012.

**NUM.DOC: 399.538/12-4 SESSÃO: 17/09/2012**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 31/08/2012. ELEICAO DE MEMBRO DA SOCIEDADE; RATIFICACAO DE COMPOSICAO DA DIRETORIA

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 17/09/2012.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE SILVIO JOSE GENESINI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 607.689.408-34, RG/RNE: 5.610.359-1, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE JORGE CASMERIDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 087.509.148-20, RG/RNE: 16.610.607, RESIDENTE À AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, BAIRRO DO LIMAO, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE RICARDO GANDOUR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 045.726.478-01, RG/RNE: 11.085.803, RESIDENTE À AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, BAIRRO DO LIMAO, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6.231.861-5, RESIDENTE À RUA PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, 269, SAO PAULO - SP, CEP 05612-070, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

**NUM.DOC: 232.332/13-7 SESSÃO: 21/06/2013**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 25/07/2012. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 27/04/2012.

**NUM.DOC: 232.341/13-8 SESSÃO: 21/06/2013**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 06/10/2012. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 31/08/2012.

**NUM.DOC: 248.965/13-0 SESSÃO: 01/07/2013**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2013. DELIBERAR SOBRE: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012; 2) DESTINACAO DOS RESULTADOS; 3) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E



atuito

ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 5 de 23

CONSELHO CONSULTIVO; 4) FIXAÇÃO DA VERBA DE REMUNERAÇÃO ANUAL E GLOBAL DOS CONSELHOS E DA DIRETORIA PARA 2013; EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5) FIXAÇÃO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; 6) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE QUANTO A REVISÃO DOS ARTIGOS 10, 12, 20 E 21 E ADEQUAÇÃO DO ARTIGO 7, NOS TERMOS DO ARTIGO 6 DA LEI 12.431/2011, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE ANALISADA EM 19 DE ABRIL DE 2013; E 7) OUTROS ASSUNTOS.

ELEITO WALTER FONTANA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 947.648.408-04, RG/RNE: 4250008-4 - SP, RESIDENTE À RUA ROCIO, DO, 423, SALA 711, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04552-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.520.948-26, RG/RNE: 43625983-7 - SP, RESIDENTE À RUA LAERTE ASSUNCAO, 222, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01444-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO GETULIO LUIZ DE ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 876.304.518-49, RG/RNE: 8079189 - SP, RESIDENTE À RUA IPEROIG, 360, APTO 91, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05016-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DELIBERAR SOBRE: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012; 2) DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS; 3) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO CONSULTIVO; 4) FIXAÇÃO DA VERBA DE REMUNERAÇÃO ANUAL E GLOBAL DOS CONSELHOS E DA DIRETORIA PARA 2013; EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5) FIXAÇÃO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; 6) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE QUANTO A REVISÃO DOS ARTIGOS 10, 12, 20 E 21 E ADEQUAÇÃO DO ARTIGO 7, NOS TERMOS DO ARTIGO 6 DA LEI 12.431/2011, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE ANALISADA EM 19 DE ABRIL DE 2013; E 7) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 311.096/13-0 SESSÃO: 19/08/2013**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 12/06/2013. ALTERAÇÃO DE QSA; OUTROS ASSUNTOS.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE CASMERIDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 087.509.148-20, RG/RNE: 16610607 - SP, RESIDENTE À RUA TRAIPIU, 234, AP 22, PACAEMBU, SAO PAULO - SP, CEP 01235-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, 269, JARDIM GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05612-070, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO GANDOUR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 045.726.478-01, RG/RNE: 11085803-7 - SP, RESIDENTE À RUA OURANIA, 240, AP 131, VILA MADALENA, SAO PAULO - SP, CEP 05445-030, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 387.498/13-8 SESSÃO: 08/10/2013**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 24/08/2013. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 12/06/2013.

**NUM.DOC: 387.552/13-3 SESSÃO: 08/10/2013**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 24/08/2013. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2013.

**NUM.DOC: 387.588/13-9 SESSÃO: 08/10/2013**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIÁRIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 24/08/2013. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2013.

**NUM.DOC: 387.633/13-3 SESSÃO: 08/10/2013**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIÁRIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 24/08/2013. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 12/06/2013.

**NUM.DOC: 060.577/14-9 SESSÃO: 07/02/2014**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 20/12/2013. DELIBERAR SOBRE (I) GRUPAMENTO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA NA PROPORÇÃO DE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE AÇÕES PARA 1 (UMA) AÇÃO SEM ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI 6.404/76, E (II) DEFINIR O TRATAMENTO A SER DADO AS FRACÇÕES DE AÇÕES DECORRENTES DO GRUPAMENTO DAS AÇÕES DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 060.781/14-2 SESSÃO: 07/02/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 20/12/2013. DELIBERAR SOBRE (I) GRUPAMENTO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA NA PROPORÇÃO DE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE AÇÕES PARA 1 (UMA) AÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI 6404/76, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inttoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 6 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

SOCIAL;C E (II) DEFINIR O TRATAMENTO A SER DADO AS FRACOES DECORRENTES DO GRUPAMENTO DAS ACOES DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 060.782/14-6 SESSÃO: 07/02/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/12/2013. DELIBERAR SOBRE: A PROPOSTA DE GRUPAMENTO DAS ACOES DE EMISSAO DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 125.553/14-6 SESSÃO: 03/04/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 19/02/2014. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 20/12/2013.

**NUM.DOC: 125.917/14-4 SESSÃO: 03/04/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 19/02/2014. PUBLICOU ATA EM : 20/12/2013.

**NUM.DOC: 125.918/14-8 SESSÃO: 03/04/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 19/02/2014. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 11/12/2013.

**NUM.DOC: 125.919/14-1 SESSÃO: 03/04/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE S.PAULO, DE 19/02/2014. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 11/12/2013.

**NUM.DOC: 129.515/14-0 SESSÃO: 04/04/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE S.PAULO, DE 19/02/2014. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 20/12/2013.

**NUM.DOC: 227.658/14-0 SESSÃO: 10/06/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 26/05/2014. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - RENEGOCIACAO DA 3 EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSORIA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO.

**NUM.DOC: 228.178/14-9 SESSÃO: 10/06/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2014. DELIBERAR SOBRE: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013; 2) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; 3) FIXACAO DA VERBA DE REMUNERACAO ANUAL E GLOBAL DO CONSELHO E DA DIRETORIA PARA 2014; EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; E 5) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 249.738/14-4 SESSÃO: 02/07/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 03/06/2014. ORDEM DO DIA: 1) ELEICAO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; 2) ELEICAO DA DIRETORIA; E 3) FIXACAO DE LIMITES OPERACIONAIS DA DIRETORIA.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 623186-1 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL IRLANDINO SANDOVAL, 135, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-010, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO JORGE CASMERIDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 087.509.148-20, RG/RNE: 1661060-7 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO MESSIAS, 35, APTO 21, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05004-020, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO RICARDO GANDOUR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 045.726.478-01, RG/RNE: 1108580-3 - SP, RESIDENTE À RUA OURANIA, 240, APTO 131, VILA MADALENA, SAO PAULO - SP, CEP 05445-030, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 303.606/14-9 SESSÃO: 05/08/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 02/07/2014. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2014.

**NUM.DOC: 304.010/14-5 SESSÃO: 05/08/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 03/07/2014.

**NUM.DOC: 304.011/14-9 SESSÃO: 05/08/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 11/07/2014. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 03/06/2014.

**NUM.DOC: 304.012/14-2 SESSÃO: 05/08/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 02/07/2014. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2014.

**NUM.DOC: 304.013/14-6 SESSÃO: 05/08/2014**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 03/07/2014. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 26/05/2014.



atuito

ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 7 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

NUM.DOC: 304.848/14-1 SESSÃO: 06/08/2014

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 11/07/2014. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 03/06/2014.

NUM.DOC: 496.526/14-5 SESSÃO: 10/12/2014

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/10/2014. ORDEM DO DIA: APROVACAO DA PROPOSTA DA DIRETORIA DE ALTERACAO DO LIMITE DE ALCADA DE CONCESSAO DE AVAIS OU FIANCAS EM NOME DA SOCIEDADE E EM CADA UMA DE SUAS SUBSIDIARIAS, BEM COMO A CONTRATACAO DE AVAIS, FIANCAS E SEGUROS-GARANTIA JUNTO A TERCEIROS, INCLUSIVE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

NUM.DOC: 070.446/15-5 SESSÃO: 11/02/2015

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300193873.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 14.061.306,79 (QUATORZE MILHÕES, SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/12/2014.

NUM.DOC: 151.181/15-9 SESSÃO: 08/04/2015

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 14/02/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/12/2014.

NUM.DOC: 151.182/15-2 SESSÃO: 08/04/2015

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 14/02/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/12/2014.

NUM.DOC: 301.670/15-8 SESSÃO: 14/07/2015

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2015. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2014; 2) DESTINACAO DOS RESULTADOS; 3) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; 4) FIXACAO DA VERBA DE REMUNERACAO ANUAL E GLOBAL DO CONSELHO E DA DIRETORIA PARA 2015: II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DESCISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

ELEITO FERNAO LARA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 946.823.308-10, RG/RNE: 5154932-3 - SP, RESIDENTE À RUA ATLANTICA, 120, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01440-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.716.858-87, RG/RNE: 4523147 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AMARILIS, 881, CIDADE JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 05673-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL IRLANDINO SANDOVAL, 135, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO GETULIO LUIZ ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 876.304.518-49, RG/RNE: 8079189-X - SP, RESIDENTE À RUA PLINIO DE MORAIS, 360, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01252-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FERNANDO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 021.392.968-69, RG/RNE: 6580583-5 - SP, RESIDENTE À RUA SANTO EUFREDO, 389, JARDIM GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05611-070, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO WALTER FONTANA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 947.648.408-04, RG/RNE: 4250008-4 - SP, RESIDENTE À RUA SALVADOR CARDOSO, 122, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-050, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO RUY MESQUITA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.717.158-91, RG/RNE: 4490007-7 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE DE CRISTO MOREIRA, 304, VILA MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05688-090, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ANA ALICE MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.904.698-46, RG/RNE: 3268864-7 - SP, RESIDENTE À RUA MELO MORAIS FILHO, 199, JARDIM GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05610-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO MARINA CERQUEIRA CESAR DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.160.808-10, RG/RNE: 5139102-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEIXOTO GOMIDE, 1427, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01409-003, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.520.948-26, RG/RNE: 43625983-7 - SP, RESIDENTE À RUA LAERTE ASSUNCAO, 222, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01444-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e33af4d

NIRE: 35300157036

Página 8 de 23

ELEITO ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 6580584 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR IBSEN DA COSTA MANSO, 228, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01440-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

**NUM.DOC: 338.621/15-5 SESSÃO: 04/08/2015**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 10/06/2015. ORDEM DO DIA: 1) ELEICAO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; 2) ELEICAO DA DIRETORIA; E 3) FIXACAO DE LIMITES OPERACIONAIS DA DIRETORIA.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL IRLANDINO SANDOVAL, 135, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-010, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO RICARDO GANDOUR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 045.726.478-01, RG/RNE: 11085803-7 - SP, RESIDENTE À RUA OURANIA, 240, VILA MADALENA, SAO PAULO - SP, CEP 05445-901, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO JORGE CASMERIDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 087.509.148-20, RG/RNE: 16610607 - TO, RESIDENTE À RUA CAPITAO MESSIAS, 35, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05004-020, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

**NUM.DOC: 395.745/15-9 SESSÃO: 03/09/2015**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 18/07/2015. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2015.

**NUM.DOC: 395.746/15-2 SESSÃO: 03/09/2015**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 18/07/2015. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2015.

**NUM.DOC: 438.692/15-9 SESSÃO: 28/09/2015**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE SÃO PAULO, DE 13/08/2015. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 10/06/2015.

**NUM.DOC: 439.895/15-7 SESSÃO: 29/09/2015**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 19/08/2015. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 10/06/2015.

**NUM.DOC: 445.260/15-4 SESSÃO: 02/10/2015**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905052799, SITUADA À: ALAMEDA RIO NEGRO, 585, 4AN C41 BL B, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 23/09/2015.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 23/09/2015. ORDEM DO DIA: PROPOSTA DE ABERTURA DE FILIAL.

**NUM.DOC: 482.040/15-4 SESSÃO: 26/10/2015**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 30/09/2015. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A CONVERSAO DA TOTALIDADE DAS ACOES PREFERENCIAIS DE EMISSAO DA COMPANHIA EM ACOES ORDINARIAS

**NUM.DOC: 484.387/15-7 SESSÃO: 26/10/2015**

FILIAL MANTIDA: NIRE 33999218791, SITUADA A AV RIO BRANCO, 181, GR 507 E 508, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20040-007.

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300453506.

**NUM.DOC: 000.803/16-9 SESSÃO: 05/01/2016**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.560.819,77 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 05/10/2015.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 05/10/2015. ALTERACAO DO VALOR CAPITAL SOCIAL

**NUM.DOC: 120.308/16-2 SESSÃO: 16/03/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE S.PAULO, DE 19/12/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/09/2015.

**NUM.DOC: 120.309/16-6 SESSÃO: 16/03/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE S.PAULO, DE 19/12/2015. PUBLICOU ATA EM : 30/09/2015.

**NUM.DOC: 120.310/16-8 SESSÃO: 16/03/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 19/12/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/09/2015.

**NUM.DOC: 120.970/16-8 SESSÃO: 17/03/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 19/12/2015. PUBLICOU ATA EM : 30/09/2015.



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 9 de 23

b1b2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/2016. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

ELEITO ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 6580584 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR IBSEN DA COSTA MANSO, 228, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01440-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO GETULIO LUIZ DE ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 876.304.518-49, RG/RNE: 8079189 - SP, RESIDENTE À RUA PLINIO DE MORAIS, 360, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01252-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FERNANDO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 021.392.968-69, RG/RNE: 6580583-5 - SP, RESIDENTE À RUA SANTO EUFREDO, 389, JARDIM GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05611-070, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO MARIA LUIZA MESQUITA BRITTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 021.392.638-55, RG/RNE: 6864781-5 - SP, RESIDENTE À RUA OLEGARIO MARIANO, 875, JARDIM GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05612-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FERNAO LARA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 946.823.308-10, RG/RNE: 5154932-3 - SP, RESIDENTE À RUA ATLANTICA, 120, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01440-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.716.858-87, RG/RNE: 4523147 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AMARILIS, 881, CIDADE JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 05673-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL IRLANDINO SANDOVAL, 135, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO MARCELO MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 263.163.928-69, RG/RNE: 25111011-4 - SP, RESIDENTE À RUA GEORGES AGRICOLA, 19, JARDIM SILVIA (ZONA, SAO PAULO - SP, CEP 05678-050, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ANA ALICE MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.904.698-46, RG/RNE: 3268864-7 - SP, RESIDENTE À RUA MELO MORAIS FILHO, 199, JARDIM GUEDALA, SAO PAULO - SP, CEP 05610-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO RUY MESQUITA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.717.158-91, RG/RNE: 4490007-7 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE DE CRISTO MOREIRA, 304, 31, VILA MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05688-090, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.520.948-26, RG/RNE: 43625983-7 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 206, 76, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04537-080, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO MARINA CERQUEIRA CESAR DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.160.808-10, RG/RNE: 5139102-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEIXOTO GOMIDE, 1427, AN 7, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01409-003, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 09/06/2016. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: (I) A POSTERGACAO DO PRAZO DE VENCIMENTO DE UMA PARCELA DO VALOR DE PRINCIPAL, ORIGINALMENTE PREVISTO PARA 10 DE JUNHO DE 2016, DA TERCEIRA EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSORIA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO (DORAVANTE SIMPLEMENTE A EMISSAO DE DEBENTURES); (II) ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL. 1) EXCLUSAO INTEGRAL DO CAPITULO IV, ARTIGOS 7 A 13, QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DETERMINANDO EM CONSEQUENCIA A REFORMA DOS ARTIGOS 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 E 24; 2) CONSOLIDAR NO ESTATUTO SOCIAL AS ALTERACOES DOS ARTIGOS 5 E 23 DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 JUCESP N 484.387/15-7 DE 26/10/2015, SENDO QUE NA ATA DA REFERIDA ASSEMBLEIA CONSTOU-SE EQUIVOCADAMENTE ALTERACAO DOS ARTIGOS 5 E 25, QUANDO DE FATO AS ALTERACOES FORAM NOS ARTIGOS 5 E 23; E 3) A RENUMERACAO DOS CAPITULOS E ARTIGOS DO ESTATUTO SOCIAL EM VIRTUDE DAS ALTERACOES ORA DELIBERADAS E A RATIFICACAO DE TODOS OS DEMAIS ARTIGOS E



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 10 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

**NUM.DOC: 292.650/16-4 SESSÃO: 28/06/2016**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 01/06/2016. ORDEM DO DIA: 1) ELEICAO DA DIRETORIA; E 2) FIXACAO DE LIMITES OPERACIONAIS DA DIRETORIA.

ELEITO MARIANA UEMURA SAMPAIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 151.647.878-90, RG/RNE: 16153741 - SP, RESIDENTE À PRACA COSTA BARBOSA, 90, ACLIMACAO, SAO PAULO - SP, CEP 04109-050, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/05/2017..

ELEITO JOAO FABIO CAMINOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.582.888-19, RG/RNE: 11123271-5 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR ROBERTO HOTTINGER, 151, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01444-060, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/05/2017..

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL IRLANDINO SANDOVAL, 135, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-010, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/05/2017..

**NUM.DOC: 326.287/16-4 SESSÃO: 21/07/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 11/07/2016. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) A POSTERGACAO DA DATA DE PAGAMENTO, EXCLUSIVAMENTE, DA PARCELA DO VALOR NOMINAL UNITARIO DAS DEBENTURES COM VENCIMENTO EM 10 DE JULHO DE 2016, PREVISTA NA CLAUSULA 4.8.1 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3 (TERCEIRA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO , CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E ADITADO EM 25 DE JUNHO DE 2014 E EM 22 DE JUNHO DE 2016 ( ESCRITURA DE EMISSAO ) PARA 10 DE AGOSTO DE 2016, E (II) PAGAMENTO DOS JUROS REMUNERATORIOS, INCIDENTES ENTRE OS DIAS 10 DE JUNHO DE 2016, INCLUSIVE, E 10 DE AGOSTO DE 2016, EXCLUSIVE, EM RAZAO DA POSTERGACAO DELIBERADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2016 E DA POSTERGACAO MENCIONADA NO ITEM (I) ACIMA, A SER REALIZADO EM 10 DE AGOSTO DE 2016 NA QUAL A SOCIEDADE FIGURA COMO GARANTIDORA .

**NUM.DOC: 870.042/16-6 SESSÃO: 25/08/2016**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 380.876/16-4 SESSÃO: 30/08/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 11/08/2016. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) POSTERGACAO DA DATA DE PAGAMENTO, EXCLUSIVAMENTE, DA PARCELA DO VALOR NOMINAL UNITARIO DAS DEBENTURES COM VENCIMENTO EM 10 DE AGOSTO DE 2016, PREVISTA NA CLAUSULA 4.8.1 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3 (TERCEIRA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO , CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E ADITADO EM 25 DE JUNHO DE 2014, 22 DE JUNHO DE 2016 E EM 18 DE JULHO DE 2016 ( ESCRITURA DE EMISSAO ) PARA 10 DE SETEMBRO DE 2016; (II) PAGAMENTO DOS JUROS REMUNERATORIOS, INCIDENTES ENTRE OS DIAS 10 DE JUNHO DE 2016, INCLUSIVE, E 10 DE SETEMBRO DE 2016, EXCLUSIVE, EM RAZAO DAS POSTERGACOES DELIBERADAS NAS ASSEMBLEIAS GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADAS EM 09 DE JUNHO DE 2016 E 08 DE JULHO DE 2016 E DA POSTERGACAO MENCIONADA NO ITEM (I) ACIMA, A SER REALIZADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2016, NA QUAL A SOCIEDADE FIGURA COMO GARANTIDORA .

**NUM.DOC: 402.988/16-4 SESSÃO: 19/09/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 17/08/2016. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 29/04/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

**NUM.DOC: 402.994/16-4 SESSÃO: 19/09/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 17/08/2016. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 29/04/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

**NUM.DOC: 403.771/16-0 SESSÃO: 19/09/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 17/08/2016. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 01/06/2016. OBS: ORDEM DO DIA:

D  
P  
atuito

NIRE: 35300157036

Página 11 de 23

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d>

Jastal Completa - CESP - MÍDIA E TRANSPORTES S.A. (12806737)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 247

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

1)ELEICAO DA DIRETORIA; E 2) FIXACAO DE LIMITES OPERACIONAIS DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 404.134/16-6 SESSÃO: 20/09/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 09/09/2016. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A RENEGOCIACAO DA TERCEIRA EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSORIA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO (A ESCRITURA DE EMISSAO ), NA QUAL A COMPANHIA FIGURA COMO INTERVENIENTE GARANTIDORA .

**NUM.DOC: 415.454/16-5 SESSÃO: 20/09/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 17/08/2016. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 01/06/2016. OBS: ORDEM DO DIA: 1)ELEICAO DA DIRETORIA; E 2) FIXACAO DE LIMITES OPERACIONAIS DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 470.176/16-7 SESSÃO: 01/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 29/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 11/06/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) A POSTERGACAO DA DATA DE PAGAMENTO, EXCLUSIVAMENTE, DA PARCELA DO VALOR NOMINAL UNITARIO DAS DEB NTURES COM VENCIMENTO EM 10 DE JULHO DE 2016, PREVISTA NA CLAUSULA 4.8.1 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3 (TERCEIRA) EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO , CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E ADITADO EM 25 DE JUNHO DE 2014 E EM 22 DE JUNHO DE 2016 ( ESCRITURA DE EMISSAO ) PARA 10 DE AGOSTO DE 2016, E (II) PAGAMENTO DOS JUROS REMUNERATORIOS, INCIDENTES ENTRE OS DIAS 10 DE JUNHO DE 2016, INCLUSIVE, E 10 DE AGOSTO DE 2016, EXCLUSIVE, EM RAZAO DA POSTERGACAO DELIBERADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2016 E DA POSTERGACAO MENCIONADA NO ITEM (I) ACIMA, A SER REALIZADO EM 10 DE AGOSTO DE 2016NA QUAL A SOCIEDADE FIGURA COMO GARANTIDORA .

**NUM.DOC: 470.177/16-0 SESSÃO: 01/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 29/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 11/06/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) A POSTERGACAO DA DATA DE PAGAMENTO, EXCLUSIVAMENTE, DA PARCELA DO VALOR NOMINAL UNITARIO DAS DEB NTURES COM VENCIMENTO EM 10 DE JULHO DE 2016, PREVISTA NA CLAUSULA 4.8.1 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3 (TERCEIRA) EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO , CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E ADITADO EM 25 DE JUNHO DE 2014 E EM 22 DE JUNHO DE 2016 ( ESCRITURA DE EMISSAO ) PARA 10 DE AGOSTO DE 2016, E (II) PAGAMENTO DOS JUROS REMUNERATORIOS, INCIDENTES ENTRE OS DIAS 10 DE JUNHO DE 2016, INCLUSIVE, E 10 DE AGOSTO DE 2016, EXCLUSIVE, EM RAZAO DA POSTERGACAO DELIBERADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2016 E DA POSTERGACAO MENCIONADA NO ITEM (I) ACIMA, A SER REALIZADO EM 10 DE AGOSTO DE 2016NA QUAL A SOCIEDADE FIGURA COMO GARANTIDORA .

**NUM.DOC: 472.764/16-0 SESSÃO: 07/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 28/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 09/06/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: (I) A POSTERGACAO DO PRAZO DE VENCIMENTO DE UMA PARCELA DO VALOR DE PRINCIPAL, ORIGINALMENTE PREVISTO PARA 10 DE JUNHO DE 2016, DA TERCEIRA EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSORIA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO (DORAVANTE SIMPLEMENTE A EMISSAO DE DEB NTURES ); E (II) ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL 1) EXCLUSAO INTEGRAL DO CAPITULO IV, ARTIGOS 7 A 13, QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DETERMINANDO EM CONSEQUENCIA A REFORMA DOS ARTIGOS 6 , 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 E 24; 2) CONSOLIDAR NO ESTATUTO SOCIAL AS ALTERACOES DOS ARTIGOS 5 E 23 DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 JUCESP N 484.387/15-7 DE 26/10/2015, SENDO QUE NA ATA DA REFERIDA ASSEMBLEIA CONSTOU-SE EQUIVOCADAMENTE ALTERACAO DOS ARTIGOS 5 E 25, QUANDO DE FATO AS ALTERACOES FORAM NOS ARTIGOS 5 E 23; E 3) A RENUMERACAO DOS CAPITULOS E ARTIGOS DO ESTATUTO SOCIAL EM VIRTUDE DAS ALTERACOES ORA DELIBERADAS E A RATIFICACAO DE TODOS OS DEMAIS ARTIGOS E DISPOSICOES DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 472.765/16-4 SESSÃO: 07/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 28/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 09/06/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: (I) A POSTERGACAO DO PRAZO DE VENCIMENTO DE UMA PARCELA DO VALOR DE PRINCIPAL, ORIGINALMENTE PREVISTO PARA 10 DE JUNHO DE 2016, DA TERCEIRA EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSORIA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO (DORAVANTE SIMPLEMENTE A EMISSAO DE DEB NTURES ); E (II) ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL 1) EXCLUSAO INTEGRAL DO CAPITULO IV, ARTIGOS 7 A 13, QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO,



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inttoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 12 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

DETERMINANDO EM CONSEQUENCIA A REFORMA DOS ARTIGOS 6 , 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 E 24; 2) CONSOLIDAR NO ESTATUTO SOCIAL AS ALTERACOES DOS ARTIGOS 5 E 23 DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 JUCESP N 484.387/15-7 DE 26/10/2015, SENDO QUE NA ATA DA REFERIDA ASSEMBLEIA CONSTOU-SE EQUIVOCADAMENTE ALTERACAO DOS ARTIGOS 5 E 25, QUANDO DE FATO AS ALTERACOES FORAM NOS ARTIGOS 5 E 23; E 3) A RENUMERACAO DOS CAPITULOS E ARTIGOS DO ESTATUTO SOCIAL EM VIRTUDE DAS ALTERACOES ORA DELIBERADAS E A RATIFICACAO DE TODOS OS DEMAIS ARTIGOS E DISPOSICOES DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 487.369/16-6 SESSÃO: 10/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 30/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 11/08/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) POSTERGACAO DA DATA DE PAGAMENTO, EXCLUSIVAMENTE, DA PARCELA DO VALOR NOMINAL UNITARIO DAS DEBITURAS COM VENCIMENTO EM 10 DE AGOSTO DE 2016, PREVISTA NA CLAUSULA 4.8.1 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3 (TERCEIRA) EMISSAO DE DEBITURAS SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO , CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E ADITADO EM 25 DE JUNHO DE 2014, 22 DE JUNHO DE 2016 E EM 18 DE JULHO DE 2016 ( ESCRITURA DE EMISSAO ) PARA 10 DE SETEMBRO DE 2016; (II) PAGAMENTO DOS JUROS REMUNERATORIOS, INCIDENTES ENTRE OS DIAS 10 DE JUNHO DE 2016, INCLUSIVE, E 10 DE SETEMBRO DE 2016, EXCLUSIVE, EM RAZAO DAS POSTERGACOES DELIBERADAS NAS ASSEMBLEIAS GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADAS EM 09 DE JUNHO DE 2016 E 08 DE JULHO DE 2016 E DA POSTERGACAO MENCIONADA NO ITEM (I) ACIMA, A SER REALIZADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2016, NA QUAL A SOCIEDADE FIGURA COMO GARANTIDORA .

**NUM.DOC: 487.370/16-8 SESSÃO: 10/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 05/10/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 09/09/2016. OBS: 4. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A RENEGOCIACAO DA TERCEIRA EMISSAO DE DEBITURAS SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSORIA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO (A ESCRITURA DE EMISSAO ), NA QUAL A COMPANHIA FIGURA COMO INTERVENIENTE GARANTIDORA ;.

**NUM.DOC: 487.373/16-9 SESSÃO: 10/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 05/10/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 09/09/2016. OBS: 4. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A RENEGOCIACAO DA TERCEIRA EMISSAO DE DEBITURAS SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSORIA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO (A ESCRITURA DE EMISSAO ), NA QUAL A COMPANHIA FIGURA COMO INTERVENIENTE GARANTIDORA ;.

**NUM.DOC: 487.539/16-3 SESSÃO: 10/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 30/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 11/08/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) POSTERGACAO DA DATA DE PAGAMENTO, EXCLUSIVAMENTE, DA PARCELA DO VALOR NOMINAL UNITARIO DAS DEBITURAS COM VENCIMENTO EM 10 DE AGOSTO DE 2016, PREVISTA NA CLAUSULA 4.8.1 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3 (TERCEIRA) EMISSAO DE DEBITURAS SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO , CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E ADITADO EM 25 DE JUNHO DE 2014, 22 DE JUNHO DE 2016 E EM 18 DE JULHO DE 2016 ( ESCRITURA DE EMISSAO ) PARA 10 DE SETEMBRO DE 2016; (II) PAGAMENTO DOS JUROS REMUNERATORIOS, INCIDENTES ENTRE OS DIAS 10 DE JUNHO DE 2016, INCLUSIVE, E 10 DE SETEMBRO DE 2016, EXCLUSIVE, EM RAZAO DAS POSTERGACOES DELIBERADAS NAS ASSEMBLEIAS GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADAS EM 09 DE JUNHO DE 2016 E 08 DE JULHO DE 2016 E DA POSTERGACAO MENCIONADA NO ITEM (I) ACIMA, A SER REALIZADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2016, NA QUAL A SOCIEDADE FIGURA COMO GARANTIDORA .

**NUM.DOC: 489.957/16-0 SESSÃO: 17/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 14/10/2016. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) A APROVACAO PREVIA PARA QUE A DIRETORIA FORMALIZE A CONCESSAO DE AVAL EM NOME DA SOCIEDADE, NA QUALIDADE DE AVALISTA DA EMPRESA S/A O ESTADO DE S. PAULO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, PARAGRAFO 3 , LETRA E DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 000.581/17-3 SESSÃO: 03/01/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 07/12/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 14/10/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) A APROVACAO PREVIA PARA QUE A DIRETORIA FORMALIZE A CONCESSAO DE AVAL EM NOME DA SOCIEDAD, NA QUALIDADE DE AVALISTA DA EMPRESA S.A O ESTADO DE S PAULO, QUE FORMALIZARA OPERACAO DE CREDITO BANCARIO PERANT O BANCO DO BRASIL S/A, EMITINDO CEDULA DE CREDITO BANCARIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS) QUE SERA QUITADA EM QUATRO PARCELAS DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS) COM VENCIMENTOS EM 14/01/2017 , 14/04/2017, 14/07/2017 E 14/10/2017.



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af40

NIRE: 35300157036

Página 13 de 23

Jastat Completa - OESP - MÍDIA E TRANSPORTES S.A (12806737)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 249

b1b2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af40

**NUM.DOC: 000.582/17-7 SESSÃO: 03/01/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 07/12/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 14/10/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) A APROVACAO PREVIA PARA QUE A DIRETORIA FORMALIZE A CONCESSAO DE AVAL EM NOME DA SOCIEDADE, NA QUALIDADE DE AVALISTA DA EMPRESA S/A O ESTADO DE S. PAULO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, PARAGRAFO 3 , LETRA E DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 039.213/17-1 SESSÃO: 13/01/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/12/2016. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) FIXACAO DE LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 2) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 092.034/17-2 SESSÃO: 24/02/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 07/02/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 29/12/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) FIXACAO DE LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 2) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 106.459/17-0 SESSÃO: 24/02/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 07/02/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 29/12/2016. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) FIXACAO DE LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 2) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 154.930/17-9 SESSÃO: 30/03/2017**

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999029492, SITUADA À PRACA FLORIANO, 51, 14 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20031-050. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/03/2017.

**NUM.DOC: 155.313/17-4 SESSÃO: 31/03/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 01/03/2017. ORDEM DO DIA: PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DE FILIAL

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905052799, SITUADA À ALAMEDA RIO NEGRO, 585, 4AN C41 BL B, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/03/2017.

**NUM.DOC: 223.322/17-9 SESSÃO: 18/05/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2017. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; 4) FIXACAO DA VERBA DE REMUNERACAO ANUAL E GLOBAL DA DIRETORIA PARA 2017; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

ELEITO JOAO FABIO CAMINOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.582.888-19, RG/RNE: 11123271-5 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR ROBERTO HOTTINGER, 151, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01444-060, COMO DIRETOR.

ELEITO MARIANA UEMURA SAMPAIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 151.647.878-90, RG/RNE: 16153741-8 - SP, RESIDENTE À PRACA COSTA BARBOSA, 90, ACLIMACAO, SAO PAULO - SP, CEP 04109-050, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL IRLANDINO SANDOVAL, 135, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-010, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

**NUM.DOC: 347.072/17-3 SESSÃO: 27/07/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 15/06/2017. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 28/04/2017. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016; 2) DESTINACAO DOS RESULTADOS; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; 4) FIXACAO DE VERBA DE REMUNERACAO ANUAL E GLOBAL DA DIRETORIA PARA 2017; II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 347.587/17-3 SESSÃO: 27/07/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 15/06/2017. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 28/04/2017. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016; 2) DESTINACAO DOS RESULTADOS; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; 4) FIXACAO DE VERBA DE REMUNERACAO ANUAL E GLOBAL DA DIRETORIA PARA 2017; II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 374.786/17-3 SESSÃO: 14/08/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 17/07/2017. ORDEM DO DIA: 1) A ALTERACAO DA DENOMINACAO E OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E, CONSEQUENTEMENTE, A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL COM AS REFERIDAS ALTERACOES; E 2)



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 14 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

RETIFICACAO DO NOME DA EMPRESA DE AUDITORIA EXTERNA CITADA NA "ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA" REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017 - JUCESP N 223.322/17-9 DE 18/05/2017, EM RAZAO DE TER CONSTADO EQUIVOCADAMENTE NA REFERIDA ATA A EMPRESA PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, SENDO QUE O NOME CORRETO E BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 17/07/2017.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 17/07/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 390.859/17-5 SESSÃO: 24/08/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/08/2017. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) ELEICAO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE; E 2) RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE.

ELEITO MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 105.000.358-65, RG/RNE: 16963712-8 - SP, RESIDENTE À RUA EDUARDO, 411, VILA ALBERTINA - SP, CEP 02371-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIANA UEMURA SAMPAIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 151.647.878-90, RG/RNE: 16153741 - SP, RESIDENTE À PRACA COSTA BARBOSA, 090, ACLIMACAO - SP, CEP 04109-000, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

**NUM.DOC: 424.992/17-6 SESSÃO: 19/09/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 30/08/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 02/08/2017. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) ELEICAO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE; E 2) RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 425.937/17-3 SESSÃO: 20/09/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 26/08/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 17/07/2017. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) A ALTERACAO DA DENOMINACAO E OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E, CONSEQUENTEMENTE, A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL COM AS REFERIDAS ALTERACOES; E 2) RETIFICACAO DO NOME DA EMPRESA DE AUDITORIA EXTERNA CITADA NA ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017 JUCESP N 223.322/17-9 DE 18/05/2017, EM RAZAO DE TER CONSTADO EQUIVOCADAMENTE NA REFERIDA ATA A EMPRESA PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, SENDO QUE O NOME CORRETO E BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES.

**NUM.DOC: 425.938/17-7 SESSÃO: 20/09/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 30/08/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 02/08/2017. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) ELEICAO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE; E 2) RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 425.939/17-0 SESSÃO: 20/09/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 26/08/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 17/07/2017. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) A ALTERACAO DA DENOMINACAO E OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E, CONSEQUENTEMENTE, A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL COM AS REFERIDAS ALTERACOES; E 2) RETIFICACAO DO NOME DA EMPRESA DE AUDITORIA EXTERNA CITADA NA ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017 JUCESP N 223.322/17-9 DE 18/05/2017, EM RAZAO DE TER CONSTADO EQUIVOCADAMENTE NA REFERIDA ATA A EMPRESA PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, SENDO QUE O NOME CORRETO E BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES.

**NUM.DOC: 582.180/17-0 SESSÃO: 27/12/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/11/2017. APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) A OUTORGA DE GARANTIA FIDEJUSSORIA NA FORMA DE FIANCA ( FIANCA ) A SER PRESTADA PELA COMPANHIA NO AMBITO DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA, A SER REALIZADA PELA S.A. O ESTADO DE S. PAULO ( DEBENTURES , EMISSAO E EMISSORA , RESPECTIVAMENTE), AS QUAIS SERAO OBJETO DE OFERTA PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, NOS TERMOS DA INSTRUCAO DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS ( CVM ) N 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, CONFORME ALTERADA ( INSTRUCAO CVM N 476/09 E OFERTA RESTRITA , RESPECTIVAMENTE), NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO ( ESCRITURA DE EMISSAO ), A SER CELEBRADO ENTRE A EMISSORA, O AGENTE FIDUCIARIO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO), A COMPANHIA, A AGENCIA



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 15 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

ESTADO S.A. (CNPJ/MF 62.652.961/0001-38) ( AGENCIA ESTADO ) E A OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. (CNPJ/MF 20.319.417/0001-29) ( OESP EMPREENDIMENTOS E, EM CONJUNTO COM A COMPANHIA E A AGENCIA ESTADO, AS GARANTIDORAS ); (II) A AUTORIZACAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA A OUTORGA DA FIANCA E CONSECUCAO DA OFERTA RESTRITA; E (III) A RATIFICACAO DOS ATOS JA PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA A PRESTACAO DA FIANCA.

**NUM.DOC: 057.350/18-8 SESSÃO: 31/01/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 06/01/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 21/11/2017. OBS: ORDEM DO DIA. APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) A OUTORGA DE GARANTIA FIDEJUSSORIA NA FORMA DE FIANCA ( FIANCA ) A SER PRESTADA PELA COMPANHIA NO MBITO DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA, A SER REALIZADA PELA S.A. O ESTADO DE S. PAULO ( DEB NTURES , EMISSAO E EMISSORA , RESPECTIVAMENTE), AS QUAIS SERAO OBJETO DE OFERTA PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, NOS TERMOS DA INSTRUCAO DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS ( CVM ) N 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, CONFORME ALTERADA ( INSTRUCAO CVM N 476/09 E OFERTA RESTRITA , RESPECTIVAMENTE), NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO ( ESCRITURA DE EMISSAO ), A SER CELEBRADO ENTRE A EMISSORA, O AGENTE FIDUCIARIO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO), A COMPANHIA, A AG NCIA ESTADO S.A. (CNPJ/MF 62.652.961/0001-38) ( AG NCIA ESTADO ) E A OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. (CNPJ/MF 20.319.417/0001-29) ( OESP EMPREENDIMENTOS E, EM CONJUNTO COM A COMPANHIA E A AG NCIA ESTADO, AS GARANTIDORAS ); (II) A AUTORIZACAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA A OUTORGA DA FIANCA E CONSECUCAO DA OFERTA RESTRITA; E (III) A RATIFICACAO DOS ATOS JA PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA A PRESTACAO DA FIANCA.

**NUM.DOC: 057.351/18-1 SESSÃO: 31/01/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 06/01/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 21/11/2017. OBS: ORDEM DO DIA. APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) A OUTORGA DE GARANTIA FIDEJUSSORIA NA FORMA DE FIANCA ( FIANCA ) A SER PRESTADA PELA COMPANHIA NO MBITO DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA, A SER REALIZADA PELA S.A. O ESTADO DE S. PAULO ( DEB NTURES , EMISSAO E EMISSORA , RESPECTIVAMENTE), AS QUAIS SERAO OBJETO DE OFERTA PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, NOS TERMOS DA INSTRUCAO DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS ( CVM ) N 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, CONFORME ALTERADA ( INSTRUCAO CVM N 476/09 E OFERTA RESTRITA , RESPECTIVAMENTE), NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO ( ESCRITURA DE EMISSAO ), A SER CELEBRADO ENTRE A EMISSORA, O AGENTE FIDUCIARIO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO), A COMPANHIA, A AG NCIA ESTADO S.A. (CNPJ/MF 62.652.961/0001-38) ( AG NCIA ESTADO ) E A OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. (CNPJ/MF 20.319.417/0001-29) ( OESP EMPREENDIMENTOS E, EM CONJUNTO COM A COMPANHIA E A AG NCIA ESTADO, AS GARANTIDORAS ); (II) A AUTORIZACAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA A OUTORGA DA FIANCA E CONSECUCAO DA OFERTA RESTRITA; E (III) A RATIFICACAO DOS ATOS JA PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA A PRESTACAO DA FIANCA.

**NUM.DOC: 859.829/18-2 SESSÃO: 31/01/2018**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 287.050/18-0 SESSÃO: 21/06/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 27/04/2018. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL IRLANDINO SANDOVAL, 135, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-010, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO MARCO AURELIO PEREIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 105.000.358-65, RG/RNE: 16963712-8 - SP, RESIDENTE À RUA EDUARDO, 411, VILA ALBERTINA, SAO PAULO - SP, CEP 02371-010, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO JOAO FABIO CAMINOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 060.582.888-19, RG/RNE: 11123271-5 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR ROBERTO HOTTINGER, 151, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01444-060, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 512.675/18-1 SESSÃO: 30/10/2018**



atuito  
ercialização  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

NIRE: 35300157036

Página 16 de 23

https://intoles-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 252

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 29/06/2018. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 27/04/2018. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 512.676/18-5 SESSÃO: 30/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 29/06/2018. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 27/04/2018. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 308.663/19-6 SESSÃO: 06/06/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/2019. DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AN PR INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 105.000.358-65, RG/RNE: 16963712-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AN PR INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO JOAO FABIO CAMINOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 060.582.888-19, RG/RNE: 11123271-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AB PR INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 400.112/19-0 SESSÃO: 25/07/2019**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 19/06/2019. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 06/06/2019. OBS: I. EM ASSEMBLEIA ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 401.002/19-6 SESSÃO: 26/07/2019**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 19/06/2019. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 06/06/2019. OBS: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 448.882/19-0 SESSÃO: 22/08/2019**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.073.376,71 (QUINZE MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 28/06/2019. DELIBERAR SOBRE (I) O AUMENTO DE CAPITAL EM DECORRENCIA DE CISAQ E INCORPORACAO DE PARCELA CINDIDA DA GENIAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.; (II) CESSAO E TRANSFERENCIA DE ACOES; E (III) CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARTIGO 5 - O CAPITAL DA SOCIEDADE E DE R\$ 15.073.376,71 (QUINZE MILHOES, SETENTA E TR S MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, DIVIDIDO EM 454 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO) ACOES ORDINARIAS, TODAS NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 565.328/19-0 SESSÃO: 24/10/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 17/09/2019. RERRATIFICACAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019 DE SOCIEDADE OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A., CNPJ/MF: 02.688.912/0001-23, NIRE: 35.300.157.036.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: 1. ONDE SE L : DELIBERAR SOBRE (I) O AUMENTO DE CAPITAL EM DECORRENCIA DE CISAQ E INCORPORACAO DE PARCELA CINDIDA DA GENIAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.; (II) CESSAO E TRANSFERENCIA



atuito

ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intiles-autenticidade-assinatura.com.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e33af4d>

NIRE: 35300157036

Página 17 de 23

Juris Completa OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A. (12888737)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 253

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e33af4d

DE ACOES; E (III) CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA. 2. LEIA-SE: DELIBERAR SOBRE (I) O AUMENTO DE CAPITAL EM DECORRENCIA DE CISAO E INCORPORACAO DE PARCELA CINDIDA DA GENIAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.; (II) CESSAO E TRANSFERENCIA DE ACOES; (III) CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; (IV) A APROVACAO DO PROTOCOLO E JUSTIFICACAO DA CISAO PARCIAL DA GENIAL CORRETORA DE SEGUROS S.A., CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2019 ENTRE A COMPANHIA, GERACAO FUTURO SEGUROS E PARTICIPACOES LTDA., S.A. O ESTADO DE S. PAULO E OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A., SOCIEDADE POR ACOES, COM SEDE NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, N 100, 4 ANDAR, PREDIO INDUSTRIAL, CEP 02710-000, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N 02.688.912/0001-23, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE ARQUIVADOS PERANTE A JUCESP SOB NIRE 35.300.157.036 ( OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A. ); (V) A RATIFICACAO DA INDICACAO DA Q4B ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE EIRELI, ESTABELECIDNA NA CIDADE DE TABOAO DA SERRA, ESTADO DE SAO PAULO, NA ESTRADA DE SAO FRANCISCO, 2.701 TABOAO DA SERRA SP CEP 06765-000, REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N . 2SP036476/O-0 E INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB O N 26.726.090/0001-96, PELO CONTADOR JOSE ROBERTO DA SILVA (CRC-1SP232778/O-0 ( Q4B ASSESSORIA ) PARA AVALIAR O ACERVO LIQUIDO A SER CINDIDO DA COMPANHIA; (VI) A APROVACAO DO LAUDO DE AVALIACAO; (VII) A APROVACAO DA CISAO PARCIAL DA COMPANHIA, COM A VERSAO DA PARCELA DO ACERVO LIQUIDO PARA A OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A.; (VIII) A APROVACAO DE PERMUTA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS; (IX) A AUTORIZACAO DA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS IMPLEMENTACAO E FORMALIZACAO DA CISAO PARCIAL E DA PERMUTA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS; E (X) DEMAIS DELIBERACOES DE INTERESSE DA COMPANHIA.

CISÃO PARCIAL DE NIRE 35300450531, EM FAVOR DESTA.

**NUM.DOC: 060.409/20-4 SESSÃO: 29/01/2020**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 05/09/2019. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 28/06/2019. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) O AUMENTO DO CAPITAL EM DECORRENCIA DA CISAO E INCORPORACAO DE PARCELA CINDIDA DA GENIAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.; (II) CESSAO E TRANSFERENCIA DE ACOES; E (III) CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 061.381/20-2 SESSÃO: 29/01/2020**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 05/09/2019. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 28/06/2019. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) O AUMENTO DO CAPITAL EM DECORRENCIA DA CISAO E INCORPORACAO DE PARCELA CINDIDA DA GENIAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.; (II) CESSAO E TRANSFERENCIA DE ACOES; E (III) CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 382.475/20-3 SESSÃO: 18/09/2020**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.070.644,55 (TRÊS MILHÕES, SETENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 04/05/2020. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; 5) ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE; 6) ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL EM DECORRENCIA DA ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL E A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO; E 7) OUTROS ASSUNTOS.

ELEITO MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 105.000.358-65, RG/RNE: 16963712-8 - SP, RESIDENTE À AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AND. INDL., LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5 - SP, RESIDENTE À AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AND. INDL., LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO JOAO FABIO CAMINOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 060.582.888-19, RG/RNE: 11123271-5 - SP, RESIDENTE À AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AND. INDL., LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARTIGO 5 - O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE E DE R\$ 3.070.644,55 (TRÊS MILHÕES, SETENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, DIVIDIDO EM 92 (NOVENTA E DUAS) ACOES ORDINARIAS, TODAS NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL.

**NUM.DOC: 421.394/20-1 SESSÃO: 06/10/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 25/09/2020. 4. ORDEM DO DIA: APRECIAR E DELIBERAR SOBRE: (I) APROVACAO DA CELEBRACAO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ESCRITURA DE EMISSAO DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inttoles-autenticadocassinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 18 de 23

Juris Completa OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A (12806737)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 254

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO , CELEBRADO ENTRE A S.A. O ESTADO DE S. PAULO ( EMISSOR ), A PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIARIO, A SOCIEDADE, A AGENCIA ESTADO S.A. E A OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NA QUALIDADE DE INTERVENIENTES GARANTIDORAS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017 ( ESCRITURA DE EMISSAO E EMISSAO , RESPECTIVAMENTE), COM O INTUITO DE ALTERAR DETERMINADOS TERMOS E CONDICoes DA EMISSAO, DENTRE OS QUAIS: (A) A DATA DE VENCIMENTO DAS DEBENTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (B) O FLUXO DE AMORTIZACAO PERIODICA DO PRINCIPAL DAS DEBENTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (C) A SOBRETAXA QUE COMPOE A REMUNERACAO (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO) E A DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERACAO DAS DEBENTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (D) AS HIPOTeSES DE RESGATE ANTECIPADO OBRIGATORIO TOTAL (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO) E AMORTIZACAO EXTRAORDINARIA OBRIGATORIA DAS DEBENTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (E) OS COVENANTS FINANCEIROS DA ESCRITURA DE EMISSAO; (F) FORMA DE ONERACAO DA GARANTIA REAL CONSTITUIDA NA FORMA DE HIPOTECA POR ALIENACAO FIDUCIARIA; E (G) O THRESHOLD PARA A CONTRATACAO, PELO EMISSOR, DE NOVAS DIVIDAS COM TERCEIROS; (II) AUTORIZACAO A DIRETORIA DA SOCIEDADE, OU AOS SEUS PROCURADORES, A PRATICAR(EM) E ASSINAR(EM) TODOS E QUAISQUER ATOS E DOCUMENTOS NECESSARIOS E/OU CONVENIENTES A REALIZACAO, FORMALIZACAO E/OU IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA; E (III) A RATIFICACAO DE TODOS E QUAISQUER ATOS JA PRATICADOS PELA DIRETORIA DA SOCIEDADE OU POR SEUS PROCURADORES PARA FORMALIZACAO E/OU IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA.

NUM.DOC: 070.541/21-8 SESSÃO: 05/02/2021

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 05/12/2020. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 25/09/2020. OBS: 4. ORDEM DO DIA: APRECIAR E DELIBERAR SOBRE: (I) APROVACAO DA CELEBRACAO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ESCRITURA DE EMISSAO DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO , CELEBRADO ENTRE A S.A. O ESTADO DE S. PAULO ( EMISSOR ), A PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIARIO, A AG NCIA ESTADO S.A. E A OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NA QUALIDADE DE INTERVENIENTES GARANTIDORAS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017 ( ESCRITURA DE EMISSAO E EMISSAO , RESPECTIVAMENTE), COM O INTUITO DE ALTERAR DETERMINADOS TERMOS E CONDICoes DA EMISSAO, DENTRE OS QUAIS: (A) A DATA DE VENCIMENTO DAS DEB NTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (B) O FLUXO DE AMORTIZACAO PERIODICA DO PRINCIPAL DAS DEB NTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (C) A SOBRETAXA QUE COMPOE A REMUNERACAO (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO) E A DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERACAO DAS DEB NTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (D) AS HIPOTeSES DE RESGATE ANTECIPADO OBRIGATORIO TOTAL (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO) E AMORTIZACAO EXTRAORDINARIA OBRIGATORIA DAS DEB NTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (E) OS COVENANTS FINANCEIROS DA ESCRITURA DE EMISSAO; (F) FORMA DE ONERACAO DA GARANTIA REAL CONSTITUIDA NA FORMA DE HIPOTECA POR ALIENACAO FIDUCIARIA; E (G) O THRESHOLD PARA A CONTRATACAO, PELO EMISSOR, DE NOVAS DIVIDAS COM TERCEIROS; (II) AUTORIZACAO DIRETORIA DA SOCIEDADE, OU AOS SEUS PROCURADORES, A PRATICAR(EM) E ASSINAR(EM) TODOS E QUAISQUER ATOS E DOCUMENTOS NECESSARIOS E/OU CONVENIENTES REALIZACAO, FORMALIZACAO E/OU IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA; E (III) A RATIFICACAO DE TODOS E QUAISQUER ATOS JA PRATICADOS PELA DIRETORIA DA SOCIEDADE OU POR SEUS PROCURADORES PARA FORMALIZACAO E/OU IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA.

NUM.DOC: 070.550/21-9 SESSÃO: 05/02/2021

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 05/12/2020. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 25/09/2020. OBS: 4. ORDEM DO DIA: APRECIAR E DELIBERAR SOBRE: (I) APROVACAO DA CELEBRACAO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ESCRITURA DE EMISSAO DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS DE COLOCACAO, DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO , CELEBRADO ENTRE A S.A. O ESTADO DE S. PAULO ( EMISSOR ), A PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIARIO, A SOCIEDADE, A AG NCIA ESTADO S.A. E A OESP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NA QUALIDADE DE INTERVENIENTES GARANTIDORAS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017 ( ESCRITURA DE EMISSAO E EMISSAO , RESPECTIVAMENTE), COM O INTUITO DE ALTERAR DETERMINADOS TERMOS E CONDICoes DA EMISSAO, DENTRE OS QUAIS: (A) A DATA DE VENCIMENTO DAS DEB NTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (B) O FLUXO DE AMORTIZACAO PERIODICA DO PRINCIPAL DAS DEB NTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (C) A SOBRETAXA QUE COMPOE A REMUNERACAO (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO) E A DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERACAO DAS DEB NTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (D) AS HIPOTeSES DE RESGATE ANTECIPADO OBRIGATORIO TOTAL (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO) E AMORTIZACAO EXTRAORDINARIA OBRIGATORIA DAS DEB NTURES (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSAO); (E) OS COVENANTS FINANCEIROS DA ESCRITURA DE EMISSAO; (F) FORMA DE ONERACAO DA GARANTIA REAL CONSTITUIDA NA FORMA DE HIPOTECA POR ALIENACAO FIDUCIARIA; E (G) O THRESHOLD PARA A CONTRATACAO, PELO EMISSOR, DE NOVAS DIVIDAS COM TERCEIROS; (II) AUTORIZACAO DIRETORIA DA SOCIEDADE, OU AOS SEUS PROCURADORES, A PRATICAR(EM) E



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intiles-autenticidade-assinatura.com.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92-4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 19 de 23

ASSINAR(EM) TODOS E QUAISQUER ATOS E DOCUMENTOS NECESSARIOS E/OU CONVENIENTES REALIZACAO, FORMALIZACAO E/OU IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA; E (III) A RATIFICACAO DE TODOS E QUAISQUER ATOS JA PRATICADOS PELA DIRETORIA DA SOCIEDADE OU POR SEUS PROCURADORES PARA FORMALIZACAO E/OU IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA.

**NUM.DOC: 140.358/21-3 SESSÃO: 15/03/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 24/10/2020. PUBLICOU ATA EM : 24/10/2020. OBS: OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A. CNPJ/MF N 02.688.912/0001-23 NIRE 35300157036 ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS EM 04 DE MAIO DE 2020, PUBLICADA EM 09 DE JULHO DE 2020 NO JORNAL O ESTADO DE S. PAULO, PAGINA B5, E NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, PAGINA 25. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO JUCESP. CERTIFICO O REGISTRO SOB O N 382.475/20-3 EM 18/09/2020. GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL.

**NUM.DOC: 140.359/21-7 SESSÃO: 15/03/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 24/10/2020. PUBLICOU ATA EM : 24/10/2020. OBS: OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A. CNPJ/MF N 02.688.912/0001-23 NIRE 35300157036 ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS EM 04 DE MAIO DE 2020, PUBLICADA EM 09 DE JULHO DE 2020 NO JORNAL O ESTADO DE S. PAULO, PAGINA B5, E NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, PAGINA 25. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO JUCESP. CERTIFICO O REGISTRO SOB O N 382.475/20-3 EM 18/09/2020. GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL.

**NUM.DOC: 201.440/21-0 SESSÃO: 04/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 25/03/2021. ORDEM DO DIA: ALTERACAO E RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE. DELIBERACOES:1) REGISTRAR O PEDIDO DE RENUNCIA AO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DA SOCIEDADE DO SR. MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO; 2) NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO PARAGRAFO 3 , DO ARTIGO 13, DO ESTATUTO SOCIAL, FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE, A ELEICAO DO SR. FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DA SOCIEDADE, PARA UM MANDATO ATE A REALIZACAO DA PROXIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.3) A RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE PARA UM MANDATO ATE A REALIZACAO DA PROXIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: COMO DIRETOR PRESIDENTE, SR. FRANCISCO MESQUITA NETO; B) DIRETOR FINANCEIRO, SR. FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR; C) DIRETOR, SR. JOAO FABIO CAMINOTO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 105.000.358-65, RG/RNE: 169637128, RESIDENTE À AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AND. INDL., LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 04/05/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 62318615, RESIDENTE À AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AND. INDL., LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO FABIO CAMINOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 060.582.888-19, RG/RNE: 111232715, RESIDENTE À AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 AND. INDL., LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

ELEITO FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 272.489.788-92, RG/RNE: 295965782, RESIDENTE À AVENIDA PROF.CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

**NUM.DOC: 335.418/21-1 SESSÃO: 14/07/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 26/04/2021. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 5) OUTROS ASSUNTOS.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AND PR INDL, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 272.489.788-92, RG/RNE: 29596578-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AND PR INDL, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO JOAO FABIO CAMINOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 060.582.888-19, RG/RNE: 11123271-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AND PR INDL, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 477.001/21-0 SESSÃO: 04/10/2021**



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intelig-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a92c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 20 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a92c4e38af4d

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 04/08/2021. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) ELEICAO DO MEMBRO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE; E 2) RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 272.489.788-92, RG/RNE: 29596578-2, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AND PR INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE JOAO FABIO CAMINOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 060.582.888-19, RG/RNE: 11123271-5, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AND PR INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

ELEITO SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11.131.404-5, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AND PR INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

**NUM.DOC: 504.490/21-7 SESSÃO: 15/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 03/06/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 25/03/2021. OBS: ORDEM DO DIA: ALTERACAO E RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 504.491/21-0 SESSÃO: 15/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 03/06/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 25/03/2021. OBS: ORDEM DO DIA: ALTERACAO E RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE.

**NUM.DOC: 548.474/21-7 SESSÃO: 17/11/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 28/08/2021. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 26/04/2021. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 5) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 548.475/21-0 SESSÃO: 17/11/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 28/08/2021. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 26/04/2021. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 5) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 000.534/22-5 SESSÃO: 03/01/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 10/11/2021. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) ELEICAO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE; E 2) RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE.

REMANESCENTE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 62318615, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AND PR INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOAO FABIO CAMINOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 060.582.888-19, RG/RNE: 111232715, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AND PR INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

REMANESCENTE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 111314045, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO EURIPEDES SWANI JABER DE ALCANTARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 201.213.696-68, RG/RNE: 359284450, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 254.924/22-0 SESSÃO: 20/05/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/2022. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 5) OUTROS ASSUNTOS.



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoles-autenticacao-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 21 de 23

Já está completa! OESP MÍDIA E TRANSPORTES S.A (12806737)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 257

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AN. PR.INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AN. PR.INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: INDÍGENA, CPF: 201.213.696-68, RG/RNE: 35928445-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, 4AN. PR.INDL, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 856.321/22-9 SESSÃO: 20/07/2022**

JC - Nº 1067688/22 DE 18/07/2022.. PROCESSO N. 1138092-97.2021. 8.26.0100. TRATA-SE DE MANDADO DE AVERBACAO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ DE DIREITO DA 11. VARA DA FAMILIA E SUCESSOES DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA Acao ALTERACAO DE REGIME DE BENS, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: FERNANDA MARIA CINTRA MESQUITA, CPF: 014.371.678-61 E FRANCISCO MESQUITA NETO, CPF: 956.157.418-72, POR MEIO DO QUAL MANDOU AO(A) SR(A). OFICIAL(A) DO REGISTRO PUBLICO DE EMPRESAS MERCANTINS E ATIVIDADES AFINS DE SAO PAULO/SP, QUE PROCEDA, A MARGEM DO REGISTRO, A NECESSARIA AVERBACAO, DE MODO A FICAR CONSIGNADO QUE, POR SENTENCA DATADA DE 19/04/2022, FOI DECRETADA A ALTERACAO DO REGIME DE BENS DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS, QUE PASSOU A SER O DA SEPARACAO TOTAL DE BENS, O QUAL, TODAVIA, PRODUZIRA EFEITOS EX NUNC. TRANSITOU EM JULGADO EM 17/05/2022. RETIRANDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" TENDO EM VISTA O TRANSITO EM JULGADO.

**NUM.DOC: 694.166/22-4 SESSÃO: 20/12/2022**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL, DE 09/10/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 04/08/2021. OBS: ATA DA A.G.E.DATADA DE 04/08/2021.DIGITAL.

**NUM.DOC: 694.167/22-8 SESSÃO: 20/12/2022**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: O ESTADO DE S.PAULO, DE 09/10/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 04/08/2021. OBS: ATA DA A.G.E. DATADA DE 04/08/2021.IMPRESSO.

**NUM.DOC: 201.126/23-0 SESSÃO: 17/05/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2023. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 5) OUTROS ASSUNTOS.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 201.213.696-68, RG/RNE: 35928445-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 215.307/24-0 SESSÃO: 03/06/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2024. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 5) OUTROS ASSUNTOS.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2024.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5, RESIDENTE À AVENIDA PROF. CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5, RESIDENTE À AVENIDA PROF. CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intiles-autenticacao-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

NIRE: 35300157036

Página 22 de 23

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-ca92c4e38af4d

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EURIPEDES SWAMI JABER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 201.213.696-68, RG/RNE: 35928445-0, RESIDENTE À AVENIDA PROF. CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 339.904/24-0 SESSÃO: 12/09/2024

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/07/2024. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) ELEICAO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE; E 2) RATIFICACAO DA COMPOSICAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/07/2024.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5, RESIDENTE À AVENIDA PROF. CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5, RESIDENTE À AVENIDA PROF. CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE EURIPEDES SWAMI JABER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 201.213.696-68, RG/RNE: 35928445-0, RESIDENTE À AVENIDA PROF. CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

ELEITO ERICK DE MIRANDA BRETAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 854.223.047-72, RG/RNE: 096014980, RESIDENTE À AVENIDA PROF. CELESTINO BOURROUL, 100, 4 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 171.016/25-7 SESSÃO: 21/05/2025

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2025. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 5) OUTROS ASSUNTOS.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2025.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 111314045, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, ANDAR 4, DO LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EURIPEDES SWAMI JABER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 201.213.696-68, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, ANDAR 4, DO LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ERICK DE MIRANDA BRETAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 854.223.047-72, RG/RNE: 096014980, RESIDENTE À AVENIDA PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 100, ANDAR 4, DO LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02710-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300157036  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/08/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 274432020, segunda-feira, 18 de agosto de 2025 às 22:09:42.



atuito  
ercialização  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

NIRE: 35300157036

Página 23 de 23

<https://intelig-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 259

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
ESTADAO VENTURES S.A.		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300521617	20/09/2018	18/08/2025 22:33:45
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/08/2018	31.561.674/0001-99	

CAPITAL
R\$ 1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES	NÚMERO: 55
BAIRRO: LIMA O	COMPLEMENTO: 6 ANDAR
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02546-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FRANCISCO MESQUITA NETO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 013388753050 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL IRLANDINO SANDOVAL, 135, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-010, OCUPANDO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/08/2020.
MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 105.000.358-65, RG/RNE: 169637128 - SP, RESIDENTE À RUA EDUARDO, 411, VILA ALBERTINA, SAO PAULO - SP, CEP 02371-010, OCUPANDO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/08/2020.

ARQUIVAMENTOS
---------------



Documento autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.gamapleg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

**SESSÃO: 20/09/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 27/08/2018. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO.

**NUM.DOC: 589.845/18-4 SESSÃO: 19/12/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 28/09/2018. PUBLICOU ATA EM : 27/08/2018. OBS: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO ORDEM DO DIA: (I) CONSTITUIR UMA SOCIEDADE ANONIMA, DE CAPITAL FECHADO, COM A DENOMINACAO "ESTADAO VENTURE S.A", (II) APROVAR O ESTATUTO SOCIAL E (III) ELEGER OS MEMBROS DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 589.846/18-8 SESSÃO: 19/12/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 28/09/2018. PUBLICOU ATA EM : 27/08/2018. OBS: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO ORDEM DO DIA: (I) CONSTITUIR UMA SOCIEDADE ANONIMA, DE CAPITAL FECHADO, COM A DENOMINACAO "ESTADAO VENTURE S.A", (II) APROVAR O ESTATUTO SOCIAL E (III) ELEGER OS MEMBROS DA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 309.689/19-3 SESSÃO: 06/06/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/2019. DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 3) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 401.776/19-0 SESSÃO: 29/07/2019**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 19/06/2019. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 06/06/2019. OBS: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; II. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 3) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DA DECISAO DA DIRETORIA.; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 401.777/19-4 SESSÃO: 29/07/2019**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 19/06/2019. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 06/06/2019. OBS: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; II. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 3) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DA DECISAO DA DIRETORIA.; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 632.559/19-6 SESSÃO: 10/12/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 18/11/2019. DELIBERAR SOBRE: 1) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE COMPETENCIA DA DIRETORIA; E 2) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 060.770/20-0 SESSÃO: 29/01/2020**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 17/01/2020. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 18/11/2019. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE COMPET NCIA DA DIRETORIA; E 2) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 061.091/20-0 SESSÃO: 29/01/2020**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 17/01/2020. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 18/11/2019. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE COMPET NCIA DA DIRETORIA; E 2) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 320.848/20-6 SESSÃO: 20/08/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 04/05/2020. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02546-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 105.000.358-65, RG/RNE: 16963712 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02546-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

**NUM.DOC: 432.333/20-4 SESSÃO: 13/10/2020**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 05/09/2020. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 04/05/2020. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E



atuito

ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.gamara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

NIRE: 35300521617

Página 2 de 9

VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 432.334/20-8 SESSÃO: 13/10/2020**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 05/09/2020. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 04/05/2020. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 003.017/21-7 SESSÃO: 07/01/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 24/12/2020. ORDEM DO DIA: DELIBERAR EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA SOBRE: 1) AUTORIZACAO PREVIA PARA ALIENACAO DE PARTICIPACAO ACIONARIA DETIDA PELA COMPANHIA EM SOCIEDADE FILIADA; E 2) APROVACAO DA QUITACAO DOS MUTUOS EM FACE DA SOCIEDADE FILIADA DA QUAL SE RETIRA, ATRAVES DA CESSAO DOS DIREITOS CREDITORIOS.

**NUM.DOC: 244.008/21-8 SESSÃO: 25/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 27/01/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 24/12/2020. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA SOBRE: 1) AUTORIZACAO PREVIA PARA ALIENACAO DE PARTICIPACAO ACIONARIA DETIDA PELA COMPANHIA EM SOCIEDADE FILIADA; E 2) APROVACAO DA QUITACAO DOS MUTUOS EM FACE DA SOCIEDADE FILIADA DA QUAL SE RETIRA, ATRAVES DA CESSAO DOS DIREITOS CREDITORIOS.

**NUM.DOC: 244.106/21-6 SESSÃO: 25/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 27/01/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 24/12/2020. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA SOBRE: 1) AUTORIZACAO PREVIA PARA ALIENACAO DE PARTICIPACAO ACIONARIA DETIDA PELA COMPANHIA EM SOCIEDADE FILIADA; E 2) APROVACAO DA QUITACAO DOS MUTUOS EM FACE DA SOCIEDADE FILIADA DA QUAL SE RETIRA, ATRAVES DA CESSAO DOS DIREITOS CREDITORIOS.

**NUM.DOC: 370.956/21-7 SESSÃO: 04/08/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 26/04/2021. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DO DIRETOR FINANCEIRO E RATIFICACAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

REMANESCENTE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6.231.861-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02546-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 105.000.358-65, RG/RNE: 16963712 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02546-000, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 272.489.788-92, RG/RNE: 29.596.578-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

**NUM.DOC: 550.224/21-0 SESSÃO: 19/11/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 28/08/2021. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 26/04/2021. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DO DIRETOR FINANCEIRO E RATIFICACAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 550.225/21-3 SESSÃO: 19/11/2021**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 28/08/2021. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 26/04/2021. OBS: ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DO DIRETOR FINANCEIRO E RATIFICACAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

**NUM.DOC: 255.048/22-1 SESSÃO: 20/05/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/2022. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL



atuito  
tercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mpleg-autenticidade-assinatura.gamara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

NIRE: 35300521617

Página 3 de 9

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6.231.861-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA O, SA O PAULO - SP, CEP 02546-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 272.489.788-92, RG/RNE: 29596578-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA O, SA O PAULO - SP, CEP 02598-900, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 04/05/2022..

ELEITO SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5 - SP, RESIDENTE À AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA O, SA O PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

**NUM.DOC: 856.318/22-0 SESSÃO: 20/07/2022**

JC - Nº 1067688/22 DE 18/07/2022.. PROCESSO N. 1138092-97.2021. 8.26.0100. TRATA-SE DE MANDADO DE AVERBACAO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ DE DIREITO DA 11. VARA DA FAMILIA E SUCESSOES DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SA O PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAA ALTERACAO DE REGIME DE BENS, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: FERNANDA MARIA CINTRA MESQUITA, CPF: 014.371.678-61 E FRANCISCO MESQUITA NETO, CPF: 956.157.418-72, POR MEIO DO QUAL MANDOU AO(A) SR(A). OFICIAL(A) DO REGISTRO PUBLICO DE EMPRESAS MERCANTINS E ATIVIDADES AFINS DE SA O PAULO/SP, QUE PROCEDA, A MARGEM DO REGISTRO, A NECESSARIA AVERBACAO, DE MODO A FICAR CONSIGNADO QUE, POR SENTENCA DATADA DE 19/04/2022, FOI DECRETADA A ALTERACAO DO REGIME DE BENS DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS, QUE PASSOU A SER O DA SEPARACAO TOTAL DE BENS, O QUAL, TODAVIA, PRODUZIRA EFEITOS EX NUNC. TRANSITOU EM JULGADO EM 17/05/2022. RETIRANDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" TENDO EM VISTA O TRANSITO EM JULGADO.

**NUM.DOC: 226.925/23-7 SESSÃO: 02/06/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2023. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; 2) DESTINACAO DO RESULTADO; 3) ELEICAO DA DIRETORIA; II. EM ASSEMBCEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DA DIRETORIA; E 4) OUTROS ASSUNTOS.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA O, SA O PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA O, SA O PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

**NUM.DOC: 001.746/24-8 SESSÃO: 04/01/2024**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 108.720.102,00 (CENTO E OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, CENTO E DOIS REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/12/2023. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) O AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA MEDIANTE A CONTRIBUICAO DE 3.031.858 (TRES MILHOES, TRINTA E UMA MIL, OITOCENTAS E CINQUENTA E OITO) ACOES ORDINARIAS DE EMISSAO DA S.A. -O ESTADO DE S. PAULO-, SOCIEDADE POR ACOES COM SEDE NA CIDADE DE SA O PAULO, ESTADO DE SA O PAULO, NA AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES N 55, BAIRRO DO LIMA O, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 61.533.949/0001-41, NIRE 35.300.044.266 (-OESP-); (II) A NOMEACAO E CONTRATACAO DA EMPRESA DE AVALIACAO CONTRATADA COMO EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSAVEL PELA ELABORACAO DO LAUDO DE AVALIACAO DAS ACOES DA OESP PARA FINS DO AUMENTO DE CAPITAL (-LAUDO DE AVALIACAO-); (III) A RATIFICACAO DO LAUDO DE AVALIACAO; (IV) A ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; E (V) APROVAR, POR UNANIMIDADE, A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA, DIRETA OU INDIRETAMENTE POR MEIO DE PROCURADORES, A PRATICAR TODOS OS ATOS E CELEBRAR TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS QUE SE FACAM NECESSARIOS OU CONVENIENTES A IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES ACIMA, BEM COMO RATIFICAR OS ATOS JA PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO NESTE SENTIDO.

REMANESCENTE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA O, SA O PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

REMANESCENTE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA O, SA O PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR FINANCEIRO.



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://impep-autenticidade-assinatura.gamara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

NIRE: 35300521617

Página 4 de 9

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARTIGO 5 - O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA E DE R\$ 108.720.102,00 (CENTO E OITO MILHOES, SETECENTOS E VINTE MIL, CENTO E DOIS REAIS), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, DIVIDIDO EM 108.720.102 (CENTO E OITO MILHOES, SETECENTAS E VINTE MIL CENTO E DUAS) ACOES ORDINARIAS, SEM VALOR NOMINAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 004.616/24-8 SESSÃO: 12/01/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.001.200,00 (CINCO MILHÕES, UM MIL, DUZENTOS REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/12/2023. ORDEM DO DIA: EXAMINAR, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE MATERIAS: (I) A REALIZACAO, PELA COMPANHIA, DA 1 (PRIMEIRA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, PARTICIPATIVAS, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 57.745.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHOES E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) (-DEBENTURES- E -EMISSAO-, RESPECTIVAMENTE) NA DATA DE EMISSAO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO), AS QUAIS SERAO OBJETO DE DISTRIBUICAO PRIVADA; (II) A CELEBRACAO DO -INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, PARTICIPATIVAS, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PRIVADA, DA ESTADAO VENTURES S.A.- ENTRE A COMPANHIA, NA QUALIDADE DE COMPANHIA, E AGENCIA ESTADO S.A. (-DEBENTURISTA-), NA QUALIDADE DE DEBENTURISTA (-ESCRITURA DE EMISSAO-); (III) A SUBSCRICAO DE ACOES ORDINARIAS DE EMISSAO DA S.A. -O ESTADO DE S. PAULO-, SOCIEDADE POR ACOES, COM SEDE NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, N 55, BAIRRO DO LIMAO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA (-CNPJ/MF-) SOB O N 61.533.949/0001-41 (-OESP-) EM AUMENTO DE CAPITAL A SER REALIZADO NA PRESENTE DATA E INTEGRALIZACAO DAS ACOES SUBSCRITAS POR MEIO DO APORTE DE CREDITOS DETIDOS CONTRA A OESP (-CAPITALIZACAO DE CREDITOS DA OESP-); (IV) A CELEBRACAO DO ACORDO DE INVESTIMENTO E OUTRAS AVENCAS ENTRE A OESP, A COMPANHIA E OUTROS EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023 (-ACORDO DE INVESTIMENTO-); (V) A CELEBRACAO DO ACORDO DE TITULARES DE VALORES MOBILIARIOS A SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA E OS INVESTIDORES E, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE ANUENTE, A OESP NA DATA DE FECHAMENTO DO ACORDO DE INVESTIMENTO (-ACORDO DE TITULARES-); (VI) A CELEBRACAO, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE ANUENTE, DO -INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEXTA EMISSAO DE DEBENTURES PERPETUAS, PARTICIPATIVAS, CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PRIVADA DA S.A. -O ESTADO DE S. PAULO-- A SER CELEBRADO NA DATA DE FECHAMENTO DO ACORDO DE INVESTIMENTO (-ESCRITURA DE DEBENTURES DA OESP-); (VII) A RENUNCIA AO DIREITO DE PREFERENCIA DA COMPANHIA NA EMISSAO DE DEBENTURES ACORDADA NA ESCRITURA DE DEBENTURES DA OESP (-RENUNCIA AO DIREITO DE PREFERENCIA-); (VIII) O AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA C

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ESTADAO PARTICIPACOES S.A.. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 22/12/2023.

ELEITO ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 39592337-2 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR IBSEN DA COSTA MANSO, 228, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01440-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.520.948-26, RG/RNE: 43625983-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 291.033.498-88, RG/RNE: 29162374-8 - SP, RESIDENTE À RUA MORAS, 542, APT. 71, VILA MADALENA, SAO PAULO - SP, CEP 05434-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO RODRIGO LARA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.117.878-06, RG/RNE: 6434275-X - SP, RESIDENTE À RUA FORTUNATO, 229, APT. 101, VILA BUARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 01224-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 376.716.858-87, RG/RNE: 4523147-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AMARILIS, 321, CIDADE JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 05673-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

REMANESCENTE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARTIGO 5 - O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA E DE R\$ 5.001.200,00 (CINCO MILHOES MIL E DUZENTOS REAIS) TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, DIVIDIDO EM 5.001.200 (CINCO MILHOES MIL E DUZENTAS) ACOES ORDINARIAS, SEM VALOR NOMINAL.



atuito

ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mpleg-autenticidade-assinatura.gamara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

NIRE: 35300521617

Página 5 de 9

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 197.115/24-0 SESSÃO: 07/05/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/04/2024. DELIBERAR SOBRE A CELEBRACAO DO PRIMEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDACAO DO INSTRUMENTO DE CONFISSAO DE DIVIDA E OUTRAS AVENCAS ENTRE A COMPANHIA, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE ANUENTE, A S.A. -O ESTADO DE S. PAULO-, NA QUALIDADE DE DEVEDORA, E OUTROS (-PRIMEIRO ADITAMENTO A CONFISSAO DE DIVIDA-).

NUM.DOC: 202.253/24-7 SESSÃO: 14/05/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 109.686.159,00 (CENTO E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2024. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) APRECIACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E DO RELATORIO DE ADMINISTRACAO RELATIVOS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; 2) DESTINACAO DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; 3) ELEICAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; E II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL; 5) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DA ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA QUANTO A: A) ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 5 EM DECORRENCIA DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL; B) ALTERACAO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 18; E C) A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL; 6) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; E 7) A RATIFICACAO DA CELEBRACAO DO PRIMEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDACAO DO INSTRUMENTO DE CONFISSAO DE DIVIDA E OUTRAS AVENCAS, CUJO DEVEDOR E A S.A. -O ESTADO DE S. PAULO-, E A COMPANHIA FIGURA COMO INTERVENIENTE ANUENTE (-PRIMEIRO ADITAMENTO A CONFISSAO DE DIVIDA-).

ELEITO ROBERTO CRISSIU MA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 6580584-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA O, SA O PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ROBERTO CRISSIU MA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 39592337-2 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR IBSEN DA COSTA MANSO, 228, JARDIM AMERICA, SA O PAULO - SP, CEP 01440-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.520.948-26, RG/RNE: 43625983-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMA O, SA O PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 291.033.498-88, RG/RNE: 29162374-8 - SP, RESIDENTE À RUA MORAS, 542, APT. 71, VILA MADALENA, SA O PAULO - SP, CEP 05434-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RODRIGO LARA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.117.878-06, RG/RNE: 6434275-X - SP, RESIDENTE À RUA FORTUNATO, 229, APT. 101, VILA BUARQUE, SA O PAULO - SP, CEP 01224-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 376.716.858-87, RG/RNE: 4523147-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AMARILIS, 321, CIDADE JARDIM, SA O PAULO - SP, CEP 05673-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL IRLANDINO SANDOVAL, 135, JARDIM PAULISTANO, SA O PAULO - SP, CEP 01457-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A) EM RAZAO DO AUMENTO DE CAPITAL ACIMA APROVADO, OS ACIONISTAS DECIDEM ALTERAR O CAPUT DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, QUE PASSARA A VIGER COM A SEGUINTE REDACAO: -ARTIGO 5 - O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA E DE R\$ 109.686.159,00 (CENTO E NOVE MILHOES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS) TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, DIVIDIDO EM 109.686.159,00 (CENTO E NOVE MILHOES, SEISCENTAS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE) ACOES ORDINARIAS, SEM VALOR NOMINAL-. B) ALTERACAO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 18, PARA ALTERACAO DO PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA, QUE PASSARA A VIGER COM A SEGUINTE REDACAO: PARAGRAFO 2 - O MANDATO DA DIRETORIA E DE 2 (DOIS) ANOS. O MANDATO DA DIRETORIA FICARA AUTOMATICAMENTE PRORROGADO ATE A PRIMEIRA REUNIA O DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO QUE SE REALIZAR APOS O TERMINO DO RESPECTIVO PERIODO DE MANDATO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 215.763/24-5 SESSÃO: 04/06/2024

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 13/05/2024. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE (I) A CONSIGNACAO DA RENUNCIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA AO DIREITO DE PREFERENCIA NA SUBSCRICAO DAS DEBENTURES OBJETO DE EMISSAO



atuito  
ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.gamara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

NIRE: 35300521617

Página 6 de 9

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

NO AMBITO DO -INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SETIMA EMISSAO DE DEBENTURES PERPETUAS, PARTICIPATIVAS, CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, EM SERIE UNICA, PARA DISTRIBUICAO PRIVADA, DA S.A. -O ESTADO DE S. PAULO- CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA, A S.A. -O ESTADO DE S. PAULO- (-OESP-), PROVINCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA E SANTALICE ADMINISTRACAO S.A. E, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE ANUENTE, A COMPANHIA, EM 13 DE MAIO DE 2024 (-EMISSAO DE DEBENTURES CONVERSIVEIS DA OESP-); (II) A CONSIGNACAO DA RENUNCIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA AO DIREITO DE PREFERENCIA NA SUBSCRICAO DE BONUS DE SUBSCRICAO EMITIDOS PELA OESP EM 13 DE MAIO DE 2024 (-EMISSAO DE BONUS DE SUBSCRICAO DA OESP-) NO AMBITO DO FECHAMENTO DA OPERACAO ACORDADA NO -ACORDO DE INVESTIMENTO E OUTRAS AVENCAS-, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA E OUTROS EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023 (-ACORDO DE INVESTIMENTO-); E (III) A AUTORIZACAO PARA QUE A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA, DIRETA OU INDIRETAMENTE POR MEIO DE PROCURADORES, PRATIQUE TODOS OS ATOS E CELEBRE TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS QUE SE FACAM NECESSARIOS OU CONVENIENTES A IMPLEMENTACAO DA DELIBERACAO ACIMA, INCLUINDO APROVAR, NO AMBITO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA OESP, A ELEICAO DE ADMINISTRADORES E ALTERACOES NO ESTATUTO SOCIAL DA OESP, BEM COMO RATIFICAR OS ATOS JA PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO NESTE SENTIDO E TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA FINS DO FECHAMENTO DA OPERACAO ACORDADA NO ACORDO DE INVESTIMENTO.

NUM.DOC: 283.917/24-6 SESSÃO: 24/07/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/06/2024. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) ELEICAO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; 2) ELEICAO DA DIRETORIA; E 3) FIXACAO DE LIMITES OPERACIONAIS DA DIRETORIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 19/06/2024.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 6580584-7, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.520.948-26, RG/RNE: 43625983-7, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025..

REMANESCENTE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 291.033.498-88, RG/RNE: 29162374-8, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025..

REMANESCENTE RODRIGO LARA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.117.878-06, RG/RNE: 6434275-X, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025..

REMANESCENTE JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 376.716.858-87, RG/RNE: 4523147-3, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2025..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 956.157.418-72, RG/RNE: 6231861-5, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 39592337-2, RESIDENTE À RUA DOUTOR IBSEN DA COSTA MANSO, 228, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01440-010, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, E , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 22/12/2024., COM TÉRMINO DE MANDATO EM 22/12/2024..

ELEITO SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RG/RNE: 11131404-5, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 210.751/25-3 SESSÃO: 17/06/2025

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 122.720.980,00 (CENTO E VINTE DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2025.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2025. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1) APRECIACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E DO RELATORIO DE ADMINISTRACAO RELATIVOS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 2) DESTINACAO DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 3) ELEICAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; E II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 4) AUMENTO DO



atuito

ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.gamara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af40>

NIRE: 35300521617

Página 7 de 9

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af40

CAPITAL SOCIAL; 5) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DA ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA QUANTO A: A) ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 5 EM DECORRENCIA DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL; E B) A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL; E 6) FIXACAO DOS LIMITES DE ALCADA DE DECISAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE SERGIO MALGUEIRO MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 091.012.518-05, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR.

ELEITO FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 956.157.418-72, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.520.948-26, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 291.033.498-88, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO LARA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.117.878-06, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 376.716.858-87, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 266.644/25-9 SESSÃO: 01/08/2025

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/06/2025. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) ELEICAO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; 2) ELEICAO DA DIRETORIA; E 3) FIXACAO DE LIMITES OPERACIONAIS DA DIRETORIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/06/2025.

REMANESCENTE ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 956.157.418-72, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.520.948-26, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 291.033.498-88, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RODRIGO LARA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.117.878-06, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 376.716.858-87, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ROBERTO CRISSUIMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 6.580.584-7, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MONICA MATTOS FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 064.956.968-76, RG/RNE: 9.172.042, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.



atuito

ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.gamara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

NIRE: 35300521617

Página 8 de 9

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

NUM.DOC: 005.681/9-000 SESSÃO: 31/01/2024

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 22/12/2023, COM VENCIMENTO EM 22/12/2033, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO NAO INFORMADO, COM MONTANTE DE \$ 57.745.000,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), COM VALOR UNITARIO DE \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 57745. 1 EMISSAO PARTICULAR PRIVADA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300521617  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/08/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 274432335, segunda-feira, 18 de agosto de 2025 às 22:33:45.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

NIRE: 35300521617

Página 9 de 9

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.sp.gov.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

cadastro Completa ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S/A (12506771) SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 268

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300521617		20/09/2018	27/08/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ESTADAO PARTICIPACOES S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.561.674/0001-99	AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES			55	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
LIMAO	SAO PAULO	SP	02546-000	R\$	122.720.980,00		

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
NOME							
CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
	SAO PAULO	SP	02598-900				
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
291.033.498-88	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026						

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
NOME							
FRANCISCO MESQUITA NETO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55	6 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
LIMAO	SAO PAULO	SP	02598-900				
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
956.157.418-72	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026						

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
NOME							
JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Certidão Simplificada - Estadão Participações S.A. (12855773) SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 269

		SAO PAULO	SP	02598-900	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
376.716.858-87	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026					
NOME					
LUIZ CARLOS ALENCAR					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
LIMAO		SAO PAULO		SP	02598-900
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
341.520.948-26	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026				

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 24/06/2027					
NOME					
MONICA MATTOS FERNANDES					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55	6 ANDAR
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
LIMAO		SAO PAULO		SP	02598-900
				RG	
				9172042	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
064.956.968-76	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 24/06/2027				

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026					
NOME					
ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55	6 ANDAR
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
LIMAO		SAO PAULO		SP	02598-900
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
006.585.348-23	PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026				

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 24/06/2027					
NOME					
ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES				55	6 ANDAR
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
LIMAO		SAO PAULO		SP	02598-900
				RG	
				65805847	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
006.585.348-23	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 24/06/2027				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026					



NOME RODRIGO LARA MESQUITA			
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		NÚMERO 55	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02598-900
CPF 006.117.878-06	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026		QUANTIDADE COTAS

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
01/08/2025	266.644/25-9	
ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/06/2025. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: 1) ELEICAO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; 2) ELEICAO DA DIRETORIA; E 3) FIXACAO DE LIMITES OPERACIONAIS DA DIRETORIA.		
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/06/2025.		
REMANESCENTE ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO MESQUITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 956.157.418-72, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REMANESCENTE LUIZ CARLOS ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.520.948-26, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.		
REMANESCENTE CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 291.033.498-88, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.		
REMANESCENTE RODRIGO LARA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.117.878-06, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.		
REMANESCENTE JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 376.716.858-87, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.		
ELEITO ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 006.585.348-23, RG/RNE: 6.580.584-7, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MONICA MATTOS FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 064.956.968-76, RG/RNE: 9.172.042, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 55, 6 ANDAR, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02598-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300521617  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/08/2025

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 3 de 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/leg-br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Certidão Simplificada - Estado Participações S.A. (12856773) SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 271

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 4 de 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 272

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	201.213.696-68

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 20:20:11





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b> CPF											
<b>CPF:</b> 854.223.047-72											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ERICK DE MIRANDA BRETAS	854.223.047-72	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	<a href="#">27.865.757/0001-02</a>	Diretor (DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA)	0	--	--	TV	--	RJ	Rio de Janeiro
		GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	<a href="#">27.865.757/0001-02</a>	Diretor (DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA)	0	--	--	GTVD	--	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: **69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA**    Data: **18/08/2025**    Hora: **20:20:49**





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	091.012.518-05

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 20:21:46



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg.br/1102a/8e-54de-407143-9a98359391d0 - Anexo Anatel (12006792) - SLEF 50743-008357/2024-06 / pg. 275

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b> CPF		CPF: 956.157.418-72									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FRANCISCO MESQUITA NETO	956.157.418-72	ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA	<a href="#">05.004.523/0001-20</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	SP	Pindamonhangaba
		ELDORADO SISTEMA DE TELEVISAO LTDA	<a href="#">05.004.523/0001-20</a>	Sócio	1	0,00%	0,00%	GTVD	--	SP	Pindamonhangaba

**Usuário: 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA**      **Data: 18/08/2025**      **Hora: 20:22:56**





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	966.862.606-06

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 20:23:35



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg.br/1102a78e-540e-4071-935-0083572024-06 / pg. 277

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	789.050.797-68

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 20:24:36

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg-br/1102a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d / pg. 278



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	685.283.378-04

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 20:26:08

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/leg-autenticacao/leg-br/1102a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d / pg. 279



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	088.915.038-94

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 20:27:16

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp - Anexo Anatel (12006792) - SLE 50743-00839/2024-06 / pg. 280



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	057.521.997-19

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:12:25





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	006.585.348-23

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

**Data:** 18/08/2025

**Hora:** 21:13:34



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg-br/0102a78e-540e-4071-935-0063572024-06 / pg. 282

ANEXO ANATEL (12006792)

SLF 50743-006357/2024-06 / pg. 282

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	008.146.797-49

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:14:30





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	216.904.698-46

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:15:15

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg.br/1102a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d / pg. 284



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	021.432.448-60

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:16:13

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp - Anexo Anatel (12006792) - SLE 50145-00839/2024-06 / pg. 285



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	291.033.498-88

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:18:52

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	021.392.968-69

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:20:37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp?ID=5074350083572024-06/pg.287

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	946.823.308-10

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:22:05





BOA NOITE  
CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	101.061.368-52

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:23:55





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	006.121.408-65

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:25:18





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	376.716.858-87

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:25:54



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg.br/1102a78e-540e-4071-935-0083572024-06 / pg. 291

Anexo Anatel (12006792)

SLF 50743-008357/2024-06 / pg. 291

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	341.520.948-26

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:27:12

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	023.285.078-08

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:28:24





BOA NOITE  
CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	021.392.638-55

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:29:25



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.anatel.gov.br/siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp?ID=507435008357/2024-08/pg.294

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	956.160.808-10

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

**Data:** 18/08/2025

**Hora:** 21:30:47



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg-br/110278e-540e-4071-935-0083572024-06 / pg. 295

Anexo Anatel (12006792)

SLF 50743-0083572024-06 / pg. 295

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	064.956.968-76

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 23:13:48



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	576.121.618-34

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:33:23



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg.br/1102a78e-540e-4071-935-0083572024-06 / pg. 297

Anexo Anatel (12006792)

SLF 50743-008357/2024-06 / pg. 297

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	006.117.878-06

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:31:35

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg.br/1102a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d / pg. 298



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CPF
<b>CPF:</b>	376.717.158-91

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA    **Data:** 18/08/2025    **Hora:** 21:36:42



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg.br/1102a78e-540e-4071-935-0083572024-06 / pg. 299

Anexo Anatel (12006792)

SLF 50743-008357/2024-06 / pg. 299

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	60.694.239/0001-30

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

**Data:** 18/08/2025

**Hora:** 21:49:05



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg-br/02a/8e-540e-40743-9a93c4e38af4d / pg. 300

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	02.688.912/0001-23

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA**

Data: **18/08/2025**

Hora: **21:49:35**

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autenticacao.gov.br/autenticacao/leg-br/102a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d - pg. 301



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b> CNPJ								
<b>CNPJ:</b> 61.533.949/0001-41								
<b>S/A O ESTADO DE SAO PAULO</b>								
CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Município	Tipo
<a href="#">60.694.239/0001-30</a>	RADIO ELDORADO LTDA	0,00	100,00	--	FM	SP	São Paulo	--
				--	OM	SP	São Paulo	Nacional

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

**Data:** 18/08/2025

**Hora:** 21:50:30



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://sistemas.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

https://www.reg-autenticacao.br/autenticacao/leg-br/102a/8e-540e-407435-0083972024-06/pg.302

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	31.561.674/0001-99

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 69004900187 - CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

**Data:** 18/08/2025

**Hora:** 21:52:02

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://www.reg-autentica.com.br/autenticacao/leg-br/102a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d / pg. 303



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO ELDORADO LTDA

**CNPJ:** 60.694.239/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:51:07 do dia 19/08/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/09/2025.

Certidão expedida gratuitamente.





Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Finanças
Orçamento e Arrecadação

Impresso por: CARLA FABIANE DA COSTA FERREIRA

Data/Hora: 19/08/2025 08:53:18

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO ELDORADO LTDA

Nº FISTEL: 02008020894

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 60694239000130

Situação: Ativa

Data Validade: 01/05/1994

CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário:

Integral

UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Table with columns: Receita, Est. / Ref. / Parc., Ano, Data Vencimento, Valor Original, Data do Pagamento, Valor Pago, Valor Utilizado, Seq., Situação, Valor Débito/Crédito (R\$). Contains multiple rows of financial data.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp?hdnImprimir=true

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

4200 - CFRP	1	2010	<a href="#">31/03/2010</a>	R\$ 390,00	31/03/2010	390,00	390,00	0035	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	<a href="#">31/03/2011</a>	R\$ 3.510,00	31/03/2011	3.510,00	3.510,00	0036	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	<a href="#">31/03/2011</a>	R\$ 390,00	31/03/2011	390,00	390,00	0037	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	<a href="#">31/03/2012</a>	R\$ 2.574,00	30/04/2012	2.854,57	2.854,57	0038	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	<a href="#">31/03/2012</a>	R\$ 390,00	30/04/2012	432,51	432,51	0039	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	<a href="#">31/03/2013</a>	R\$ 2.574,00	08/05/2013	2.955,21	2.938,22	0040	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	<a href="#">31/03/2013</a>	R\$ 390,00	08/05/2013	447,76	445,19	0041	Quitado	0,00
9999	0	2013		0,00	08/05/2013	16,99	0,00	0042	Pago a Maior	0,00
9200	0	2013		0,00	08/05/2013	2,57	0,00	0043	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2014	<a href="#">31/03/2014</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2014	2.574,00	2.574,00	0044	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	<a href="#">31/03/2014</a>	R\$ 390,00	31/03/2014	390,00	390,00	0045	Quitado	0,00
1660	0	2014	<a href="#">07/02/2015</a>	R\$ 3.694,45	11/10/2016	4.593,84	4.593,84	0046	Quitado - RCE	0,00
1329 - TFF	1	2015	<a href="#">31/03/2015</a>	R\$ 2.574,00	30/04/2015	2.854,57	2.854,57	0047	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	<a href="#">31/03/2015</a>	R\$ 390,00	30/04/2015	432,51	432,51	0048	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2016	<a href="#">31/03/2016</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2016	2.574,00	2.574,00	0049	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	<a href="#">31/03/2016</a>	R\$ 390,00	31/03/2016	390,00	390,00	0050	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	<a href="#">31/03/2017</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2017	2.574,00	2.574,00	0051	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	<a href="#">31/03/2017</a>	R\$ 390,00	31/03/2017	390,00	390,00	0052	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	<a href="#">31/03/2018</a>	R\$ 2.574,00	02/04/2018	2.574,00	2.574,00	0053	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	<a href="#">31/03/2018</a>	R\$ 390,00	02/04/2018	390,00	390,00	0054	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	<a href="#">19/02/2019</a>	R\$ 374,18	11/04/2019	417,10	417,10	0055	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	<a href="#">31/03/2019</a>	R\$ 2.574,00	11/04/2019	2.693,18	2.693,18	0056	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	<a href="#">31/03/2019</a>	R\$ 390,00	11/04/2019	408,06	408,06	0057	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	<a href="#">31/08/2020</a>	R\$ 2.574,00	09/06/2020	2.574,00	2.574,00	0060	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	<a href="#">31/08/2020</a>	R\$ 390,00	09/06/2020	390,00	390,00	0061	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	<a href="#">31/03/2021</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2021	2.574,00	2.574,00	0062	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	<a href="#">31/03/2021</a>	R\$ 390,00	31/03/2021	390,00	390,00	0063	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	<a href="#">14/04/2022</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2022	2.574,00	2.574,00	0064	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	<a href="#">31/03/2022</a>	R\$ 390,00	14/04/2022	390,00	390,00	0065	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	<a href="#">14/12/2022</a>	R\$ 7.800,00	08/12/2022	7.800,00	7.800,00	0066	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	<a href="#">31/03/2023</a>	R\$ 2.574,00	31/03/2023	2.574,00	2.574,00	0067	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	<a href="#">31/03/2023</a>	R\$ 390,00	01/06/2023	479,86	479,86	0068	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	<a href="#">31/03/2024</a>	R\$ 2.574,00	01/04/2024	2.574,00	2.574,00	0069	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	<a href="#">31/03/2024</a>	R\$ 390,00	01/04/2024	390,00	390,00	0070	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2024	<a href="#">18/10/2024</a>	R\$ 693,98	23/09/2024	693,98	693,98	0071	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2024	<a href="#">10/12/2024</a>	R\$ 7.800,00	18/11/2024	7.800,00	7.800,00	0072	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2025	<a href="#">31/03/2025</a>	R\$ 2.574,00	21/03/2025	2.574,00	2.574,00	0073	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2025	<a href="#">31/03/2025</a>	R\$ 390,00	21/03/2025	390,00	390,00	0074	Quitado	0,00

**Total devido em 19/08/2025 (em reais):**

0,00

**Total de créditos em 19/08/2025 (em reais):**

19,56

**Legenda do Campo Situação**

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

em Execução Judicial  
 sa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006  
 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

MO - Multa de Ofício  
LO - Lançamento de Ofício  
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado  
PA - Parcelamento: Parcela  
BF - Benefício Fiscal

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

systemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp?hdnImprimir=true

https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp?hdnImprimir=true - Anexo Anatel (12006752) - SLE 58143.000357/2024-06 / pg. 307



Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita** | internet | teia | menu | ajuda

### Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004 )
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004 )
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISQsmodulo=3761>
<https://mfoleg-autenticadade-assinatura.ica.mar.mil.br/dp/02a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Anatel (12066792)

SIS 53115-00859/2024-06 / pg. 309



Estações  Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Esp
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	60694239000130	RADIO ELDORADO LTDA	02008020894	P	Comercial	FM	230	SP	São Paulo	



Id solicitação: 57dbac4d3aee8

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> RADIO ELDORADO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone:</b> (11) 38562145	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 60.694.239/0001-30	<b>Número do Fistel:</b> 02008020894
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 01/05/2004	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 01/05/2034	
<b>Observações:</b> Nome Fantasia: FELIZ FM - 92,9 FM *** SG154/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Avenida Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> - Mezanino – Prédio Administrativo	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> Av Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> Mezanino	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 20º Andar	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 509	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01311910

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 13º Andar - Sala 1310	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 1636	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01310200

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b> -	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 225	<b>Frequência:</b> 92.9 MHz	<b>Classe:</b> E3	<b>ERP Máxima:</b> 71.0849kW
<b>HCl:</b> 126.3 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

Informações da Estação



25/21:08:00 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Anatel (12006792)

SLEI 55115:008597/2024-06 / pg. 311

Informações Gerais	
Número da Estação: 7805004	Número Indicativo: ZYD818
Data Último Licenciamento: 20/11/2024	Número da Licença: 53500.089289/2024-17

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 34' 3.00" S	Longitude: 46° 38' 53.99" W	Cota da base: 836.0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018121800419	Modelo: THR9
Fabricante: Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	Potência de Operação: 40.00 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF-3 1/8"	Fabricante: KMP Cabos Especiais		
Comprimento da Linha: 85.0 m	Atenuação: 0.3445 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM-HP 4			Fabricante: MECTRONICA - MECANICA ELETRONICA LTDA		
Ganho: 3.29 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 315 °	Polarização: Circular	HCI: 126.3 m	ERP Máxima: 71.08 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.68	5°: 0.82	10°: 0.92	15°: 0.98	20°: 1.1	25°: 1.11	30°: 1.26	35°: 1.31	40°: 1.34	45°: 1.43	50°: 1.51	55°: 1.5
60°: 1.55	65°: 1.76	70°: 1.79	75°: 1.79	80°: 1.79	85°: 1.79	90°: 1.79	95°: 1.79	100°: 1.67	105°: 1.67	110°: 1.45	115°: 1.4
120°: 1.38	125°: 1.36	130°: 1.32	135°: 1.23	140°: 1.15	145°: 1.04	150°: 0.95	155°: 0.91	160°: 0.8	165°: 0.67	170°: 0.56	175°: 0.53
180°: 0.53	185°: 0.53	190°: 0.53	195°: 0.53	200°: 0.56	205°: 0.61	210°: 0.62	215°: 0.71	220°: 0.7	225°: 0.8	230°: 0.8	235°: 0.8
240°: 0.8	245°: 0.8	250°: 0.72	255°: 0.71	260°: 0.68	265°: 0.64	270°: 0.53	275°: 0.53	280°: 0.41	285°: 0.35	290°: 0.25	295°: 0.19
300°: 0.13	305°: 0.09	310°: 0	315°: 0	320°: 0	325°: 0.04	330°: 0.09	335°: 0.18	340°: 0.19	345°: 0.22	350°: 0.45	355°: 0.54

Coordenadas por radial											
0°: Lat 23°10'32.1" S Lon 46°38'53.99" W	5°: Lat 23°1'38.88" S Lon 46°36'46.05" W	10°: Lat 23°10'53.47" S Lon 46°34'27.47" W	15°: Lat 23°11'1.71" S Lon 46°32'11.4" W	20°: Lat 23°11'25.74" S Lon 46°29'56.67" W	25°: Lat 23°11'39.41" S Lon 46°27'32.58" W	30°: Lat 23°12'59.5" S Lon 46°25'40.58" W	35°: Lat 23°13'44.34" S Lon 46°23'25.98" W	40°: Lat 23°15'6.74" S Lon 46°21'37.14" W	45°: Lat 23°16'30.53" S Lon 46°19'49.54" W	50°: Lat 23°18'2.89" S Lon 46°18'9.96" W	55°: Lat 23°19'32.28" S Lon 46°16'22.31" W
60°: Lat 23°21'42.63" S Lon 46°15'40.36" W	65°: Lat 23°23'52.91" S Lon 46°15'12.61" W	70°: Lat 23°25'47.15" S Lon 46°14'15.04" W	75°: Lat 23°27'54.63" S Lon 46°14'3.31" W	80°: Lat 23°29'57.63" S Lon 46°13'49.05" W	85°: Lat 23°31'59.65" S Lon 46°13'41.56" W	90°: Lat 23°34'0.99" S Lon 46°13'50.92" W	95°: Lat 23°35'59.48" S Lon 46°14'16.89" W	100°: Lat 23°38'3.53" S Lon 46°14'46.05" W	105°: Lat 23°39'57.7" S Lon 46°14'41.04" W	110°: Lat 23°42'3.69" S Lon 46°14'46.05" W	115°: Lat 23°44'11.48" S Lon 46°15'4.24" W
120°: Lat 23°46'15.19" S Lon 46°15'44.99" W	125°: Lat 23°47'44.39" S Lon 46°17'29.64" W	130°: Lat 23°48'59.55" S Lon 46°19'24.49" W	135°: Lat 23°50'39.6" S Lon 46°20'43.23" W	140°: Lat 23°52'21.07" S Lon 46°22'5.57" W	145°: Lat 23°53'18.04" S Lon 46°24'8.91" W	150°: Lat 23°54'32.55" S Lon 46°25'57.14" W	155°: Lat 23°54'51.26" S Lon 46°28'17.07" W	160°: Lat 23°55'24.01" S Lon 46°30'23.83" W	165°: Lat 23°56'9.04" S Lon 46°32'25.21" W	170°: Lat 23°56'7.02" S Lon 46°34'38.55" W	175°: Lat 23°56'27.1" S Lon 46°36'45.32" W
180°: Lat 23°23'57'0.7" S Lon 46°8'53.99" W	185°: Lat 23°57'23.79" S Lon 46°4'41'8.1" W	190°: Lat 23°57'45.09" S Lon 46°4'32'28.4" W	195°: Lat 23°57'40.64" S Lon 46°4'54'9.71" W	200°: Lat 23°57'24.29" S Lon 46°4'46°48'12.2" W	205°: Lat 23°56'30.06" S Lon 46°5'0'21.48" W	210°: Lat 23°55'46.41" S Lon 46°5'2'37.66" W	215°: Lat 23°54'55.04" S Lon 46°5'4'53.64" W	220°: Lat 23°53'37.23" S Lon 46°5'6'52.59" W	225°: Lat 23°51'43.17" S Lon 46°5'8'14.56" W	230°: Lat 23°50'3.38" S Lon 46°5'9'47.05" W	235°: Lat 23°47'28.13" S Lon 46°5'9'52.81" W
240°: Lat 23°45'58.67" S Lon 47°1'31.52" W	245°: Lat 23°44'19.45" S Lon 47°3'2.54" W	250°: Lat 23°42'31.05" S Lon 47°4'24.75" W	255°: Lat 23°40'21.98" S Lon 47°4'47.05" W	260°: Lat 23°38'17.29" S Lon 47°5'22.09" W	265°: Lat 23°36'10.26" S Lon 47°5'50.33" W	270°: Lat 23°34'0.68" S Lon 47°5'50.88" W	275°: Lat 23°31'48.96" S Lon 47°6'15.2" W	280°: Lat 23°29'35.02" S Lon 47°6'16.35" W	285°: Lat 23°27'18.63" S Lon 47°6'9.37" W	290°: Lat 23°25'6.27" S Lon 47°5'34.22" W	295°: Lat 23°23'12.58" S Lon 47°4'8.9" W
300°: Lat 23°21'40.25" S Lon 47°2'12.08" W	305°: Lat 23°19'32.28" S Lon 47°1'25.67" W	310°: Lat 23°17'50.67" S Lon 46°59'53.81" W	315°: Lat 23°16'10.36" S Lon 46°58'20.29" W	320°: Lat 23°14'37.63" S Lon 46°56'37.31" W	325°: Lat 23°13'21" S Lon 46°54'39.71" W	330°: Lat 23°12'47.16" S Lon 46°52'15.11" W	335°: Lat 23°11'48.01" S Lon 46°50'11.05" W	340°: Lat 23°10'36.7" S Lon 46°48'10.66" W	345°: Lat 23°10'15.89" S Lon 46°45'49.89" W	350°: Lat 23°9'57.42" S Lon 46°43'31.22" W	355°: Lat 23°10'28.01" S Lon 46°41'8.65" W

Distância por radial											
0°: 43.58	5°: 41.67	10°: 43.58	15°: 44.17	20°: 44.6	25°: 45.78	30°: 45.04	35°: 45.92	40°: 45.78	45°: 45.92	50°: 46.07	55°: 46.8



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

60°: 45.63	65°: 44.46	70°: 44.6	75°: 43.73	80°: 43.29	85°: 42.99	90°: 42.55	95°: 41.97	100°: 43.14	105°: 42.55	110°: 43.58	115°: 44.6
120°: 45.34	125°: 44.31	130°: 43.14	135°: 43.58	140°: 44.31	145°: 43.58	150°: 43.87	155°: 42.55	160°: 42.11	165°: 42.41	170°: 41.53	175°: 41.67
180°: 42.55	185°: 43.43	190°: 44.6	195°: 45.34	200°: 46.07	205°: 45.92	210°: 46.51	215°: 47.24	220°: 47.39	225°: 46.36	230°: 46.22	235°: 43.43
240°: 44.31	245°: 45.19	250°: 46.07	255°: 45.48	260°: 45.63	265°: 45.92	270°: 45.78	275°: 46.66	280°: 47.24	285°: 47.97	290°: 48.27	295°: 47.39
300°: 45.78	305°: 46.8	310°: 46.66	315°: 46.8	320°: 46.95	325°: 46.8	330°: 45.48	335°: 45.48	340°: 46.22	345°: 45.63	350°: 45.34	355°: 43.87

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005960300518	<b>Modelo:</b> FM10000
<b>Fabricante:</b> MTA Eletrônica Industrial Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b> HCA400-50J		<b>Fabricante:</b> RFS Radio Frequency Systems	
<b>Comprimento da Linha:</b> 85.0 m	<b>Atenuação:</b> 0.3482 dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b> IFFMC-6-92,9-D-LR			<b>Fabricante:</b> TEEL - TELE ELETROICA LTDA		
<b>Ganho:</b> 5.15 dBd	<b>Beam-Tilt:</b> .00 °	<b>Orientação NV:</b> 315 °	<b>Polarização:</b> Circular	<b>HCI:</b> 105 m	<b>ERP Máxima:</b> 71.08 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	38068	Decreto	PR	12/10/1955	18/11/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		03/10/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
291000000831984	226	Portaria	MC	10/02/1984	01/03/1984	Multa	Jurídico
291000002491984	151	Portaria	MC	26/06/1984	28/06/1984	Renovação	Jurídico
291000002491984	1571	Portaria	Dentel-SP	30/09/1985	03/10/1985	Consol. Carac. Técnicas	Técnico
291000020211985	8	Ofício	MC	06/01/1986		Advertência	Jurídico
291000002491984	276	Portaria	DMC	06/10/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
291000002491984	147	Portaria	DMC	14/07/1995		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
291000002491984	389	Portaria	DMC	04/07/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
538300002721996	623	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
538300003021997	1384	Portaria	MC	09/10/1997	16/10/1997	Multa	Jurídico
538300002371997	1617	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico



538300008861997	1616	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300013761997	1615	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300014771997	1614	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
508300003131994	416	Portaria	MC	31/07/2000	19/09/2000	Renovação	Jurídico
538300019301998	123	Portaria	MC	18/02/2002	14/03/2002	Multa	Jurídico
291000002491984	26991	Ato	ER	05/07/2002	11/07/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
508300003131994	49	Decreto Legislativo	CN	24/02/2005	25/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000148152004	402	Portaria	MC	24/07/2007	01/08/2007	Renovação	Jurídico
530000148152004	3	Decreto Legislativo	CN	27/02/2012	28/02/2012	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535040053652012 68	954	Portaria	MC	05/01/2015	14/01/2015	Multa	Jurídico
535000552462018 81	9597	Ato	ORLE	05/12/2018	26/12/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115.013443/202 2-53	11062	Portaria	MC	14/11/2023	20/11/2023	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo





NOME/RAZÃO SOCIAL <b>RADIO ELDORADO LTDA</b>				CNPJ <b>60694239000130</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>7805004</b>	SERVIÇO <b>230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	NAT. SERV.	LATITUDE <b>23° 34' 3.00" S</b>	LONGITUDE <b>46° 38' 53.99" W</b>	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>Av Paulista, nº 509.</b>			DISTRITO		
BAIRRO <b>Bela Vista</b>			MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	01/05/2034		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	São Paulo	UF:	SP
LOCALIDADE:			
FREQUÊNCIA:	92.9 MHz	CANAL:	225
CLASSE:	E3	COTA BASE DA TORRE:	836.0
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYD818	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:			
CIDADE DA OUTORGA:	São Paulo		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Av Paulista	BAIRRO:	Bela Vista
MUNICÍPIO:	São Paulo	UF:	SP
NUMERO:	1636	COMPLEMENTO:	13º Andar - Sala 1310
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	-	UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	MODELO:	THR9
CÓDIGO:	018121800419	POTÊNCIA:	40.00 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial	MODELO:	FM10000
CÓDIGO:	005960300518	POTÊNCIA:	10.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		MODELO:	
CÓDIGO:		POTÊNCIA:	kW
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	TEEL - TELE ELETRONICA LTDA	MODELO:	IFFMC-6-92,9-D-LR
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	5.15 dBd
DESCRIÇÃO:	6 ELEMENTOS	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	105 m	BEAM TILT:	.00 graus
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA ELETRONICA	MODELO:	MT-FM-HP 4
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	3.29 dBd
DESCRIÇÃO:	OMNI 4 ELEMENTOS	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	126.3 m	BEAM TILT:	.00 graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	RFS Radio Frequency Systems	MODELO:	HCA400-50J
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP Cabos Especiais	MODELO:	HF-3 1/8"
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'  
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 18/08/2025 21:54:32



Emitido em  
20/11/2024  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original

Esta licença pode ser validada em  
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYlxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbnNhOjoyMDI0Njc1MGFIQGFYI2Y2Mg==>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

DECRETO N.º 38.212 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Concede à Brancal — Mineração e Comércio, Ltda. a autorização para funcionar como empresa de mineração.

DECRETO N.º 38.214 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o cidadão brasileiro José Ferreira de Souza a pesquisar mica e associados no município de Poté, Estado de Minas Gerais.

DECRETO N.º 38.216 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o cidadão brasileiro Ubirajara Keutenedjian a pesquisar marmore e associados no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná.

DECRETO N.º 38.220 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o cidadão brasileiro Nilton Teixeira Camara a pesquisar mármore, calcário e associados, no município de Arcos, Estado de Minas Gerais.

DECRETO N.º 38.221 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o cidadão brasileiro João José da Silva a pesquisar quartzó e pedras coradas, no município de Medina, Estado de Minas Gerais.

DECRETO N.º 38.224 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o cidadão brasileiro José Teixeira da Costa, como administrador do Condomínio "Faustina" a pesquisar calcário e associados no município de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

LEI N.º 2.646 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 100.000.000,00 para pagamento de setenças judiciárias.

LEI N.º 2.647 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado a auxiliar a realização do VI Congresso Nacional de Jornalistas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

LEI N.º 2.648 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00, destinado à Confederação Brasileira de Desportos Universitários.

DECRETO N.º 38.213 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Carlos de Sales a pesquisar calcário e associados, no município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

DECRETO N.º 38.068 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1955

Outorga concessão à Rádio Eldorado S. A. para instalar uma estação radiodifusora de frequência modulada.

DECRETO N.º 38.069 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1955

Outorga concessão à Rádio Eldorado S. A. para estabelecer uma estação radiodifusora de ondas tropicais.

Autoriza o cidadão brasileiro Ubirajara Keutenedjian a pesquisar mármore e associados no município de Cerro Azul, Estado do Paraná.

DECRETO N.º 38.165 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1955

Concede autorização à American Motorists Insurance Company, com sede em Illinois, Estados Unidos da América, para funcionar na República, operando em seguros e resseguros dos ramos elementares.

DECRETO N.º 38.187 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1955

Concede reconhecimento ao Curso de Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco.

DECRETO N.º 38.081 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1955

Outorga concessão à Rádio Difusora de Aquidauana Limitada para instalar uma estação radiodifusora de frequência tropical.

DECRETO N.º 38.209 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Cria funções na Tabela Única de Extranumerário-mensalista do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

DECRETO N.º 38.217 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o cidadão brasileiro Ubirajara Keutenedjian a pesquisar mármore e associados no município de Cerro Azul, Estado do Paraná.

DECRETO N.º 38.218 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza a cidadã brasileira Albertina Ferreira Dias a pesquisar areia quartzosa, no município de São Vicente, Estado de São Paulo.

DECRETO N.º 38.219 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza S. A. Mineração da Trindade a pesquisar minérios de manganês de ferro e associados no município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais.

DECRETO N.º 38.244 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

Suprime cargos provisórios e extintos, e extingue cargos excedentes, dos Quadros permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura.

DECRETO N.º 38.201 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza os cidadãos brasileiros José Rodrigues de Oliveira e Joaquim Rodrigues de Oliveira a lavrar calcário no município de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

DECRETO N.º 38.200 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o cidadão brasileiro Armando Lopes Ribeiro a pesquisar ilmenita e associados, no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

DECRETO N.º 38.202 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o cidadão brasileiro Thelbas José de Vasconcelos Rolim, a pesquisar calcita e associados no município de Apiaí, Estado de São Paulo.

DECRETO N.º 38.253 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre ao Tribunal de Contas o crédito Suplementar de Cr\$ 1.500.000,00, para o fim que especifica.



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Anexo Aios de Outorga e Renovação (12809123)

SEI 53115.006397/2024:06 / pg. 316

275-5

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 01/08 2007  
Página: 44 Seção: 1  
ANOTADO POR: *Nelis*

PORTARIA Nº 402 , DE 24 DE JULHO DE 2007.

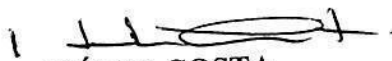
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.014815/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada a RÁDIO ELDORADO LTDA., pelo Decreto n.º 38.068, de 12 de outubro de 1955, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de novembro do mesmo ano e, renovado pela Portaria n.º 352, de 22 de março de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, pela Portaria n.º 151, de 26 de junho de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho do mesmo ano e, pela Portaria n.º 416, de 31 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2000, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo n.º 49, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de fevereiro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA  
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Anexo Atos de Outorga e Renovação (12003125)

SEI 53119.006397/2024-06 / pg. 317

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



SEÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX Nº 40

Brasília - DF, terça-feira, 28 de fevereiro de 2012

### Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	7
Presidência da República.....	7
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	8
Ministério da Cultura.....	8
Ministério da Defesa.....	11
Ministério da Educação.....	11
Ministério da Fazenda.....	12
Ministério da Integração Nacional.....	26
Ministério da Justiça.....	29
Ministério da Saúde.....	33
Ministério das Comunicações.....	46
Ministério das Relações Exteriores.....	53
Ministério de Minas e Energia.....	53
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	59
Ministério do Esporte.....	59
Ministério do Meio Ambiente.....	60
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	61
Ministério do Trabalho e Emprego.....	65
Ministério dos Transportes.....	65
Conselho Nacional do Ministério Público.....	66
Ministério Público da União.....	66
Poder Judiciário.....	74
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	83

### Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2012

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ULTRA FM LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio

Páginas	Distrito Federal	Dominicais e Feriados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interidade.html>, pelo código 00012012022800001

Ultra FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2012.  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2012

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VOX 90 LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 540, de 10 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de setembro de 2007, a permissão outorgada à Rádio Vox 90 Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2012.  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2012

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO EL DORADO LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 402, de 24 de julho de 2007, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada à Rádio Eldorado Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2012.  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2012

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO LIBERDADE E TRABALHO PELA CULTURA DE ALTINÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 14 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Liberdade e Trabalho pela Cultura de Altinópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2012.  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2012

Aprova o ato que outorga concessão à MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2012.  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> Anexo Atos de Outorga e Renovação (12009125) SLE15319.006397/2024-06 / pg. 318

**Data de Envio:**

19/08/2025 16:05:32

**De:**

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

**Para:**

cgfm@mcom.gov.br

**Assunto:**

Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

**Mensagem:**

Processo nº: 53115.006397/2024-06

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO ELDORADO LTDA (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo/SP, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

---

**RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial**

---

**De** Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

**Data** Ter, 19/08/2025 16:56

**Para** COREP <corep@mcom.gov.br>

Processo nº: 53115.006397/2024-06

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO ELDORADO LTDA (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo/SP, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 19 de agosto de 2025 16:05

**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

**Assunto:** Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53115.006397/2024-06

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO ELDORADO LTDA (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo/SP, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.





BOM DIA  
Renata Vieira Machado

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	02.688.912/0001-23

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 68900376187 - Renata Vieira Machado    **Data:** 20/08/2025    **Hora:** 10:17:23



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**BOM DIA**  
Renata Vieira Machado

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	61.533.949/0001-41

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 68900376187 - Renata Vieira Machado      **Data:** 20/08/2025      **Hora:** 10:18:03



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[s.anatel.gov.br/siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](https://www.anatel.gov.br/siacco/Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp)

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



BOM DIA  
Renata Vieira Machado

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	31.561.674/0001-99

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** 68900376187 - Renata Vieira Machado

**Data:** 20/08/2025

**Hora:** 10:18:57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
s.anatel.gov.br/siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

## LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RÁDIO COMERCIAL (Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

**Processo nº:** 53115.006397/2024-06

**Entidade:** RÁDIO ELDORADO LTDA.

**CNPJ nº:** 60.694.239/0001-30

**FISTEL nº:** 02008020894

**Localidade:** São Paulo/SP

**Período:** 01/05/2024 a 01/05/2034

**Data do protocolo do pedido de renovação de outorga:** 05/03/2024;

**Tempestivo**  **Intempestivo** (*caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972; e arts. 2º e 3º da Lei nº 13.424/2017, alterada pela Lei nº 14.351/2022).

### Tipo de outorga a ser renovada:

Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial.

Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial, adaptada.

Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter comercial.

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade ou por procurador devidamente constituído;	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	11406680 11634740	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.775/2021);  - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VII".	Requerimento subscrito pelo representante legal da entidade, à época, Francisco Mesquita Neto (SEI 11634699 - Págs. 1-2).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 324

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

<p>Declaração:</p> <p>a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;</p>	<p><input checked="" type="radio"/> Sim  <input type="radio"/> Não  <input type="radio"/> Não se aplica</p>	<p>12789524</p>	<p>- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".</p>	
<p>Declaração:</p> <p>b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;</p>	<p><input checked="" type="radio"/> Sim  <input type="radio"/> Não  <input type="radio"/> Não se aplica</p>	<p>11906064 11906065</p>	<p>- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".</p>	
<p>Declaração:</p> <p>c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;</p>	<p><input checked="" type="radio"/> Sim  <input type="radio"/> Não  <input type="radio"/> Não se aplica</p>	<p>11906064 11906065</p>	<p>- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".</p>	
<p>Declaração:</p> <p>d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;</p>	<p><input checked="" type="radio"/> Sim  <input type="radio"/> Não  <input type="radio"/> Não se aplica</p>	<p>11906064 11906065</p>	<p>- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".</p>	

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



<p>Declaração:</p> <p>e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>11906064 11906065</p>	<p>- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".</p>	
<p>Declaração:</p> <p>f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>11906064 11906065</p>	<p>- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".</p>	
<p>Declaração:</p> <p>g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>11906064 11906065</p>	<p>- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021.</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".</p>	
<p>Declaração:</p> <p>h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>12789524</p>	<p>- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c arts. 110 e 113-A, inciso II, do Decreto nº 52.795, de 1963.</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "V".</p>	

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



<p>Declaração:</p> <p>i) inexistência de parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>12789524</p>	<p>- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.</p>	
<p>2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>12806792  Págs.1-31</p>	<p>- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "IV".</p>	

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
<p>3. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>12706743  Págs.1-3</p>	<p>- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963;</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VIII".</p>	
<p>4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>11634699  Pág. 6</p>	<p>- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963;</p> <p>- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "IX" e "X".</p>	



<p>5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>12806690  Págs.1-3</p>	<p>- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963;   - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "I" e "XI".</p>	
<p>6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>F  11634699  Pág. 7  E  11634699  Págs. 8-9  M  11634699  Pág. 10</p>	<p>- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963;   - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XII".</p>	
<p>7. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>12806792  Pág.32</p>	<p>- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963;   - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIII".</p>	
<p>8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>INSS  11634699  Pág. 7  FGTS  11634699  Pág. 3</p>	<p>- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963;   - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIV".</p>	
<p>9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>	<p>11634699  Pág. 4</p>	<p>- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963;   - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XV".</p>	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 328

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**RÁDIO ELDORADO  
LTDA.  
CNPJ: 60.694.239/0001-  
30**

Sócia  
**OESP MÍDIA E  
TRANSPORTES S/A.**

11906068  
Diretor/Administrador  
**EURÍPEDES SWAMI  
JABER DE  
ALCÂNTARA**  
CPF: 201.213.696-68

11906066  
Administrador  
**ERICK DE MIRANDA  
BRETAS**  
CPF: 854.223.047-72

Sócia  
**S/A. O ESTADO DE  
SÃO PAULO**

11406685  
Administrador  
**SÉRGIO  
MALGUEIRO  
MOREIRA**  
CPF: 091.012.518-05

**OESP MÍDIA E  
TRANSPORTES S/A.  
CNPJ: 02.688.912/0001-  
23**

Presidente  
**ERICK DE MIRANDA  
BRETAS**

Diretor  
**EURÍPEDES SWAMI  
JABER DE  
ALCÂNTARA**

Diretor  
**SÉRGIO  
MALGUEIRO  
MOREIRA**

**S/A. O ESTADO DE  
SÃO PAULO  
CNPJ: 61.533.949/0001-  
41**

Presidente  
**ERICK DE MIRANDA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 329

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**BRETAS**

Diretor  
**EURÍPEDES SWAMI  
JABER DE  
ALCÂNTARA**

11406684  
Conselheiro  
Administrativo  
**FRANCISCO  
MESQUITA NETO**  
CPF:956.157.418-72

Conselheiro  
Administrativo  
**MANOEL LEMOS DA  
SILVA**  
CPF: 966.862.606-06

Conselheiro  
Administrativo  
**MARCELO PEREIRA  
MALTA**  
CPF: 789.050.797--68

Conselheiro  
Administrativo  
**MARCO ANTÔNIO  
BOLOGNA**  
CPF: 685.283.378-04

Diretor  
**MARCOS  
GUTERMAN**  
CPF: 088.915.038-94

Diretor  
**PAULO JORGE  
BOTELHO  
GONÇALVES  
MARQUES PESSOA**  
CPF: 057.521.997-19

Conselho Administrativo  
**ROBERTO  
CRISSIUMA  
MESQUITA**  
CPF: 006.585.348-23

Diretor  
**SÉRGIO  
MALGUEIRO  
MOREIRA**

Conselheiro  
Administrativo  
**TITO ENRIQUE DA  
SILVA NETO**  
CPF: 008.146.797-49

- Art. 222, § 1º, da  
Constituição Federal;

- Parecer Referencial  
nº  
00010/2023/CONJUR-  
MCOM/AGU/CGU,  
item 47,  
subitens "II" e "III".

10. Comprovação da  
condição de brasileiro nato  
ou naturalizado há mais de  
dez anos, feita por meio da  
apresentação de:

(i) certidão de nascimento ou  
casamento; (ii) certidão de  
reservista; (iii) cédula de  
identidade; (iv) certificado  
de naturalização expedido há  
mais de dez anos; (v) carteira  
profissional; (vi) Carteira de  
Trabalho e Previdência  
Social - CTPS; ou (vii)  
passaporte.

(X) Sim  
 ( ) Não  
 ( ) Não se aplica



A Carteira Nacional de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 330

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Habilitação - CNH e o  
Cadastro de Pessoas Físicas -  
CPF não serão aceitos para  
comprovar a nacionalidade.

**ESTADÃO  
PARTICIPAÇÕES  
S/A.**  
**CNPJ: 31.561.674/0001-  
99**

Acionista  
**ANA ALICE  
MESQUITA DE  
SALLES OLIVEITA**  
CPF:216.904.698-46

Acionista  
**ANA MARIA  
CRISSIUMA  
MESQUITA**  
CPF: 021.432.448-60

Conselheiro  
Administrativo  
**CARLOS EDUARDO  
MESQUITA  
COUTINHO  
NOGUEIRA**  
CPF: 291.033.498-88

Acionista  
**FERNANDO  
CRISSIUMA  
MESQUITA**  
CPF: 021.392.968-69

Acionista  
**FERNÃO LARA  
MESQUITA**  
CPF: 946.823.308-10

Conselheiro  
Administrativo  
**FRANCISCO  
MESQUITA NETO**

Acionista  
**ISABEL THEREZA  
MESQUITA**  
CPF: 101.061.368-52

Acionista  
**JOÃO LARA  
MESQUITA**  
CPF: 006.121.408-65

Conselheiro  
Administrativo  
**JÚLIO CÉSAR  
FERREIRA DE  
MESQUITA**  
CPF:376.716.858-87

Conselheiro  
Administrativo  
**LUIZ CARLOS**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 331

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**ALENCAR**  
CPF: 341.520.948-26

Acionista  
**MARIA DE NAZARETH MESQUITA PEREZ**  
CPF: 023.285.078-08

Acionista  
**MARIA LUIZA MESQUITA BRITTO**  
CPF: 021.392.638-55

Acionista  
**MARINA CERQUEIRA CÉSAR DE MESQUITA**  
CPF: 956.160.808-10

Diretora  
**MÔNICA MATTOS FERNANDES**  
CPF: 064.956.968-76

Acionista  
**PATRÍCIA MARIA MESQUITA**  
CPF: 576.121.618-34

Presidente/Acionista  
**ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA**

Conselheiro Administrativo/Acionista  
**RODRIGO LARA MESQUITA**  
CPF: 006.117.878-06

Acionista  
**RUY MESQUITA FILHO**  
CPF: 376.717.158-91

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



11. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga?	(X) Sim ( ) Não	12806792 Págs.38 e 43	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023;  - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVIII".
12. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga?	( ) Sim (X) Não	12806792 Págs.33-37	- Art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963;  - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVII".
13. Manifestação da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM quanto à inexistência de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga;	(X) Sim ( ) Não	12809957	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, itens 46 e 47, subitem "V".
14. Consta algum registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)?	( ) Sim (X) Não	12706743 Pág.7	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 51.

**APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE (OESP MÍDIA E TRANSPORTES S/A., S/A. O ESTADO DE SÃO PAULO e ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S/A.)**

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Declaração, feita pelos				

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 333



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

- No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
- Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”,

Sim  
 Não  
 Não se aplica

12789525

- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963;

- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 49.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Checklist 12806181

SEI 35113-005397/2024-06 / pg. 334

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

"p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;				
16. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	12706743 Págs.8-10 <b>OESP MÍDIA E TRANSPORTES S/A</b>  12789527 <b>S/A O ESTADO DE SÃO PAULO</b>  12806773 <b>ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S/A</b>	- . 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	11906073 Lista de subscrição 12806757 Ficha Cadastral Completa <b>OESP MÍDIA E TRANSPORTES S/A.</b>  12789529 Lista de subscrição S/A. O ESTADO DE SÃO PAULO  12789528 Págs.6-9 Lista de subscrição 12806771 Ficha Cadastral Completa <b>ESTADÃO PARTICIPAÇÕES S/A.</b>

#### Observações Adicionais

-n/a

#### Conclusão

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Assistente Técnico**, em 02/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12806131** e o código CRC **EAB963F9**.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

**NOTA TÉCNICA Nº 14209/2025/SEI-MCOM**

**PROCESSO: 53115.006397/2024-06**

**INTERESSADA: RÁDIO ELDORADO LTDA.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Eldorado Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 60.694.239/0001-30**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Paulo/SP, vinculado ao **FISTEL nº 02008020894**, referente ao período de 1º de maio de 2024 a 1º de maio de 2034.
2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Radiodifusão editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

**ANÁLISE**

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.
4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785/1972 e o art. 113 do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

**Lei nº 5.785/1972**

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão manifestar-se perante o órgão competente do Poder Executivo anteriormente ao término do respectivo prazo da outorga, com apresentação da documentação prevista na regulamentação. (Redação dada pela Lei nº 15.182, de 2025)

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário. (Redação dada pela lei nº 13.424, de 2017)

§ 2º As entidades com o serviço em funcionamento em caráter precário mantêm as mesmas condições dele decorrentes. (Redação dada pela lei nº 13.424, de 2017)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/52a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Nota Técnica 14209 (12500131)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 336

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

§ 3º A não observância da regra estabelecida no caput deste artigo não ensejará a impossibilidade da renovação, devendo o órgão competente do Poder Executivo notificar a entidade para manifestar-se sobre seu interesse na renovação e apresentar a documentação prevista na regulamentação. (Redação dada pela Lei nº 15.182, de 2025)

§ 4º Na hipótese de não serem observadas as exigências legais e regulamentares afetas à renovação, o órgão competente do Poder Executivo manifestar-se-á pela perempção e submetê-la-á ao Congresso Nacional, na forma estabelecida no § 2º do art. 223 da Constituição Federal. (Incluído pela lei nº 13.424, de 2017)

§ 5º As disposições do § 3º deste artigo aplicar-se-ão aos processos em trâmite. (Incluído pela Lei nº 15.182, de 2025)

### **Decreto nº 52.795/1963**

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se originalmente à Rádio Eldorado S/A. a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Decreto nº 38.068, de 12 de outubro de 1955, do no Diário Oficial da União do dia 18 de novembro de 1955 (SEI 12809123 - Pág. 1). Cumpre ar que, posteriormente, o tipo societário foi alterado para sociedade limitada, resultando na alteração



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/b2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Nota Técnica 14205 (12809123)

SEI 33713.006397/2024-06 / pg. 337

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

da razão social para **Rádio Eldorado Ltda.**

7. Em consulta à pasta cadastral da referida pessoa jurídica, verificou-se que o último pedido de renovação deferido pela Administração Pública se refere ao decênio de **2004-2014**. De acordo com a Portaria nº 402, de 24 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de agosto de 2007, **a outorga foi renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004**. O ato foi cancelado pelo Decreto Legislativo nº 3, de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 2012 (SEI 12809123 - Págs. 2-3).

8. Concernente ao período de **2014-2024**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação, gerando o protocolo nº 53000.074807/2013-78, acompanhado de parte da documentação exigida até então. O pedido de renovação de outorga é tempestivo, na medida em que o vencimento da referida outorga ocorreu em 1º de maio de 2014, e a protocolização do aludido requerimento de renovação se deu em **18 de dezembro de 2013**, ou seja, o prazo legal previsto no *caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 foi devidamente observado.

9. De todo modo, deve-se salientar que, por meio do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que *"eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente"* (SEI 12809126).

10. Pela análise dos autos, observa-se que a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, em relação ao período de **2024-2034** (SEI 11406680 e SEI 11634740). O pedido de renovação de outorga é tempestivo, na medida em que o vencimento da referida outorga ocorreu em 1º de maio de 2024 e a protocolização do aludido requerimento de renovação se deu em **5 de março de 2024**, ou seja, o prazo legal previsto no *caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 foi devidamente observado.

11. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 12806131). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/52a78e-120e-4f07-9a55-1a93c4e38af4d>

Nota Técnica 14205 (12809131)

SEI 33713.006397/2024-06 / pg. 338

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando os seus quadros societário e diretivo (SEI 12806131).

14. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 18 de agosto de 2025 (SEI 12806792 - Págs. 1-3 e 28). A pesquisa ao referido sistema levou em consideração a seguinte estrutura societária/diretiva:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Eurípedes Swami Jaber de Alcântara	Diretor/Administrador
Erick de Miranda Bretas	Administrador
Sérgio Malgueiro Moreira	Administrador
<b>OESP Mídia e Transportes S/A.</b>	<b>Sócia Pessoa Jurídica</b>
<b>S/A. O Estado de São Paulo</b>	<b>Sócia Pessoa Jurídica</b>

15. Ademais, em razão da existência de pessoa(s) jurídica(s) como parte integrante da entidade executante do serviço de radiodifusão, faz-se necessária a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nesse compasso, consoante demonstra a documentação anexada aos autos, temos a seguinte composição social (SEI 12806792 - Págs. 4-27, 29-31 e 12810229):

**OESP Mídia e Transportes S/A.**  
**CNPJ: 02.688.912/0001-23**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Erick de Miranda Bretas	Presidente
Eurípedes Swami Jaber de Alcântara	Diretor
Sérgio Malgueiro Moreira	Diretor
<b>S/A. O Estado de São Paulo</b>	<b>Acionista Pessoa Jurídica</b>

**S/A. O Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 61.533.949/0001-41**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Erick de Miranda Bretas	Presidente
Eurípedes Swami Jaber de Alcântara	Diretor
Francisco Mesquita Neto	Conselheiro Administrativo
Manoel Lemos da Silva	Conselheiro Administrativo
Marcelo Pereira Malta	Conselheiro Administrativo
Marco Antônio Bologna	Conselheiro Administrativo
Marcos Guterman	Diretor



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/b2a78e-120e-4f07-9a55-1a9304e38af4d>

Nota Técnica 14205 (12806131)

SEI 3319.006397/2024-06 / pg. 339

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Paulo Jorge Botelho Gonçalves Marques Pessoa	Diretor
Roberto Crissiuma Mesquita	Conselheiro Administrativo
Sérgio Malgueiro Moreira	Diretor
Tito Enrique da Silva Neto	Conselheiro Administrativo
<b>Estadão Participações S/A.</b>	<b>Acionista Pessoa Jurídica</b>

**Estadão Participações S/A.**  
**CNPJ: 31.561.674/0001-99**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Ana Alice Mesquita de Salles Oliveira	Acionista
Ana Maria Crissiuma Mesquita	Acionista
Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira	Conselheiro Administrativo
Fernando Creissiuma Mesquita	Acionista
Fernão Lara Mesquita	Acionista
Francisco Mesquita Neto	Conselheiro Administrativo
Isabel Thereza Mesquita	Acionista
João Lara Mesquita	Acionista
Júlio César Ferreira de Mesquita	Conselheiro Administrativo
Luiz Carlos Alencar	Conselheiro Administrativo
Maria Luiza Mesquita Britto	Acionista
Marina Cerqueira César de Mesquita	Acionista
Mônica Mattos Fernandes	Diretora
Patrícia Maria Mesquita	Acionista
Roberto Crissiuma Mesquita	Presidente/Acionista
Rodrigo Lara Mesquita	Conselheiro Administrativo/ Acionista
Ruy Mesquita Filho	Acionista

16. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 12806792 - Págs. 39-42). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga (SEI 12809957).

17. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 12806131).

18. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a existência da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do documento, tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional (SEI 12806131).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

19. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63"*, e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes* –, demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

20. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º)

I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)

a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)

b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)

c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)

d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)

II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)

a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)

b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)

III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)

a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)

b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)

c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, c)

d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)

IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 3º)



§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)

§ 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

21. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

22. Ressalte-se, ademais, que as disposições constantes no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, devem ser interpretadas com base nas alterações promovidas pela Lei nº 15.182/2025, a qual conferiu nova redação ao § 3º do art. 36 da Lei nº 4.117/1962, ao passo que as licenças para funcionamento de estações dos serviços de radiodifusão deverão ser emitidas por prazo indeterminado, de modo que a validade do licenciamento somente cessará nas hipóteses de extinção de todas as outorgas vinculadas à estação. Vale dizer que a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, levará em consideração a validade do licenciamento das estações dos serviços de radiodifusão. Aliás, saliente-se que tal entendimento se encontra em conformidade com as orientações oriundas da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a saber:

(...) 41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. **Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida** (vide art. 31-A, I, do RSR). (g.n.)

23. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 20 de novembro de 2024, estando válida neste momento processual (SEI 12806792 - Págs. 38 e 43).

24. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com *status* de "negativa", segundo consulta realizada na data de 19 de agosto de 2025 (SEI 12806792 - Pág. 32). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Além disso, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações -



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/2478e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12806792 - Págs. 33-37). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Paulo/SP, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SEI 12809126).

## CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Radiodifusão**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 31, inciso XXII, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto de 2025.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

29. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Assistente Técnico**, em 02/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado, Advogada**, em 02/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12809131** e o código CRC **5B8E2559**.

## Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (12809134)
- Minuta de Exposição de Motivos (12809139)

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 12809131



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/b2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Nota Técnica 14205 (12809131)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 344

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

# MINUTA

## MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.006397/2024-06, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à **RÁDIO ELDORADO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.694.239/0001-30, número de inscrição no FISTEL nº 02008020894, a partir de 1º maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira**, **Assistente Técnico**, em 02/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 02/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12809134** e o código CRC **B216FEC8**.

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 12809134

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 346

Minuta Pontana (12809134)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 346

# MINUTA

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.006397/2024-06, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.209/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_\_, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º maio de 2024, a outorga conferida à RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), nos termos do Decreto nº 38.068, datado em 12 de outubro de 1955, publicado em 18 de novembro de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Assistente Técnico**, em 02/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado, Advogada**, em 02/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12809139** e o código CRC **8CB7CFF7**.

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 12809139



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 19641, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.006397/2024-06, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO ELDORADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.694.239/0001-30, número de inscrição no FISTEL nº 02008020894, a partir de 1º maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/10/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12839531** e o código CRC **1CC17DAD**.

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 12839531



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Portaria 19641 - Renovação FM (12839531)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 349

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 03 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.006397/2024-06, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.209/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 19.641, de 03 de setembro de 2025, publicada em \_\_\_\_\_, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º maio de 2024, a outorga conferida à RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), nos termos do Decreto nº 38.068, datado em 12 de outubro de 1955, publicado em 18 de novembro de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/10/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12839541** e o código CRC **B1353250**.

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 12839541



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d> / pg. 350

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 68058/2025/MCOM

À Senhora  
**Daniela Gonçalves Garcia**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 19641/2025 (12839531) e a Exposição de Motivo nº 636/2025 (12839541)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 14209/2025 (12809134), encaminho a Portaria nº 19641/2025 (12839531) e a Exposição de Motivo nº 636/2025 (12839541), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**WILSON DINIZ WELLISCH**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 30/09/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12839549** e o código CRC **0438D274**.

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 12839549



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Ofício Interno 68058 (12839549)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 351

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 03/10/2025 15:26:45  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** Rosiane Caixeta da Silva  
**Ofício:** 11325032  
**Data prevista de publicação:** 06/10/2025  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23176112	ATO PORTARIA MCOM NA 19598.rtf	7238b6370b1f0539 cb98344c9e6eeed9	7,00	R\$ 298,69
23176113	ATO PORTARIA MCOM NA 19625.rtf	8938a79380d1af4c f5df1814469a3ca9	7,00	R\$ 298,69
23176114	ATO PORTARIA MCOM NA 19627.rtf	6575e07668f44a4c 6afe8964b4b15901	7,00	R\$ 298,69
23176115	ATO PORTARIA MCOM NA 19630.rtf	592689ad0e0afdb4 98808697e9b0902f	7,00	R\$ 298,69
23176116	ATO PORTARIA MCOM NA 19636.rtf	c8037b0cb2bda718 10852e00a1b644da	7,00	R\$ 298,69
23176117	ATO PORTARIA MCOM NA 19640.rtf	113fd96c2074a72e 7805374a193f4516	7,00	R\$ 298,69
23176118	ATO PORTARIA MCOM NA 19641.rtf	39f05580c0b3ea0d cabcf8b3ab3a386a	7,00	R\$ 298,69
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>49,00</b>	<b>R\$ 2.090,83</b>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Imprensa Nacional - 11325032 Portaria nº 19641 (12503216)

SEI53115.006397/2024-06 / pg. 352

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2025 | Edição: 190 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 19.641, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.006397/2024-06, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO ELDORADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.694.239/0001-30, número de inscrição no FISTEL nº 02008020894, a partir de 1º maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Id solicitação: 57dbac4d3aee8

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> RADIO ELDORADO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone:</b> (11) 38562145	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 60.694.239/0001-30	<b>Número do Fistel:</b> 02008020894
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 01/05/2004	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 01/05/2034	
<b>Observações:</b> Nome Fantasia: FELIZ FM - 92,9 FM *** SG154/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Avenida Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> - Mezanino – Prédio Administrativo	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> Av Engenheiro Caetano Álvares	<b>Complemento:</b> Mezanino	
<b>Bairro:</b> Limão	<b>Numero:</b> 55	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 02598900

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 20º Andar	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 509	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01311910

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Av Paulista	<b>Complemento:</b> 13º Andar - Sala 1310	
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Numero:</b> 1636	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 01310200

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b> -	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 225	<b>Frequência:</b> 92.9 MHz	<b>Classe:</b> E3	<b>ERP Máxima:</b> 71.0849kW
<b>HCI:</b> 126.3 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

Informações da Estação



25/10/2024 eletronicamente, após conferência com original.

<https://ptoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Relatório Canal 225 São Paulo/SP (12506806)

SEI 53115-006397/2024-06 / pg. 354

Informações Gerais	
Número da Estação: 7805004	Número Indicativo: ZYD818
Data Último Licenciamento: 20/11/2024	Número da Licença: 53500.089289/2024-17

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 23° 34' 3.00" S	Longitude: 46° 38' 53.99" W	Cota da base: 836.0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018121800419	Modelo: THR9
Fabricante: Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	Potência de Operação: 40.00 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF-3 1/8"	Fabricante: KMP Cabos Especiais		
Comprimento da Linha: 85.0 m	Atenuação: 0.3445 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM-HP 4			Fabricante: MECTRONICA - MECANICA ELETRONICA LTDA		
Ganho: 3.29 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 315 °	Polarização: Circular	HCI: 126.3 m	ERP Máxima: 71.08 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.68	5°: 0.82	10°: 0.92	15°: 0.98	20°: 1.1	25°: 1.11	30°: 1.26	35°: 1.31	40°: 1.34	45°: 1.43	50°: 1.51	55°: 1.5
60°: 1.55	65°: 1.76	70°: 1.79	75°: 1.79	80°: 1.79	85°: 1.79	90°: 1.79	95°: 1.79	100°: 1.67	105°: 1.67	110°: 1.45	115°: 1.4
120°: 1.38	125°: 1.36	130°: 1.32	135°: 1.23	140°: 1.15	145°: 1.04	150°: 0.95	155°: 0.91	160°: 0.8	165°: 0.67	170°: 0.56	175°: 0.53
180°: 0.53	185°: 0.53	190°: 0.53	195°: 0.53	200°: 0.56	205°: 0.61	210°: 0.62	215°: 0.71	220°: 0.7	225°: 0.8	230°: 0.8	235°: 0.8
240°: 0.8	245°: 0.8	250°: 0.72	255°: 0.71	260°: 0.68	265°: 0.64	270°: 0.53	275°: 0.53	280°: 0.41	285°: 0.35	290°: 0.25	295°: 0.19
300°: 0.13	305°: 0.09	310°: 0	315°: 0	320°: 0	325°: 0.04	330°: 0.09	335°: 0.18	340°: 0.19	345°: 0.22	350°: 0.45	355°: 0.54

Coordenadas por radial											
0°: Lat 23°10'32.1" S Lon 46°38'53.99" W	5°: Lat 23°1'38.88" S Lon 46°36'46.05" W	10°: Lat 23°10'53.47" S Lon 46°3'42.74" W	15°: Lat 23°11'1.71" S Lon 46°32'11.4" W	20°: Lat 23°11'25.74" S Lon 46°2'9'56.67" W	25°: Lat 23°11'39.41" S Lon 46°2'7'32.58" W	30°: Lat 23°12'59.5" S Lon 46°2'25'40.58" W	35°: Lat 23°13'44.34" S Lon 46°2'3'25.98" W	40°: Lat 23°15'6.74" S Lon 46°2'21'37.14" W	45°: Lat 23°16'30.53" S Lon 46°1'9'49.54" W	50°: Lat 23°18'2.89" S Lon 46°1'46'18'9.96" W	55°: Lat 23°19'32.28" S Lon 46°1'6'22.31" W
60°: Lat 23°21'42.63" S Lon 46°1'5'40.36" W	65°: Lat 23°23'52.91" S Lon 46°1'5'12.61" W	70°: Lat 23°25'47.15" S Lon 46°1'4'15.04" W	75°: Lat 23°27'54.63" S Lon 46°1'4'46'14'3.31" W	80°: Lat 23°29'57.63" S Lon 46°1'3'49.05" W	85°: Lat 23°31'59.65" S Lon 46°1'3'41.56" W	90°: Lat 23°34'0.99" S Lon 46°1'13'50.92" W	95°: Lat 23°35'59.48" S Lon 46°1'4'16.89" W	100°: Lat 23°38'3.53" S Lon 46°1'46'13'52.6" W	105°: Lat 23°39'57.7" S Lon 46°1'14'41.04" W	110°: Lat 23°42'3.69" S Lon 46°1'14'46.05" W	115°: Lat 23°44'11.48" S Lon 46°1'14'46'15'4.24" W
120°: Lat 23°46'15.19" S Lon 46°1'5'44.99" W	125°: Lat 23°47'44.39" S Lon 46°1'7'29.64" W	130°: Lat 23°48'59.55" S Lon 46°1'9'24.49" W	135°: Lat 23°50'39.6" S Lon 46°20'43.23" W	140°: Lat 23°52'21.07" S Lon 46°20'48'12.2" W	145°: Lat 23°53'18.04" S Lon 46°24'8.91" W	150°: Lat 23°54'32.55" S Lon 46°2'5'57.14" W	155°: Lat 23°54'51.26" S Lon 46°2'8'17.07" W	160°: Lat 23°55'24.01" S Lon 46°3'0'23.83" W	165°: Lat 23°56'9.04" S Lon 46°3'32'25.21" W	170°: Lat 23°56'7.02" S Lon 46°3'34'38.55" W	175°: Lat 23°56'27.1" S Lon 46°3'36'45.32" W
180°: Lat 23°23'57'0.7" S Lon 46°3'8'53.99" W	185°: Lat 23°57'23.79" S Lon 46°4'1'8.1" W	190°: Lat 23°57'45.09" S Lon 46°4'3'28.4" W	195°: Lat 23°57'40.64" S Lon 46°4'5'49.71" W	200°: Lat 23°57'24.29" S Lon 46°4'6'46'48'12.2" W	205°: Lat 23°56'30.06" S Lon 46°5'0'21.48" W	210°: Lat 23°55'46.41" S Lon 46°5'2'37.66" W	215°: Lat 23°54'55.04" S Lon 46°5'4'53.64" W	220°: Lat 23°53'37.23" S Lon 46°5'6'52.59" W	225°: Lat 23°51'43.17" S Lon 46°5'8'14.56" W	230°: Lat 23°50'3.38" S Lon 46°5'9'47.05" W	235°: Lat 23°47'28.13" S Lon 46°5'9'52.81" W
240°: Lat 23°45'58.67" S Lon 47°1'31.52" W	245°: Lat 23°44'19.45" S Lon 47°3'2.54" W	250°: Lat 23°42'31.05" S Lon 47°4'24.75" W	255°: Lat 23°40'21.98" S Lon 47°4'47.05" W	260°: Lat 23°38'17.29" S Lon 47°5'22.09" W	265°: Lat 23°36'10.26" S Lon 47°5'50.33" W	270°: Lat 23°34'0.68" S Lon 47°5'50.88" W	275°: Lat 23°31'48.96" S Lon 47°6'15.2" W	280°: Lat 23°29'35.02" S Lon 47°6'16.35" W	285°: Lat 23°27'18.63" S Lon 47°6'9.37" W	290°: Lat 23°25'6.27" S Lon 47°5'34.22" W	295°: Lat 23°23'12.58" S Lon 47°4'8.9" W
300°: Lat 23°21'40.25" S Lon 47°2'12.08" W	305°: Lat 23°19'32.28" S Lon 47°1'25.67" W	310°: Lat 23°17'50.67" S Lon 46°5'9'53.81" W	315°: Lat 23°16'10.36" S Lon 46°5'8'20.29" W	320°: Lat 23°14'37.63" S Lon 46°5'6'37.31" W	325°: Lat 23°13'21" S Lon 46°5'4'39.71" W	330°: Lat 23°12'47.16" S Lon 46°5'2'15.11" W	335°: Lat 23°11'48.01" S Lon 46°5'0'11.05" W	340°: Lat 23°10'36.7" S Lon 46°4'48'10.66" W	345°: Lat 23°10'15.89" S Lon 46°4'5'49.89" W	350°: Lat 23°9'57.42" S Lon 46°4'43'31.22" W	355°: Lat 23°10'28.01" S Lon 46°4'1'8.65" W

Distância por radial											
0°: 43.58	5°: 41.67	10°: 43.58	15°: 44.17	20°: 44.6	25°: 45.78	30°: 45.04	35°: 45.92	40°: 45.78	45°: 45.92	50°: 46.07	55°: 46.8



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

60º: 45.63	65º: 44.46	70º: 44.6	75º: 43.73	80º: 43.29	85º: 42.99	90º: 42.55	95º: 41.97	100º: 43.14	105º: 42.55	110º: 43.58	115º: 44.6
120º: 45.34	125º: 44.31	130º: 43.14	135º: 43.58	140º: 44.31	145º: 43.58	150º: 43.87	155º: 42.55	160º: 42.11	165º: 42.41	170º: 41.53	175º: 41.67
180º: 42.55	185º: 43.43	190º: 44.6	195º: 45.34	200º: 46.07	205º: 45.92	210º: 46.51	215º: 47.24	220º: 47.39	225º: 46.36	230º: 46.22	235º: 43.43
240º: 44.31	245º: 45.19	250º: 46.07	255º: 45.48	260º: 45.63	265º: 45.92	270º: 45.78	275º: 46.66	280º: 47.24	285º: 47.97	290º: 48.27	295º: 47.39
300º: 45.78	305º: 46.8	310º: 46.66	315º: 46.8	320º: 46.95	325º: 46.8	330º: 45.48	335º: 45.48	340º: 46.22	345º: 45.63	350º: 45.34	355º: 43.87

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005960300518	<b>Modelo:</b> FM10000
<b>Fabricante:</b> MTA Eletrônica Industrial Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 10.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b> HCA400-50J		<b>Fabricante:</b> RFS Radio Frequency Systems	
<b>Comprimento da Linha:</b> 85.0 m	<b>Atenuação:</b> 0.3482 dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b> IFFMC-6-92,9-D-LR			<b>Fabricante:</b> TEEL - TELE ELETRONICA LTDA		
<b>Ganho:</b> 5.15 dBd	<b>Beam-Tilt:</b> .00 °	<b>Orientação NV:</b> 315 °	<b>Polarização:</b> Circular	<b>HCI:</b> 105 m	<b>ERP Máxima:</b> 71.08 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Contrato							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	38068	Decreto	PR	12/10/1955	18/11/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		03/10/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
291000000831984	226	Portaria	MC	10/02/1984	01/03/1984	Multa	Jurídico
291000002491984	151	Portaria	MC	26/06/1984	28/06/1984	Renovação	Jurídico
291000002491984	1571	Portaria	Dentel-SP	30/09/1985	03/10/1985	Consol. Carac. Técnicas	Técnico
291000020211985	8	Ofício	MC	06/01/1986		Advertência	Jurídico
291000002491984	276	Portaria	DMC	06/10/1994		Enquadramento Plano Básico	Técnico
291000002491984	147	Portaria	DMC	14/07/1995		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
291000002491984	389	Portaria	DMC	04/07/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
538300002721996	623	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico



538300003021997	1384	Portaria	MC	09/10/1997	16/10/1997	Multa	Jurídico
538300002371997	1617	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300008861997	1616	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300013761997	1615	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
538300014771997	1614	Portaria	MC	05/11/1997	26/11/1997	Multa	Jurídico
508300003131994	416	Portaria	MC	31/07/2000	19/09/2000	Renovação	Jurídico
538300019301998	123	Portaria	MC	18/02/2002	14/03/2002	Multa	Jurídico
291000002491984	26991	Ato	ER	05/07/2002	11/07/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
508300003131994	49	Decreto Legislativo	CN	24/02/2005	25/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000148152004	402	Portaria	MC	24/07/2007	01/08/2007	Renovação	Jurídico
530000148152004	3	Decreto Legislativo	CN	27/02/2012	28/02/2012	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53504005365201268	954	Portaria	MC	05/01/2015	14/01/2015	Multa	Jurídico
53500055246201881	9597	Ato	ORLE	05/12/2018	26/12/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115.013443/2022-53	11062	Portaria	MC	14/11/2023	20/11/2023	Advertência	Jurídico
53115006397202406	19641	Portaria	MC	03/09/2025	06/10/2025	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2025 | Edição: 190 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 19.641, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.006397/2024-06, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO ELDORADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.694.239/0001-30, número de inscrição no FISTEL nº 02008020894, a partir de 1º maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

**NOTA TÉCNICA Nº 14209/2025/SEI-MCOM**

**PROCESSO: 53115.006397/2024-06**

**INTERESSADA: RÁDIO ELDORADO LTDA.**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Eldorado Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 60.694.239/0001-30**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Paulo/SP, vinculado ao **FISTEL nº 02008020894**, referente ao período de 1º de maio de 2024 a 1º de maio de 2034.
2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Radiodifusão editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

**ANÁLISE**

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.
4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785/1972 e o art. 113 do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

**Lei nº 5.785/1972**

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão manifestar-se perante o órgão competente do Poder Executivo anteriormente ao término do respectivo prazo da outorga, com apresentação da documentação prevista na regulamentação. (Redação dada pela Lei nº 15.182, de 2025)

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário. (Redação dada pela lei nº 13.424, de 2017)

§ 2º As entidades com o serviço em funcionamento em caráter precário mantêm as mesmas condições dele decorrentes. (Redação dada pela lei nº 13.424, de 2017)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-1a98c4e38af4d>

Nota Técnica 14209 (14209131)

SEI 55115.006397/2024-06 / pg. 1

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

§ 3º A não observância da regra estabelecida no caput deste artigo não ensejará a impossibilidade da renovação, devendo o órgão competente do Poder Executivo notificar a entidade para manifestar-se sobre seu interesse na renovação e apresentar a documentação prevista na regulamentação. (Redação dada pela Lei nº 15.182, de 2025)

§ 4º Na hipótese de não serem observadas as exigências legais e regulamentares afetas à renovação, o órgão competente do Poder Executivo manifestar-se-á pela perempção e submetê-la-á ao Congresso Nacional, na forma estabelecida no § 2º do art. 223 da Constituição Federal. (Incluído pela lei nº 13.424, de 2017)

§ 5º As disposições do § 3º deste artigo aplicar-se-ão aos processos em trâmite. (Incluído pela Lei nº 15.182, de 2025)

### **Decreto nº 52.795/1963**

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se originalmente à Rádio Eldorado S/A. a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Decreto nº 38.068, de 12 de outubro de 1955, do no Diário Oficial da União do dia 18 de novembro de 1955 (SEI 12809123 - Pág. 1). Cumpre ar que, posteriormente, o tipo societário foi alterado para sociedade limitada, resultando na alteração



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/info2a78e-120e-4f07-9a55-1a93c4e38af4d> / pg. 2

Nota Técnica 14205 (12809123)

SEI 55113-006597/2024-06 / pg. 2

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

da razão social para **Rádio Eldorado Ltda.**

7. Em consulta à pasta cadastral da referida pessoa jurídica, verificou-se que o último pedido de renovação deferido pela Administração Pública se refere ao decênio de **2004-2014**. De acordo com a Portaria nº 402, de 24 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de agosto de 2007, **a outorga foi renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004**. O ato foi cancelado pelo Decreto Legislativo nº 3, de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 2012 (SEI 12809123 - Págs. 2-3).

8. Concernente ao período de **2014-2024**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação, gerando o protocolo nº 53000.074807/2013-78, acompanhado de parte da documentação exigida até então. O pedido de renovação de outorga é tempestivo, na medida em que o vencimento da referida outorga ocorreu em 1º de maio de 2014, e a protocolização do aludido requerimento de renovação se deu em **18 de dezembro de 2013**, ou seja, o prazo legal previsto no *caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 foi devidamente observado.

9. De todo modo, deve-se salientar que, por meio do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que *"eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente"* (SEI 12809126).

10. Pela análise dos autos, observa-se que a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, em relação ao período de **2024-2034** (SEI 11406680 e SEI 11634740). O pedido de renovação de outorga é tempestivo, na medida em que o vencimento da referida outorga ocorreu em 1º de maio de 2024 e a protocolização do aludido requerimento de renovação se deu em **5 de março de 2024**, ou seja, o prazo legal previsto no *caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 foi devidamente observado.

11. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 12806131). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-1a98c4e38af4d> / pg. 3

Nota Técnica 14205 (12809131)

SEI 55113-006997/2024-06 / pg. 3

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando os seus quadros societário e diretivo (SEI 12806131).

14. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 18 de agosto de 2025 (SEI 12806792 - Págs. 1-3 e 28). A pesquisa ao referido sistema levou em consideração a seguinte estrutura societária/diretiva:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Eurípedes Swami Jaber de Alcântara	Diretor/Administrador
Erick de Miranda Bretas	Administrador
Sérgio Malgueiro Moreira	Administrador
<b>OESP Mídia e Transportes S/A.</b>	<b>Sócia Pessoa Jurídica</b>
<b>S/A. O Estado de São Paulo</b>	<b>Sócia Pessoa Jurídica</b>

15. Ademais, em razão da existência de pessoa(s) jurídica(s) como parte integrante da entidade executante do serviço de radiodifusão, faz-se necessária a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nesse compasso, consoante demonstra a documentação anexada aos autos, temos a seguinte composição social (SEI 12806792 - Págs. 4-27, 29-31 e 12810229):

**OESP Mídia e Transportes S/A.**  
**CNPJ: 02.688.912/0001-23**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Erick de Miranda Bretas	Presidente
Eurípedes Swami Jaber de Alcântara	Diretor
Sérgio Malgueiro Moreira	Diretor
<b>S/A. O Estado de São Paulo</b>	<b>Acionista Pessoa Jurídica</b>

**S/A. O Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 61.533.949/0001-41**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Erick de Miranda Bretas	Presidente
Eurípedes Swami Jaber de Alcântara	Diretor
Francisco Mesquita Neto	Conselheiro Administrativo
Manoel Lemos da Silva	Conselheiro Administrativo
Marcelo Pereira Malta	Conselheiro Administrativo
Marco Antônio Bologna	Conselheiro Administrativo
Marcos Guterman	Diretor



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/2a78e-120e-4f07-9a55-1a98c4e38af4d>

Nota Técnica 14205 (12809131)

SEI 55113-00697/2024-06 / pg. 4

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Paulo Jorge Botelho Gonçalves Marques Pessoa	Diretor
Roberto Crissiuma Mesquita	Conselheiro Administrativo
Sérgio Malgueiro Moreira	Diretor
Tito Enrique da Silva Neto	Conselheiro Administrativo
<b>Estadão Participações S/A.</b>	<b>Acionista Pessoa Jurídica</b>

**Estadão Participações S/A.**  
**CNPJ: 31.561.674/0001-99**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Ana Alice Mesquita de Salles Oliveira	Acionista
Ana Maria Crissiuma Mesquita	Acionista
Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira	Conselheiro Administrativo
Fernando Creissiuma Mesquita	Acionista
Fernão Lara Mesquita	Acionista
Francisco Mesquita Neto	Conselheiro Administrativo
Isabel Thereza Mesquita	Acionista
João Lara Mesquita	Acionista
Júlio César Ferreira de Mesquita	Conselheiro Administrativo
Luiz Carlos Alencar	Conselheiro Administrativo
Maria Luiza Mesquita Britto	Acionista
Marina Cerqueira César de Mesquita	Acionista
Mônica Mattos Fernandes	Diretora
Patrícia Maria Mesquita	Acionista
Roberto Crissiuma Mesquita	Presidente/Acionista
Rodrigo Lara Mesquita	Conselheiro Administrativo/ Acionista
Ruy Mesquita Filho	Acionista

16. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 12806792 - Págs. 39-42). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga (SEI 12809957).

17. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 12806131).

18. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a existência da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do documento, tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional (SEI 12806792 - Págs. 39-42).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-1a98c4e38af4d> / pg. 5

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

19. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63"*, e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes* –, demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

20. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)

§ 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)

§ 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º)

I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)

a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)

b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)

c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)

d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)

II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)

a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)

b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)

III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)

a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)

b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)

c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, c)

d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)

IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 3º)



§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)

§ 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

21. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

22. Ressalte-se, ademais, que as disposições constantes no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, devem ser interpretadas com base nas alterações promovidas pela Lei nº 15.182/2025, a qual conferiu nova redação ao § 3º do art. 36 da Lei nº 4.117/1962, ao passo que as licenças para funcionamento de estações dos serviços de radiodifusão deverão ser emitidas por prazo indeterminado, de modo que a validade do licenciamento somente cessará nas hipóteses de extinção de todas as outorgas vinculadas à estação. Vale dizer que a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, levará em consideração a validade do licenciamento das estações dos serviços de radiodifusão. Aliás, saliente-se que tal entendimento se encontra em conformidade com as orientações oriundas da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a saber:

(...) 41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. **Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida** (vide art. 31-A, I, do RSR). (g.n.)

23. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 20 de novembro de 2024, estando válida neste momento processual (SEI 12806792 - Págs. 38 e 43).

24. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com *status* de "negativa", segundo consulta realizada na data de 19 de agosto de 2025 (SEI 12806792 - Pág. 32). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Além disso, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações -



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Nota Técnica 14205 (12805131)

SEI 55133-008597/2024-06 / pg. 7

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12806792 - Págs. 33-37). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Paulo/SP, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SEI 12809126).

## CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Radiodifusão**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 31, inciso XXII, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto de 2025.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

29. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira, Assistente Técnico**, em 02/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado, Advogada**, em 02/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-1a98c4e38af4d> / pg. 8

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 02/09/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12809131** e o código CRC **5B8E2559**.

## Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (12809134)
- Minuta de Exposição de Motivos (12809139)

Referência: Processo nº 53115.006397/2024-06

Documento nº 12809131



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

Nota Técnica 14205 (12809131)

SEI 53115.006397/2024-06 / pg. 9

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000159/2023-12

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

**ASSUNTO:** Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.

2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.
5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.
6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.
7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.
8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.
9. Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:  
Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.
10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).
11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).
12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:



Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da [Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021](#), serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da [Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021](#), terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

#### **Decreto-Lei nº 236/1967**

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

1) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas empresas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. ([Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968](#))

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

#### **Lei nº 4.117/1962**

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

#### **Regulamento dos Serviços de Radiodifusão**

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

#### **Decreto nº 8.139/2013**

Art. 3º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

[...]

§ 2º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º, a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no [art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#), sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de



habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as [alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990](#).

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexistente parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explícitas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processos de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicita, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A título exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menores no quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifesta pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial). Portanto, a

**não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e zens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

#### Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

**Enunciado nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).**

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## **II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)**

### **II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea "a", art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea "a", do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas ado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

## II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.



(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do FISTEL; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **“a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação”**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do RSR). Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente<sup>[1]</sup>.

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

### II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos impostos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	Art. 113, XI, do RSR.
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

#### II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

##### MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

### III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o acionamento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

Notas

1. <sup>^</sup> Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** (NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000159/2023-12**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA**

**ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.**

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 15 de outubro de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

**ASSUNTO:** Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.006397/2024-06, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.209/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 19.641, de 03 de setembro de 2025, publicada em 06/10/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º maio de 2024, a outorga conferida à RÁDIO ELDORADO LTDA. (CNPJ nº 60.694.239/0001-30), nos termos do Decreto nº 38.068, datado em 12 de outubro de 1955, publicado em 18 de novembro de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 466 2025 MCOM. (SEI-Atos).

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 15/10/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7071161** e o código CRC **EA776A12** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência: Exposição de Motivos nº 466/2025 - MCOM.**

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA  
Assistente SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Assistente**, em 15/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7071470** e o código CRC **51B39E71** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 926/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 00333.000921/2025-77.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 466/2025 MCOM, de 10 de outubro de 2025, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Renovação da outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Paulo/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 466/2025 MCOM (7071063), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.006397/2024-06, acompanhado da [Portaria nº 19.641, de 03 de setembro de 2025](#), que renova a outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º maio de 2024, no município de São Paulo, São Paulo, FISTEL nº 02008020894, sem direito à exclusividade, para a empresa RÁDIO ELDORADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.694.239/0001-30, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, do [Código Brasileiro de Telecomunicações](#)<sup>[1]</sup>, e em conformidade com o [Regulamento dos Serviços de Radiodifusão](#)<sup>[2]</sup>.

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU<sup>[3]</sup>, de 05/10/2023 (7071067), que informa que a análise individualizada dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial;
- Nota Técnica nº 14.209/2025/SEI-MCOM, de 02/09/2025 (7071066), da Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), que, atendendo ao parecer jurídico referencial, registra, no item 25, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada e conclui pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963;
- Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Comercial, de 02/09/2025 (7071064, p. 324-335), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social](#)<sup>[4]</sup>, e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro](#)<sup>[5]</sup>, que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 60.694.239/0001-30  
**NOME EMPRESARIAL:** RADIO ELDORADO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$618.016,86 (Seiscentos e dezoito mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** OESP MIDIA E TRANSPORTES S.A  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** FRANCISCO MESQUITA NETO  
**Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** EURIPEDES SWAMI JABER DE ALCANTARA  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ERICK DE MIRANDA BRETAS  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** S/A O ESTADO DE S.PAULO  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** FRANCISCO MESQUITA NETO  
**Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** SERGIO MALGUEIRO MOREIRA  
**Qualificação:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/10/2025 às 10:26 (data e hora de Brasília).

6. Cabe frisar que, segundo Nota Técnica nº 14.209/2025/SEI-MCOM 7071066), a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação da outorga para o período de 2014-2024. No entanto, o referido decênio venceu e não houve decisão da autoridade competente quanto ao pedido supracitado. A esse respeito, conforme Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7071067), a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que "Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente". Diante disso, entendemos que não há óbice ao prosseguimento do presente pedido de renovação da outorga.

7. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**  
Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

**LEANDRO ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**  
Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[3] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[4] O [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[5] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 26/11/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 26/11/2025, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7076905** e o código CRC **A7136EB6** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000921/2025-77

SEI nº 7076905

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.000921/2025-77

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 1101 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	RÁDIO ELDORADO LTDA
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão. Renovação de rádio comercial FM. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo:</b>	00333.000921/2025-77

Senhor Secretário Especial,

#### I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 00333.000921/2025-77, Processo Administrativo nº 53115.006397/2024-06, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** [1], pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **RÁDIO ELDORADO LTDA.**, CNPJ nº 60.694.239/0001-30, na localidade de **São Paulo/SP**.
- O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comercial em FM.
- Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

#### II - ANÁLISE

- Trata-se de processo de renovação de outorga de rádio FM comercial [2]. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1º da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.
- Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem cabe exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.
- Alerta-se para o fato de que, quanto ao período de renovação anterior (2014-2024), o Ministério das Comunicações indicou, de modo expresso (em sua Nota Técnica nº 14209/2025/SEI-MCOM – doc. SEI nº 7071066) que a interessada apresentou seu pedido à época. Acerca do tema da manutenção do referido serviço em "*caráter precário*", a Consultoria Jurídica do Ministério citou seu **Parecer Referencial nº 0010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, de 19/10/2023 (doc. SEI nº 7071067), por meio do qual assevera a viabilidade técnica e jurídica da medida:  

"45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente."
- Sobre este ponto, em que pese Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR permitir a manutenção do funcionamento do serviço, em "*caráter precário*", enquanto não houver decisão sobre o pedido de renovação, trata-se de situação excepcional e temporária, que não deve ser entendida como regra aplicável em todos os casos. Ademais, essa permissão legal de continuidade da transmissão em caráter precário só é aplicável caso comprovado o pagamento do valor do preço público da outorga (art. 112, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.795/1963).

- Nos termos trazidos pela própria equipe do MCOM, nas situações em que o tempo de prorrogação (período que deveria ter sido já tenha expirado sem que o pedido de renovação tenha sido analisado e ratificado pelo Congresso Nacional, o Ministério tem se lo no sentido de que ocorreu a "*perda do objeto do respectivo pedido de renovação*". Isso porque já transcorreu todo o prazo da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

prorrogação, enquanto a outorga estava em funcionamento precário por força da lei.

9. Nesse tipo de caso, a equipe técnica e a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações entendem que é desnecessário o exame do pedido de renovação cujo período já expirou, mas apenas do pedido de renovação do período subsequente (que ainda não tenha se esgotado). Não faria nenhum sentido um ato administrativo de prorrogação referente a um período que já acabou.

10. Ademais, os representantes do MCOM manifestaram posição, no sentido de que o Congresso Nacional, na presente avaliação que está sendo encaminhada, poderá avaliar e deliberar sobre o período anterior e o futuro período.

11. Após tal deliberação do Poder Legislativo, o processo retornará ao Ministério, que exigirá toda a documentação que comprove a manutenção dos requisitos previstos no Decreto nº 52.795/1963 para renovação, durante todo o período em que a emissora manteve seu serviço, abrangendo questões como: regularidade dos atos constitutivos; comprovação do pagamento integral da outorga; declarações quanto aos dirigentes e quadro societário; nacionalidade brasileira dos dirigentes; não-exercício de mandato eletivo pelos dirigentes; cumprimento dos requisitos da Lei Complementar nº 64/1990 (Lei da Ficha Limpa); inexistência de impedimento da entidade em transacionar com a Administração Pública; certidão negativa de falência ou recuperação judicial; demonstração de regularidade da empresa quanto ao CNPJ, às Fazendas, ao Fistel, ao FGTS e Justiça do Trabalho, entre outros documentos exigíveis.

12. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

13. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica<sup>[3]</sup> a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

14. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"<sup>[4]</sup>. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

15. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM<sup>[5]</sup>.

### III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.000921/2025-77, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

**MARIA HELENA ROCHA MARTINS**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*DE ACORDO.*

**MILTON CARVALHO GOMES**

Secretário Adjunto de Infraestrutura

*APROVO.*

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*APROVO.*

**MARCELO WEICK POGLIESE**

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

[1] A “**Frequência Modulada (FM)**” é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 4.640 de rádios em Frequência Modulada (FM Comercial), que abrangem 2.171 municípios.

Fonte: [https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjQwOTAzYTItNWMyMDNDNDQ0LWZGRmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCtNDNFhMyOjUxLTcwYWU4ZmMxZWxMxYSj9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjQwOTAzYTItNWMyMDNDNDQ0LWZGRmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVhZGRmYjZkODgyIiwidCtNDNFhMyOjUxLTcwYWU4ZmMxZWxMxYSj9)

[3] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 21/11/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 25/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 25/11/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7158591** e o código CRC **EE53D9F5** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



MENSAGEM Nº 1.770

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.641, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Eldorado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de novembro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>



bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7172223) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 27/11/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7172564** e o código CRC **E8C072EF** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.000921/2025-77

SEI nº 7172564

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/11/2025 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM

Nº 1.757, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.764, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão A Brasileira FM - A Sua Rádio da Fronteira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Nº 1.758, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.778, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Carnaubeira da Penha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carnaubeira da Penha, Estado de Pernambuco.

Nº 1.759, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.776, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização ao Instituto Sertão Vaqueiro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí.

Nº 1.760, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.743, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural de Icapuí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Icapuí, Estado do Ceará.

Nº 1.761, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.902, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Cultural para o Desenvolvimento Social de Araçoiaba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Nº 1.762, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.726, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra Grande, Estado da Paraíba.

Nº 1.763, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.813, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Terra da Tapioca Caldas Brandão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba.

Nº 1.764, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.724, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2025, que outorga permissão à Fundação Pedro Tavares Maia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Nº 1.765, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.859, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 14 de janeiro de 2019, a autorização outorgada à Associação



Comunitária e Cultural Amigos de Gramado, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.766, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.854, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 27 de setembro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária Delta do Jacuí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.767, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.723, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 18 de agosto de 2023, a autorização outorgada à Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.768, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.632, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 9 de abril de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Mampituba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.769, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.634, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio e TV Portovisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.770, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.641, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Eldorado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nº 1.771, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.635, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 24 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.772, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.597, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 9 de março de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Nº 1.773, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.789, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Fundação Expansão Cultural, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.774, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.625, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio



Jardim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Nº 1.775, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.631, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 21 de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.776, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.627, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Alto da Serra Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.777, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.613, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Dragão do Norte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Massapê, Estado do Ceará.

Nº 1.778, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.392, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 4 de setembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caboji, Estado de São Paulo.

Nº 1.779, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.683, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Nº 1.780, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.640, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 13 de junho de 2021, a outorga anteriormente conferida à Organização Radiodifusão de Cesário Lange Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

Nº 1.781, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.636, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 7 de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Azaléia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.782, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.796, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 25 de novembro de 2025, a outorga anteriormente conferida à A W M Monteiro Neto Rádio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Nº 1.783, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.923, de 2 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que renova, a partir de 31 de janeiro de 2021, a outorga anteriormente conferida à



Fundação Cultural Educacional e de Radiodifusão Catedral São Sebastião do Rio de Janeiro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.784, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.838, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Vicente, Estado de São Paulo.

Nº 1.785, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.965, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que transfere a concessão outorgada à Canoas FM Ltda., anteriormente denominada Rádio FM Serrote Ltda., para a Sistema V10 de Comunicação e Produções Artísticas Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Ipueiras, Estado do Ceará.

Nº 1.786, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.638, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo.

Nº 1.787, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.609, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rádio Tropical FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coroados, Estado de São Paulo.

Nº 1.788, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.727, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Diamante Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul."

Nº 1.789, de 26 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.728, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Riviera Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás."

Nº 1.790, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei Complementar que, sancionado, se transforma na Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.791, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.792, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei de Conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.271, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.793, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.272, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.794, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.273, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.795, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.274, de 26 de novembro de 2025.

Nº 1.796, de 26 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.275, de 26 de novembro de 2025.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.641, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Eldorado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 2070/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.641, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Eldorado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 27/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7173863** e o código CRC **06A86705** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000921/2025-77

SEI nº 7173863

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d>

bfb2a78e-120e-4f07-9a55-a93c4e38af4d